



Nº PROC. 037191
Nº FL. 004
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Obras
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

“PROJETO BÁSICO”

1. OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem como finalidade à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços de elaboração de projetos básicos e arquitetônicos, monitoramento e alimentação de sistemas SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS e SIGA, bem como apresentação de informações, documentos e prestação de contas, nos referidos sistemas, dos convênios firmados pela prefeitura, além do acompanhamento e fiscalização de obras para compor o edital/instrumento convocatório de licitação em atendimento a todas as demandas do Município de Santa Luzia/MA.

2.2. Justificamos a contratação dos serviços supracitados tendo em vista a complexidade executiva das obras, necessitando de conhecimentos técnicos específicos, principalmente em relação a engenharia civil, ambiental, elétrica e mecânica, consoante demanda da Administração, com foco na elaboração de projetos de alto gabarito e estritamente técnico. Ademais, para presente atividade, o Município de Santa Luzia/MA como muitos outros Municípios brasileiros, apesar de possuir no seu quadro organizacional Setor de Engenharia, a mesma não dispõe em sua estrutura suporte necessário em quantidade e qualificação de profissionais para atender as variadas demandas do Município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES;

3.1. Os serviços a serem contratados, serão executados conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos.	Meses	10	28.233,33	282.333,30
VALOR GLOBAL					282.333,30

4. FUNDAMENTO LEGAL

SECRETARIA DE
OBRAS
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 032111
Nº FL. 005
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Obras
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

4.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666/1993, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente Projeto Básico.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Terá prazo a partir da assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços de engenharia deverão ser executados de acordo com a necessidade da elaboração de projetos, alimentação de sistemas e fiscalização de obras com os pareceres que demonstram o resultado de vistorias dos serviços, a serem atribuídos na prefeitura Município de Santa Luzia/MA pela Secretaria Municipal de Obras.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Comunicar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA qualquer anormalidade nos levantamentos realizados, prestando as informações e orientações para fins de correção.

7.2. Manter informada a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

7.3. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

7.4. Efetuar os serviços designados pela CONTRATANTE, em local a ser previamente designado por esta.

7.5. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.6. Após o Encerramento do Exercício, emitir um Relatório Final ao CONTRATANTE, mediante parecer conclusivo, expondo os fatos encontrados quando dos levantamentos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

8.2. Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços.

8.3. Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços a serem executado.

SECRETARIA DE
OBRAS
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 037/21
Nº FL. 006
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Obras
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

8.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidos as formalidades no mesmo.

8.5. Fiscalizar a execução das obras, apontado os defeitos, e determinar as correções.

8.6. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obras;

8.7. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência problemas em sistemas SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS e SIGA, de sua responsabilidade, para que a CONTRATADA possa tomar as decisões cabíveis;

9. ELABRAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ARQUITETÔNICO

9.1. Deverá ser elaborado projeto executivo e detalhado de arquitetura, de forma que contenham todas informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

10. ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS

10.1. Deverá ser feito acompanhamento diário e atualizado dos sistemas para captação de recursos e convênios junto a órgãos junto a órgãos federais e estadual, bem como junto ao Governo Federal e Estadual.

11. FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

11.1. A fiscalização de obra deverá analisar e garantir que a execução da obra seja realizada de acordo com os níveis de qualidade estabelecidos pelas normas, e que a obra seja fiel ao conjunto de informações previstas nos projetos, planilhas e memorial descritivos.

11.2. Deverão ser realizadas visitas semanais à obra para o acompanhamento das atividades realizadas no período, e coordenação das atividades aa serem desenvolvidas no próximo período. As visitas deverão ter duração mínima de duas horas.

11.3. Deverão ser elaborados relatórios semanais de acompanhamento à obra. Este documento deverá conter informações gerais da obra, avaliação de desempenho dos serviços, registros das condições climáticas básicas, descrição das atividades das várias frentes de trabalho, registro de eventos e ocorrências na obra, observações com relação à segurança, saúde e meio ambiente, relatório fotográfico, atualização de cronograma com previsão de atividade para o próximo período.

12. DAS PENALIDADES;

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções

SECRETARIA DE
OBRAS
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 037/01

Nº FL. 007

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Obras
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

previstas na Lei 8.666/93;

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. A qualificação técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante presta ou prestou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo.

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- b) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
- c) Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta (com vínculo societário, empregatício (mesmo que futuro) ou de natureza civil), profissional(is) de Nível Superior, Engenheiro Civil, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;
- d) A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico, de cada profissional indicado, emitida pelo CREA ou CAU, de modo que a Comissão de Licitação possa verificar se serviços indicados nos atestados constam efetivamente do acervo técnico do profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada;
- e) A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no subitem "8.5.1.c" será feita mediante Contrato de Trabalho com a empresa,
- f) Se o profissional indicado for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício e apresentará somente Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU;
- g) A Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante

SECRETARIA DE
OBRAS
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 037101
Nº FL. 008
ASSINATURA [Handwritten Signature]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Obras

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;

- h) A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação;
- i) Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, a Comissão de Licitação poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;
- j) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão de Licitação tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;
- k) A vistoria poderá/facultativa ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data marcada para abertura dos envelopes, devendo ser agendada previamente junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com antecedência, no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias úteis.

13.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às declarações, documentos de habilitação, propostas e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

13.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

13.4. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos deverão ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação, excetuando-se:

- a) da Certidão do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;
- b) da Certidão de Falência/Concordata/Recuperação Judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

SECRETARIA DE
OBRAS
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Handwritten Signature]



Nº PROC. 032/21
Nº FL. 009
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Obras
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

13.5. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários a habilitação.

13.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração.

13.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

13.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

13.9. Serão aceitas somente cópias legíveis.

13.10. A Comissão de Licitação se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.11. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá a Comissão de Licitação considerar o proponente inabilitado.

14. DO FORO;

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santa Luzia/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Francisco Rogério Oliveira Dutra
Francisco Rogério Oliveira Dutra
Secretário de Obras, Infraestrutura,
Urbanismo e Habitação
Portaria nº 008/2021

SECRETARIA DE
OBRAS
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 037/21
Nº FL. 210
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA Nº 004/2021 – PMSL/MA.

Às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de Abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000, nesta cidade, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Sr. DIEGO MACIEL BARBOSA, nomeado pela Portaria 0310/2021, e os membros, constituídos por FRANCLUIUD ALVES ARAÚJO e JOEL MOREIRA CHAVES, para abertura e julgamento do processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, do tipo MENOR PREÇO, originada do Processo Administrativo nº. 037/2021, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos.

Imperioso aqui, registrar que, o Exmo. Presidente conduziu a sessão, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº: 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos do referido processo.

Obs 1: Registra-se que, o resumo do edital foi publicado nos meios determinados pela legislação vigente e os comprovantes de publicação encontram-se anexados aos autos deste processo.

Diante disso, vencido o horário previsto, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação declarou aberta a sessão, constatando à presença das empresas abaixo:

- 1 – **DEURB CONSULTORIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ Nº 30.143.812/0001-57, classificada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com declaração apresentada;
- 2 – **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 01.822.637/0001-26, classificada como Micro Empresa (ME), de acordo com declaração apresentada;
- 3 – **M O DA SILVA ENGENHARIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 32.606.760/0001-33. Registra-se que a referida empresa por intermédio de seu procurador não apresentou declaração ou qualquer outro documento, quanto ao seu enquadramento de ME ou EPP. Registra-se, também, que a comissão de licitação, procedeu a consulta do cadastramento da empresa junto ao SICAF, não logrando êxito;
- 4 – **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ Nº 30.242.484/0001-46, classificada como Micro Empresa (ME), de acordo com declaração e certidão simplificada apresentados;

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 032191
Nº FL 211
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5 – 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.590.863/0001-76, classificada como Micro Empresa (ME), de acordo com Cartão CNPJ e Certidão Específica expedida pela Junta Comercial do Maranhão;

1 - DO CREDENCIAMENTO:

Após a verificação da documentação referente ao credenciamento em conforme com os requisitos estabelecidos no Edital, o Sr. Presidente da CPL/PMSL deliberou:

- a) **CRENCIAR:** o representante legal da licitante: **DEURB CONSULTORIA EIRELI**, Sr. Mário Jorge Pires Leal Filho, portador da cédula de identidade nº 941860981 SEJUSP/MA e inscrito sob o CPF nº 034.497.283-69, pelo **TOTAL ATENDIMENTO** aos requisitos exigidos no Edital de Licitação;
- b) **CRENCIAR:** o representante legal da licitante: **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, Sr. Francisco José Batista Barros, portador da cédula de identidade nº 029146512005-6 SSP/MA e inscrito sob o CPF nº 390.394.044-53, pelo **TOTAL ATENDIMENTO** aos requisitos exigidos no Edital de Licitação;
- c) **NÃO CRENCIAR:** o representante legal da licitante: **M O DA SILVA ENGENHARIA**, vez que deixou de atender o item 3.1.2 e 6.1.2, do Edital de Licitação. Vejamos:

3.2.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA ou atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas ou apresentar o SICAF, devidamente atualizado e em conformidade com as condições gerais deste instrumento convocatório.

6.1.2. PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório ou por servidor do Município de Santa Luzia, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO III, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]



Nº PROC. 037/21
Nº FL. 042
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

- c.1) Cumpre registrar que o Sr. Edissanio Isaias da Rocha - procurador da empresa - após a deliberação quanto ao resultado do credenciamento, resolveu retirar-se da sessão, levando consigo os envelopes de habilitação e proposta de preços.
- d) **CRENCIAR:** o representante legal da licitante: **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, Sr. João Amâncio da Silva Neto, portador da cédula de identidade nº 050062522013-8 SSP/MA e inscrito sob o CPF nº 041.117.003-14, pelo **TOTAL ATENDIMENTO** aos requisitos exigidos no Edital de Licitação;
- e) **CRENCIAR:** o representante legal da licitante: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, Sr. Matheus Silva Pastana de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 0334926520073 SSP/MA e inscrito sob o CPF nº 054.898.633-90, pelo **TOTAL ATENDIMENTO** aos requisitos exigidos no Edital de Licitação.

Obs 2: Os documentos de credenciamento apresentados estão anexados aos autos do processo em epígrafe, devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e Licitantes credenciados.

2 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):

Dando prosseguimento o Sr. Presidente, solicitou a entrega dos envelopes de nº 01 e 02 (Habilitação e Proposta de Preços). Após conferir a inviolabilidade dos envelopes contendo os documentos hábeis para habilitação (envelope nº 01) apresentado pelas licitantes presentes, conforme estabelecido no ato convocatório, os mesmos foram abertos. Em seguida, foi passado os documentos das licitantes para coleta da rubrica de seus representantes, dando prosseguimento a sessão.

Continuando, o Sr. Presidente perguntou aos licitantes se estes tenham alegações a fazer com relação aos documentos de habilitação apresentados, os quais alegaram:

1 - O representante da empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, alegou contra os documentos de habilitação das empresas **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** que não apresentaram o atestado de capacidade profissional compatível com as exigências editalícias;

2 - O representante da empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, alegou contra os documentos de habilitação da empresa **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, que na declaração de contratação futura apresentada não estar com reconhecimento de firma da assinatura do profissional;



N.º PROC. 037191
N.º FL. 373
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

3 - O representante da empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, alegou contra os documentos de habilitação da empresa **DEURB CONSULTORIA EIRELI**, que não apresentou acervo técnico profissional compatível com as exigências do edital, com relação aos trabalhos inerentes ao engenheiro civil, inclusive, não apresentou engenheiro civil;

4 - O representante da empresa **DEURB CONSULTORIA EIRELI**, alegou contra os documentos de habilitação da empresa **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, que não apresentou as "notas explicativas" do balanço patrimonial.

Estas foram as alegações feitas.

Obs 3: Os documentos de habilitação apresentados pela licitante estão anexados aos autos do processo em epígrafe, devidamente rubricados pela CPL/PMPL e Licitantes credenciados.

3 - DA SUSPENSÃO DO PROCESSO:

Pois bem, dando prosseguimento, o Presidente da CPL informou aos presentes da suspensão do processo em julgamento, em virtude da conferência, análise e autenticação dos documentos de habilitação apresentados, bem como análise e julgamento das alegações feitas.

Diante disso, o resultado do julgamento da habilitação será publicado na imprensa oficial do Município, com abertura do prazo recursal aos interessados na interposição. Ficando, deste de logo, todos os presentes intimados e cientes da decisão.

Obs 4: Registra-se que os envelopes de nº 02 (Proposta de Preços), devidamente rubricados, ficaram sob a guarda da CPL, permanecendo lacrados e invioláveis.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

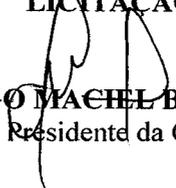
Quaisquer erros de digitação ou ortográficos que tenham ocorrido na lavratura desta ata e que não comprometa a formalização das propostas ou a lisura do certame, sob nenhuma hipótese invalidará este documento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, eu **FRANCLIUDE ALVES ARAÚJO** (Membro da CPL), lavrei esta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 15 (quinze) de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

LICITANTES:


DEURB CONSULTORIA EIRELI
Sr. Mário Jorge Pires Leal Filho
Licitante Credenciado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


DIEGO MACHEL BARBOSA
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PROC. 03701
Nº FL 941
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA


**POLO ARQUITETURA E
CONSTRUÇÃO LTDA -**
Sr. Francisco José Batista Barros
Licitante Credenciado


FRANCIUD ALVES ARAÚJO
Membro(a) da Comissão Permanente de
Licitação


ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI
Sr. João Amâncio da Silva Neto
Licitante Credenciado


JOEL MOREIRA CHAVES
Membro da Comissão Permanente de
Licitação


2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Sr. Mathews Silva Pastana de Oliveira
Licitante Credenciado



N: PROC. 037/2021
Nº FL. 626
ASSINATURA MAI

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA Nº 004/2021 – PMSL/MA.

Às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000, nesta cidade, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Sr. DIEGO MACIEL BARBOSA, nomeado pela Portaria 0310/2021, e os membros, constituídos por FRANCLUID ALVES ARAÚJO e JOEL MOREIRA CHAVES, para abertura e julgamento do processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº **004/2021**, do tipo MENOR PREÇO, originada do Processo Administrativo nº. **037/2021**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos.

Imperioso aqui, registrar que, o Exmo. Presidente conduziu a sessão, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº: 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos do referido processo.

Obs 1: Registra-se que, o resumo do edital foi publicado nos meios determinados pela legislação vigente e os comprovantes de publicação encontram-se anexados aos autos deste processo.

Diante disso, vencido o horário previsto, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação declarou aberta a sessão, constatando à presença das empresas abaixo:

- 1 – ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ Nº **30.242.484/0001-46**, classificada como Micro Empresa (ME), de acordo com declaração e certidão simplificada apresentados;

1 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS:

Dando prosseguimento, após a conferência da inviolabilidade dos envelopes de preços por parte do representante presente, o Sr. Presidente procedeu a abertura do envelope de nº 02 (propostas de preços) da empresa **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, conforme estabelecido no ato convocatório. Foi constatado que a licitante apresentou em sua proposta o valor mensal de **R\$ 21.174,99** (vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos),

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS







N: PROC. 037 121
N: FL. 672
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

perfazendo um valor global de **R\$ 211.749,90** (duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e centavos). Em seguida, foi passado a proposta para coleta da rubrica do representante presente, dando prosseguimento a sessão.

2 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

Continuando, após analisada a compatibilidade da proposta apresentada, a Comissão Permanente de Licitação resolveu declarar a licitante **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI: VENCEDORA** do presente certame, vez que todos os requisitos estabelecidos em Lei e no Edital foram devidamente atendidos, conforme resumo da classificação abaixo:

ORDEM	LICITANTE	PERÍODO	VLR MENSAL	VLR GLOBAL
01	ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI	10 MESES	R\$ 21.174,99	R\$ 211.749,90

3 - DO RECURSO:

O Sr. Presidente da Comissão de Licitação declarou em sessão aberto que o prazo de recurso para interpor quaisquer recursos contra a fase de julgamento das propostas, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

(...).

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Quaisquer erros de digitação ou ortográficos que tenham ocorrido na lavratura desta ata e que não comprometa a formalização das propostas ou a lisura do certame, sob nenhuma hipótese invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials.



N: PROC. 032/21
N: FL. 026
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, eu FRANCLIUD ALVES ARAÚJO (Membro da CPL), lavrei esta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 10 (dez) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

LICITANTES:

"REPRESENTANTE AUSENTE"
DEURB CONSULTORIA EIRELI
Sr. Mário Jorge Pires Leal Filho
Licitante Credenciado

"REPRESENTANTE AUSENTE"
POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
Sr. Francisco José Batista Barros
Licitante Credenciado

João Amâncio da Silva Neto
ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI
Sr. João Amâncio da Silva Neto
Licitante Credenciado

"REPRESENTANTE AUSENTE"
2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Sr. Matheus Silva Pastana de Oliveira
Licitante Credenciado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

[Handwritten Signature]
DIEGO MACIEL BARBOSA
Presidente da CPL

[Handwritten Signature]
FRANCLIUD ALVES ARAÚJO
Membro(a) da Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten Signature]
JOEL MOREIRA CHAVES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

8

[Handwritten Signature]



Nº PROC. 037/2021
Nº FL. 078
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais**, conforme especificações constantes no Projeto Básico, nos termos da legislação em vigor.

Em obediência ao que dispõe no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, ratifico a **APROVAÇÃO** do Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos

- 1- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado;
- 2- Ofício de solicitação da demanda;
- 3- Projeto Básico, devidamente aprovado;
- 4- Pesquisas de Preços;
- 5- Mapa comparativo de preços;
- 6- Dotação Orçamentária para custeio da despesa.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 037121
Nº FL. 079
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como demais legislações correlatas.

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 22 de março de 2021.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



N: PROC. 037/21
N: FL. 033
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

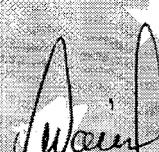
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

Santa Luzia/MA, 08 de junho de 2021.

Venho por meio deste, informar-lhes que a nova sessão referente à **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ACESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS**, será retomada nesta **Quinta-Feira dia 10/06/2021 as 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**. Informações adicionais poderão ser solicitadas através do E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com.

Ficando assim desde já todos interessados notificados da nova sessão, sem mais para o momento deixo aqui meus mais sinceros votos.

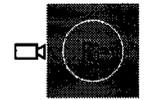
Atenciosamente,


Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro da CPL/PMSL

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

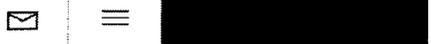
N: PROC. _____
N: FL. _____
ASSINATURA



Outlook

Pesquisar

Responder | Excluir | Arquivar | Mover para



- Pastas
- Caixa de Entrada 4
- Lixo Eletrônico 17
- Rascunhos 1
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Archive
- Histórico de Conv...
- Nova pasta
- Grupos

Aviso de Retomada da Sessão TP 004-2021 (Prefeitura Mun. de Santa Luzia/MA).



Comissão Permanente de Licitação - CPL Santa Luzia - MA

Ter, 08/06/2021 12:15

Para: Polo Arquitetura; ConstruTop Obras e

N: PROC. 032/21
N: FL. 624
ASSINATURA

Aviso de Retomada de S...
363 KB

Boa tarde, segue em anexo, Aviso de Retomada da Sessão TP 004-2021.

Atenciosamente:

DIEGO MACIEL BARBOSA
PREGOEIRO/PRESIDENTE DE CPL
Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA
E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com

Responder | Responder a todos | Encaminhar

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

Aviso de Retomada da Ses...

RE: Resultado Julgam... X

N: PROC. 032121
 N: FL. 0310
 ASSINATURA
 AM



Outlook

Pesquisar



Nova mensagem

Responder ▾



Excluir



Arquivar



Mover para ▾



Pastas



Caixa de Entrada 4



Lixo Eletrônico 17



Rascunhos 1



Itens Enviados



Itens Excluídos



Arquivo Morto



Anotações



Archive

Histórico de Conv...

Nova pasta



Grupos



Resultado Julgamento Recurso TP 004/2021



Comissão Permanente de Li
 citação - CPL Santa Luzia -
 MA

Ter, 08/06/2021 10:22

Para: Polo Arquitetura; ConstruTop Obras e Loc

BRNB4220017CDC7_000...

4 MB



2 anexos (4 MB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive

Bom dia senhores licitantes,

Segue, em anexo, o resultado do julgamento do
 recurso impetrado pela empresa Polo Arquitetura
 e Construção LTDA.

Atenciosamente:

DIEGO MACIEL BARBOSA
PREGOEIRO/PRESIDENTE DE CPL
Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA
E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com

Responder

Responder a todos

Encaminhar



Nº PROC. 037/2021
Nº FL. 643
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2021

TOMADA DE PREÇOS: 004/2021

ASSUNTO: Abertura prazo para contrarrazões

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos

ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

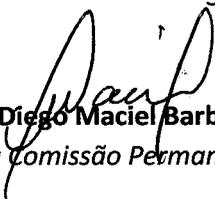
Em relação à interposição de **RECURSO**, manifestada pela empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, informo que as **RAZÕES** desse recurso foram apresentadas, tempestivamente, na data de 18/05/2021 [3ª feira], às 19:05 horas. VIDE RAZÕES DESSE RECURSO EM ANEXO.

Assim, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar **CONTRARRAZÕES**, por igual prazo [05 DIAS ÚTEIS], que começa a correr a partir da data de hoje, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Ressalto por fim que, além de disponibilizar a presente informação no site do município, no link "Licitações", no campo referente à Tomada de Preços nº 04/2021, bem como no SACOP do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, todas as licitantes serão avisadas das contrarrazões, bem como do julgamento do recurso, mediante e-mail, para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 21 de maio de 2021.


Diego Maciel Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

RE: Abertura de prazo para contrarrazões - TP 005/2021

Nº PROC. 03412-21
Nº FL. 644
ASSINATURA 

ConstruTop Obras e Locações <construtop2019@outlook.com>

Qui, 27/05/2021 14:24

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL Santa Luzia - MA <cplsantaluziama@hotmail.com>; grupo 2m engenharia civil <grupo2meng.civil@gmail.com>; jussara@deurb.com.br <jussara@deurb.com.br>; Polo Arquitetura <poloarquiteturama@gmail.com>

 1 anexos (7 MB)

Email construtop2019@Outlook.com.pdf;

SEGUE EM ANEXO DOCUMENTO DE CONTRARRAZOES DO RECURSO DA EMPRESA POLO ARQUITETURA EM RELAÇÃO A TP/004/2021 NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA.

De: Comissão Permanente de Licitação - CPL Santa Luzia - MA <cplsantaluziama@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 21 de maio de 2021 08:57

Para: grupo 2m engenharia civil <grupo2meng.civil@gmail.com>; jussara@deurb.com.br <jussara@deurb.com.br>; Polo Arquitetura <poloarquiteturama@gmail.com>; ConstruTop Obras e Locações <construtop2019@outlook.com>

Assunto: Abertura de prazo para contrarrazões - TP 005/2021

Segue em anexo, termo de abertura de prazo para contrarrazões.

Atenciosamente:

DIEGO MACIEL BARBOSA
PREGOEIRO/PRESIDENTE DE CPL
Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA
E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA – MA.**

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020-CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos.

A empresa **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.242.484/0001-46, com sede na Avenida Newton Bello, nº 1424, Sala 01, Santa Luzia - MA, e-mail: construtop2019@Outlook.com, por meio de seu representante legal, infra-assinado, vem, com o devido acato, à presença de V.Sa., nos termos do § 3º, do Art. 109, da Lei 8.666/93, apresentar a vertente

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face do recurso administrativo interposto pela empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ nº 01.822.637/0001-26, que inconformada com o resultado do certame busca fisnar o referente processo licitatório, e para contrapor passa-se a aduzir as razões de fato e direito:

ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI / CNPJ: 30.242.484/0001-46
ENDEREÇO: AV NEWTON BELLO, Nº 1424, SALA 01, SANTA LUZIA - MA



I. DA TEMPESTIVIDADE

Destaca-se, *ab initio*, a tempestividade da presente contrarrazão, em razão da interposição de recurso pela empresa POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 01.822.637/0001-26, o qual foi recebido por nós na data do dia 21.05.2021. Assim, com fulcro no §3º, do art. 109 da Lei nº 8.666/1993 c/c no art. 110 da mesma lei, o último dia para interposição da referente peça, contando os 5 (cinco) dias úteis, será dia 28.05.2021. Senão vejamos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

(...);

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(...);

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Dessa forma, tendo sido protocolada as contrarrazões nesta data, forçoso concluir por sua plena tempestividade.

II. DO DIREITO PLENO AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Contrarrazoante solicita que o Ilustre Sr. Presidente e estar douta Comissão de Licitação, que conheça a presente CONTRARRAZÕES e analise todos os fatos apontados, tomando para si a responsabilidade do julgamento.

Do Direito as CONTRARRAZÕES:

(...)

§3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

III. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ilustre Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA.

ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI / CNPJ: 30.242.484/0001-46
ENDEREÇO: AV NEWTON BELLO, Nº 1424, SALA 01, SANTA LUZIA - MA

8

O respeitável julgamento do recurso interposto, bem como da presente contrarrazão, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa Contrarrazoante confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, **buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração**, onde a todo o momento demonstraremos nosso Direito Líquido e Certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo licitatório.

III. DO OBJETO DESTAS CONTRARRAZÕES

Alega a recorrente, em apertada síntese, os seguintes pontos:

Realizada a sessão, a comissão considerou a empresa POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA como INABILITADA para certame por não apresentar as certidões específicas e simplificadas emitidas pela Junta Comercial da sede do licitante, **em desconformidade com a alínea "b" do item 8.4.1. do instrumento convocatório.** (g.n)

Restando classificada no certame a empresa ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI, vez que apresentou toda a documentação de habilitação em conformidade com o edital e a legislação vigente, sendo corretamente considerada HABILITADA

Ocorre, que agora a empresa POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, inconformadas com a sua inabilitação no certame, tenta induzir o Ilustre Sr. Presidente ao erro, com seu frágil recurso que será totalmente contraposto nesta peça recursal. De outro norte, caso o Ilustre Presidente e Comissão de Licitação entenda por reformar a decisão que resultou na inabilitação da recorrente, estará ferindo de morte a Lei nº 8.666/1993.

Nestes termos, alega a recorrente, em apertada síntese, os pontos a seguir, os quais de oportuno, refutaremos todos os termos da recursal, em virtude da correta inabilitação da recorrente, senão vejamos:

No que se refere à sua inabilitação, a Empresa POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, alega em síntese o seguinte:

ALEGAÇÕES EXPOSTAS: "A exigência de Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado, sede da empresa licitante não é um documento obrigatório, independentemente da licitante ser empresa individual, Eireli, Ltda, ou S/A e portanto não deve ser exigido para efeito de habilitação jurídica".

Continua: "Há porém um caso que ao meu ver pode ser solicitado, como comprovação que uma licitante é uma ME/EPP, em vista de que as Juntas Comerciais não estão mais emitindo a Declaração de enquadramento de ME/EPP, mas creio que seria melhor exigir uma Declaração de que a empresa cumpre o que determina a LC 123".

Alega ainda: "Bem, finalizando vemos o quanto desarroada é a exigência referente à Certidão Simplificada, imagine esta exigência se estender à Especifica. Destarte tal ilegalidade Editalícia, nossa empresa APRESENTOU no ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO as DUAS CERTIDÕES, que inclusive REANEXO aqui atualizada, comprovando assim a existência das mesmas, porém reiterando que as mesmas são desnecessárias e de exigência abusiva em Tomada de Preços.

Finaliza, pedindo: "Por tudo quanto exposto, solicitamos que seja a Revista Posição proferida por esta douta Comissão Central de Licitação, declarando Habilitado no presente certame a empresa POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA".

As Razões do recurso interposto pela recorrente não devem prosperar, e tem estas Contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais pretensões, pois descabidas fática e juridicamente.

IV. DO DIREITO

a) Da vinculação ao Instrumento Convocatório:

Inicialmente, ressalte-se que as regras e exigências editalícias devem ser necessariamente observadas pelos licitantes, tendo em vista que o edital é verdadeira "lei" que rege a licitação.

Nos termos do que dispõe o art. 3º, caput¹, c/c o art. 41, caput², da Lei nº 8.666/93, os licitantes, assim como a Administração, encontram-se vinculados às cláusulas editalícias (princípio da vinculação ao instrumento convocatório).

Sobre o assunto manifesta-se Hely Lopes Meirelles:

"A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora"³ (destacamos).

¹ Lei nº 8.666/93: "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

² Lei 8.666/93: "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

³ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo, 13ª ed., Malheiros, São Paulo, 2002, p. 35.



No mesmo sentido, é a lição de Diogenes Gasparini:

"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório (edital, carta-convite), previsto no art. 3º do Estatuto federal Licitatório, submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital ou da carta-convite. Esse princípio é reafirmado no art. 41 desse mesmo diploma legal que estabelece: 'A administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.' Nesse sentido já decidiu o Tribunal de Justiça no Acórdão n. 222.019-SP (RDP, 26:180). (...)

De sorte que, estabelecidas às regras de certa licitação, tornam-se elas imutáveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o seu procedimento. Nada justifica qualquer alteração pontual para atender a esta ou àquela situação; a este ou àquele licitante"⁴ (destacamos)

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3º, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório encontra previsão no caput do art.41 da Lei nº 8.666/93, impondo à **Administração o dever de cumprir as normas e condições previamente fixadas no edital ao qual se acha estritamente vinculada, litteris:**

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...);

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

⁴ GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo, 17ª ed., Saraiva, São Paulo, 2012, p. 542.



Sobre o assunto, convém trazer a colação a respeitada doutrina de Hely Lopes Meireles, Carlos Ari Sundfeld e Marçal Justen Filho, respectivamente:

"A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, as propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e a forma de participação dos licitantes, bem como as condições para a elaboração de ofertas, e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu (art. 41)" (in "Direito Administrativo Brasileiro", 21ª Ed., p. 249. São Paulo: Malheiros, 1996).

"A vinculação ao instrumento convocatório cumpre triplo objetivo. De um lado, aferra a Administração ao Direito, na medida em que a sujeita ao respeito de seus próprios atos. De outro, impede a criação de etapas ad hoc ou a eleição, depois de iniciado o procedimento, de critérios de habilitação ou julgamento destinados a privilegiar licitantes. Por fim, evita surpresas para estes, que podem formular suas propostas com inteira ciência do que deles pretende o licitador. Após o início da licitação, a única surpresa para os licitantes deve ser quanto ao conteúdo das propostas e seus concorrentes". (in "Licitação e contrato administrativo", 2ª Ed., p. 21. São Paulo: Malheiros, 1994).

"O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. (...)". (in "Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 9ª Ed., p. 384/385. São Paulo: Dialética, 2002).

Inferre-se, da legislação especial aplicável e da doutrina, que o Edital é a lei interna da licitação. Uma vez dispostas no edital as regras do certame, **cumpra ao Administrador** e aos licitantes a sua estrita observância, de modo a assegurar o cumprimento da legislação aplicável e das regras da licitação, previamente dispostas no edital, para, conseqüentemente, **preservar o tratamento igualitário dos licitantes (princípios da legalidade e isonomia).**

A jurisprudência dos tribunais é pacífica neste sentido:

DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO. Por força do princípio da vinculação do instrumento convocatório (art. 41 da Lei n. 8.666/93), não pode a Administração deixar de cumprir as normas constantes no edital de licitação, nem o particular se abster de atender às exigências ali estabelecidas. Assim, lido se verifica a ocorrência de fumus boni iuris e periculum in mora. O indeferimento da liminar fica mantido. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70056903388, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Joao Barcelos de Souza Junior, Julgado em 04/12/2013) (TJ-RS - AI: 70056903388 RS, Relator: Joao Barcelos de Souza Junior, Data de Julgamento: 04/12/2013, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 10/12/2013) (Grifamos)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL. PRINCIPIO DA VINCULACAO AO INSTRUMENTO CONVOCATORIO. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. EXIGENCIA DE QUALIFICACAO TECNICA. PROVA DE EXPERIENCIA ANTERIOR. E possível a exigência de comprovação de experiência anterior, a fim de demonstrar a capacidade técnica da empresa. O objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de lay-out de formulários, impressão, acabamento e expedição, ou seja, exige aptidão tecnológica e operacional. Conquanto impositiva a comprovação da prestação dos serviços licitados ou compatíveis, a autora não demonstrou a sua aptidão técnica, bem como a experiência indispensável adjudicação. Ausência de ilegalidade no

***Edital. AGRADO DE INSTRUMENTO PROVIDO. UNÂNIME.** (Agravo de Instrumento Nº 70068975481, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Julgado em 09/06/2016). (TJ-RS - AI: 70068975481 RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Data de Julgamento: 09/06/2016, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 14/06/2016) (Grifamos)*

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes para que concorram em igualdade de condições. AGRADO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70058222548, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 30/04/2014) (Grifamos).

Nesse pensar, importa afirmar que a partir dos termos fixados no edital, não há margem para discricionariedade, seja por parte da Administração, seja por parte dos licitantes, pois estes se vinculam ao Edital, que se torna fundamento de validade de todos os atos praticados no curso de licitação. Por essas razões é que se afirma, corriqueiramente, que o edital de licitação constitui lei entre as partes.

No caso em tela, é possível arguir que a CPL cumpriu estritamente com o exigido no edital, uma vez que aplicou - corretamente - os termos nele estabelecido, agindo de forma legal, com observância ao princípio constitucional da isonomia, sendo uma das finalidades cruciais do processo licitatório, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

Demais disso, as orientações e jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre Licitações e Contratos são bastante elucidativas no que se refere à necessidade de vinculação não só do certame, mas também do próprio contrato e de sua execução ao instrumento convocatório.

É obrigatória vinculação do contrato à proposta do contratado e aos termos da licitação realizada, ou aos termos do ato de dispensa ou de inexigibilidade de licitação. Devendo a licitante interessada em participar do certame examinar as condições de habilitação nele constante com a minúcia apropriada, visando, caso, sinta-se restritiva as cláusulas editalícias, apresentar em tempo hábil sua IMPUGNAÇÃO ao Edital, não deixando para fazer arguições intempestiva no curso do certame.

Pois bem, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/1993 a Administração não pode descumprir as

normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Acórdão 1060/2009 Plenário (Sumário).

Observe rigorosamente o princípio da vinculação ao edital, previsto nos arts. 3º e 41, da Lei nº 8.666/1993, abstendo-se de efetuar prorrogações de contratos não previstas. Acórdão 1705/2003 Plenário

Desse modo, demonstrada a importância do princípio, vate salientar também a importância de que haja, seja por parte da Administração seja por parte dos administrados em geral, a fiscalização do efetivo cumprimento deste princípio, para que diversos outros e o próprio certame também sejam preservados.

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA.

O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.

O TRFI também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

"Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao

qual se acha estritamente vinculada' (Lei nº 8.666/93, art. 30, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".

Importante salientar que, em se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

Neste contexto, resta cristalino que a decisão da CPL seguiu os princípios basilares do Processo Licitatório, em especial, o da isonomia, que garante tratamento igualitário entre os participantes do certame.

Cumpre registramos, ainda, que a recorrente em sua peça recursal alega que as Certidões Simplificada e Específica exigidas na alínea "b" do item 8.4.1. do instrumento convocatório, foram apresentadas no envelope nº 01 (Documentos de Habilitação). Ora, Sr. Presidente e demais membros da CPL, aqui empresa recorrente faz alusão - com a devida vênia - que as referidas certidões foram retiradas de dentro do envelope, pois a mesma alega que apresentou as certidões. A empresa contrarrazoante confia na ilibada conduta dessa Comissão de Licitação, confiando plenamente na lisura e transparência de todo o procedimento licitatório - que diga-se de passagem - muito bem conduzido. Do mais, tal acusação por parte da empresa recorrente desse ser apurando, vez que litigando de má-fé contra os ilustres membros dessa CPL.

Portanto, diante dos argumentos fáticos e jurídicos acima demonstrados, bem como com base aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, da legalidade, e ao da impessoalidade, a respeitável decisão da Comissão de Licitação deve ser MANTIDA, permanecendo a empresa Recorrente Inabilitada no certame pelo descumprimento do item 8.4.1, alínea "b" do instrumento convocatório.

V. DO RESUMO DA CAUSA DE PEDIR / OBJETIVO DA PRESENTE CONTRARRAZÕES

De fato, restou incontroverso nos autos que a Recorrente não cumpriu as exigências estabelecidas no Edital de Licitação, fato este que motivou, corretamente, inabilitação da empresa POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 01.822.637/0001-26.

Não se olvido que o procedimento licitatório é regido por uma série de normas e princípios, dentre eles o postulado da vinculação ao instrumento convocatório, segundo o qual "o edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que



Email: construtop2019@Outlook.com
Tel. 98 (98) 8208-3260

o expediu" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 276).

Diante disso, fica totalmente claro e comprovado no teor da presente peça, que a Recorrente não apresentou impugnação em tempo hábil contra as cláusulas editalícias, concordando com todos os termos do Edital ao participar do certame. Assim, cumpre que seja negado provimento ao recurso administrativo apresentado pela empresa Recorrente, mantendo incólume a decisão da Comissão de Licitação que declarou a mesma INABILITADA do processo licitatório em litígio.

Portanto, em deradeiro, a empresa Recorrente, inconformada com o resultado do certame, tenta induzir essa Ilustre Comissão de Licitação ao erro, com seu frágil recurso. Pois, a empresa recorrente deixou de cumprir as exigências editalícias quanto à apresentação dos documentos de habilitação, especificamente ao item 8.4.1, alínea "b" do Edital de Licitação.

VI. DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, solicitamos como lídima justiça que:

- a) Receber as Contrarrazões em Recurso Administrativo, bem como acolham-se e analisem-se os documentos anexados a esta peça de Contrarrazões Recursais, dada sua propriedade e tempestividade;
- b) Julgar pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** da peça recursal da recorrente para fins de manutenção incólume do resultado da inabilitação da empresa recorrente, pelas razões e fundamentos expostos;
- c) Ademais, lastreada nas razões recursais, requer-se que seja apurada acusação feita de má-fé com a CPL de violação ao envelope da recorrente, com instauração de processo administrativo nos devidos meios legais visando a aplicação de penalidade contra a empresa Recorrente. Em paralelo que seja dado prosseguindo com as demais etapas do procedimento licitatório.
- d) Por fim, caso o Sr. Presidente opte por **não manter a decisão** que declarou a empresa POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, ora Recorrente, como inabilitada deste certame, requeremos que, com fulcro no Art. 109, inciso III, §4º, da Lei 8.666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

Termos em que exora DEFERIMENTO.

ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI / CNPI: 30.242.484/0001-46
ENDEREÇO: AV NEWTON BELLO, Nº 1424, SALA 01, SANTA LÚZIA - MA

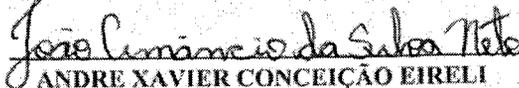


Nº PROC. 037/2021
Nº FL. 656
ASSINATURA 



Email: construtop2019@Outlook.com
Tel. 98 (98) 8208-3260

Santa Luzia/MA, 27 de Maio de 2021.


ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI
CNPJ: 30.242.484/0001-46
JOÃO AMÂNCIO DA SILVA NETO
Representante Legal
RG nº 050062522013-8 SSP/MA
CPF nº 616.044.173-66

ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI / CNPJ: 30.242.484/0001-46
ENDEREÇO: AV NEWTON BELLO, Nº 1424, SALA 03, SANTA LUZIA - MA



São Luís, 07 de junho de 2021

À

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SANTA LUZIA – MA

Dr. DIEGO MACIEL BARBOSA - Presidente

CONTRARRAZÕES

A **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, enquanto empresa participante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**, neste ato representada por sua Sócia Administrativa **GENIVA COELHO BATISTA BARROS**, vem apresentar tempestivamente **CONTRARRECURSO ADMINISTRATIVO** às argumentações da Licitante embasado na seguinte argumentação.

1. DA REVISÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DA POLO ARQUITETURA

No que concerne à **REVISÃO** por parte desta Douta CPL relacionada à nossa desclassificação do presente Certame escoimado na provável inobservância da existência da referida documentação pela nossa empresa. Tal assertiva a nosso ver se fortalece em função dos três representantes das outras empresas participantes da Sessão, incluída aí o representante da **ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO EIRELLI**, terem analisado a documentação durante a Sessão e aparentemente terem visto que a mesma estava completa, visto não terem elencado nenhuma pendência na mesma.

Concordamos com a afirmativa existente no início das Contrarrazões da Supracitada empresa quando ela afirma que “**confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade no julgamento em questão, BUSCANDO PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ESTA DIGNÍSSIMA ADMINISTRAÇÃO**”. Acreditamos que a classificação de uma única Concorrente tolhe a competição e impede a citada busca da melhor proposta pela administração municipal.

2. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO EIRELLI

Vejamos o que determina o **PROJETO BÁSICO** da presente Contratação em seu item 11 – **FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS**, resumindo atividades a serem desenvolvidas pela Empresa Contratada:

“11.1 A fiscalização de obras deverá analisar e garantir que a execução da obra seja realizada de acordo com os níveis de qualidade estabelecida pelas normas e que a obra seja fiel ao conjunto de informações previstas nos projetos planilhas e memoriais descritivos



11.2 Deverão ser realizadas visitas semanais à obra para acompanhamento das atividades realizadas no período, e coordenação das atividades a serem desenvolvidas no próximo período. As visitas deverão ter a duração mínima de duas horas.

11.3 Deverão ser elaborados relatórios semanais de acompanhamento à obra. Este documento deverá conter informações gerais da obra, avaliação do desempenho dos serviços, registros das condições climáticas, descrição das atividades das várias frentes de trabalho, registro de eventos e ocorrências na obra, observações com relação à segurança, saúde e meio ambiente, relatório fotográfico, atualização de cronograma com previsão de atividade para o próximo período”

Ora, parece-nos óbvio que esta Empresa Contratada na presente TP irá ter como uma das suas principais atividades a fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de Empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sendo assim ilegal que a empresa ter contrato nas duas áreas com este ente público. Resumindo, ou **EXECUTA** ou **FISCALIZA**. Acontece que em rápida pesquisa no Portal da Transparência, encontramos vários contratos de **EXECUÇÃO** da empresa **ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO EIRELLI** com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, obras essas que serão fruto de vistoria da empresa de **FISCALIZAÇÃO** para conferir a qualidade, visto ainda estar no prazo de Garantia. Podemos exemplificar, somente no ano de 2020 três Contratos:

- 01) CONTRATO 207/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DECENTE, COM DUAS SALAS, NO POVOADO VILA DEDINHO, MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.
- 02) CONTRATO 205/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM (MEIO FIO, SARJETA E PASSAGEM DE ÁGUA), CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.
- 03) CONTRATO 304/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS POVOADOS MARIA FERREIRA E SANTA CRUZ DA BR, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.

3. DO PEDIDO

Por tudo quanto exposto, solicitamos que seja a **REVISTA POSIÇÃO** proferida por esta Douta **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**, declarando **HABILITADO** no presente **CERTAME** a Empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** e **DESCCLASSIFICANDO** a Empresa **ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO EIRELLI** pelo conflito de Atividades relacionados ao cliente **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**.

Termos em que, pede e espera deferimento

GENIVA COELHO
BATISTA
BARROS:44996489391

Assinado de forma digital por
GENIVA COELHO BATISTA
BARROS:44996489391
Dados: 2021.06.07 15:21:38
-03'00'

Polo Arquitetura e Construção Ltda
Geniva Coelho Batista Barros – Sócia

*DOCUMENTO NÃO CONHECIDO UMA VEZ QUE
A EMPRESA JÁ APRESENTOU CONTRATAÇÕES E O
PRAZO/FASE DE CONTRATAÇÕES JÁ PRESCREVEU.*

07/06/21


Diego Maciel Barbosa
Presidente da CPL/Pregoeiro
Santa Luzia/MA



PM SANTA LUZIA/MA.
Folha nº 003
Proc. Adm.: 037/2021
Tomada de Preço: 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. _____
N: FL. _____

ASSINATURA

CONTRATO Nº 186/2021.
PROC. ADM. Nº 037/2021.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA, ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA**, situada à Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia, inscrita no CNPJ sobe o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão a Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 30.242.484/0001-46 estabelecida na Av. Newton Bello, nº 1424, Sala 01, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, representada pelo Sr. **ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO** portador do RG. nº 029110642005-1 SESP/MA e do CPF nº 041.117.003-14, a seguir denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 037/2021**, e o resultado final da **Tomada de Preços nº 004/2021**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

3.1. O valor global da contratação é de **R\$ 211.749,90 (duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula Quarta - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Cláusula Quinta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

Dotação Orçamentária: 02.06.00.04.123.0004.2003.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Fazenda e Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

Fonte de Recurso: 0.1.00.1001-001 001.

Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia **22 de abril de 2022**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no § 1º e Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

Cláusula Sétima- DA EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS:

7.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Projeto Básico para execução dos serviços, incluídas a mobilização e desmobilização;

7.2. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

Cláusula Oitava - DO PAGAMENTO:



PM SANTA LUZIA/MA.

Folha nº 695

Proc. Adm.: 037/2021

Tomada de Preço: 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

8.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, de forma parcelada, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;

8.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

8.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

8.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

8.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da CONTRATADA, junto ao **Banco Bradesco, Agência nº 1072-3 Conta Corrente nº 0015256-0.**

Cláusula Nona - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.



PM SANTA LUZIA/MA.

Folha nº 696

Proc. Adm.: 037/2021

Tomada de Preço: 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos, termos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.4. Além das atividades constantes no Projeto Básico, são atribuições do fiscal do contrato:

10.5. Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais dos serviços.

10.6. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

10.7. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

10.8. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.10. Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Décima Primeira - DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:

11.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

11.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

11.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima Segunda - EXECUÇÃO DO OBJETO:

12.1. A execução se dará durante o período de vigência do contrato.

12.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico e Proposta Vencedora, documentos integrantes e apensos a este contrato.

Cláusula Décima Terceira - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**13.1. Constituem obrigações da Contratante:**

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração no prazo estabelecido no Projeto Básico;

13.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

13.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

13.1.8. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo dos serviços.

13.2. Constituem obrigações da Contratada:

13.2.1. Executar os serviços contratados com zelo, de forma a cumprir com todas as suas obrigações e a finalidade da contratação;

13.2.2. Ser a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações;

13.2.3. Prestar os serviços nos prazos definidos pelo solicitante e a partir do recebimento da Nota de Execução de Serviços e de acordo com as especificações do presente Projeto Básico;

13.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da Execução dos Serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

13.2.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia.

13.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço.

13.2.7. Cumprir com as demais imposições do instrumento convocatório;

13.2.8. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem e funcionamento;

13.2.9. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade no serviço e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com prévia e expressa autorização da Contratante;

Cláusula Décima Quarta - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quinta - DA RESCISÃO DO CONTRATO:



PM SANTA LUZIA/MA.

Folha nº 699

Proc. Adm.: 037/2021

Tomada de Preço: 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da referida lei;

15.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Sexta - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.



PM SANTA LUZIA/MA.

Folha nº 700

Proc. Adm.: 037/2021

Tomada de Preço: 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Sétima - DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



PM SANTA LUZIA/MA.
Folha nº 201
Proc. Adm.: 037/2021
Tomada de Preço: 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Cláusula Décima Oitava - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Será publicado na imprensa oficial (DOM), o resumo deste contrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Nona - DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 22 de junho de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ Nº 06.191.001/000147

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI

CNPJ: 30.242.484/0001-46

ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO

CPF: 041.117.003-14

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº 061.688.563-66

Nome: Sandro da Silva Soares

CPF nº 046.141.443-06

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Colinas - MA, data de nascimento 22/11/1974, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0437964420111, expedida por SSP/MA em 19/01/2016 e CPF: nº 712.700.433-15, residente e domiciliada na cidade de Colinas - MA, na TRAVESSA BARBOSA 151, nº SN, CENTRO, CEP: 65690-000;

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Belém - PA, data de nascimento 25/12/1994, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06153135800, expedida por SSP/MA em 16/12/2013 e CPF: nº 054.898.633-90, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA DOS HOLANDESES, nº 3, EDIF TOM JOBIM QUADRA28 APT 102, CALHAU, CEP: 65071-380;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão 2M SERVENG como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA AZULOES, nº 1, EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENCA, São Luís - MA, CEP: 65075060.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

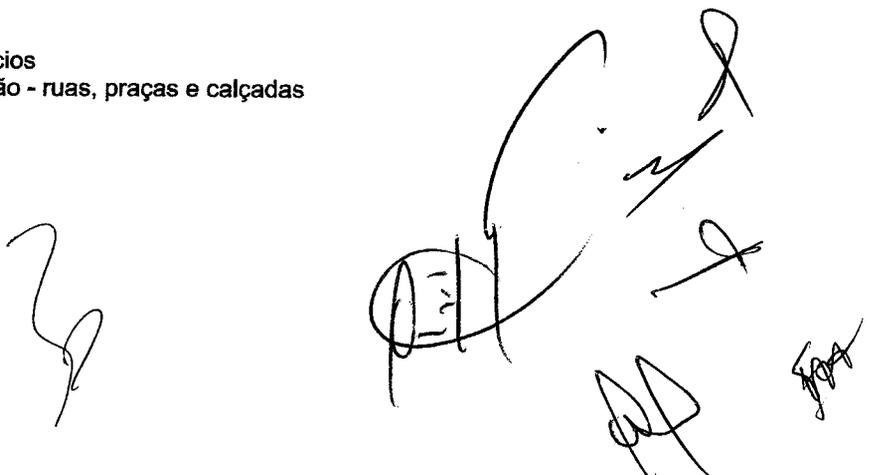
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ELABORAÇÃO DE PROJETOS) 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 9103-1/00 ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4221-9/01 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS (ATERRO SANITÁRIO), EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ELABORAÇÃO DE PROJETOS) 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 9103-1/00 ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4221-9/01 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS (ATERRO SANITÁRIO), EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
 CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 CNAE Nº 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

Nº PROC. 031/21
 Nº FL. 130

 ASSINATURA

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 10/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO	15000	15.000,00	5,00
MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA	285000	285.000,00	95,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some appearing to be initials or names.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

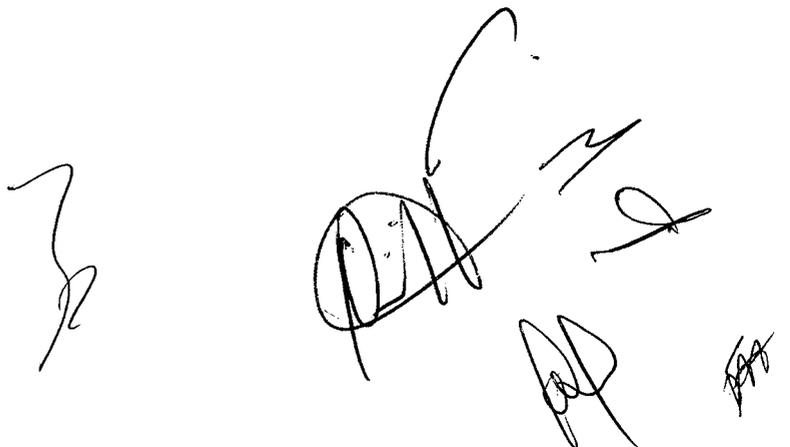
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 10 de junho de 2020

ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO
Sócio

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador





Nº PROC. 032121
Nº FL. 133
ASSINATURA *AM*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
71270043315	ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2020 SOB Nº 21201072740.
PROTOCOLO: 200435698 DE 02/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002733153. NIRE: 21201072740.
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/07/2020
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA (ALTERAÇÕES)
- "2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA".

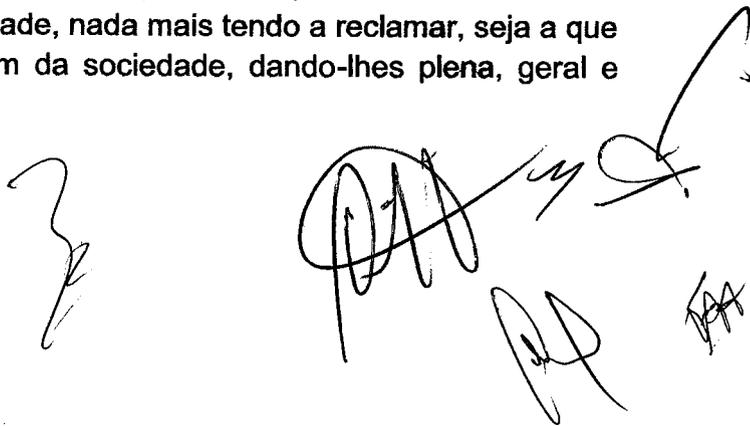
Nº PROC. 032121
Nº FL. 103
ASSINATURA MM

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA.

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, a sócio Sr (a). **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Belém – PA, data de nascimento 25/12/1994, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06153135800, expedida por SSP/MA em 16/12/2013 e CPF: nº 054.898.633-90, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA DOS HOLANDESES, nº 3, EDIF TOM JOBIM QUADRA28 APT 102, CALHAU, CEP: 65071-380;. A sócia Sra. **ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 22/11/1974, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0437964420111, expedida por SSP/MA em 19/01/2016 e CPF: nº 712.700.433-15, residente e domiciliada na cidade de Colinas - MA, na TRAVESSA BARBOSA 151, nº SN, CENTRO, CEP: 65690-000, Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº **21201072740**, com sede na sede no seguinte endereço: RUA AZULOES, nº 1, EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENCA, São Luís - MA, CEP: 65075060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MA sob o nº 37.590.863/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem na presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A SÓCIA ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO se retira da sociedade, cede e transfere 15.000,00 quotas de capital social da sociedade para o novo sócio **FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, Carteira de Identidade profissional nº 1118401719 - MA, C.P.F. nº 605.030.973-65, residente e domiciliado na Rua 9, nº43, bairro Jardim America, Cep 65.058-298, Cidade São Luis, no Estado Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – A SÓCIA ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO que se retira da sociedade, declara haver recebido da empresa **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a signature that appears to be 'F'. In the center, there is a large, stylized signature that looks like 'PA'. To the right of this, there are several other signatures and initials, including one that looks like 'MM' and another that looks like 'FA'. The signatures are written in black ink on a white background.

2
 Nº PROC. 037131
 Nº FL. 134
 ASSINATURA AMN

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ELABORAÇÃO DE PROJETOS) 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 9103-1/00 ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4221-9/01 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS (ATERRO SANITÁRIO), EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

A sociedade que tem por objeto social a:

Atividade primaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios

Atividade Secundaria:

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia

CNAE Nº 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular stamp in the center, and several smaller signatures on the right.

O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 300.000,00 (Trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Nº PROC. 037131
Nº FL. 135
ASSINATURA

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd	Quotas	Valor Em R\$ %
FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA	150000	15.000,00	5,00
MATHEUS S. PASTANA DE OLIVEIRA	285000	285.000,00	85,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Luís- Maranhão, 28 de Agosto de 2020.

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA

CPF nº 061.531.358-00

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA

CPF nº 605.030.973-65

ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO

CPF nº 712.700.433-15



Nº PROC. 037131
Nº FL. 136
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
60503097365	FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
71270043315	ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 15:52 SOB Nº 20200738763.
PROTOCOLO: 200738763 DE 31/08/2020 14:51.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004011732. NIRE: 21201072740.
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Nº PROC. 037121
Nº FL. 137
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.590.863/0001-76
Razão Social: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA AZULÕES, 1 - EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022 - JARDIM
RENASCENCA - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 18/02/2021 12:07

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº PROC. 037121
Nº FL. 138
ASSINATURA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.590.863/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 2M SERVENG	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AZULÕES	NÚMERO 1	COMPLEMENTO EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022
-------------------------	-------------	---

CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE-MA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8784-8878
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 14:09:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Nº PROC. 03312
Nº FL. 139
ASSINATURA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98267408	37.590.863/0001-76	92120211926212

RAZÃO SOCIAL

2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

2M SERVENG

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R AZULÕES EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022 Nº 1, JARDIM RENASCENCA
65075060 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

AB60AB5323EE5DB4507E9FBB0794352A

VALIDADE: 31/12/2021

Nº PROC. 03713A
Nº FL. 140
ASSINATURA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA Portadora do CNPJ 37.590.863/0001-76 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101127713	
NIRE (Sede) 21201072740	CNPJ 37.590.863/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/2020		Início de Atividade 10/06/2020
Endereço Completo RUA AZULÕES, Nº1, EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP65075060				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquívamentos Posteriores		
002	20200738763	Data 31/08/2020	Descrição ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
310	20200548344	21/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
315	20200408585	02/07/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
090	21201072740	02/07/2020	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2021, às 11:54:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKGMOCVE.



MAC2101127713

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Nº PROC. 032/21
Nº FL 141
ASSINATURA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA Portadora do CNPJ 37.590.863/0001-76 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101127713
NIRE (Sede) 21201072740	CNPJ 37.590.863/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/2020	Início de Atividade 10/06/2020
Endereço Completo UA AZULOES, Nº1, EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP65075060			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
002	20200738763	31/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200548344	21/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
315 090	20200408585 21201072740	02/07/2020 02/07/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2021, às 11:54:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKGMOCVE.

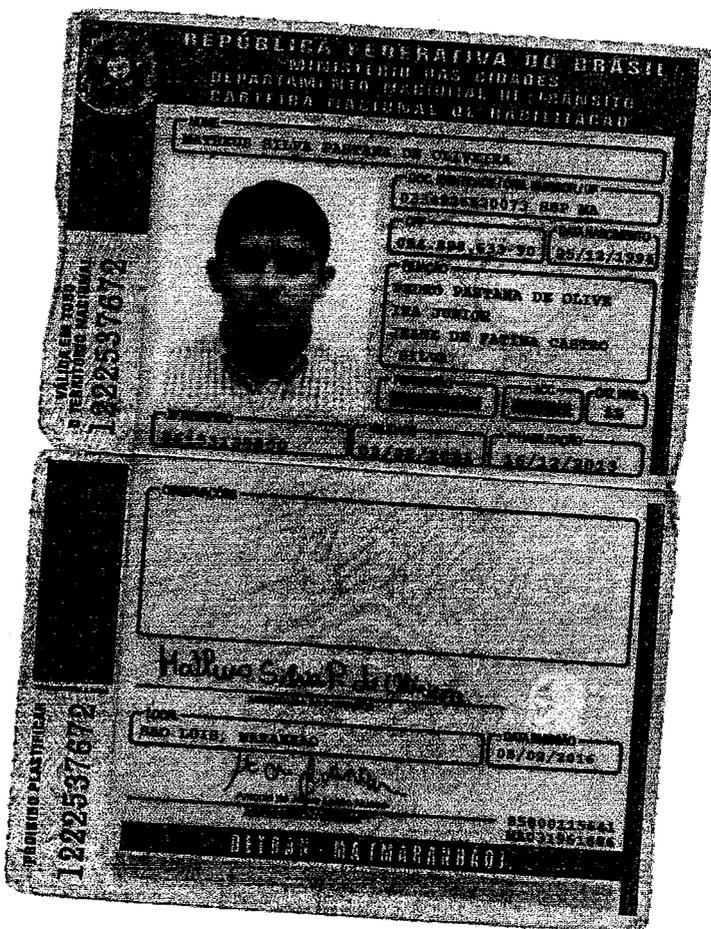


MAC2101127713

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Nº PROC. 032/13A
Nº FL. 123
ASSINATURA MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: ____/____/____

Assinatura

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**
 DOCUMENTO / CATEGORIA / UF: **0244926520973 SSP-MA**
 CPF: **054.898.633-90** DATA NASCIMENTO: **25/12/1994**
 ENDERECO: **PEDRO PASTANA DE OLIVEIRA JUNIOR**
JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA
 SEXO: **M** AC: **AB**
 VALIDADE: **06153135800** VALOR: **11/09/2022** PRAZOS: **16/12/2023**

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1525725713

MATHEUS SILVA P. de Oliveira
 LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **12/09/2017**
 67192384566
 MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1525725713

DE ACAL...

Nº PROC. 037121
 Nº FL. 1121
 ASSINATURA [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 15/11/2021
 Assinatura [assinatura]



Nº PROC. 032/21
Nº FL. 124
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.242.484/0001-46
Razão Social: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
AVENIDA NEWTON BELLO, 1424 - SALA 01 - CENTRO - Santa Luzia / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

emitido em: 13/04/2021 09:26



Nº PROC. 032121
Nº FL. 145
ASSINATURA MM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.242.484/0001-46 DUNS®: 94*****27
Razão Social: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI
Nome Fantasia: CONSTRUTOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/07/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/06/2021
FGTS Validade: 26/04/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/07/2021
Receita Municipal Validade: 30/05/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

em: 13/04/2021 09:29

117.003-14 Nome: ANDRE XAVIER CONCEICAO

1 de 1



Nº PROC. 032121
Nº FL. 146
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.242.484/0001-46 DUNS®: 94*****27
Razão Social: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI
Nome Fantasia: CONSTRUTOP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
crea-ma	843647/2021	30/07/2021

PROCURAÇÃO

A empresa **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.242.484/0001-46, com sede na **Av Newton Bello, 1424, Sala 01, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65390-000**, representado pelo S.r. **André Xavier Conceição**, inscrito no CPF: 041.117.003-14, C.I.: 029110642005-1, nomeia e constitui o Sr. **João Amâncio Da Silva Neto**, inscrito no CPF: 616.044.173-66, C.I.: 050062522013-8, é constituído nosso representante legal para participação em licitações, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para, cadastrar a outorgante, adquirir e retirar editais, questionar dúvidas inerentes ao processo licitatório, apresentar e assinar propostas, assinar declarações, apresentar e assinar documentos de habilitação, participar das sessões públicas de abertura das propostas e documentos de habilitação, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, apresentar impugnações, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, registrar ocorrências, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e praticar todos os demais atos pertinentes a procedimentos licitatórios em nome da representada, PELO PERIODO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, dando tudo por bom, firme e valioso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 14/04/2021
Diego Maciel Barbosa
Presidente da CPL/Preseiro
Santa Luzia/MA

SANTA LUZIA-MA 09 de ABRIL DE 2021

CONSTRUTOP – OBRAS E LOCAÇÕES
André Xavier Conceição
CPF:41.117.003-14
C.I.: 029110642005-1
Diretor/Proprietário

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR0304037U6YBMBZX5LPZ294,
09/04/2021 09:33:25, Ato: 13.117.003-14
ANDRE XAVIER CONCEICAO, Rec Fila
Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emitido R\$ 4,63 FEE
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
em <https://selo.tjma.jus.br>



Maria Iranilde Sousa
Escrivã Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE REGISTRO DE CARTEIRAS E IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO:
ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO E MARIA ISABELINA
XAVIER CONCEIÇÃO

DATA NASCIMENTO: 02/07/1951
ESTADUALIDADE: MA
CITY: SANTA LUZIA - MA
OBSERVAÇÃO:



CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO Nº: 020130042005-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/01/2021

NOME: ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO FILS. - BRV - LV - 07 - SANTA LUZIA - MA - 2 - OFD

TIPO DE REGISTRO: C/DIR / C/DIR / U/E

Nº. FOLHA: 04457 IDENTIDADE PROFISSIONAL: 70044326608700



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 12/01/2021

[Signature]
Assinatura

[Handwritten marks and signatures]

Nº PROC. 039121
Nº FL. 149
ASSINATURA *mm*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 050062522013-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2013

NOME JOAO AMANCIO DA SILVA NETO

FILIAÇÃO JAIRO DE OLIVEIRA SILVEIRA E SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

NATALIDADE SANTA LUZIA - MA DATA DE NASCIMENTO 28/03/1997

DIG. CIVIL N. 126335 FLS. 8 LIV. 124

CPF 616044173-66

SANTA LUZIA - MA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE POLICIA CIVIL

MAIS30620054

João Amâncio da Silva Neto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 12/10/2021

[Signature]
Assinatura

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO AMANCIO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAIRO DE OLIVEIRA SILVEIRA		(mãe) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 050062520138	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 616.044.173-66			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26 DE MARCO			NÚMERO 367
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DE BARRAS (Código de Endereçamento Postal - CEP) 65390-000 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J A DA SILVA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BOA VISTA			NÚMERO 1489
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CURAL	CEP 65390-000	CÓDIGO DE BARRAS (Código de Endereçamento Postal - CEP) 65390-000 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.RCONTABILIDADE10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6190699 Atividade Secundária 4751201, 4751202, 6010100, 6190602	Descrição do Objeto 6190-699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (instalação de internet via rádio, manutenção e reparação) 6010-100 - Atividades de rádio 6190-602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 4751-201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 18/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Amancio da Silva Neto		
DEPERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001634744	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 21:43 SOB Nº 21102208104.
PROTOCOLO: 180303244 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801445472. NIRE: 21102208104.
J A DA SILVA NETO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102208104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO AMANCIO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAIRO AMANCIO DA SILVA NETO	(mãe) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0500625220138	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 616.044.173-66
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26 DE MARCO		NÚMERO 367	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J A DA SILVA NETO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO		NÚMERO 1424	
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mendescontabilidade2@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 0161003, 3811400, 4120400, 4211101, 4211102, 4212000, 4213800, 4221902, 4222701, 4222702, 4223500, 4291000	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; COLETA DE RESÍDUOS - NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA, RODOVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.242.484/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Amâncio da Silva Neto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002340562	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB Nº 20190038969.
PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900354848. NIRE: 21102208104.
J A DA SILVA NETO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102208104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO AMANCIO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAIRO AMANCIO DA SILVA NETO	(mãe) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0500625220138	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 616.044.173-66			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26 DE MARCO			NÚMERO 367
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J A DA SILVA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 1424
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mendescontabilidade2@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 4292801, 4292802, 4299599, 4311801, 4311802, 4313400, 4321500, 4322301, 4322303, 4329104, 4330401, 4330402	Descrição do Objeto ESGOTO E CONSTRUÇÕES. CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OUTRAS OBRA DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ACUDES E BARRAGENS, ETC.); DEMOLICAO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARACAO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.242.484/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Amancio da Silva Neto</i>		TIPO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002340562	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB Nº 20190038969.
PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900354848. NIRE: 21102208104.
J A DA SILVA NETO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102208104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO AMANCIO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAIRO AMANCIO DA SILVA NETO	(mãe) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0500625220138	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 616.044.173-66
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26 DE MARCO			NÚMERO 367
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J A DA SILVA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 1424
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mendescontabilidade2@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 4330403, 4330404, 4330405, 4330499, 4391600, 4399102, 4399105, 4744099, 4923002, 4924800, 7111100, 7119703	Descrição do Objeto CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO ELÉTRICA; INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZACAO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETO, DIVISÓRIAS E ARQUIVIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.242.484/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Amâncio da Silva Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002340562	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB Nº 20190038969.
PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900354848. NIRE: 21102208104.
J A DA SILVA NETO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102208104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO AMANCIO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAIRO AMANCIO DA SILVA NETO	(mãe) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0500625220138	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 616.044.173-66			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26 DE MARCO			NÚMERO 367
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J A DA SILVA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 1424
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mendescontabilidade2@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 7410202, 7711000, 7732201, 7732202, 8130300	Descrição do Objeto ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (OS SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO); OBRAS DE FUNDACOES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.242.484/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Amâncio da Silva Neto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002340562	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB Nº 20190038969.
PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900354848. NIRE: 21102208104.
J A DA SILVA NETO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102208104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO AMANCIO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAIRO AMANCIO DA SILVA NETO	(mãe) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0500625220138	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 616.044.173-66			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26 DE MARCO			NÚMERO 367
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICIPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J A DA SILVA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 1424
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICIPIO Santa Luzia	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mendescontabilidade2@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto GERAL; SERVICOS TRANSPORTE PASSAGEIROS- LOGCAAO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVICOS DE ARQUITETURA; SERVICOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; DECORACAO DE INTERIORES; LOCACAO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALACAO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.242.484/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Amâncio da Silva Neto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002340562	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB Nº 20190038969.
PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900354848. NIRE: 21102208104.
J A DA SILVA NETO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102208104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO AMANCIO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAIRO AMANCIO DA SILVA NETO		(mãe) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0500625220138	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 616.044.173-66			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26 DE MARCO			NÚMERO 367
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J A DA SILVA NETO			ENCUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 1424
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mendescontabilidade2@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.242.484/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Amâncio da Silva Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002340562	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB Nº 20190038969.
PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900354848. NIRE: 21102208104.
J A DA SILVA NETO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento, a Sr. JOAO AMANCIO DA SILVA NETO, empresário, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1997 portador do RG : **0500625220138** SSP/MA e CPF: 616.044.173-66, residente e domiciliada na Rua 26 de março, 367, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, Titular da empresa **J A DA SILVA NETO** e tem sua sede e domicílio Avenida Newton Bello, 1424, sala 01, Centro, Santa Luzia/MA 65.390-000, cujo ato constitutivo se encontra registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o N.º **21102208104** , inscrita no CNPJ sob o n.º **30.242.484/0001-46** Resolve, Alterar e Transformar a Empresa Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Nº PROC. 031191

Nº FL. 155

ASSINATURA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve o titular Transferir a titularidade desta Empresa empresário Individual ANDRE XAVIER CONCEICAO, brasileiro, solteiro, nascido em 02/07/1990, empresário, identidade nº 029110642005-1, SESP/MA, CPF nº 041.117.003-14, residente e domiciliado(a) na avenida newton bello nº 1424, sala 01, centro, Santa Luzia-MA 65.390-000, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica transformada esta EMPRESA EMPRESARIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O acervo desta EMPRESA EMPRESARIO INDIVIDUAL é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será totalmente integralizado em moeda corrente do país e que passará a constituir o capital da EIRELI.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLAUSULA TERCEIRA

Nº PROC. 037127
 Nº FL. 156
 ASSINATURA mm

Para tanto, firma em ato contínuo. Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO

ANDRE XAVIER CONCEICAO, brasileiro, solteiro, nascido em 02/07/1990, empresário, identidade nº 029110642005-1, SESP/MA, CPF nº 041.117.003-14, residente e domiciliado(a) na Avenida Newton Bello nº 1424, sala 01, Centro, Santa Luzia-MA 65.390-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob a denominação **ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Newton Bello, 1424, sala 01, Centro, Santa Luzia/MA 65.390-000.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da empresa individual é:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (acudes, barragens)
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 7410-2/02 - Design de interiores

Nº PROC. 032120
 Nº FL. 157
 ASSINATURAS

CLÁUSULA TERCEIRA O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

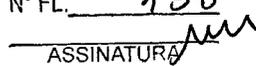
O capital será de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pela titular, a saber:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Titular	VALOR TOTAL R\$
ANDRE XAVIER CONCEICAO	200.000,00
TOTAL	200.000,00

Nº PROC. 037121
 Nº FL. 158
 ASSINATURA 

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expreso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção do capital que é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa individual será exercida pela titular, **ANDRE XAVIER CONCEICAO**, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: A titular **ANDRE XAVIER CONCEICAO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA





ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Nº PROC. 037121
 Nº FL. 159
 ASSINATURA 

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

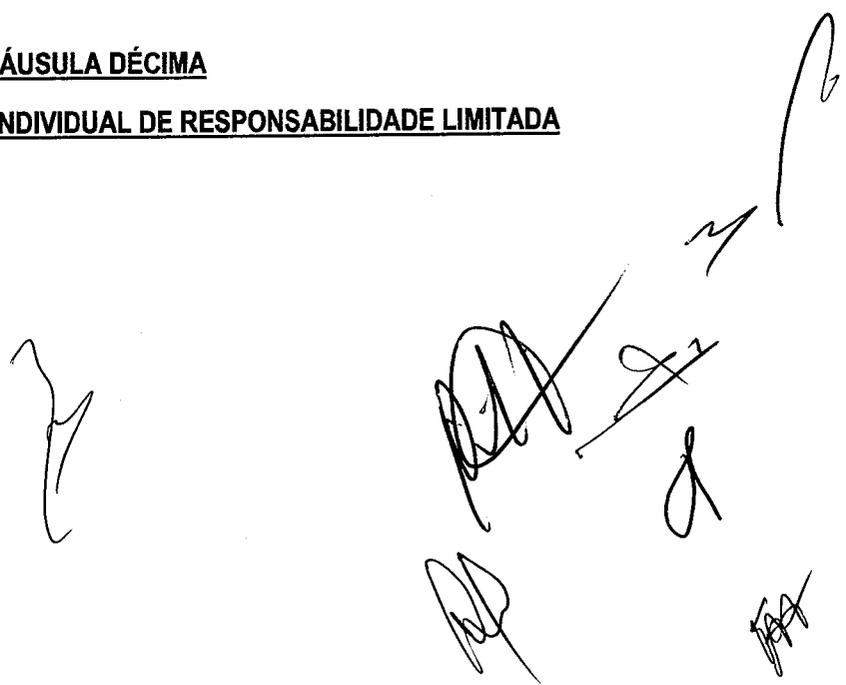
CLÁUSULA NONA

DESIMPEDIMENTO

O titular **ANDRE XAVIER CONCEICAO**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

No caso de liquidação da empresa individual por interesse da titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

Nº PROC. 037191
Nº FL. 160
mm
ASSINATURA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Fórum da Cidade de **Santa Inês – MA** para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Sant Inês MA 23 de abril de 2020

ANDRE XAVIER CONCEICAO

Titular/ Administrador(a)

JOAO AMANCIO DA SILVA NETO

Titular/retirante





Nº PROC. 027131
Nº FL. 161
ASSINATURA [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04111700314	ANDRE XAVIER CONCEICAO
61604417366	JOAO AMANCIO DA SILVA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2020 10:36 SOB Nº 21600145902.
PROTOCOLO: 200233424 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001794299. NIRE: 21600145902.
ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and marks]

A
Prefeitura Municipal De Santa Luzia- Ma
Comissão Permanente De Licitação - Cpl
Tomada De Preço 04/2021
Processo Administrativo N.º 37/2021

Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Profissionais Para Elaboração De Projetos, Análises E Estudos De Engenharia E Arquitetura, Assessoria E Consultoria Na Elaboração E Acompanhamento Técnico De Pré-Projetos, Planos De Trabalho, Visando O Acompanhamento De Convênios Federais E Estaduais, Conforme Este Edital E Seus Anexos..

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **30.242.484/0001-46**, com sede na **Av Newton Bello, 1424, Sala 01, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65390-000**, representado pelo Srº **André Xavier Conceição**, inscrito no CPF: **041.117.003-14**, C.I.: **029110642005-1D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

Santa Luzia-Ma, 13 De Março De 2021



CONSTRUTOP – OBRAS E LOCAÇÕES
André Xavier Conceição
CPF:041.117.003-14
C.I: 029110642005-1
Diretor/ Proprietário



ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI / CNPJ: 30.242.484/0001-46
ENDEREÇO: AV NEWTON BELLO, Nº 1424, SALA 01, SANTA LUZIA - MA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 Nº PROC. 037131
 Nº FL. 163
 ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.242.484/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTOP	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV NEWTON BELLO	NÚMERO 1424	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------	----------------	------------------------

CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO R.RCONTABILIDADE10@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8208-3260
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2021 às 09:42:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 Nº PROC. 032127
 Nº FL. 100
 ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.242.484/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar [REDACTED] 74.10-2-02 - Design de interiores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV NEWTON BELLO	NÚMERO 1424	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------	----------------	------------------------

CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO R.RCONTABILIDADE10@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8208-3260
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

<input checked="" type="checkbox"/> TUACÃO CADASTRAL <input type="checkbox"/> TIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2018
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2021 às 09:42:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº PROC. 0321/21
 Nº FL. 164
 ASSINATURA MM

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.242.484/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV NEWTON BELLO	NÚMERO 1424	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------	----------------	------------------------

CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO R.RCONTABILIDADE10@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8208-3260
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2021 às 09:42:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Handwritten mark

Handwritten signatures and initials



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2021 10:08:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**
CNPJ: **30.242.484/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Nº PROC. 033121
Nº FL. 166
ASSINATURA AM

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI			Protocolo: MAC2101164554	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600145902	CNPJ 30.242.484/0001-46	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/04/2018	Início de Atividade 18/04/2018	
Endereço Completo Avenida NEWTON BELLO, Nº 1424, SALA 01; CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000				
Objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRACAS E CALÇADAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; COLETA DE RESÍDUOS - NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA, RODOVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES. CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ACUDES E BARRAGENS, ETC.); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETO, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO (OS SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO); OBRAS DE FUNDACÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS TRANSPORTE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; DECORAÇÃO DE INTERIORES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUÉL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUÉL DE ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANDRE XAVIER CONCEICAO	CPF 041.117.003-14	Administrador S	Início do Mandato 23/04/2020	Término do Mandato
Titular do Administrador Nome ANDRE XAVIER CONCEICAO	CPF 041.117.003-14	Início do Mandato 07/05/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 09/04/2021	Número 20210497858	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2021, às 10:46:51 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TCGNC5UB.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]

Nº PROC. 037121
Nº FL. 169
ASSINATURA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

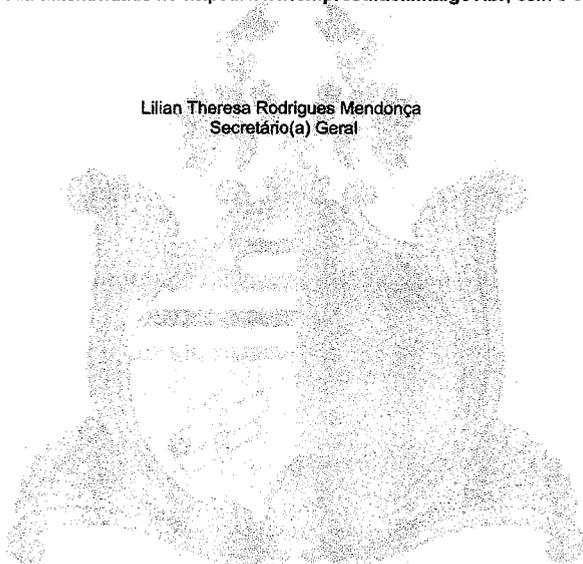
Certificamos que ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101164583
NIRE 21600145902 CNPJ 30.242.484/0001-46		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo NEWTON BELLO, Nº 1424, SALA 01;, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210497858	09/04/2021	BALANCO
002	21600145902	07/05/2020	TRANSFORMACAO
002	21600145902	07/05/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200316753	04/05/2020	BALANCO
223	20190090090	21/02/2019	BALANCO
002	20190038969	28/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21102208104	18/04/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2021, às 10:47:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MFESNDAA.



MAC2101164583

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Data da consulta: 13/04/2021 10:56:43

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 130
ASSINATURA 

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.242.484/0001-46**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**

Situação Atual

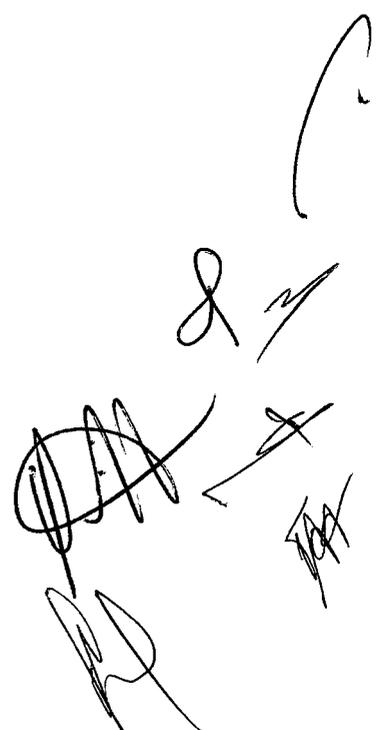
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/04/2018**

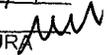
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

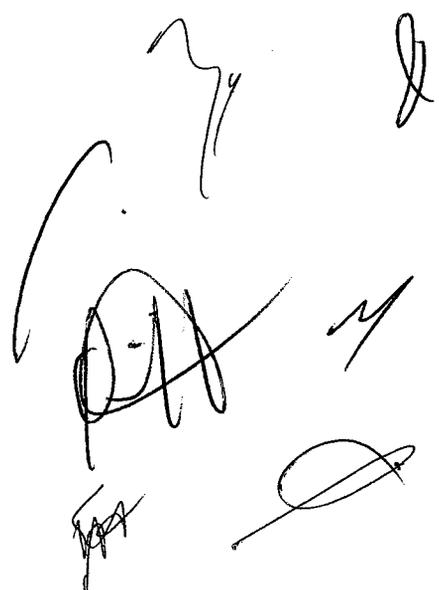
[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Nº PROC. 032/21
Nº FL. 131
ASSINATURA 

CRENCIAMENTO



**ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Nº PROC. 037121
Nº FL. 198
ASSINATURA [assinatura]

**À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

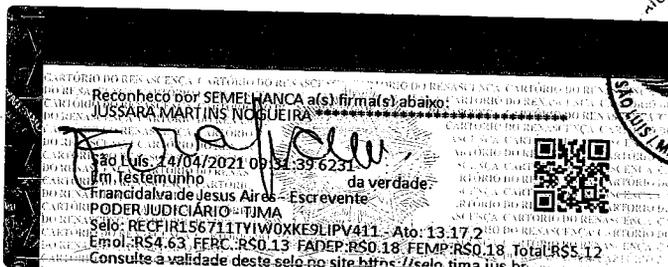
Prezados Senhores,

A **Deurb Consultoria Eireli**, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o **Sr. Mário Jorge Pires Leal Filho**, portador do RG Nº: 941860981 SEJUSP MA e do CPF Nº: 034.497.283-69, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,



[assinatura]
Assinatura
Deurb Consultoria Eireli
Jussara Martins Nogueira
Sócia-Gerente



Deurb Consultoria Ltda
Jussara Martins Nogueira - Arquitecta
Sócia - Gerente

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP**

JUSSARA MARTINS NOGUEIRA, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, arquiteta, nascida em 21 de Setembro de 1980, portadora da CNH nº 01452254190 DETRAN-MA e CPF nº 620.012.217-20, residente e domiciliada à Rua do Araçagi, nº 194, Rodovia MA-203, Sala 001, Bairro Alto do Farol, município Raposa, Estado do Maranhão, CEP 65.138-000, decide alterar o ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP** com sede e foro na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Coronel Colares Moreira, nº 12, Quadra 121, Lote 11 A 13, Loja 04, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-441, inscrita no CNPJ sob o nº. **30.143.812/0001-57**, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE **2160000311-3** por despacho em 14/01/2013, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa cria neste ato um estabelecimento filial situado à Avenida Gonçalves Dias, nº 887, Letra D, Sala 02, Bairro Centro, Cidade São José de Ribamar, Estado Maranhão, CEP 65.110-000, que funcionará com as mesmas atividades da matriz.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial **DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP** e tem sede e domicílio na cidade de São Luís, estado do Maranhão à Avenida Coronel Colares Moreira, nº 12, Quadra 121, Lote 11 A 13, Loja 04, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-441 e filial localizada Avenida Gonçalves Dias, nº 887, Letra D, Sala 02, Bairro Centro, Cidade São José de Ribamar, Estado Maranhão, CEP 65.110-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital é de R\$ 606.074,50 (Seiscentos e Seis Mil, Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), totalmente integralizado, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em moeda corrente do País; e R\$ 506.074,50 (Quinhentos e Seis Mil, Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) através da integralização, de 03 (três) imóveis situados na antiga Av. Joaquim José da Silva Xavier, atual denominação, Av. Colares Moreira, constituídos pelos Lotes 11, 12 e 13, da Quadra 121, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, objeto da matrícula nº 18.304, do Cartório de Registro de Imóveis de São Luís/MA, de titularidade da Sra. Jussara Martins Nogueira, já qualificada anteriormente e Juamir Dias Nogueira, brasileiro, casado,

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 15:32 SOB Nº 21900311948.
PROTOCOLO: 180646699 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803605906. NIRE: 21600003113.
DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 547563965 SEJUSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.395.217-91, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 270, Condomínio Gran Village II, Cohama, cidade São Luís, Estado Maranhão, CEP 65.073-383, doravante designados simplesmente "Imóveis", que assim se descrevem e caracterizam:

- a) **Lote 11, Quadra 121** – frente a sudeste limita-se com a Avenida Joaquim J.S. Xavier e mede 12,00m (doze metros); lateral a sudoeste limita-se com a MA-Rodovia e mede 30,00m (trinta metros); fundo a noroeste limita-se com o lote 01 e mede 12,00m (doze metros); lateral a noroeste limita-se com o lote 12 e mede 30,00 (trinta metros), com área de 360,00m² (trezentos sessenta metros quadrados), com valor venal de 168.691,50 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
- b) **Lote 12, Quadra 121** – frente a sudeste limita-se com a Avenida Joaquim J.S. Xavier e mede 12,00m (doze metros); lateral a nordeste limita-se com o lote 11 e mede 30,00m (trinta metros); fundo a nordeste limita-se com o lote 01 e mede 12,00m (doze metros); lateral a sudeste limita-se com o lote 13 e mede 30,00 (trinta metros), com área de 360,00m² (trezentos sessenta metros quadrados), com valor venal de 168.691,50 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
- c) **Lote 13, Quadra 121** – frente a sudeste limita-se com a Avenida Joaquim J.S. Xavier e mede 12,00m (doze metros); lateral a noroeste limita-se com o lote 12 e mede 30,00m (trinta metros); fundo a nordeste limita-se com os lotes 01 e 06 e mede 12,00m (doze metros); lateral a sudeste limita-se com o lote 14 e mede 30,00 (trinta metros), com área de 360,00m² (trezentos sessenta metros quadrados), com valor venal de 168.691,50 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

Parágrafo Único – a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é de:

- ✓ Serviços técnicos de arquitetura (serviços de consultoria e execução de projetos de arquitetura e planejamento urbano, inclusive fiscalização e gerenciamento de projetos e obras) (71.11-1/00);
- ✓ Aluguel de imóveis próprios (68.10-2/02)
- ✓ Representantes comerciais e agentes do comércio de móveis e artigos de uso doméstico (produtos para uso em escritório, móveis, artigos de decoração e revestimentos) (46.15-0/00);
- ✓ Fotocópias digitalizações e serviços correlatos (cópias reprográficas e plotagens) (82.19-9/01);

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 15:32 SOB Nº 21900311948.
PROTOCOLO: 180646699 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803605906. NIRE: 21600003113.
DEURE CONSULTORIA EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

✓ Serviços técnicos de engenharia (serviços de consultoria e execução de projetos de engenharia) (71.12-0/00);

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 23 de junho de 1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa é exercida por **JUSSARA MARTINS NOGUEIRA** com os poderes e atribuições de assinar contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinaturas de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, tais como endossos, fianças, saques de favor, avais, abonos, ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular-administradora os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SETIMA – A titular-Administradora declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

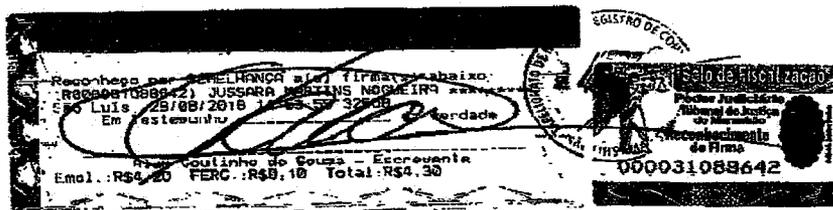
CLÁUSULA OITAVA – A Titular-Administradora declara não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro de São Luis, capital do estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

5ª OFFICINA NOTAS
SÃO LUIS-MA

São Luis - MA, 20 de agosto de 2018.

[assinatura]
Jussara Martins Nogueira



[assinatura]
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 15:32 SOB Nº 21900311948.
PROTOCOLO: 180646699 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803605906. NTR: 21600003113.
DEURB CONSULTORIA EIRRELI - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A **Deurb Consultoria Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.143.812/0001-57** sediada na Av. Coronel Colares Moreira, nº 12, Quadra 121, Lote 11 a 13, Loja 04, Cep.: 65075-441, Jardim Renascença, São Luís-Ma, representada pela Sra **Jussara Martins Nogueira**, RG CAU nº A85353-04, CPF nº 620.012.217-20, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

São Luís/Ma, 15 de abril de 2021.


Assinatura
Deurb Consultoria Eireli
Jussara Martins Nogueira
Sócia – Gerente.






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nº PROC. 037/01

Nº FL. 171

ASSINATURA



NOME
MARIO JORGE PIRES LEAL FILHO



DOC. IDENTIDADE / CÍVIL. EMISSOR / UF
941860981 SEJUSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
034.497.283-69 27/06/1988

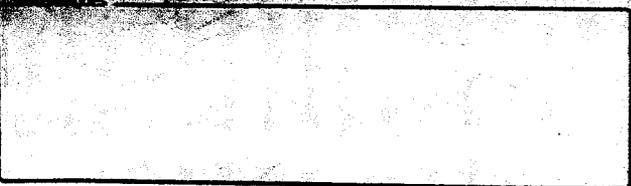
FILIAÇÃO
MARIO JORGE PIRES LEAL

ANNA ADELAIDE FERREIRA
FECURY PIRES LEAL

PERMISSÃO ACC. CAT. HABIL.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03958977855 26/12/2021 26/10/2006

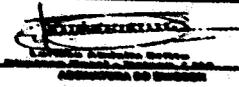
VALIDA EM
O TERRITÓRIO NACIONAL
1375603763



Mario Jorge Pires Leal Filho
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO LUIS, MA 26/12/2016

PROVISORIO PLASTIFICAR
1375603763



06381152037
10034264200

DETRAN MA (MARANHÃO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Handwritten mark

Handwritten signatures and initials

Nº PROC. 037121
Nº FL 138
ASSINATURA *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 25/12/2021
[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARIO JORGE PIRES LEAL FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 941860981 SEJUSP MA

CPF: 034.497.283-69 DATA NASCIMENTO: 27/06/1988

FILIAÇÃO: MARIO JORGE PIRES LEAL
ANNA ADELAIDE FERREIRA
FECURY PIRES LEAL

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03958977855 VALIDADE: 26/12/2021 1ª HABILITAÇÃO: 26/10/2005

OBSERVAÇÕES

[Signature]
PORTADOR

DATA EMISSÃO: 26/12/2016

06381152037
MA034264280

DETRAN-MA (MARANHÃO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1375603763

Scanned by CamScanner

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Nº PROC. 037121
Nº FL. 179
ASSINATURA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JUSSARA MARTINS NOGUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 031020297 CREA RJ

CPF: 620.012.217-20 DATA NASCIMENTO: 21/09/1960

FILIAÇÃO: JUAMIR DIAS NOGUEIRA
NEIDE MARIA MARTINS NOGUEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01452254190 VALIDADE: 23/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 14/04/1981

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jussara Martins*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 26/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *Luizsa Agostini Brito*
Luizsa Agostini Brito
Diretora Geral - Detran / MA

53854149163
MA043531822

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2130577680

PROIBIDO PLASTIFICAR 2130577680

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 13/04/2021 11:20:10 18204

Em Testemunho *Andressa* da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156711Z035JB2S1FYEO425 - Ato: 13.18
Emol.: RS4.63 FERC:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Nº PROC. 037191
Nº FL. 180

ASSINATURA

CIC

NASCIMENTO 21.09.60	INSCRIÇÃO NO CPF 820.012.217-20
CONTRIBUINTE JUSSARA MARTINS NOGUEIRA	

Jussara Martins Nogueira
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado em São Luís, 13/04/2021 11:20:10 18204

Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711FWYA1A83HACE3218 - Ato: 13.18
Empl: RS4.63 FERC:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS**

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jussara M. Nogueira

J



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Nº PROC. 037121
Nº FL. 181
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.143.812/0001-57 DUNS®: 91*****80
Razão Social: DEURB CONSULTORIA EIRELI
Nome Fantasia: DEURB PLANELAMENTO URBANO ENGENHARIA E ARQUITETURA
Habilitação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/05/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/08/2021
FGTS Validade: 29/04/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/07/2021
Receita Municipal Validade: 03/07/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/04/2021 18:17

CPF: 620.012.217-20 Nome: JUSSARA MARTINS NOGUEIRA

Ass: _____



Nº PROC. 032121
Nº FL 183
ASSINATURA AM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.143.812/0001-57
Razão Social: DEURB CONSULTORIA EIRELI

Atividade Econômica Principal:
7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Endereço:
AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, 12 - QUADRA121 LOTE 11 A 13 LOJA 04 -
JARDIM RENASCENCA - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/04/2021 18:11

1 de 1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MARCOS OLIVEIRA DA SILVA 01461164109
CNPJ: 32.606.760/0001-33

Página 1 de 7

Nº PROC. 032/21
Nº FL. 183
ASSINATURA

MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/01/1996, na cidade de Palmas-TO, residente e domiciliado na Qd. 1503 AL 29, LOTE 34 - PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.019-800, Palmas-TO, portador da cédula de identidade RG nº 1190066 expedida pela SSP-TO, portador da carteira nacional de habilitação – CNH nº 06107549525 expedida em 09 de abril de 2019 – DETRAN-TO e inscrito no CPF nº 014.611.641-09.

Empresário individual **MARCOS OLIVEIRA DA SILVA 01461164109**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 32.606.760/0001-33, localizada na Q ARSO 151 QI 22, SN, LOTE 34;CASA 03, PLANO DIRETOR SUL, Palmas-TO, CEP: 77.025-447, registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE nº 17800937931 em 30 de Janeiro de 2019. Resolve proceder com a alteração do empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **M O DA SILVA ENGENHARIA**

Paragrafo Único - O empresário individual adotará nome fantasia **M3 ENGENHARIA**.

Cláusula Segunda

O capital passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), percebendo um aumento de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira

O Empresário Individual tem sua sede na Q ARSO 151 QI 22, SN, LOTE 34;CASA 03, PLANO DIRETOR SUL, Palmas-TO, CEP: 77.025-447.

Cláusula Quarta

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

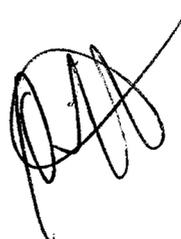
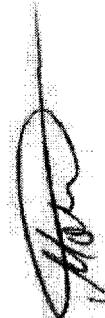
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the document. There are several distinct signatures, including a large one on the right side and several smaller ones below it.

- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de demarcação dos locais para construção;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Serviço de chapisco, emboco, reboco, texturização em paredes, limpeza de edifícios após término da fase de construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias;

Nº PROC. 087121
Nº FL. 784
ASSINATURA



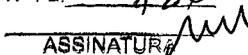
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista
- 5212-5/00 - Carga e descarga;
- 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga municipal;
- 7739-0/99 - Aluguel de geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras sem operador;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de caminhões, ônibus, motocicletas, reboques e semirreboques, trailers, sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário;
- 8211-3/00 - Serviços combinado de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, preparação de material para envio por correio, preparo de folha de pagamento, arquivamento de documentos e escritório virtual.

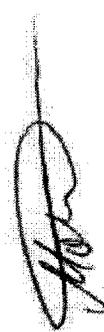
Nº PROC. 037191
 Nº FL. 163
 ASSINATURA

Parágrafo Único – O objeto do estabelecimento passa a ser:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de demarcação dos locais para construção;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Serviço de chapisco, emboco, reboco, texturização em paredes, limpeza de edifícios após término da fase de construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista
- 5212-5/00 - Carga e descarga;
- 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças;

Nº PROC. 037121
 Nº FL. 180
 ASSINATURA 





4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga municipal;

7739-0/99 - Aluguel de geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras sem operador;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de caminhões, ônibus, motocicletas, reboques e semirreboques, trailers, sem condutor;

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário;

8211-3/00 - Serviços combinado de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, preparação de material para envio por correio, preparo de folha de pagamento, arquivamento de documentos e escritório virtual.

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 189
ASSINATURA

Cláusula Quina

O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado e teve início das atividades em 30 de Janeiro de 2019.

Cláusula Sexta

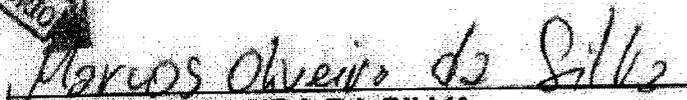
O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Sétima

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palmas-TO, 30 de Dezembro de 2020.



MARCOS OLIVEIRA DA SILVA



Nº PROC. 03910
Nº FL. 198

ASSINATURA



1º TABELIONATO DE NOTAS
 BEL. EMANUEL CAIABA REIS DE SOUSA - TABELIAO
 PALMAS - TOCANTINS FONE: (61) 3214-1170
 CRIEADO EM 1990 www.1002.org.br

Selo nº 126433AAB477110-IZE

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de **MARCOS OLIVEIRA DA SILVA**. Dou Fé "1002". Palmas-TO, 15 de Janeiro de 2021. Custas: R\$2,63, T.F.J.: R\$0,74, FUNCIVIL: R\$0,52, I.P.S.: R\$0,13. Ivanilde Alves Guedes - Escrevente.



3

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Nº PROC. 037101
Nº FL. 189
ASSINATURA *MM*

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALDECI DOS SANTOS DUTRA, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o nº 001152, expedida em 04/05/2012, inscrito no CPF nº 25994751200, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
25994751200	001152	ALDECI DOS SANTOS DUTRA

3

MM
3
BP
BA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 13:59 SOB Nº 20210015080.
PROTOCOLO: 210015080 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100383333. CNPJ DA SEDE: 32606760000133.
NIRE: 17800937931. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2020.
M O DA SILVA ENGENHARIA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 037191
Nº FL 190
ASSINATURA [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

IDENTIFICACAO DO TITULAR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1836423472

PROIBIDO PLASTIFICAR
1836423472

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

CLASSIFICACAO DA VEICULO

TIPO DE VEICULO: 1

DATA DE EMISSAO: 25/06/2009

VALIDADEZ: 04/06/2024

PRECATORIO: 08/03/2006

CPF: 03819982954

RG: 101423472

TOCANTINS

DETRAN - CONTRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 15/04/21
Assinatura [Signature]

[Signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS

BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA

CPF 194.437.221-00 Tabelião

AV. JK - ACSV-NE 12 (106 N), LOTE 06 (19) - CEP 77.006-044 - PALMAS - TO - FONE: (63) 3215.4376

Livro 00592-P TRASLADO

Folha 043

Protocolo 0032418

Escrevente 1011

Procuração bastante que faz: **MARCOS OLIVEIRA DA SILVA 01461164109** a favor de **EDISSANIO ISAIAS DA ROCHA** na forma abaixo declarada:

Nº PROC. 033151

Nº FL. 177

ASSINATURA

Saibam os que virem este público instrumento de procuração, no qual, "ex vi legis", se dispensam as testemunhas, que aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, (09/04/2021), nesta cidade de Palmas, termo e comarca de igual nome, capital do Estado do Tocantins, em cartório, perante mim, Sírio Medeiros Reis, Tabelião Substituto, compareceu, como outorgante, **MARCOS OLIVEIRA DA SILVA 01461164109**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.606.760/0001-33, com sede na Quadra ARSO 151, QI-22, s/nº, Lote 34, Casa 03, Plano Diretor Sul, nesta Capital, neste ato representado nos termos da Cláusula da Primeira Alteração Contratual, datada de 30 de dezembro de 2020 (30/12/2020), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob nº 20210015080, em 21/01/2021, com Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE nº 17800934931, por seu Titular **MARCOS OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, filho de Francisco de Assis da Silva e Laurisa Ferreira de Oliveira Silva, maior e capaz, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 5107549525/DETRAN/TO, onde consta o Documento de Identidade nº 1190066/SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 014.611.641-09, residente e domiciliado na Quadra 1503 Sul, Alameda 29, QI-22, Lote 34, Plano Diretor Sul, nesta Capital, email : m3tocantins@gmail.com; o presente reconhecido como o próprio ante a exibição de documentos hábeis e por efeito de relacionamento pessoal e social, fato a que me reporto e dou fé. E pelo outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **EDISSANIO ISAIAS DA ROCHA**, brasileiro, casado, gestor de convênios, filho de Valdemar Isaias da Rocha e Lazarina Maria da Rocha, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03819682954/DETRAN/TO, onde consta o Documento de Identidade nº 070222642180/SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 932.931.271-34, residente e domiciliado à Avenida 31 de Março, nº 655, Centro, Sítio Novo do Tocantins-TO, email : não declarado, ao qual confere os seguintes poderes: para o fim especial de promover a participação da empresa outorgante em processos licitatórios públicos ou privados, em quaisquer modalidades, tais como: Tomada de Preço, Concorrência, Carta-Convite e Pregão Eletrônico ou Presencial; podendo para tanto, dito procurador, representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, empresas privadas e de economia mista, participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive erpor ou desistir de recursos; assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; apresentar qualquer gênero de prova em direito permitido; prestar declaração e informação; fazer juntada de documentos; promover inscrições e fazer opções; dar lances, assinar contrtos; pagar impostos, taxas e emolumentos; receber notificações ou intimações; apresentar e requerer certidões de quaisquer natureza; receber valores; dar e receber quitação; requerer, assinar e retirar o que preciso for e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **sendo vedado o substabelecimento**. Esta procuração terá validade até o dia 09 de junho de 2021 (09/06/2021). Ainda pelo outorgante, foi-me dito finalmente que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. er Emolumentos: R\$57,92, TJJF: R\$16,92, FUNCIVIL: R\$12,06, ISS: R\$2,89, Reurb-S: R\$2,11, Total: R\$91,90. Eu, (a.), Sírio Medeiros Reis, Tabelião Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo Digital de Fiscalização nº 126433AAB541303-WCS, 126433AAB541304-BEW, 126433AAB541305-KIT. Palmas-TO, 09 de abril de 2021. (aa.) **MARCOS OLIVEIRA DA SILVA 01461164109**, **MARCOS OLIVEIRA DA SILVA**, Representante do Outorgante. Sírio Medeiros Reis. Tabelião Substituto. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTELAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL

Nº PROC. 032101
Nº FL. 193
ASSINATURA 

CRENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E ARQUITETÔNICO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, SICONV, SISCON, GISMOB, SIMEC, FNS E SIGA) ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

LICITANTE: POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 01.822.637/0001-26

E-MAIL: POLOARQUITETURAMA@GMAIL.COM

ABRIL / 2021

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E ARQUITETÔNICO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SIGA) ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA



Nº PROC. 037/21
Nº FL. 194

ASSINATURA
POLO ARQUITETURA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.822.637/0001-26**, localizada na **Rua das Andirobas, Quadra 41, Nº 04, Renascença, São Luís – MA**, representada pela senhora **GENIVA COELHO BATISTA BARROS**, RG **0290921820050 SSP-MA**, CPF: **449.964.893-91**, **D E C L A R A**, para fins do disposto na Lei Complementar Nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art.3º da Lei Complementar Nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art.3º da Lei Complementar Nº 123/2006.

A licitante **DECLARA**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal Santa Luzia - MA.

São Luís (MA), quinze de abril de dois mil e vinte e um.


Empresa: **Polo Arquitetura e Construção Ltda.**
Rep. Legal: **Geniva Coelho Batista Barros – Sócia.**
CPF: **449.964.893-91 / RG: 0290921820050 SSP-MA**

Rua das Andirobas, Quadra 41, Nº 04, Renascença, São Luís – MA; Fone: (98) 3246-8425;
CNPJ. 01.822.637/0001-26; E-mail: poloarquiteturama@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E ARQUITETÔNICO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SIGA) ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.



Nº PROC. 037/21
Nº FL. 195

POLO ARQUITETURA ASSINATURA

CARTA CREDENCIAL

Prezados Senhores,

A Empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na **RUA DAS ANDIROBAS, QUADRA 41, Nº 04, RENASCENÇA, SÃO LUÍS - MA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.822.637/0001-26**, por sua representante legal, que está subscreve credencia o Senhor **FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS - Arquiteto e Urbanista**, portador da Carteira de Identidade Nº **029146512005-6**, expedida pela Gerencia de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação em **30/05/2005**, CPF Nº **390.394.044-53**, para representá-la perante essa Comissão desta **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazo recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS – TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO – CEP: 65020-590 – FONE: 98 3231-9442
e-mail: cartorio@tito-soares@gmail.com

Poder Judiciário - TJMA, Selo
REC.FIR0317732FJUNLSBVOBLXNQ26, 13/04/2021
11:17:46, Ator: 18.17.2, Parte(s): GENIVA COELHO
BATISTA BARROS, Rec. Firma, Autenticidade, Total R\$
6,12 Emol R\$ 4,03 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 PEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



São Luis (MA), 13 de abril de 2021.

TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Genilson Saraiva Pereira
Escrivão
Rua do Sol, nº 160-A - São Luís - MA

1º Ofício de Notas

[Handwritten signature]

Empresa: **Polo Arquitetura e Construção Ltda.**
Rep. Legal: **Geniva Coelho Batista Barros – Sócia.**
CPF: **449.964.893-91 / RG: 0290921820050 SSP-MA**

[Handwritten signatures and initials]



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 01/02/2021 10:06:57 29427
Em Testemunho da verdade.

Francidava de Jesus Aires
Francidava de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO TJMA
Selo: AUTENT156711CL8CSCK1RJNC828 - Ato: 13.18
Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CARTERA NACIONAL DE REGISTRO

NOBRE: GENIWA COELHO BATISTA BARROS
DOC. IDENTIDADE / Cópia, Emissor / UF: 0290921820050 - SESP - MA
CPF: 449.564.893-91 DATA NACIMENTO: 19/07/1972

AVULSO
OSVALDO RAMOS DOS SANTOS SOUSA
DJANIRA COELHO DE SOUSA

PERMISSÃO: [] OUT. MAJ: [] B: [] C: []
VALOR: 00060474605 DATA DE VALIDADE: 03/11/2025 T. PUBLICAÇÃO: 09/10/1995

ASSINATURAS

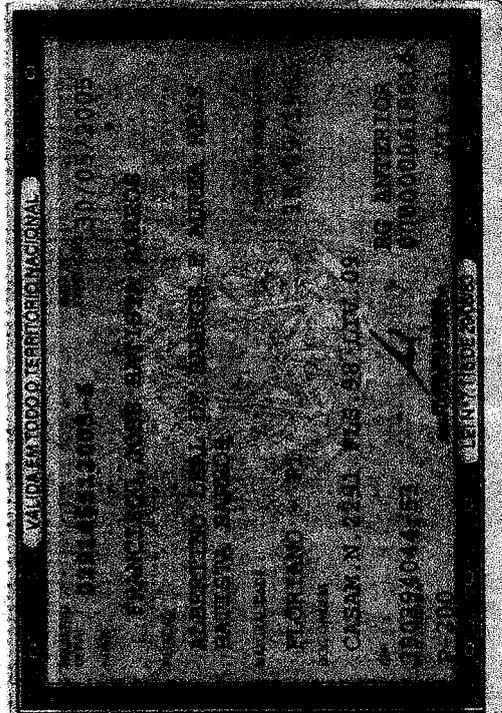
LOCAL: SAO LUIS - MA DATA EMISSÃO: 04/11/2020
ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]
05651604425
MA0437630307

05651604425
MA0437630307
MARANHÃO

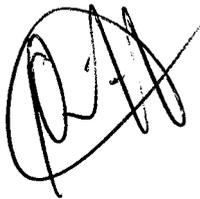
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2140324863
PROIBIDO PLASTIFICAR
2140324863

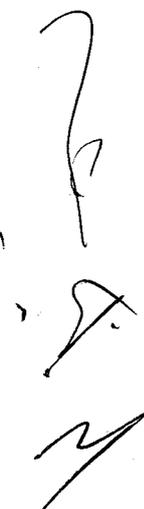


[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 







CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA "POLO EMPREENDIMENTOS LTDA."

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade No. 24.206.694-1 SSP-MA e CPF No. 197.943.393-34, residente à Rua Cônego Tavares, 03 bairro do Anil nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, e **GENIVA COELHO DE SOUSA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade No. 1.460.194 SSP-MA e CPF No. 445.964.893-91, residente à Rua das Andirobas QD. 41 casa 04 bairro do Renascença nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, resolvem constituir a sociedade denominada **POLO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, que terá como objetivo social Construção Civil e afins; Comércio Varejista e Atacadista de Material de Construção, Material Elétrico, Material de Limpeza, Material e Equipamentos de Informática, Material e Equipamentos Hospitalares, Material Gráfico, Material de Escritório, Medicamentos e Gêneros Alimentícios e Representação Comercial passando a partir da data de assinatura deste instrumento e da data de registro na JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão, a reger-se pelas Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL

A sociedade girará sob a denominação de **POLO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sociedade terá sua sede na à Rua dos Abacateiros, No. 01, Edifício Rio Anil, sala 207 bairro de São Francisco, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo Construção Civil e afins; Comércio Varejista e Atacadista de Material de Construção, Material Elétrico, Material de Limpeza, Material e Equipamentos de Informática, Material e Equipamentos Hospitalares, Material Gráfico, Material de Escritório, Medicamentos e Gêneros Alimentícios e Representação Comercial.

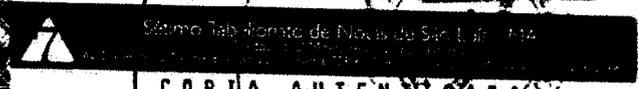
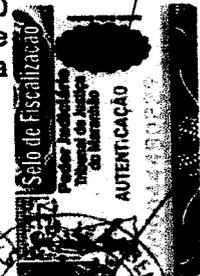
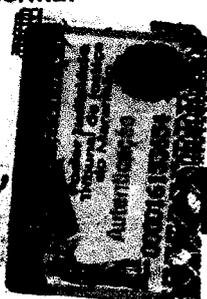
CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital Social da sociedade será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, distribuídas da seguinte forma:

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten signatures on the right margin.

Handwritten signature: DRabelo



COPIA AUTENTICADA
Reprodução fiel do documento original apresentado.
Emolumentos: R\$4,20 FENC: R\$10,10 Total: R\$14,30
São Luís, 02/08/2018 15:54:22 Aldimar B292

Aldimar Fontoura da Silva Escrevente

Handwritten signature at the bottom.

Handwritten signature at the bottom right.

NOME	QT. COTAS	VALOR R\$	%
ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	21.000	21.000,00	70
GENIVA COELHO DE SOUSA	9.000	9.000,00	30
	<u>30.000</u>	<u>30.000,00</u>	<u>100</u>

PARÁGRAFO ÚNICO:

O capital será totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e a responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: CAUÇÃO

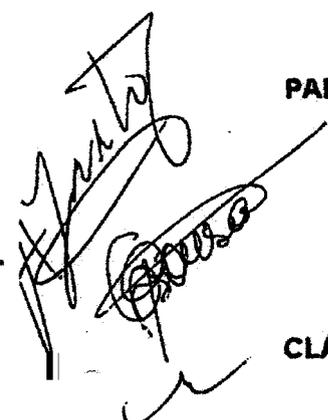
Os sócios ficam dispensados da apresentação de Caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: GERÊNCIA

A sociedade será administrada e representada plenamente, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e nas suas relações com terceiros, por ambos os sócios, em conjunto, necessitando da assinatura dos dois sócios para qualquer ato que a sociedade venha realizar.

CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA "PRO-LABORE"

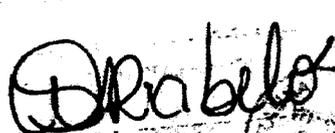
Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.



COPIA AUTENTICADA
 Reprodução fiel do documento original apresentado.
 Encargamentos: R\$ 7,20 FERC: R\$ 0,10 Total: R\$ 7,30
 São Luís, 08/08/2018 15:54:22 Aldimar 8292

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 4480230

DIENSCIA
 Aldimar Fernandes da SILVA - ESCRIVÃO



SELO DE FISCALIZAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 4480230



CLÁUSULA NONA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE ::

No caso de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, os haveres do sócio falecido, interdito ou inabilitado, serão apurados em balanço especial e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou sucessores legais, não só o capital e o lucro, como quaisquer outros créditos, isto em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de 12% (doze por cento) ao ano, contados da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros, bem como as perdas que se verificarem por Balanço Anual, serão divididos e suportados na proporção de suas respectivas cotas. Os balanços anuais serão por eles assinados, ficando designado o dia 31 de dezembro de cada ano para sua realização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: USO DO NOME COMERCIAL

O uso da firma será exercido única e exclusivamente em assuntos atinentes ao negócio da sociedade, sendo vedado aos sócios seu emprego em avais, fianças ou outros documentos de favores a terceiros, ficando evidenciado a ilegalidade de tais atos contrários a esta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signatures and initials]

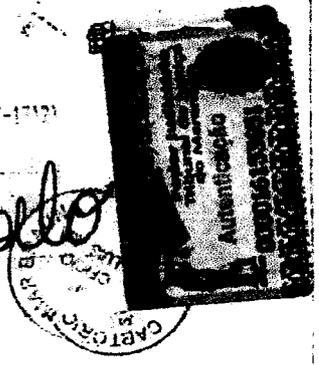
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
R00444B0231

COPIA AUTENTICA DA
Reprodução fiel do documento original apresentado.
Emolumentos: R\$4,20 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,30
São Luis, 08/08/2018 15:54:22 Aldimar 8292

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and initials]

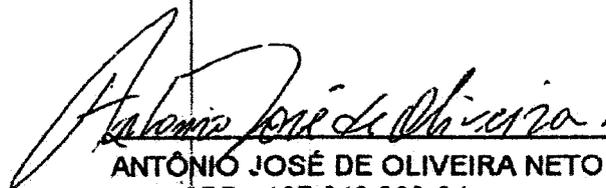
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

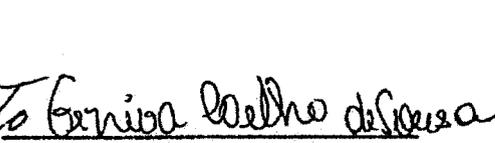
A sociedade poderá por deliberação dos sócios praticar os seguintes atos: a) abrir e manter filiais, escritórios ou agências em qualquer parte do território nacional, bem como fechá-las; b) alterar o presente contrato, seja qual for a finalidade; c) constituir procuradores para a prática de quaisquer dos atos privativos do sócio gerente, atos que deverão ser especificados nos respectivos instrumentos, onde se explicará, ainda, o prazo de vigência do mandato, que nunca poderá ultrapassar a um ano.



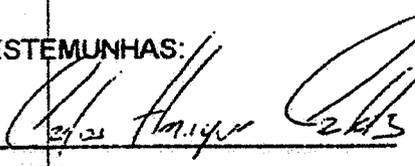
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

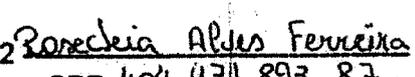
São Luís (MA), 07 de abril de 1997

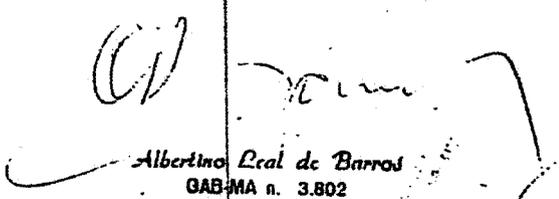

ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
CPF - 197.943.393-34


GENIVA COELHO DE SOUSA
CPF - 449.964.893-91

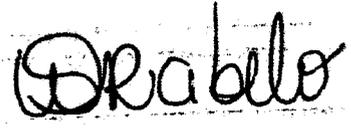
TESTEMUNHAS:

1 
Alberto Leal de Barros
CPF - 376.808.063-20

2 
Roseleia Alves Ferreira
CPF - 404.471.893-87


Alberto Leal de Barros
GAB-MA n. 3.802

99 04:97 3930

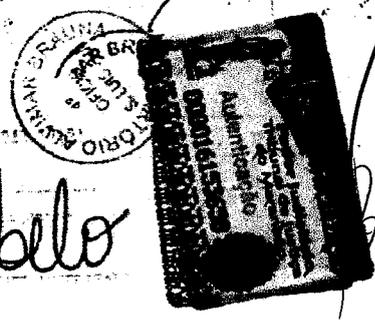


SELO DE FISCALIZAÇÃO
Autenticação
Número Inscrição: 0000448032
Tribunal de Justiça do Maranhão

SELVA
AUTENTICAÇÃO
0000448032

COPIA AUTENTICADA
Reprodução fiel do documento original (presente) datado em 07/04/97. Emolumentos R\$ 4,20 FENC: R\$ 0,10 Total: R\$ 4,30
São Luís, 08/08/2018 15:54:22 Adinar 8292

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Aldinar Fátima da Silva - Escrevente



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

GENIVA COELHO BATISTA BARROS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Bacabal - MA, nascida em 18/07/1972, residente e domiciliada na Rua das Andirobas, quadra 41, casa 04, Jardim Renascença, São Luis - MA, CEP-65075-040, portadora do RG 0290921820050 SSP - MA e CPF nº 449.964.893-91, e **BRUNA COELHO BATISTA BARROS**, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luis - MA, nascida em 27/05/1994, residente e domiciliada na Rua das Andirobas, quadra 41, casa 04, Jardim Renascença, São Luis - MA, CEP-65075-040, portadora do RG 0188586820018, SSP - MA, e CPF nº 053.361.673-55, únicas sócias responsáveis pela sociedade Ltda. que gira sob denominação social **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua 28, quadra 12, nº 25, sala 01, Vinhais, São Luis - MA, CEP-65071-190, devidamente registrada na JUCEMA sob o **NIRE 21200411893**, em sessão de 25/04/1997 e CNPJ sob nº **01.822.637/0001-26**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social em vigor, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade, que tem por objetivo social ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE OBRAS DE FUNDAÇÕES, ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ATIVIDADES DE OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, inclui ATIVIDADES DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, COM ÊNFASE EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

CLAUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as cláusulas que não foram alteradas.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **"POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME"**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social situada na Rua 28, quadra 12, nº 25, sala 01, Vinhais, São Luís - MA, CEP-65.071-190, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade, que tem por objetivo social ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE DEMOLIÇÃO DE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 13:55 SOB Nº 20190917571.
PROTOCOLO: 190917571 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903652572. NIRE: 21200411893.
POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

administração da sociedade para a sócia GENIVA COELHO BATISTA BARROS, a título de "Pro-Labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O início das operações sociais é a data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 13:55 SOB Nº 20190917571.
PROTOCOLO: 190917571 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903652572. NIRE: 21200411893.
POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE OBRAS DE FUNDAÇÕES, ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ATIVIDADES DE OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS E ATIVIDADES DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, COM ÊNFASE EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias;

GENIVA COELHO BATISTA BARROS, a quantia de 237.500 (Duzentas e trinta e sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), equivalente a 95% (noventa e cinco) por cento do capital social da empresa, e;

BRUNA COELHO BATISTA BARROS, a quantia de 12.500 (Doze mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), equivalente a 5% (cinco) por cento do capital social da empresa, perfazendo assim o total de 100,0% (cem) por cento do capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é gerida e administrada pela sócia GENIVA COELHO BATISTA BARROS, que representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avales, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 13:55 SOB Nº 20190917571.
PROTOCOLO: 190917571 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903652572. NIRE: 21200411893.
POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/08/2019
www.empresaefacil.ma.gov.br

Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quórum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-o em uma via, ficando registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

São Luís (MA), 08 de agosto de 2019.

7º Tabelionato

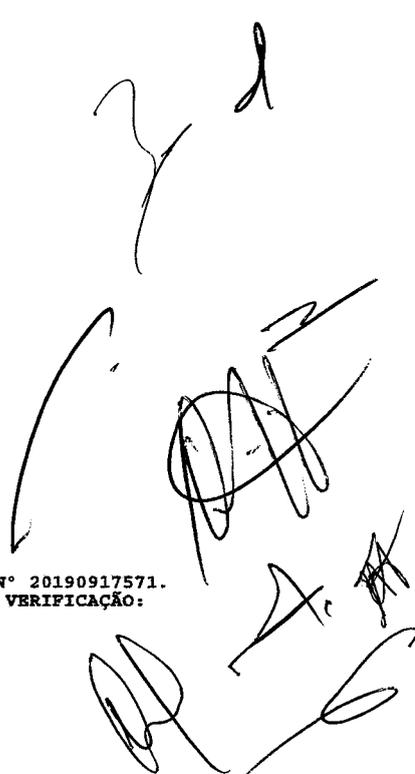


GENIVA COELHO BATISTA BARROS

7º Tabelionato



BRUNA COELHO BATISTA BARROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 13:55 SOB Nº 20190917571.
PROTOCOLO: 190917571 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903652572. NIRE: 21200411893.
POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA



Nº PROC. 037/21
Nº FL 200
ASSINATURA *mm*

CONSULTA PRÉVIA INTEGRADA

REALIZADA EM : 17/02/2021

PROTOCOLO Nº: MAP2106810270



CONFIRMAÇÃO DADOS COLETADOS

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 01.822.637/0001-26
Número de Registro: 21200411893

EVENTOS

211 - Alteração de endereço no mesmo município, 247 - Alteração de capital social e/ou Quadro Societário, 693 - Consolidação

Esse processo será utilizado somente para atualização de dados cadastrais na Receita Federal do Brasil:

Não

DADOS DO SOLICITANTE

CPF/CNPJ: 418.136.773-87
Nome: REOBE TERES ABREU SERPA
Telefone: (98) 98960-4947
Ramal:
E-Mail: REOBE.SERPA@GMAIL.COM

Contador:

Sim

DENOMINAÇÃO / FIRMA SOCIAL PRETENDIDA

Razão Social:

POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

Possui Autorizacao para utilizar o nome empresarial:

Não

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Tipo do imóvel: Tipo Logradouro:

Próprio RUA

Endereço:

das Andirobas, 4

Complemento: Inscrição Imobiliária:
QUADRA 41;LOTE 04; 22080174039100000

Bairro: Área do Imóvel (m²):
Jardim Renascença 50.00

Área do Estabelecimento (m²): Município: UF: CEP:
50.00 São Luís MA 65075-040

Natureza do Imóvel: Ponto de Referência:
Urbana DR MELO
NORMALIZAÇÃO

Autorização/Permissão Uso do Solo: Número do Processo:
Não informado. Não informado.

Latitude: Longitude:
Não informado. Não informado.

DADOS ECONÔMICOS

Natureza:

Sociedade Empresária
Limitada

Porte:

ME (Microempresa)

Exerce Atividade no Local: ATIVIDADE PRINCIPAL:

SIM

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas



Exerce Atividade no Local:	ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
SIM	4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
SIM	4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
SIM	4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
SIM	4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
SIM	4391-6/00 - Obras de fundações
SIM	4399-1/01 - Administração de obras
SIM	4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
SIM	4399-1/03 - Obras de alvenaria
SIM	4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
SIM	7111-1/00 - Serviços de arquitetura
SIM	7112-0/00 - Serviços de engenharia
SIM	7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
SIM	7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
SIM	7120-1/00 - Testes e análises técnicas

Descrição do Objeto:

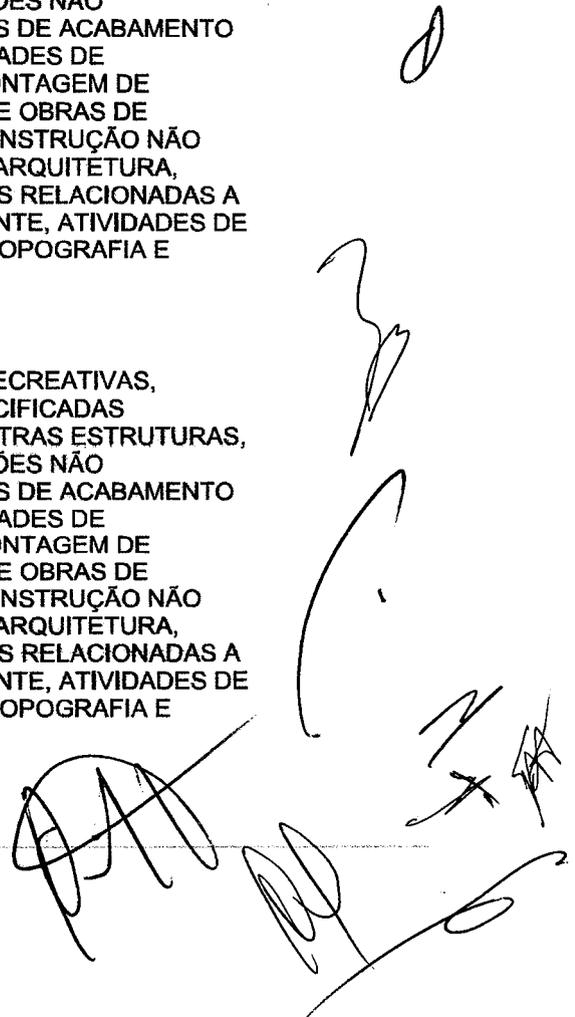
ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE OBRAS DE FUNDAÇÕES, ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ATIVIDADES DE OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS E ATIVIDADES DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, COM ÊNFASE EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Descrição do Objeto da Empresa:

ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE OBRAS DE FUNDAÇÕES, ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ATIVIDADES DE OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS E ATIVIDADES DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, COM ÊNFASE EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

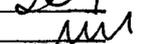
UNIDADE

Tipo: _____ Formas de Atuação: _____



Unidade Produtiva

Estabelecimento Fixo

Nº PROC. 037121
Nº FL. 909
ASSINATURA 

RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO:

As atividades serão exercidas na residência do empreendedor?
Sim

Com recepção de pessoas?
Não

A edificação possui quantos pavimentos?
1

Quantidade máxima de pessoas no ambiente?
5

Quantidade em litros de líquido inflamável ou combustvel?
0

Quantidade em quilos(kg) de gás liquefeito de petróleo (GLP)?
0

No exercício da atividade "Testes e análises técnicas", haverá a análise de produto sujeito à vigilância sanitária?
Não

A edificação possui subsolo com uso distinto de estacionamento?
Não

O estabelecimento é inócuo ou virtual?
Não





N: PROC. 037/2021
N: FL. 077
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos.

Após análise do Recurso Administrativo, estando alicerçada no Julgamento do Recurso emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como nos demais elementos constantes do processo licitatório da Tomada de Preços nº 004/2021, decidiu-se pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa licitante POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 01.822.637/0001-26, mantendo-se a decisão preferida pela douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA em ata de julgamento.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E
DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.**

Santa Luzia - MA, 08 de Junho de 2021.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 037/21
N: FL. 667
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: 037/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos.

Recorrente: POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

Contrarrazoante: ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação (CPL) que resultou em sua inabilitação, sob os argumentos de não apresentar as certidões específicas e simplificadas emitidas pela Junta Comercial da sede do licitante, em desconformidade com a alínea "b" do item 8.4.1, do Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 004/2021.

Cumpridas as formalidades legais, foi oportunizada às licitantes que participaram do certame a apresentação de contrarrazões no prazo legal, sendo essas apresentadas pela empresa ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI, que rebateu os pontos suscitados pela recorrente.

DA TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS E DAS CONTRARRAZÕES

Em primeiro lugar, tem-se que todos os recursos e as contrarrazões apresentados pelas empresas supracitadas são tempestivos, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital do certame e na legislação vigente. Assim, procederemos à análise dos fatos.

DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DAS CONTRARRAZÕES

Para fins de melhor esclarecermos os pontos suscitados pela recorrente, esta decisão será dividida em pontos, dentro dos quais analisaremos os argumentos

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS






N: PROC. 037111
N: FL. 663
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

levantados pela empresa, facilitando, assim, o entendimento adotado por esta Comissão de Licitação ponto a ponto.

1. DA NÃO APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ESPECÍFICA E SIMPLIFICADA

O item 8.4.1, alínea "b", parte final, do edital é claro ao estabelecer a exigência da apresentação da certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, como requisito de habilitação, conforme podemos observar:

8.4.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:

(...);

b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações contratuais, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo "Objeto Social" esteja enquadrado o objeto desta licitação; certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício da data de abertura da licitação emitidas até 60 dias a data da sessão. (g.n)

Assim, tendo em vista que a recorrente deixou de apresentar tais certidões, não merece prosperar as alegações do licitante recorrente.

2. DA ANÁLISE DO MÉRITO DAS RAZÕES APRESENTADAS

Primeiramente insta esclarecer que a análise se dá aos documentos previamente apresentados, diante dos fatos insurgidos no transcorrer da interposição do recurso administrativo e das contrarrazões.

O ponto controverso se resume a exigência das certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, exigência prevista no item 8.4.1, letra "b" do Edital de Licitação, demonstrado anteriormente.

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





N: PROC. 097/01
N: FL. 663
ASSINATURA *mm*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Conforme dispõe na ata de sessão, a Comissão de Licitação examinou de forma minuciosa a documentação apresentada pela recorrente, entendendo por sua inabilitação e abrindo-se prazo para interposição de recurso.

Ultrapassada esta questão, impõe-se a análise do mérito recursal, qual seja, a inabilitação da licitante pela falta das certidões simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, exigência prevista no item 8.4.1, letra "b" do Edital de Licitação.

Não assiste razão à Recorrente.

É de se observar, que a inabilitação da licitante, ora recorrente, se deu pelo descumprimento de uma exigência previamente estabelecida no instrumento convocatório, na forma das legislações que regem sobre o assunto, e todos os atos, dele decorrentes, deverão resguardar a vinculação ao instrumento convocatório para que surtam os efeitos legais desejados.

O Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

mm
mm



N: PROC. 037121
N: FL. 664
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

É o que posiciona a jurisprudência do STJ:

“A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006”
“Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras devesse ser reprimido. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j. em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008).”

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

Como é de se observar, a própria recorrente reconhece que a decisão hostilizada da CPL foi decorrente de uma aplicação prevista no edital, e ainda confirma em sua peça recursal que teria feito a juntada das referidas certidões. O que de fato não aconteceu, vez que sua documentação de habilitação encontra-se numerada. Estando evidente a impossibilidade de aceitação da habilitação da empresa recorrente, tendo em vista que a documentação apresentada pela licitante no certame, encontrava-se em desacordo com o edital, violando um princípio basilar dos processos licitatórios: princípio da vinculação ao instrumento licitatório.

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





N: PROC. 037/01
N: FL. 665
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Pois bem, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório encontra previsão no caput do art.41¹ da Lei nº 8.666/93, impondo à **Administração o dever de cumprir as normas e condições previamente fixadas no edital ao qual se acha estritamente vinculada, litteris:**

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...);

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Sobre o assunto, convém trazer a colação a respeitada doutrina de Hely Lopes Meireles², Carlos Ari Sundfeld e Marçal Justen Filho, respectivamente:

“A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, as propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e a forma de participação dos licitantes, bem como as condições para a elaboração de ofertas, e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que

¹ Lei 8.666/93: “Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

² MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo, 13ª ed., Malheiros, São Paulo, 2002, p. 35.

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 037/21
N: FL. 666
ASSINATURA *AMM*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

o expediu (art. 41)" (in "Direito Administrativo Brasileiro", 21ª Ed., p. 249. São Paulo: Malheiros, 1996).

"A vinculação ao instrumento convocatório cumpre triplo objetivo. De um lado, aferra a Administração ao Direito, na medida em que a sujeita ao respeito de seus próprios atos. De outro, impede a criação de etapas ad hoc ou a eleição, depois de iniciado o procedimento, de critérios de habilitação ou julgamento destinados a privilegiar licitantes. Por fim, evita surpresas para estes, que podem formular suas propostas com inteira ciência do que deles pretende o licitador. Após o início da licitação, a única surpresa para os licitantes deve ser quanto ao conteúdo das propostas e seus concorrentes". (in "Licitação e contrato administrativo". 2ª Ed., p. 21. São Paulo: Malheiros, 1994).

"O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. (...)" (in "Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos". 9ª Ed., p. 384/385. São Paulo: Dialética, 2002).

Infere-se, da legislação especial aplicável e da doutrina, que o Edital é a lei interna da licitação. Uma vez dispostas no edital as regras do certame, cumpre ao Administrador e aos licitantes a sua estrita observância, de modo a assegurar o cumprimento da legislação aplicável e das regras da licitação, previamente dispostas no edital, para, conseqüentemente, preservar o tratamento igualitário dos licitantes (princípios da legalidade e isonomia).

A jurisprudência dos tribunais é pacífica neste sentido:

DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO. Por força do princípio da vinculação do instrumento convocatório (art. 41 da Lei n. 8.666/93), não pode a Administração deixar de cumprir

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Handwritten signature]

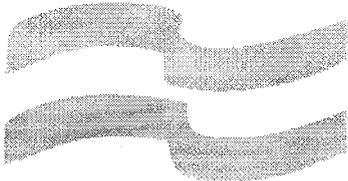


N: PROC. 032121
N: FL. 667
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

as normas constantes no edital de licitação, nem o particular se abster de atender às exigências ali estabelecidas. Assim, lido se verifica a ocorrência de fumus boni iuris e periculum in mora. O indeferimento da liminar fica mantido. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravado de Instrumento N° 70056903388, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Joao Barcelos de Souza Junior, Julgado em 04/12/2013) (TJ-RS - Al: 70056903388 RS, Relator: Joao Barcelos de Souza Junior, Data de Julgamento: 04/12/2013, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 10/12/2013) (Grifamos)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL. PRINCIPIO DA VINCULACAO AO INSTRUMENTO CONVOCATORIO. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. **EXIGENCIA DE QUALIFICACAO TECNICA. PROVA DE EXPERIENCIA ANTERIOR.** É possível a exigência de comprovação de experiência anterior, a fim de demonstrar a capacidade técnica da empresa. O objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de lay-out de formulários, impressão, acabamento e expedição, ou seja, exige aptidão tecnológica e operacional. Conquanto impositiva a comprovação da prestação dos serviços licitados ou compatíveis, a autora não demonstrou a sua aptidão técnica, bem como a experiência indispensável adjudicação. Ausência de ilegalidade no Edital. **AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. UNÂNIME.** (Agravado de Instrumento N° 70068975481, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Julgado em 09/06/2016). (TJ-RS - Al: 70068975481 RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Data de Julgamento: 09/06/2016, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de



COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Handwritten Signature]



N: PROC. 032121
N: FL. 008
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Publicação: *Diário da Justiça do dia 14/06/2016*
(Grifamos)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO. *O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes para que concorram em igualdade de condições. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravo de Instrumento N° 70058222548, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 30/04/2014) (Grifamos).*

Importa afirmar que a partir dos termos fixados no edital, não há margem para discricionariedade, **seja por parte da Administração, seja por parte dos licitantes, pois estes se vinculam ao Edital**, que se torna fundamento de validade de todos os atos praticados no curso de licitação. Por essas razões é que se afirma, corriqueiramente, que o edital de licitação constitui lei entre as partes.

Ademais, as orientações e jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre Licitações e Contratos são bastante elucidativas no que se refere à necessidade de vinculação não só do certame, mas também do próprio contrato e de sua execução ao instrumento convocatório.

Portanto, nos termos do art. 41 da Lei n° 8.666/1993 a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. **Acórdão 1060/2009 Plenário (Sumário).**

Devendo observar rigorosamente o princípio da vinculação ao edital, previsto nos arts. 3° e 41, da Lei n° 8.666/1993, abstendo-se de efetuar prorrogações de contratos não previstas. **Acórdão 1705/2003 Plenário**

Desse modo, demonstrada a importância do princípio, vate salientar também a importância de que haja, seja por parte da Administração seja por parte dos administrados em geral, a fiscalização do efetivo cumprimento deste princípio, para que diversos outros e o próprio certame também sejam preservados.

Cumprir registrar, a decisão do TRF1 na qual estabelece que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS






N: PROC. 032/01
N: FL. 069
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

"Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada' (Lei nº 8.666/93, art. 30, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtrar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".

Importante salientar que, em se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, **sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica**. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

Neste contexto, resta cristalino que a decisão da CPL seguiu os princípios basilares do Processo Licitatório, em especial, o da isonomia, que garante tratamento igualitário (de igualdade entre os iguais e desigualdade entre os desiguais) entre os participantes do certame.

Diante de todo o exposto, há motivo para INABILITAÇÃO da empresa recorrente, haja vista a violação do princípio basilar do processo licitatório, **VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, sendo que, no ato de convocatório constam todas as normas e critérios aplicáveis à licitação. É por meio dele que o Poder Público chama os potenciais interessados em contratar com a Administração Pública, determinando o procedimento que será adotado, as condições de realização do certame, bem como a forma de participação dos licitantes, constando, necessariamente, os critérios de aceitabilidade e julgamento das propostas e execução do futuro contrato.

DA DECISÃO FINAL

Ante os argumentos aqui trazidos e em atendimento às normas estipuladas pela Lei nº 8.666/1993, pelo instrumento convocatório, esta Comissão de Licitação delibera por **NEGAR** provimento ao recurso, ora *sub examine*, mantendo a decisão que inabilitou a licitante **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ nº 01.822.637/0001-26.

Assim, julgamos **IMPROCEDENTE** o recurso interposto e decidimos pela continuidade do certame, passando para fase de abertura das propostas de preços (envelope nº 02) das licitantes devidamente habilitadas.

É a decisão. Sub Censura.

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Handwritten Signatures]



N: PROC. 037/21
N: FL. 630
ASSINATURA 

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DO ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta
Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

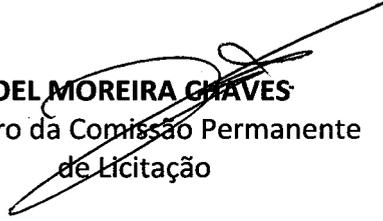
Santa Luzia/MA, 07 de Junho de 2021.


Diego Maciel Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


FRANCLIUD ALVES ARAÚJO

Membro(a) da Comissão Permanente
de Licitação


JOEL MOREIRA CHAVES

Membro da Comissão Permanente
de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 037/2021
N: FL. 087
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2021

TOMADA DE PREÇOS : 004/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL

DESTINATÁRIO: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, encaminhamos para parecer e providências desta Controladoria Geral do Município – CGM acerca dos procedimentos adotados no Processo em epígrafe.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o processo foi autuado nesta Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo atribuído a modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço global, acostado ao número **004/2021**.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que na fase interna do Processo Administrativo, de acordo exigência da Lei 8.666/93, foi cumprida todas as etapas:

1. Solicitação/Requisição da necessidade;
2. Projeto Básico com descrição clara do objeto, devidamente justificado e forma de execução definida;
3. Avaliação do custo da contratação de acordo com o preço praticado no mercado;
4. Declaração da autoridade competente assegurando que os gastos terão adequação orçamentária e financeira;

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Página 1 de 5



N: PROC. 037121
N: FL. 683
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5. Autorização para licitação e aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente;
6. Minuta do Edital e seus anexos definindo a modalidade aplicada;
7. Parecer Jurídico acerca da aprovação da minuta do edital e seus anexos, bem como da fase interna adotada nos autos.

A licitação na modalidade Tomada de Preços, fora a escolhida, por destinar-se à contratação de serviços técnicos especializados, sendo o critério adotado, **menor preço global**.

Seu regramento encontra-se no art. 45, §1º, I, ambos, da Lei nº 8.666/93. Nesta modalidade de "menor preço".

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421) (grifo nosso)

Em relação ao instrumento convocatório, como determina o art. 40, em seu caput, da Lei nº 8.666/93, o mesmo traz em seu preâmbulo, o tipo de licitação adotada, in casu, "**Menor Preço Global**".



N: PROC. 032191
N: FL. 083
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Ademais, o ato convocatório contemplou de forma explícita o procedimento a ser adotado para o julgamento das propostas, ou seja, sua sequência detalhada de etapas, consoante determina o art. 46, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Veja-se que no instrumento convocatório foram colocados todos os critérios de julgamento, os quais envolvem os diversos fatores de julgamento. Tais fatores, visam diminuir o subjetivismo na apreciação do processo.

O instrumento convocatório, atendeu ainda o art. 46, da Lei nº 8.666/93, onde após a fase de habilitação, foram abertos os envelopes de propostas de preço, as quais foram, também, avaliadas e classificadas segundo os critérios definidos no edital.

Assim, temos que o certame realizado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, possibilitou selecionar as propostas levando em consideração tanto a sua onerosidade, bem como, sua qualidade nos serviços a serem executados.

Ratifico ainda, que o instrumento convocatório elaborado e encartado aos autos atendeu ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento seria regido pelas Leis nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas.

Não obstante, constou ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura do contrato oriundo do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; formas de contato com a Comissão de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atendeu ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o Projeto Básico e modelo de todas as declarações que deveriam integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:





N: PROC. 032121
N: FL. 051
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir





N: PROC. 032/21
N: FL. 055
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

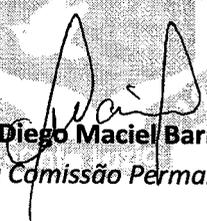
Por fim, declaramos que foi observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, ou seja, o prazo de 15 (quinze) dias exigidos pelo art. 21, § 2º, I, b da Lei nº 8.666/1993.

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial a Lei nº 8.666/93.

Considerando, por fim, que no entendimento desta Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade e, com base no breve relato, solicitamos emissão de **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO** acerca dos procedimentos adotados no presente processo.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 18 de junho de 2021.


Diego Maciel Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


18/06/2021

Ivanildo Silva Dimiz
Comandante Geral do Município



Nº PROC. 037/21
Nº FL. 030
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2021

TOMADA DE PREÇOS: 004/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL

DESTINATÁRIO: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria nº 310/2020, que nomeia o Presidente da Comissão de Licitações - CPL do Município de Santa Luzia, e a Minuta do Edital na modalidade Tomada de Preços, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município - PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o processo foi autuado nesta Comissão Permanente de Licitação - CPL, sendo atribuído a modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, acostado ao número 004/2021.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

A licitação na modalidade Tomada de Preços, fora a escolhida, por destinar-se à contratação de serviços técnicos especializados, sendo o critério adotado, menor preço global.

Seu regramento encontra-se no art. 45, §1º, I, ambos, da Lei nº 8.666/93. Nesta modalidade de "menor preço".

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 037121
Nº FL. 091
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421) (grifo nosso)

Em relação ao instrumento convocatório, como determina o art. 40, em seu caput, da Lei nº 8.666/93, o mesmo traz em seu preâmbulo, o tipo de licitação adotada, in casu, "Menor Preço Global".

Ademais, o ato convocatório contempla de forma explícita o procedimento a ser adotado para o julgamento das propostas, ou seja, sua sequência detalhada de etapas, consoante determina o art. 46, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Veja-se que no instrumento convocatório foram colocados todos os critérios de julgamento, os quais envolvem os diversos fatores de julgamento. Tais fatores, visam diminuir o subjetivismo na apreciação do processo.

Na minuta do instrumento convocatório ora disponibilizado para análise, atende ainda o art. 46, da Lei nº 8.666/93, onde após a fase de habilitação, serão abertos os envelopes de propostas de preço, as quais serão, também, avaliadas e classificadas segundo os critérios definidos no edital.

Assim, temos que o certame sendo formalizado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, possibilita selecionar as propostas levando em consideração tanto a sua onerosidade, bem como, sua qualidade nos serviços a serem executados.

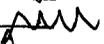
Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura do contrato oriundo do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 037/20
Nº FL. 037
ASSINATURA 

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; formas de contato com a Comissão de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o Projeto Básico e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





Nº PROC. 027/21
Nº FL. 093
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo de 15 (quinze) dias exigidos pelo art. 21, § 2º, I, b da Lei nº 8.666/1993.

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial a Leis nº 8.666/93.

Considerando, por fim, que no entendimento desta Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade e, com base no breve relato, solicitamos emissão de parecer acerca da minuta do edital e seus anexos, bem como, dos procedimentos adotados na fase interna.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 23 de março de 2021.


Diego Maciel Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

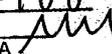

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

(03)

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 15/04/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

Nº PROC. 037131
Nº FL. 188
ASSINATURA 

A
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Prezados Senhores, A empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, **Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353**, e-mail: **Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com**, por intermédio do Seu representante legal a Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital

Atenciosamente,

São Luís (MA) 15 de abril de 2021.



2M Engenharia e Serviços LTDA
Matheus Silva Pastana De Oliveira (DIRETOR)
CPF: 054.898.633-90
Telefone: (98) 98480-3116



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

02

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 15/04/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

Nº PROC. 039/21
Nº FL. 189
ASSINATURA

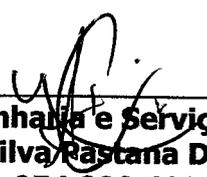
A
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, **Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353**, e-mail: **Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com**, por intermédio do Seu representante legal a Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretor Geral), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Tomada de Preço n.º 004/2021**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 15 de Abril de 2021.

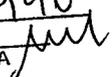


2M Engenharia e Serviços LTDA
Matheus Silva Pastana De Oliveira
CPF: 054.898.633-90



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISIO XXXIII DO ART.7º,CF/88.

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 15/04/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

Nº PROC. 087121
Nº FL. 490
ASSINATURA 

A
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, **Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353**, e-mail: **Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com**, por intermédio do Seu representante legal a Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretor Geral), para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **(X)**

Atenciosamente,

São Luís (MA) 15 de Abril de 2021.



2M Engenharia e Serviços LTDA
Matheus Silva Pastana De Oliveira
CPF: 054.898.633-90

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 15/04/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

A
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76, localizado na Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, **Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com**, por intermédio do Seu representante legal a Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90,DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Luízia-MA.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 15 de abril de 2021.



2M Engenharia e Serviços LTDA
Matheus Silva Pastana De Oliveira
CPF: 054.898.633-90






DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 15/04/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

A
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76 Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, **Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353**, e-mail: **Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com**, por intermédio do Seu representante legal a Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, (Diretor Geral), está localizada e em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: RUA Dos Azulões- nº 01 Edifício Office Tower, Sala 1022, Jardim Renascença
CIDADE/ESTADO: São Luís - MA
CEP:65075-441
TELEFONE:(98) 984803116 (98) 3235-6010

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: Edifício Planta Tower
D AESQUERDA: Apartamento residencial
DA FRENTE: Armazém Paraíba

Atenciosamente,

São Luís (MA) 15 de Abril de 2021.

2M Engenharia e Serviços LTDA
Matheus Silva Pastana De Oliveira
CPF: 054.898.633-90

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Nº PROC. 087121
Nº FL. 193
ASSINATURA MM

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 15/04/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

A
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A empresa **2M Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ sob n.º 37.590.863/0001-76, localizado na Rua dos Azulões, nº 1, Salas 1022 – 10º andar, Jardim Renascença, CEP:65075-060, **Fone/Fax:(98) 984803116 – (98) 932353353, e-mail: Matheuspastanaeng.civil@hotmail.com**, por intermédio do Seu representante legal a Sr. **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 0334926520073-SSP-MA, CPF nº 054,898,633-90, Declaramos ter recebido da prefeitura municipal de Santa Luzia – MA, os documentos referente á TP-004/2021, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Declaramos, ainda ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 15 de abril de 2021.



2M Engenharia e Serviços LTDA
Matheus Silva Pastana De Oliveira
CPF: 054.898.633-90






Nº PROC. 087/21
Nº FL. 192
ASSINATURA [assinatura]

(09)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.590.863/0001-76
Razão Social: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

**RUA AZULOES, 1 - EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022 - JARDIM
RENASCENCA - São Luis / Maranhão**

M
[assinatura]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Nº PROC. 087/21

Nº FL. 195

ASSINATURA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2101127682			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201072740	CNPJ 37.590.863/0001-76	Data de Ato Constitutivo 02/07/2020	Início de Atividade 10/06/2020		
Endereço Completo Rua AZULÕES, Nº 1, EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-060					
Objeto Social 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA (ELABORACAO DE PROJETOS) 7119-7/01SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 9103-1/00 ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4221-9/01CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4213-8/00OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS (ATERRO SANITARIO), EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 7111-1/00 SERVICOS DE ARQUITETURA					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA	CPF/CNPJ 605.030.973-65	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 054.898.633-90	Participação no capital R\$ 285.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA	CPF 054.898.633-90	Término do mandato			
Último Arquivamento		Situação			
Data 31/08/2020	Número 20200738763	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2021, às 11:54:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X31FOSVX.

MAC2101127682

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

09

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA Portadora do CNPJ 37.590.863/0001-76 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101127713																															
NIRE (Sede) 21201072740	CNPJ 37.590.863/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/2020		Início de Atividade 10/06/2020																														
Endereço Completo RUA AZULÕES, Nº1, EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP65075060																																		
				Situação ATIVA Status SEM STATUS																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">Arquivamentos Posteriores</th> </tr> <tr> <th>Ato</th> <th>Número</th> <th>Data</th> <th colspan="2">Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>002</td> <td>20200738763</td> <td>31/08/2020</td> <td colspan="2">ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>310</td> <td>20200548344</td> <td>21/07/2020</td> <td colspan="2">OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</td> </tr> <tr> <td>315</td> <td>20200408585</td> <td>02/07/2020</td> <td colspan="2">ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> </tr> <tr> <td>090</td> <td>21201072740</td> <td>02/07/2020</td> <td colspan="2">CONTRATO</td> </tr> </tbody> </table>					Arquivamentos Posteriores					Ato	Número	Data	Descrição		002	20200738763	31/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		310	20200548344	21/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		315	20200408585	02/07/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		090	21201072740	02/07/2020	CONTRATO	
Arquivamentos Posteriores																																		
Ato	Número	Data	Descrição																															
002	20200738763	31/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																															
310	20200548344	21/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO																															
315	20200408585	02/07/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																															
090	21201072740	02/07/2020	CONTRATO																															

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2021, às 11:54:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKGMOCVE.



MAC2101127713

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

M
[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Nº PROC. 037/21
Nº FL. 197
ASSINATURA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98267408	37.590.863/0001-76	92120211926212

RAZÃO SOCIAL

2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

2M SERVENG

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R AZULÕES EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022 Nº 1, JARDIM RENASCENCA
65075060 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

AB60AB5323EE5DB4507E9FBB0794352A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 498
ASSINATURA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.590.863/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 2M SERVENG	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AZULOS	NÚMERO 1	COMPLEMENTO EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022
------------------------	-------------	---

CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE-MA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8784-8878
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

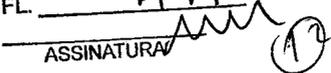
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 14:09:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nº PROC. 037/21
 Nº FL. 199
 ASSINATURA 

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 22/11/1974, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0437964420111, expedida por SSP/MA em 19/01/2016 e CPF: nº 712.700.433-15, residente e domiciliada na cidade de Colinas - MA, na TRAVESSA BARBOSA 151, nº SN, CENTRO, CEP: 65690-000;

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Belém – PA, data de nascimento 25/12/1994, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06153135800, expedida por SSP/MA em 16/12/2013 e CPF: nº 054.898.633-90, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA DOS HOLANDESES, nº 3, EDIF TOM JOBIM QUADRA28 APT 102, CALHAU, CEP: 65071-380;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão 2M SERVENG como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA AZULOES, nº 1, EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENCA, São Luís - MA, CEP: 65075060.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

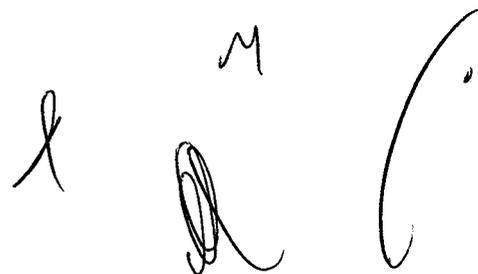
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ELABORAÇÃO DE PROJETOS) 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 9103-1/00 ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4221-9/01 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS (ATERRO SANITÁRIO), EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA (ELABORACAO DE PROJETOS) 7119-7/01SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 9103-1/00 ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4221-9/01CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4213-8/00OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS (ATERRO SANITARIO), EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 7111-1/00 SERVICOS DE ARQUITETURA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
 CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 CNAE Nº 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 10/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO	15000	15.000,00	5,00
MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA	285000	285.000,00	95,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



14

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 10 de junho de 2020

ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO
Sócio

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador



Nº PROC. 037/21
Nº FL. 509
ASSINATURA [Handwritten Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
71270043315	ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2020 SOB Nº 21201072740.
PROTOCOLO: 200435698 DE 02/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002733153. NIRE: 21201072740.
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/07/2020
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 503
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

- PROTOCOLO: 200435555, 200435555
- DATA DO PROTOCOLO: 02/07/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21201072740
- ARQUIVAMENTO: 21201072740
- EMPRESA: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA3MDIwNzQ1NTRfRGVjbGFyYWNhb19kZV9FbnF1YWRYeYV1IbnRvX01BUDlwMDU2MTMxMThfMDIwNzIwMjAwNzQ1NTQucGRr/download/2/pessoa/17522/cc_protocolo/MAP2005613118)

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA3MDIwNzQ1NTFfQ29udHJhdG8Tb2NpYWxkQ29udHJhdG9fU29jaWVfaX01BUDlwMDU2MTMxMThfMDIwNzIwMjAwNzQ1NDgucG/download/2/pessoa/17522/cc_protocolo/MAP2005613118)

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA (ALTERAÇÕES)
- "2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA".

Nº PROC. 037/91
 Nº FL. 504
 ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA.

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, a sócio Sr (a). **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Belém – PA, data de nascimento 25/12/1994, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06153135800, expedida por SSP/MA em 16/12/2013 e CPF: nº 054.898.633-90, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA DOS HOLANDESES, nº 3, EDIF TOM JOBIM QUADRA28 APT 102, CALHAU, CEP: 65071-380;. A sócia Sra. **ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 22/11/1974, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0437964420111, expedida por SSP/MA em 19/01/2016 e CPF: nº 712.700.433-15, residente e domiciliada na cidade de Colinas - MA, na TRAVESSA BARBOSA 151, nº SN, CENTRO, CEP: 65690-000, Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº **21201072740**, com sede na sede no seguinte endereço: RUA AZULOES, nº 1, EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENCA, São Luís - MA, CEP: 65075060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MA sob o nº 37.590.863/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem na presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A SÓCIA **ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO** se retira da sociedade, cede e transfere 15.000,00 quotas de capital social da sociedade para o novo sócio **FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, Carteira de Identidade profissional nº 1118401719 - MA, C.P.F. nº 605.030.973-65, residente e domiciliado na Rua 9, nº43, bairro Jardim America, Cep 65.058-298, Cidade São Luis, no Estado Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – A SÓCIA **ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO** que se retira da sociedade, declara haver recebido da empresa **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Nº PROC. 027/31
Nº FL. 603
ASSINATURA [assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL (57)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

- 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ELABORAÇÃO DE PROJETOS)
- 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- 9103-1/00 ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
- 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4221-9/01 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS (ATERRO SANITÁRIO), EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

A sociedade que tem por objeto social a:

Atividade primaria:

4120-4/00 - Construção de edificios

Atividade Secundaria:

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia

CNAE Nº 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

[assinaturas]

O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 300.000,00 (Trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd	Quotas	Valor Em R\$ %
FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA	150000	15.000,00	5,00
MATHEUS S. PASTANA DE OLIVEIRA	285000	285.000,00	85,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Luís- Maranhão, 28 de Agosto de 2020.

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA

CPF nº 061.531.358-00

FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA

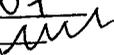
CPF nº 605.030.973-65

ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO

CPF nº 712.700.433-15



19

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 507
ASSINATURA 

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
60503097365	FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
71270043315	ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO

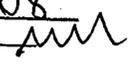
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 15:52 SOB Nº 20200738763.
PROTOCOLO: 200738763 DE 31/08/2020 14:51.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004011732. NIRE: 21201072740.
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Nº PROC. 037101
Nº FL. 508
ASSINATURA 

- PROTOCOLO: 200738763
- DATA DO PROTOCOLO: 31/08/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21201072740
- ARQUIVAMENTO: 20200738763
- EMPRESA: 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaV5hZG9fMjAyMDA4MzExNDQ4MjI0Q29udHJhdG9fTUZOMjA5Nzg2Mjg2NC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAN2097862864)



Nº PROC. 037/21
Nº FL. 509
ASSINATURA [Signature]

(20)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RENATO SILVA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

CPF: 027.229.200-73 RUA MA
CNPJ: 07.071.155-70 01/22/1994
SEXO: M
END: RUA SANTANA DE OLIVEIRA
111 - JARDIM
TRAIRES DE LACERDA CASTRO
SILVEIRA

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1222537672

PROIBIDO PLANTAR
1222537672

Nome: Renato Silva Albuquerque de Oliveira
Data de Emissão: 08/02/2016
Número de Documento: 0000115641
Número de Registro: 0001961886
DETRAN - MA (MARANHÃO)



AUTENTICACAO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 07/04/2021 08:43:43 24596

Em Testemunho *[Signature]* da verdade

Isabele Feitosa Araujo - Escrevente
PODER JUDICIARIO - TJMA
Selo: AUTENT156711NSWIOSTV9XS83E76 - Ato: 13.18
Emol: RS4.63. FERC:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18. Total:RS5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and initials]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 017958232001-5 DATA DE EMISSÃO 04/08/2014

DEBENTURADO FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA

DEBENTURADO JAIME SOUSA FILHO E RITA DE CASSIA SILVA

DATA DE MATRIMÔNIO 13/08/1995

DEBENTURADO SAO LUIS - MA

NASC. N. 268.105 FLS. 37-V LIV. 281

DEBENTURADO 605030973-65

ASSINATURA DO DEBENTURADO [Signature]

LEI Nº 116 DE 24/08/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IDENTIFICACION

[Portrait Photo]

Fredrick di Brian Silva Sousa

ASSINATURA DO DEBENTURADO [Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

(21)

Nº PROC. 037/21
 Nº FL. 510
 ASSINATURA [Signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 017958232001-5 DATA DE EMISSÃO 04/08/2014

DEBENTURADO FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA

DEBENTURADO JAIME SOUSA FILHO E RITA DE CASSIA SILVA

DATA DE MATRIMÔNIO 13/08/1995

DEBENTURADO SAO LUIS - MA

NASC. N. 268.105 FLS. 37-V LIV. 281

DEBENTURADO 605030973-65

ASSINATURA DO DEBENTURADO [Signature]

LEI Nº 116 DE 24/08/83

VIA-02

QR CODE

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado

São Luis - 07/04/2021 09:22:04 20340

Em testemunho

Franca de Jesus Aires - Esprevente

PODER JUDICIÁRIO - TINA

Selo: AUTENT15671134P7ZLNDDIGVK59 - Abc.13.18

Emol. R\$4.63 FERC. R\$0.13 FADFP. R\$0.18 FEMP. R\$0.18 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tina.jus.br>



[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº PROC. 037191
Nº FL. 511
ASSINATURA

(22)

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2021 13:56:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.590.863/0001-76

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 512
ASSINATURA *MM*

(23)

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

X *MM* *()*

Voltar

Imprimir

24

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.590.863/0001-76
Razão Social: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA AZULÕES N 1 EDIF OF TOWER BL COL 2 SL 1022 / JARDIM
RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2021 a 24/04/2021

Certificação Número: 2021032602480306515004

Informação obtida em 07/04/2021 12:35:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.590.863/0001-76

Razão social: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/04/2021	14/04/2021 a 13/05/2021	2021041402453380780527
03/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032602480306515004
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030701545352229621
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021602354490716055
23/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012804074388190311
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010904121498338023
20/12/2020	20/12/2020 a 18/01/2021	2020122015530596205346
01/12/2020	01/12/2020 a 30/12/2020	2020120104382517928704
12/11/2020	12/11/2020 a 11/12/2020	2020111204081520748760
24/10/2020	24/10/2020 a 22/11/2020	2020102404002151897504
05/10/2020	05/10/2020 a 03/11/2020	2020100506281494413450
16/09/2020	16/09/2020 a 15/10/2020	2020091605333678189485
28/08/2020	28/08/2020 a 26/09/2020	2020082806004830106339
09/08/2020	09/08/2020 a 07/09/2020	2020080903305444280397

Resultado da consulta em 23/04/2021 09:34:20



Data da consulta: 20/07/2020 10:49:42

(25)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 515
ASSINATURA *[assinatura]*

CNPJ: **37.590.863/0001-76**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/07/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[assinaturas]

(26)



Nº PROC. 037/21
Nº FL. 516
ASSINATURA

CERTIFICADO
102021009211879



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005954642021

Validade: 16/04/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 37.590.863/0001-76	Inscrição Municipal: 98267408
Razão Social: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA AZULÕES	
Número: 1	Complemento: EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 17 de março de 2021 às 11:29, sob o código de autenticidade nº B2FFD1B04501785629A924C48CB3DCE7.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Nº PROC. 037/21
Nº FL. 513
ASSINATURA [Signature]



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Validação de Certidão

CERO014-003: Certidão está vencida

Tipo de Contribuinte: Pessoa Física Pessoa Jurídica Imóvel

CNPJ: 37.590.863/0001-76 *

Razão social: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Número da certidão: 00005954642021

Código de verificação: B2FFD1B04501785629A924C48CB3DCE7

Reproduza o código*: S 1 9 A

⬅ Voltar

✓ Validar

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

(27)

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 518
ASSINATURA

Certifico que nesta data (01/04/2021 às 11:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.590.863/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6065.DD91.D0D2.F593 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Nº PROC. 037/21
Nº FL. 519
ASSINATURA **Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional**

CNPJ: 37.590.863/0001-76

NOME EMPRESARIAL: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 02/07/2020.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.11.86.13.68



(28)

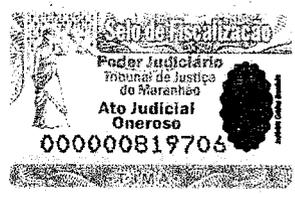
Nº PROC. 037/21
Nº FL. 530
ASSINATURA



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 16 de março do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **37.590.863/0001-76**. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 16 de março de 2021.

Anselmo
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.
IMPRESSA ÀS: 16/03/2021 14:39:17.

Nº PROC. 037121
Nº FL. 591
ASSINATURA mm

(30)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, estabelecido(a) na RUA AZULOES, 1 EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENCA, São Luís - MA, CEP: 65075-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 10/06/2020

ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO
Sócio

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador

(Handwritten marks and signatures)



ASSINATURA ELETRÔNICA

(31)

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 599
ASSINATURA AAA

Certificamos que o ato da empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
71270043315	ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2020 SOB Nº 21201072740.
PROTOCOLO: 200408585 DE 02/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002733145. NIRE: 21201072740.
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/07/2020
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>



32

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 593
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 136227/21

Data da Certidão: 09/03/2021 11:50:48

CPF/CNPJ 37590863000176 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

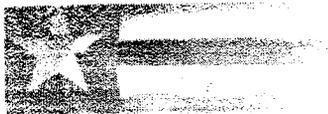
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten Signatures]

Data Impressão: 09/03/2021 11:50:48



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Inscrição de Matrícula

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 136227/21
 Data de Validade: 07/07/2021 11:50:48
 Data de Emissão: 09/03/2021 11:50:48
 Inscrição Estadual: 0
 CPF/CNPJ: 37590863000176
 Razão Social:

Nº PROC. 037/21
 Nº FL. 524
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

Desenvolvido pela Sefaz/MAFEC - 2005-2009



(33)

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 595
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016120/21

Data da Certidão: 09/03/2021 11:52:12

CPF/CNPJ CONSULTADO: 37590863000176

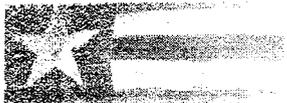
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/03/2021 11:52:12



Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Dívida Ativa

LAUDABILIDADE Nº 1

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 016120/21

Data de Validade: 07/07/2021

Data de Emissão: 09/03/2021 11:52:12

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 37590863000176

Razão Social:

Nº PROC. 087/31
Nº FL. 59
ASSINATURA

Desarrolhada pela Safaz/COFAC - 2005-2009



(34)

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 527
ASSINATURA *[assinatura]*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.590.863/0001-76**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:02:02 do dia 24/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **UI8A240221130202**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinaturas]



35

Nº PROC. 087/91
Nº FL. 528
ASSINATURA *mm*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **054.898.633-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:05:29 do dia 24/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OYBY240221130529

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mm
R
mm



(36)

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 529
ASSINATURA [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA**

CPF/CNPJ: **605.030.973-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:06:23 do dia 24/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XAML240221130623

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(37)

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 530
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.590.863/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:37 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2021.
Código de controle da certidão: 42A5.9AD6.03DE.FF75
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal



CERTIDÃO

Nº PROC. 087/21

Nº FL. 531

ASSINATURA MM

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 37.590.863/0001-76

Data da Emissão : 12/01/2021

Hora da Emissão : 10:55:37

Código de Controle da Certidão : 42A5.9AD6.03DE.FF75

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 12/01/2021, com validade até 11/07/2021.

Página Anterior



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Nº PROC. 037/191
Nº FL. 530
ASSINATURA *mm*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

30

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98267408 CNPJ: 37590863000176
NOME EMPRESARIAL: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA: 2M SERVENG
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 31/08/2020
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201072740
CAPITAL SOCIAL: 300.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 02/07/2020
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 22080120030361430
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1
ENDEREÇO: R AZULOES CEP: 65075060
COMPLEMENTO: EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 BAIRRO: JARDIM RENASCENCA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1
ENDEREÇO: R AZULOES CEP: 65075060
COMPLEMENTO: EDIF OFFICE TOWER BLOCO COLUNA 22 BAIRRO: JARDIM RENASCENCA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	contabilidade-ma@hotmail.com
TELEFONE	(98) 987848878
	CONTABILIDADE-MA@HOTMAIL.

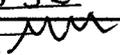
Handwritten signatures and marks

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

Nº PROC. 037/19

Nº FL. 533

FORMA DE ATUAÇÃOASSINATURA 

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
910310000	ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
422190100	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA	
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
Contábil	05310403302	THALLYSON HIGO SILVA COSTA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	95%
71270043315	ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO	SOCIO	5%
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 06/03/2021

CPF/CNPJ: 37590863000176
 Nome/Razão: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
 Contribuinte

null

Servidor





(40)

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 534
ASSINATURA *[assinatura]*

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Thallyson Higo Silva Costa
REGISTRO.....	: MA-014904/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 053.104.033-02

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/04/2021 as 18:21:45.
Válido até: 20/04/2021.
Código de Controle: 7584.5886.5816.1625.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Assinaturas manuscritas]

2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
RUA DOS AZULOS EDIF OFFICE TOWER COLUNA 22, 1, SALA 1022
JARDIM RENASCENCA - SAO LUIS - MA CEP 65.075-060

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 535
ASSINATURA 

(43)

Contabilidade

Razão Analítico

Folha: 1
Data: 12/04/2021
Hora: 12:18:59

CNPJ: 37.590.863/0001-76

NIRE 21201072740 DATA REGISTRO: 02/07/2020

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1101010001 Red.: 1-9 Caixa Geral		Saldo Anterior:		0,00
02/07/2020	Valores Referentes a: CAPITAL INTEGRALIZADO EM DINHEIRO/CAIXA. Complemento:	10.000,00		10.000,00
31/12/2020	Valores Referentes a: DESPESAS COM TAXAS BANCARIAS E DIVERSAS PARA HABILITAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESAS Complemento:		4.500,00	5.500,00
Total da Conta:		10.000,00	4.500,00	5.500,00
Conta: 1101020001 Red.: 2-0 Banco do Brasil		Saldo Anterior:		0,00
02/07/2020	Valores Referentes a: CAPITAL INTEGRALIZADO EM BCO CT MOVIMENTO. Complemento:	200.000,00		200.000,00
31/12/2020	Valores Referentes a: PGTO ALUGUEL DOS 5 MESES. Complemento:		10.000,00	190.000,00
31/12/2020	Valores Referentes a: INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL TIRADO PARA CUSTEAR DESPESAS INICIAIS. Complemento:	4.500,00		194.500,00
31/12/2020	Valores Referentes a: CAPITAL INTEGRALIZADO DO CUSTO DO ALUGUEL INICIAL Complemento:	10.000,00		204.500,00
Total da Conta:		214.500,00	10.000,00	204.500,00
Conta: 1203010001 Red.: 4-3 Moveis e Utensilios		Saldo Anterior:		0,00
02/07/2020	Valores Referentes a: PARTE DO CAP. SOCIAL INTEGRALIZADO EM MOVEIS PARA O ESCRITORIO. Complemento:	90.000,00		90.000,00
Total da Conta:		90.000,00	0,00	90.000,00
Conta: 2105010007 Red.: 23-3 Aluguel a pagar		Saldo Anterior:		0,00
31/12/2020	Valores Referentes a: Complemento:		10.000,00	10.000,00
31/12/2020	Valores Referentes a: PGTO ALUGUEL DOS 5 MESES. Complemento:	10.000,00		0,00
Total da Conta:		10.000,00	10.000,00	0,00
Conta: 2301010001 Red.: 23-7 Capital Integralizado		Saldo Anterior:		0,00
02/07/2020	Valores Referentes a: CAPITAL INTEGRALIZADO EM DINHEIRO/CAIXA. Complemento:		10.000,00	10.000,00
02/07/2020	Valores Referentes a: CAPITAL INTEGRALIZADO EM BCO CT MOVIMENTO. Complemento:		200.000,00	210.000,00
02/07/2020	Valores Referentes a: PARTE DO CAP. SOCIAL INTEGRALIZADO EM MOVEIS PARA O ESCRITORIO. Complemento:		90.000,00	300.000,00
31/12/2020	Valores Referentes a: Complemento:	10.000,00		290.000,00
31/12/2020	Valores Referentes a: DESPESAS COM TAXAS BANCARIAS E DIVERSAS PARA HABILITAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESAS Complemento:	4.500,00		285.500,00
31/12/2020	Valores Referentes a: INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL TIRADO PARA CUSTEAR DESPESAS INICIAIS. Complemento:		4.500,00	290.000,00
31/12/2020	Valores Referentes a: CAPITAL INTEGRALIZADO DO CUSTO DO ALUGUEL INICIAL Complemento:		10.000,00	300.000,00
Total da Conta:		14.500,00	314.500,00	300.000,00

MATHEUS SILVA
PASTANA DE
OLIVEIRA:05489863390

Assinado de forma digital por: MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA:05489863390
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR SOLIMÕES CERTIFICADORA, ou=22759531000103, ou=MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA:05489863390
Dados: 2021.04.12 12:31:19 -03'00'

THALLYSON HIGO SILVA
COSTA:05310403302

Assinado de forma digital por THALLYSON HIGO SILVA COSTA:05310403302
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR SOLIMÕES CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=22759531000103, ou=THALLYSON HIGO SILVA COSTA:05310403302
Dados: 2021.04.12 12:31:59 -03'00'

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 054.898.633-90

THALLYSON HIGO SILVA COSTA
CONTADOR
CRC: 014904 UF: MA



THSC APOIO ADM E CONTABILIDADE

42

CNPJ: 37.590.863/0001-76

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2019

Estabelecimento: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - 37.590.863/0001-76

Nº PROC. 037/21

Nº FL. 536

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTESTO OPERACIONAL

ASSINATURA

A 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA é uma SOCIEDADE LIMITADA com fins lucrativos que tem por atividade preponderante o desenvolvimento de atividades no campo da engenharia, objetivando atuar de forma prioritária na seguinte área: Serviços de engenharia. Foi constituída por **MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA e ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO** em 02 de Julho de 2020.

0002 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA mantera um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos contábeis, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos/contábeis. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições, serão transcritas no "Diário" da 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, e posteriormente registrado na junta comercial de registros mercantis de Pessoas Jurídicas do estado do Maranhão. A documentação contábil da 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA mantem em boa ordem a documentação contábil.

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

0001 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC-TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBCTG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.
- f) Adiantamentos a Terceiros: Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.
- g) Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- h) Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.
- i) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como

M
R

CNPJ: 37.590.863/0001-76
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2019

despesa quando incorrido.

j) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

- Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

l) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

m) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

n) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

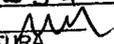
o) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

p) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

q) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a DECOR REFORMA E MANUTENCAO LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s) Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da DECOR REFORMA E MANUTENCAO LTDA use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 537
ASSINATURA 

0002 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

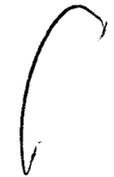
Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

0003 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

0004 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos



CNPJ: 37.590.863/0001-76
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2019

ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
0001 - RESUMO DRE

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 538
ASSINATURA

0002 - RESULTADOS

NÃO HOUE RELATORIO DE RESULTADO AUFERIDOS, POIS FOI/ESTÁ NO PERIODO/ANO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA.

MATHEUS SILVA
PASTANA DE
OLIVEIRA:05489863390

Assinado de forma digital por MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA,05489863390
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CPF A1, ou=VALID, ou=AR-SOLIMÕES, ou=AR-SOLIMÕES, ou=22759531000103, cn=MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA,05489863390
Dados: 2020.08.21 19:46:26 -03'00'

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF 054.898.633-90

ANA CELIA DIAS CARNEIRO
DE ARAUJO:71270043315

Assinado de forma digital por ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO,71270043315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Inscrição Certificadora Iate Brasileira v2, ou=AC SOLUTE ou=AC SOLUTE Multiple, ou=22300335000102, ou=c=ICP-Brasil, ou=ANACELIA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO,71270043315
Dados: 2020.08.21 19:47:21 -03'00'

ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO
SOCIO (A)
CPF 712.700.433-15

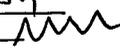
THALLYSON HIGO SILVA
COSTA:05310403302

Assinado de forma digital por THALLYSON HIGO SILVA COSTA,05310403302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CPF A1, ou=VALID, ou=AR-SOLIMÕES, ou=AR-SOLIMÕES, ou=22759531000103, cn=THALLYSON HIGO SILVA COSTA,05310403302
Dados: 2020.07.23 13:46:46 -03'00'

THALLYSON HIGO SILVA COSTA
CONTADOR
CRC 014904/O-1

M
L

Nº PROC. 037/21
 Nº FL. 539

 ASSINATURA 

(43)

Balanco de Abertura

Folha: 1 de 1

Empresa: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.590.863/0001-76

Endereço: RUA AZULOES, Nº 1, EDIFICIO OFFICE TOWER, BLOCO COLUNA 22, SALA 1022, Bairro JARDIM RENASCENCA, São Luís - Ma - CEP 65.075-060.

NIRE: 21201072740 - Data 02/07/2020

Conta	Descrição	02/07/2020
1	*** Ativo ***	300.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	300.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	10.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	10.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	10.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	10.000,00 D
1.01.01.02	Bancos	200.000,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	200.000,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	200.000,00 D
1.01.01.03	Ativo não Circulante	90.000,00 D
1.01.01.03.01	Imobilizado	90.000,00 D
1.01.01.03.01	Moveis e Uteclios	90.000,00 D
Total Ativo		300.000,00 D
2	*** Passivo ***	300.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	300.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
Total Passivo		300.000,00 C

Data de Encerramento: 02/07/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
 ADMINISTRADOR TITULAR
 C.P.F: 054.898.633-90

THALLYSON HIGO SILVA COSTA
 CONTADOR
 CRC 014904/O-1





46

Nº PROC. 037131
Nº FL. 540
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05310403302	THALLYSON HIGO SILVA COSTA
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
71270043315	ANA CELIA DIAS CARNEIRO DE ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020 10:01 SOB Nº 20200548344.
PROTOCOLO: 200548344 DE 20/07/2020 18:48.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003086046. NIRE: 21201072740.
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

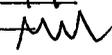
(47)

Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

Nº PROC. 037/191

Nº FL. 541

ASSINATURA 

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00009 (nove) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00009 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DOS AZULOS EDIF OFFICE TOWER COLUNA 22, 1, SALA 1022
Bairro: JARDIM RENASCENCA
Cidade: SAO LUIS
Estado: MA
CEP: 65.075-060
Registro na Junta (NIRE): 21201072740
Data do Registro: 02/07/2020
C.N.P.J./C.P.F.: 37 590.863/0001-76
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

SAO LUIS , 02 de Julho de 2020

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 054.898.633-90

THALLYSON HIGO SILVA COSTA
CONTADOR
CPF: 053.104.033-02
CRC: 014904 UF: MA

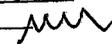


CNPJ: 37.590.863/0001-76
Consolidação: Empresa

Período: 02/07/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 12/2020

Dia Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito
31 Capital Integralizado	23-7 Valores Referentes a: Complemento:	10.000,00	0,00
31 Aluguel a pagar	23-3 Valores Referentes a: Complemento:	0,00	10.000,00
31 Aluguel a pagar	23-3 Valores Referentes a: PGTO ALUGUEL DOS 5 MESES. Complemento:	10.000,00	0,00
31 Banco do Brasil	2-0 Valores Referentes a: PGTO ALUGUEL DOS 5 MESES. Complemento:	0,00	10.000,00
31 Capital Integralizado	23-7 Valores Referentes a: DESPESAS COM TAXAS BANCARIAS E DIVERSAS PARA HABILITAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESAS Complemento:	4.500,00	0,00
31 Caixa Geral	1-9 Valores Referentes a: DESPESAS COM TAXAS BANCARIAS E DIVERSAS PARA HABILITAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESAS Complemento:	0,00	4.500,00
31 Banco do Brasil	2-0 Valores Referentes a: INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL TIRADO PARA CUSTEAR DESPESAS INICIAIS. Complemento:	4.500,00	0,00
31 Capital Integralizado	23-7 Valores Referentes a: INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL TIRADO PARA CUSTEAR DESPESAS INICIAIS. Complemento:	0,00	4.500,00
31 Banco do Brasil	2-0 Valores Referentes a: CAPITAL INTEGRALIZADO DO CUSTO DO ALUGUEL INICIAL Complemento:	10.000,00	0,00
31 Capital Integralizado	23-7 Valores Referentes a: CAPITAL INTEGRALIZADO DO CUSTO DO ALUGUEL INICIAL Complemento:	0,00	10.000,00
Total do Dia:		39.000,00	39.000,00
Total do Mês:		39.000,00	39.000,00
Total Geral:		339.000,00	339.000,00

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 543
ASSINATURA 









CNPJ: 37.590.863/0001-76

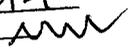
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período:

07/2020 a 12/2020

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	0,00	314.500,00	14.500,00	300.000,00
11		ATIVO CIRCULANTE	0,00	224.500,00	14.500,00	210.000,00
1101		DISPONIVEL	0,00	224.500,00	14.500,00	210.000,00
110101		CAIXA	0,00	10.000,00	4.500,00	5.500,00
110102		BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	214.500,00	10.000,00	204.500,00
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
1203		ATIVO IMOBILIZADO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
120301		IMOBILIZADO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
2		PASSIVO	0,00	24.500,00	324.500,00	300.000,00
21		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2105		CONTAS A PAGAR	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
210501		OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	14.500,00	314.500,00	300.000,00
2301		CAPITAL SOCIAL	0,00	14.500,00	314.500,00	300.000,00
230101		CAPITAL SOCIAL	0,00	14.500,00	314.500,00	300.000,00
		TOTAL GERAL	0,00	339.000,00	339.000,00	0,00

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 544
ASSINATURA 

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 054.898.633-90

THALLYSON HIGO SILVA COSTA
CONTADOR
CPF: 053.104.033-02
CRC: 014904 UF: MA

CNPJ: 37.590.863/0001-76
NIRE nº 21201072740 de 02/07/2020
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2020

ATIVO		300.000,00
ATIVO CIRCULANTE		210.000,00
DISPONIVEL		210.000,00
CAIXA		5.500,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		204.500,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		90.000,00
ATIVO IMOBILIZADO		90.000,00
IMOBILIZADO		90.000,00
TOTAL DO ATIVO	300.000,00	
PASSIVO		300.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		300.000,00
CAPITAL SOCIAL		300.000,00
CAPITAL SOCIAL		300.000,00
TOTAL DO PASSIVO	300.000,00	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Nº PROC. 037131
Nº FL. 545
ASSINATURA AMM

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 054.898.633-90

THALLYSON HIGO SILVA COSTA
CONTADOR
CPF 053.104.033-02
CRC 014904 UF: MA

CNPJ: 37.590.863/0001-76
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 07/2020 a 12/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 054.898.633-90

THALLYSON HIGO SILVA COSTA
CONTADOR
CPF 053.104.033-02
CRC 014904 UF: MA

Nº PROC. 037121
Nº FL. 546
ASSINATURA *AW*

J *M* *AW*

CNPJ: 37.590.863/0001-76
Consolidação: Empresa

ASSINATURA

Mês: 12/2020

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	210.000,00		
		=	0,00
Passivo Circulante	0,00		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	90.000,00		
		=	0,30
Ativo Total	300.000,00		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 30,00% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	210.000,00		
		=	0,00
Passivo Circulante	0,00		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	90.000,00		
		=	0,30
Patrimônio Líquido	300.000,00		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 30,00% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	210.000,00		
		=	0,00
Exigível Total	0,00		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	300.000,00		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 0,00% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	300.000,00		

Interpretação: O capital de terceiros representa 0,00% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	0,00		
		=	0,00
Patrimônio Líquido	300.000,00		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 0,00% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	300.000,00		
		=	0,00
Exigível Total	0,00		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 0,00% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	210.000,00
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	0,00
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	210.000,00

11 - Solvência Geral

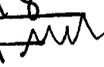
Ativo Total	300.000,00		
		=	0,00
Exigível	0,00		

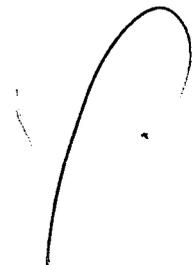
CNPJ: 37.590.863/0001-76
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2020

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 054.898.633-90

THALLYSON HIGO SILVA COSTA
CONTADOR
CPF 053.104.033-02
CRC 014904 UF: MA

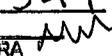
Nº PROC. 037191
Nº FL. 548
ASSINATURA 



(55)

Folha: 00009

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº PROC. 037121
Nº FL. 549
ASSINATURA 

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00009 (nove) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00009 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 02/07/2020 a 31/12/2020

Razão Social: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DOS AZULOS EDIF OFFICE TOWER COLUNA 22, 1, SALA 1022
Bairro: JARDIM RENASCENCA
Cidade: SAO LUIS
Estado: MA
CEP: 65.075-060
Registro na Junta (NIRE): 21201072740
Data do Registro: 02/07/2020
C.N.P.J./C.P.F.: 37 590.863/0001-76

SAO LUIS , 31 de Dezembro de 2020

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 054.898.633-90

THALLYSON HIGO SILVA COSTA
CONTADOR
CPF: 053.104.033-02
CRC: 014904 UF: MA





Nº PROC. 037124
Nº FL. 350
ASSINATURA *[assinatura]*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05310403302	THALLYSON HIGO SILVA COSTA
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2021 17:16:42 SOB Nº 20210387734.
PROTOCOLO: 210387734 DE 16/03/2021. NIRE: 21201072740.
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/03/2021

[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]*



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

(57)

JUCEMA

Nº PROC. 027121

Nº FL. 551

ASSINATURA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101763130 em 16/03/2021, protocolo 210387734. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Número de Registro: 21201072740

CNPJ: 37590863000176

Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO

Número de Ordem: 1

Período de Escrituração: 02/07/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05310403302	THALLYSON HIGO SILVA COSTA	MA014904
05489863390	MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2021 17:16:58 SOB Nº 20210387734.
PROTOCOLO: 210387734 DE 16/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101763130. NIRE: 21201072740.
2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/03/2021



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

58
CREA-MA

Nº 844046/2021

Emissão: 05/04/2021

Validade: 30/07/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº PROC. 037/21 Chave: WYy34

Nº FL. 559

ASSINATURA

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 37.590.863/0001-76

Registro: 0005430119

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 02/07/2020

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ELABORAÇÃO DE PROJETOS); 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 9103-1/00 ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4221-9/01 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS (ATERRO SANITÁRIO), EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matríz: AVENIDA RUA DOS AZULOS, 1, EDIFÍCIO OFFICE TOWER COLUNA 22 SALA 1022, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075060

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/09/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543058DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303138108. Data de vencimento do boleto: 31/05/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GILSON ALEX FONSECA CARVALHO

Registro: 1107602211

CPF: 304.410.723-72

Data Início: 04/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 17/07/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL 'LATO SENSU'

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

58

Nº 844046/2021
Emissão: 05/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: WYy34

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócios

Sócio: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CPF: 605.030.973-65
Função: SOCIO

Sócio: MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
CPF: 054.898.633-90
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Nº PROC. 037131
Nº FL. 553

ASSINATURA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

60
CREA-MA

Nº 843831/2021
Emissão: 01/04/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: xxz36

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: GILSON ALEX FONSECA CARVALHO

Registro: 1107602211

CPF: 304.410.723-72

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/02/1993

Nº PROC. 032127
Nº FL. 554
ASSINATURA

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 25/10/1991

PÓS - ENGENHARIA

AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL 'LATO SENSU'

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE GAMA FILHO

Data de Formação: 01/02/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R & T ENGENHARIA E PAVIMENTACAO EIRELI

Registro: 0000005719

CNPJ: 04.290.167/0001-95

Data Início: 19/09/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0005369665

CNPJ: 03.938.934/0001-67

Data Início: 18/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 17/07/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GILSON ALEX F. CARVALHO

Registro: 0000007394

CNPJ: 07.655.161/0001-62

Data Início: 15/02/2006

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

63

Nº 843831/2021
Emissão: 01/04/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: xxz36

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005430119
CNPJ: 37.590.863/0001-76
Data Início: 04/09/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 17/07/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº PROC. 037101
Nº FL. 555
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

[Handwritten marks and signatures]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

62
CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

835351/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**
Registro: **1107602211MA** RNP: **1107602211**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL "LATO SENSU"

Nº PROC. 037159
Nº FL. 556
ASSINATURA mm

Número da ART: **MA20200366867** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/10/2020** Baixada em: **07/10/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA)** CPF/CNPJ: **10.292.042/0001-05**
Endereço do contratante: **RUA Santo Antonio** Nº: **nº 310**
Complemento: **ZONA URBANA** Bairro: **SEDE**
Cidade: **TRIZIDELA DO VALE** UF: **MA** CEP: **65727000**
Contrato: **8449/2019** Celebrado em: **30/12/2019**
Valor do contrato: **R\$ 233.917,14** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS RIO MEARIM** Nº: **000**
Complemento: **SEDE** Bairro: **SEDE**
Cidade: **TRIZIDELA DO VALE** UF: **MA** CEP: **65727000**
Coordenadas Geográficas: **-4.567042, -44.605096**
Data de início: **04/09/2020** Conclusão efetiva: **30/12/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA)** CPF/CNPJ: **10.292.042/0001-05**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 12 - PROJETO 128.27 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 12 - PROJETO 112279.74 quilograma; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 12 - PROJETO 160.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0533 - PONTE, VIADUTO OU ELEVADO DE MATERIAIS MISTOS E ESPECIAIS 12 - PROJETO 700.00 metro; 1 - ATUACAO #A0533 - PONTE, VIADUTO OU ELEVADO DE MATERIAIS MISTOS E ESPECIAIS 12 - PROJETO 15700.00 quilograma; 1 - ATUACAO #A0533 - PONTE, VIADUTO OU ELEVADO DE MATERIAIS MISTOS E ESPECIAIS 12 - PROJETO 128.27 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0533 - PONTE, VIADUTO OU ELEVADO DE MATERIAIS MISTOS E ESPECIAIS 12 - PROJETO 112279.74 quilograma; 1 - ATUACAO #A0533 - PONTE, VIADUTO OU ELEVADO DE MATERIAIS MISTOS E ESPECIAIS 12 - PROJETO 160.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0601 - FUNDACOES PROFUNDAS 12 - PROJETO 700.00 metro; 1 - ATUACAO #A0601 - FUNDACOES PROFUNDAS 12 - PROJETO 15700.00 quilograma; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 1227.12 metro quadrado;**

Observações

CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO SOBRE O RIO MEARIM COM 80 METROS DE EXTENSÃO E 10 METROS DE LARGURA, INTERLIGANDO O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA) AO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS (MA). CONSTITUINDO OS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE = TERRAPLENAGEM; INFRAESTRUTURA; MESOESTRUTURA; SUPERESTRUTURA; E SERVIÇOS FINAIS.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/10/2020, às 12:57.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

63

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

835351/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 835351/2020
 15/10/2020, 08:25
 xwCAy

Nº PROC. 037194
 Nº FL. 557
 ASSINATURA [assinatura]

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xwCAy

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



164

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA)
CPF/CNPJ: 10.292.042/0001-05
Rua Santo Antonio nº. 310, A. Zona Urbana, Bairro Centro
TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65727000

Nº PROC. 03719A
Nº FL. 558
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA) vem por meio desta ATESTAR que a empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, portadora do CNPJ: 37.590.863/0001-76, regularmente estabelecida na Rua das Azeitonas, nº 01, Ed. Office Tower, Bloco Coluna 22, Sala 1022, CEP: 65.075-060, Bairro Jardim Renascença, São Luis - MA, ELABOROU OS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO SOBRE O RIO MEARIM COM 80 METROS DE EXTENSÃO E 10 METROS DE LARGURA, INTERLIGANDO O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA) AO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS (MA), CONSTITUINDO OS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE = TERRAPLENAGEM; INFRAESTRUTURA; MESOESTRUTURA; SUPERESTRUTURA; E SERVIÇOS FINAIS, TUDO A CONTEUDO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, conforme o CONTRATO Nº: (Concedente = MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) - CODEVASF-2020; Valor Global deste Orçamento/Obra = R\$ 8.096.411,92) e os PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COM AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS DE CÁLCULO E DESENHOS, contemplando toda a construção civil e os seus respectivos equipamentos. E, tendo como Responsável Técnico o ENG. CIVIL GILSON ALEX PONSECA CARVALHO, portador do CPF: 304.410.723-72; REG. NACIONAL - CREA-110760221-1. Esclarecemos ainda que revendo os seus arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 233.917,14 (DUZENTOS E TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS). Início de 04/09/20 a 30/09/20; final.



AUTENTICACAO
Conteúdo e arquivado conforme original apresentado em São Luis, 14/10/2020 14:35:11 23576
Em Testemunho
Márcio Nogueira Leal - Ex-crevante
CPF: 000.000.000-00
CNPJ: 00.000.000/0001-00
FONE: (98) 3333-3333
E-MAIL: contato@crea.org.br

Referência: ART Nº MA20200565867 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO SOBRE O RIO MEARIM COM 80 METROS DE EXTENSÃO E 10 METROS DE LARGURA...)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS



Ministério do Desenv. Regional - MDR / Companhia do Desenv. dos Vales do São Francisco e do Paraíba - S. Superint. Regional

PROJETO BÁSICO
PONTE SOBRE A TRAVESSIA Nº DO MEARIM - TRIZIDELA DO VALE - MA
EXTENSÃO = 80,00 m LARGURA DO TUBULÁRIO = 10,00 m
CÓDIGO DE SERVIÇOS = SICRIS 15275 - SINAPI 104/21

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R\$)		
					S/ BDI	CR BDI	Total
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1	0101-05	Medição e levantamento topográfico de terreno e projeto	unq	100			
2	0101-05	Plano de segurança para execução de obras	m²	1000			
3	0101-05	Projeto executivo de infraestrutura	m²	1000			
4	0101-05	Projeto executivo de mesoestrutura	m²	1000			
5	0101-05	Projeto executivo de superestrutura	m²	1000			
PROJETOS							
TERRAPLENAGEM							
6	0101-05	Execução de terraplenagem para nivelamento do terreno	m³	1000			
INFRAESTRUTURA							
7	0101-05	Execução de infraestrutura para instalação de equipamentos	m	1000			

Maurício Rodrigues Leal
Eng. Civil CREA 1105421520 D-MA

Companhia Especializada Localiza - Ponte - Trizidela do Vale (MA) - Página 1 de 2

[Handwritten signatures and marks]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835351/2020, em 15/10/2020



Certidão nº 835351/2020
15/10/2020, 12:57
Chave de Impressão: xwCAY
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2020 e contém 2 folhas



65

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA)
 CPF/CNPJ: 10.292.042/0001-05
 Rua Santo Antonio nº: 310, A, Zona Urbana, Bairro Centro
 TRIZIDELA DO VALE - MA. CEP: 65727000

Nº PROC. 037/2020
 Nº FL. 559
 ASSINATURA

Referência: ART Nº MA20200366867 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO SOBRE O RIO MEARIM COM 80 METROS DE EXTENSÃO E 10 METROS DE LARGURA)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CODEVASF Ministério do Desenv. Regional - MDR / Companhia de Desenv. dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - IP Superint. Regional

PROJETO BÁSICO
 PONTE SOBRE A TRAVESSIA RIO DO MEARIM - TRIZIDELA DO VALE - MA
 EXTENSÃO = 80,00 m; LARGURA DO TUBULÁRIO = 10,00 m
 CODIGO DE SERVIÇOS = SICRO 01030121 INAP 04/21

DOT: 28,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
MESOESTRUTURA						
5						
5.1	5902054	Escavamento para a obra de fundação e ancoragem de concreto armado	m³	300,00		
5.2	6901044	Emprego de madeira para a construção de formas para o concreto	m²	152,00		
5.3	697143	Formas para o concreto armado	m²	50,00		
5.4	6330011	Formas em concreto armado para a construção de pilares	m²	212,37		
5.5	1475569	Formas para o concreto armado	m²	71,25		
5.6	497834	Formas para o concreto armado	m²	5.207,40		
5.7	497834	Formas para o concreto armado	m²	307,55		
5.8	66419	Formas para o concreto armado	m²	20,00		
5.9	66419	Formas para o concreto armado	m²	30,00		
5.10	66419	Formas para o concreto armado	m²	20,00		
SUPERESTRUTURA						
6						
6.1	6901047	Formas para o concreto armado para a construção de pilares	m²	64.206,24		
6.2	6901047	Formas para o concreto armado para a construção de pilares	m²	5.647,32		
6.3	6901047	Formas para o concreto armado para a construção de pilares	m²	5.647,32		
6.4	6901047	Formas para o concreto armado para a construção de pilares	m²	76,30		
6.5	6901047	Formas para o concreto armado para a construção de pilares	m²	200,00		
6.6	6901047	Formas para o concreto armado para a construção de pilares	m²	400,00		
6.7	6901047	Formas para o concreto armado para a construção de pilares	m²	60,00		
6.8	6901047	Formas para o concreto armado para a construção de pilares	m²	100,00		
6.9	6901047	Formas para o concreto armado para a construção de pilares	m²	6.549,35		
6.10	6901047	Formas para o concreto armado para a construção de pilares	m²	20,00		
6.11	6901047	Formas para o concreto armado para a construção de pilares	m²	30,00		
6.12	6901047	Formas para o concreto armado para a construção de pilares	m²	50,00		
6.13	6901047	Formas para o concreto armado para a construção de pilares	m²	60,00		
SERVIÇOS FINAIS						
7						
7.1	6901047	Formas para o concreto armado para a construção de pilares	m²	50,00		
7.2	6901047	Formas para o concreto armado para a construção de pilares	m²	50,00		
7.3	6901047	Formas para o concreto armado para a construção de pilares	m²	54.741,72		
7.4	6901047	Formas para o concreto armado para a construção de pilares	m²	3,32		
7.5	6901047	Formas para o concreto armado para a construção de pilares	m²	1207,32		
7.6	6901047	Formas para o concreto armado para a construção de pilares	m²	20,00		
					VALOR TOTAL *	

TRIZIDELA DO VALE (MA), 30 DE SETEMBRO DE 2020

Chares Frederick Maia Fernandes
 ChARES FREDERICK MAIA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Maurício Rodrigues Leal
 Maurício Rodrigues Leal
 Eng. Civil/CREA 1105421520 D-MA
 Responsável Técnico pelo acompanhamento da obra/serviço

LABORATÓRIO DE NOTAS DE SOLUÇÕES

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 14/10/2020 14:35:11 23576
 Em Testemunho _____ da verdade.

Márcio Roberto Cutrim Nascimento Júnior - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO TJMA
 Selo: AUTENT1367117RCXFM89PB001A01 - Ato: 13.18
 Emul:RS4.40 FERC:RS0.30 FADEPR50.17 TEMP:RS0.17 Total:RS4.84
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Assinatura do Responsável Técnico: Maurício Rodrigues Leal - Trizidela do Vale (MA) - Página 2 de 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835351/2020, em 15/10/2020



Certidão nº 835351/2020
 15/10/2020, 12:57
 Chave de Impressão: xwCAY
 O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

66
CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

835350/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**
Registro: **1107602211MA** RNP: **1107602211**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL 'LATO SENSU'

Nº PROC. 037131
Nº FL. 560
ASSINATURA MM

Número da ART: **MA20200366894** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/10/2020** Baixada em: **07/10/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO (MA)** CPF/CNPJ: **06.003.891/0001-16**
Endereço do contratante: **RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO** Nº: **000**
Complemento: **CENTRO** Bairro: **SEDE**
Cidade: **PRESIDENTE JUSCELINO** UF: **MA** CEP: **65140000**
Contrato: **8228/2019** Celebrado em: **30/12/2019**
Valor do contrato: **R\$ 9.712,27** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO ENCRUZO** Nº: **000**
Complemento: **ZONA RURAL** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **PRESIDENTE JUSCELINO** UF: **MA** CEP: **65140000**
Coordenadas Geográficas: **-2.918597, -44.068621**
Data de início: **04/09/2020** Conclusão efetiva: **30/12/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO (MA)** CPF/CNPJ: **06.003.891/0001-16**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 122.00 metro; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 63.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0533 - PONTE, VIADUTO OU ELEVADO DE MATERIAIS MISTOS E ESPECIAIS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 122.00 metro; 1 - ATUACAO #A0533 - PONTE, VIADUTO OU ELEVADO DE MATERIAIS MISTOS E ESPECIAIS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 63.00 metro cúbico;**

Observações

CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS: PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM TRILHO TR-68, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO E 6,00 METROS DE LARGURA, NO POVOADO ENCRUZO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO (MA), CONSTITUINDO OS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE = MOVIMENTO DE TERRA (ATERRO DAS CABECEIRAS; E REVESTIMENTO PRIMÁRIO); PONTE COM TRILHOS TR-68; CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA E=90 CM; DESVIO; E LIMPEZA FINAL DA OBRA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 835350/2020
14/10/2020, 08:43
6zc4C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6zc4C

[Handwritten signatures]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/10/2020, às 16:21.



69

IDENTIFICAÇÃO
 emitido conforme original em 10/10/2020 às 15:49:23
 município de São Luís - MA

Nome: Souza - Escrevente
 ARIÁRIO - TIJMA
 156711YMNMIT2X9DLW0500 - Ato: 13.18
 FERC:RS0.19 FADEP:RS0.17 FEMP:RS0.17 Total:RS4.84
 cidade:66190-000 site hits://selo.tijma.ius.br

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino
 CNPJ: 06.003.891/0001-16
 Rua Constantino Geórgiano Rabelo, s/n - Centro
 Presidente Juscelino - MA CEP: 65140-000
 Fone: (98) 3364-1173
www.presidentejuscelino.ma.gov.br

Nº PROC. 037129
 Nº FL. 561
 ASSINATURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO (MA) vem por meio desta ATESTAR que a empresa **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.**, portadora do CNPJ: 37.590.863/0001-76, regularmente estabelecida na Rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Bloco Coluna 22, Sala 1022, CEP: 65.075-060, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, **ELABOROU OS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM TRILHO TR-68, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO E 6,00 METROS DE LARGURA, NO POVOADO ENCRUZO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO (MA). CONSTITUINDO OS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE = MOVIMENTO DE TERRA (ATERRO DAS CABECEIRAS; E REVESTIMENTO PRIMÁRIO); PONTE COM TRILHOS TR-68; CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA E=90 CM; DESVIO; E LIMPEZA FINAL DA OBRA, TUDO A CONTEUDO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, conforme o CONTRATO Nº:** (Concedente = MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) / CODEVASF-2020: Valor Global deste Orçamento/Obra = R\$ 323.742,28) e os PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COM AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS DE CÁLCULO E DESENHOS, contemplando toda a construção civil e os seus respectivos equipamentos. E, tendo como Responsável Técnico o **ENG. CIVIL GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**, portador do CPF: 304.410.723-72; REG. NACIONAL - CREA-110760221-1. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 9.712,27 (NOVE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).** Início de 04/09/20 a 28/09/20, final.

Referência: ART Nº **MA20200366894** (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM TRILHO TR-68, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO E 6,00 METROS DE LARGURA, NO POVOADO ENCRUZO...)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Construção de ponte em Trilho TR-68 no Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA
 PROJETO : Ponte em Trilho
 LOCAL: POVOADO ENCRUZO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA
 Leis Sociais: 86,61% - - - BDI = 29,77%
 REFERÊNCIA: SINAPI 05/2020 E SICRO DNIT 07/2020 COM DESONERAÇÃO

Planilha Orçamentária

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO S/ BDI (R\$)	
						UNIT.	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	COMP	COMP	Placa Indicativa da Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m²	100		
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							
2.1	COMP	COMP	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	100		
MOVIMENTO DE TERRA							
ATERRO DAS CABECEIRAS							
3.1.1	SINAPI-MA	74 E 51	Escavação e carga material 1ª categoria - aterro	m³	456,00		
3.1.2	SICRO DNIT	59 H359	Transporte de Material de aterro DMT 30 KM	m³xKm	36,80		
3.1.3	SICRO DNIT	5502878	Compactação mecânica a 100% do proctor normal	m²	456,00		
REVESTIMENTO PRIMÁRIO							
3.2.1	SINAPI-MA	74 E 71	Escavação e carga material 1ª categoria - jazde	m³	215,00		
3.2.2	SICRO DNIT	59 H359	Transporte de Material de aterro DMT 5 KM	m³xKm	648,00		
3.2.3	SICRO DNIT	5502978	Compactação mecânica a 100% do proctor normal	m²	29,00		

Mauricio Rodrigues Leal
 Eng. Civil CREA 1105421520 D-MA

Atestado de Capacidade Técnica - Ponte - Presidente Juscelino (MA) - Página 1 de 2

José Magnaldo dos Santos Teixeira
 Prefeitura Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835350/2020, em 14/10/2020, em



Certidão nº 835350/2020
 14/10/2020, 16:21

Chave de Impressão: 62c4C
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/10/2020 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino
CNP J: 06.003.891/0001-16
 Rua Constantino Georgrano Rabelo s/n - Centro
 Presidente Juscelino - MA CEP: 65110-000
 Fone: (98) 3394-1173
prefeitura.juscelino@pmj.usma.br

68

Nº PROC. 037191
 Nº FL. 562
 ASSINATURA AM

Referência: ART Nº MA20200366894 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM TRILHO TR-68, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO E 6,00 METROS DE LARGURA, NO POVOADO ENCRUZO...

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Planilha Orçamentária

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO S/ BDI (R\$)	
						UNIT.	TOTAL
4			PONTE COM TRILHOS TR 68				
4.1	COMP	COMP	Locação de obras com uso de equipamentos topográficos inclusive nívelador	m²		15,00	
4.2	SICRO DNT	230610	Estacas tipo TR 68 - clemenda - fornec. e cravação (PILARES E FUNDAÇÃO)	m		61,00	
4.3	SICRO DNT	230610	Estacas tipo TR 68 - clemenda - fornec. e cravação (PILARES E FUNDAÇÃO)	m		61,00	
4.4	SICRO DNT	407067	Corte de trilho TR 68 com utilização de equipamento leve	und		21,00	
4.5	COMP/SEALAD	CP-01	Montagem de estrutura em trilho TR 68 (pilares, travessôas, assoalho e guarda corpo)	m		12,45	
4.6	COMP	COMP	Montagem de travessôas	und		11,00	
4.7	COMP	COMP	Montagem de tabuleiro	und		6,00	
4.8	COMP	COMP	Montagem de guarda corpo	und		11,00	
4.9	COMP	COMP	Montagem de contraventamentos	und		1,00	
4.0	SICRO DNT	2306264	Abrassamento de estaca de trilho tr 68	und		21,00	
4.9	SICRO DNT	107092	Concreto PCF 20 MPa (2,73 (cimento/areia média brta) preparo tradicional com betoneira 400L AF - 07/2018	m³		63,06	
5			CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA E=90 CM				
5.1	SINAP/MA	93156	Escavação manual de valas para fundações	m³		15,00	
5.2	COMP	COMP	Contenção em concreto ciclórico com 30% de pedra de mão	m³		39,00	
6			DESVIO				
6.1	SINAP/MA	09075	Limpeza superficial da área com motorveladora	m²		259,00	
6.2	SINAP/MA	74034001	Corte e desmontagem mecanizada de solo (barragem) utilizando caminhão tratorizado 6,00 m³ e pó triturado e sobre pneus 28HP	m³		61,00	
6.3	SINAP/MA	9790	Transporte local/caminhão basculante 6m³ para via de pavimentada GMT 30/04	m³/mês		9,54	
7			ILIMPEZA FINAL DA OBRA				
7.1	SICRO DNT	495672	Limpeza de corte	m		284,00	
						TOTAL GERAL S/ BDI =	
						BDI =	
						TOTAL GERAL C/ BDI =	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835350/2020, em 14/10/2020 em



PRESIDENTE JUSCELINO (MA), 26 DE SETEMBRO DE 2020

José Magno dos Santos Teixeira
 Prefeito Municipal

Maurício Rodrigues Leal
 Eng. Civil CREA 1105421520 D-MA

José Magno dos Santos Teixeira
 Prefeito Municipal

Responsável Técnico pelo acompanhamento da obra/serviço



AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 06/10/2020 17:45:00 da tarde
 Em Teor Munho

Alan Coutinho de Souza - Escrivente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUI156711CEIARIK35157C89 - Ato: 13.18
 Selo: AUI156711CEIARIK35157C89 - FEMP:RS0.17 - Total:RS4,84
 Emol:RS4.40 - FERC:RS0.10 - FADEP:RS0.17 - FEMP:RS0.17 - Total:RS4,84
 Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>



Certidão nº 835350/2020
 14/10/2020, 16:21

Chave de Impressão: 62c4c
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/10/2020 e contém 2 folhas

[Handwritten signatures]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834645/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**
Registro: **1107602211MA** RNP: **1107602211**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL 'LATO SENSU'

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 563
ASSINATURA MM

Número da ART: **MA20200362416** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/09/2020** Baixada em: **22/09/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MA** CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**
Endereço do contratante: **PRAÇA JOSÉ SARNEY** Nº: **560**
Complemento: **CENTRO** Bairro: **SEDE**
Cidade: **PINHEIRO** UF: **MA** CEP: **65200000**
Contrato: **8566/2019** Celebrado em: **30/12/2019**
Valor do contrato: **R\$ 45.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO PACAS** Nº: **000**
Complemento: **RUAS** Bairro: **SEDE**
Cidade: **PINHEIRO** UF: **MA** CEP: **65200000**
Coordenadas Geográficas: **-2.550649, -45.147314**
Data de início: **04/09/2020** Conclusão efetiva: **30/12/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MA** CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 12 - PROJETO 18576.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 12 - PROJETO 108000.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 41 - ORCAMENTO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 59 - FISCALIZACAO 4.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 12 - PROJETO 4320.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 41 - ORCAMENTO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 59 - FISCALIZACAO 4.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 12 - PROJETO 1.96 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 41 - ORCAMENTO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 59 - FISCALIZACAO 4.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 21600.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 41 - ORCAMENTO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 59 - FISCALIZACAO 4.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 12 - PROJETO 18576.00 metro cúbico;**

Observações

CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS QUE ELABOROU OS PROJETOS E OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS URBANAS (MICROREVESTIMENTO), NO POVOADO PACAS / PINHEIRO - MA, CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO; E SINALIZAÇÃO VIÁRIA... E TOTALIZANDO UMA ÁREA PAVIMENTADA DE 108.000,00 M2.

Informações Complementares

(Handwritten signatures and marks)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834645/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834645/2020
29/09/2020, 15:33
aC6ZA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aC6ZA

Nº PROC. 037/21

Nº FL. 5/04

ASSINATURA MW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/09/2020, às 18:10.





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Pinheiro
 Praça José Sarney, 560, Centro, PINHEIRO-MA, Cep. 65200-000
 Telefone da prefeitura: (98) 3381-4408
 E-mail: gabinete@pinheiro.ma.gov.br / Site oficial: www.pinheiro.ma.gov.br
 CNPJ N.º 06.200.745/0001-80

(75)

Nº PROC. 037/20
 Nº FL. 565
 ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA) vem por meio desta ATESTAR que a empresa 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ 17.590.863/0001-76, regularmente estabelecida na Rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower Bloco Coluna 22, Sala 1022, CEP: 65.075-060, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, ELABOROU OS PROJETOS E OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS URBANAS (MICROREVESTIMENTO), NO POVOADO PACAS / PINHEIRO - MA, CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO; E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, E TOTALIZANDO UMA ÁREA PAVIMENTADA DE 108.000,00 M2, CORRESPONDENDO A UMA EXTENSÃO DE 18.000,00 M, TUDO A CONTEÚTO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, conforme o CONTRATO Nº. (Valor Global deste Orçamento/Obra = R\$ 1.507.362,82) e os PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COM AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS DE CÁLCULO E DESENHOS, contemplando toda a construção civil e os seus respectivos equipamentos. E, tendo como Responsável Técnico o ENG. CIVIL GILSON ALEX FONSECA CARVALHO, portador do CPF: 304.410.723-72, REG. NACIONAL - CREA-110760221-1. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). Início de 04/09/2020 a 28/09/2020, final.

Referência: ART Nº MA20200362416 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (MICROREVESTIMENTO))

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS URBANAS (MICROREVESTIMENTO)		ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 07,45%	
Local/Implantação = POV. PACAS / PINHEIRO - MA		ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 44,88%	
RELAÇÃO DAS RUAS A SEREM BENEFICIADAS NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA			
RUAS	PLATAFORMA		
	COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)
POV PACAS	2.000,00	5,00	10.000,00
----- COORDENADAS (PONTO INICIAL 402) = LAT 02° 49' 00" S, LONG 48° 29' 00" W			
----- COORDENADAS (PONTO FINAL 403) = LAT 02° 49' 42" S, LONG 48° 22' 28" W			
Total Comp =		18.000,00	108.000,00
Largura Média =			6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834645/2020, em 29/09/2020



Certidão nº 834645/2020
 29/09/2020, 18:10

Chave de Impressão: aC6ZA
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2020 e contém 2 folhas

Cristiano Pereira Almada
 Eng. Civil
 CREA: 111469/25-1
 Prefeitura Municipal de Pinheiro
 Eng. Fiscal

5º TAB. ELEVADO: MOAS DE SÃO LUÍS

REGISTRO DE CONTRATOS MARANHÃO

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 29/09/2020 08:35:17 21780
 Em Testemunho _____ da verdade.

Márcio Rebeças de Lima Nascimento Junior - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TMA
 Selo: AUIENT156711VVOSS9KDW9V3G053 - Ato: 13.18
 Emol: R\$4.40 FERC: R\$0.10 FADEP: R\$0.17 TEMP: R\$0.17 Tot: _____
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Atestado de Capacidade Técnica - Pavimentação via Microrevestimento - Pinheiro (MA) - Página 1 de 2

[Handwritten signatures]





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Pinheiro
 Praça José Sarney 560 Centro - PINHEIRO - MA Cep: 85200-000
 Telefone da prefeitura: (98) 3381-4408
 E-mail: gabinete@pinheiro.ma.gov.br | Site oficial: www.pinheiro.ma.gov.br
 CNPJ N.º 06.200.745/0001-80

(72)

Nº PROC. 037181
 Nº FL. 568
 ASSINATURA

Referência: ART N.º MA20200362416 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (MICROREVESTIMENTO))

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO ANALÍTICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	SERV P RELIMINARES			
1.1	Placa indicativa de obra		0200	
2.0	TERRAPLANAGEM			
2.1	Escavação e carga de material para nivelamento, para betoneira	m3	21890,00	
2.2	Transporte de material inservível, bitumoso, DM, T=4,00km	M3 KM	85000,00	
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO			
3.1	Acabamento de material jazida para base	m3	2.570,00	
3.2	Escavação na: Anca e carga de material jazida para base	m3	2.876,00	
3.3	Transporte de material de jazida para base DM, T=4,00km	M3 KM	52.750,00	
3.4	Execução de base estabelecida com mistura de material 100% do projeto original	m3	8.517,00	
3.5	Execução de microrevestimento a frio, esp. 150cm	m2	78.000,00	
3.6	Impressão de CM-30,10m x 12,1m2; Execução Formas e Transposições	m2	78.000,00	
4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
4.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
4.1.1	Pintura de Faixa Longitudinal Contínua - largura = 0,32m	m2	4.500,00	
4.1.2	Pintura de Faixa de Travessia de Pedestre - espessura = 0,40m	m2	22,60	
4.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL			
4.2.1	Fornecimento e aplicação de placas de sinalização orientada para a Av. de Adolpho de Almeida de 70x70cm com suporte	m2	135	
4.2.2	Fornecimento e aplicação de placas de sinalização semirreflexiva de Regulamentação (R = 50cm) com suporte	m2	137	
4.2.3	Fornecimento e aplicação de placas de sinalização de 30x30cm no nível do chão de concreto com intervenção (25 x 50cm) com suporte	m2	400	
VALOR TOTAL COM BDI (R\$) =				

PINHEIRO (MA), 28 DE SETEMBRO DE 2020

Luciana Silva Soares
 Luciana Silva Soares
 Prefeita Municipal

Cristiano Pereira Almada
 Eng. Civil
 CREA: 111400125-0
 Prefeitura Municipal de Pinheiro
 Eng. Fiscal
 Responsável Técnico pelo acompanhamento da obra

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luis, 29/09/2020 08:35:17 21780
 Em Testemunho _____ da verdade.

Márcio Roberto Cutilin Nascimento Junior - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTEN15671152913XKXVIA74R432 - Ato: 13.16
 E-mail: RSO.40.FERC.RSO.10.FADEP.RSO.17.FENMP.RSO.17.Fotografia
 Constitui a validade deste selo no site htts://selo.tjma.jus.br

MOBILIDADE E REGISTRO DE CONTRATO
 SÃO LUIS - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834645/2020, em 29/09/2020 emitida

Certidão nº 834645/2020
 29/09/2020, 18:10
 Chave de Impressão: aC6ZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2020 e contém 2 folhas

Atestado de Capacidade Técnica - Pavimentação em Microrevestimento - Pinheiro (MA) - Página 2 de 2

[Handwritten signatures]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834644/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**
Registro: **1107602211MA** RNP: **1107602211**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL 'LATO SENSU'

Nº PROC. 037131
Nº FL. 562
ASSINATURA [assinatura]

Número da ART: **MA20200362111** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/09/2020** Baixada em: **17/09/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MA** CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**
Endereço do contratante: **PRAÇA JOSÉ SARNEY** Nº: **560**
Complemento: **CENTRO** Bairro: **SEDE**
Cidade: **PINHEIRO** UF: **MA** CEP: **65200000**
Contrato: **8478/2019** Celebrado em: **30/12/2019**
Valor do contrato: **R\$ 81.405,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO FORTALEZA, REFÚGIO, MACAPAZINHO, PEDRINHAS,** Nº: **000**
CANARANA A MA-006, VIVEIRO E BURITI
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **PINHEIRO** UF: **MA** CEP: **65200000**
Coordenadas Geográficas: **-2.516504, -45.078589**
Data de início: **04/09/2020** Conclusão efetiva: **30/12/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MA** CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 319800.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 59 - FISCALIZACAO 4.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 12 - PROJETO 70.00 metro; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 12 - PROJETO 100567.19 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 426400.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade;**

Observações

CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NOS TRECHOS; PASSANDO PELOS POVOADOS FORTALEZA, REFÚGIO, MACAPAZINHO, PEDRINHAS, CANARANA A MA-006, VIVEIRO E BURITI, na Zona Rural do Município de Pinheiro - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834644/2020
29/09/2020, 15:22
BAz8a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BAz8a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/09/2020, às 18:13.





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pinheiro
Praça José Sarney, 560, Centro, PINHEIRO-MA Cep 65200-000
Telefone da prefeitura: (98) 3381-4408
E-mail: gabinete@pinheiro.ma.gov.br / Site oficial: www.pinheiro.ma.gov.br
CNPJ N.º 06.200.745/0001-80

(79)

Nº PROC. 037121
Nº FL. 568
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA) vem por meio desta ATESTAR que a empresa 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ: 37.590.863/0001-76, regularmente estabelecida na Rua dos Azalões, nº 01, Ed. Office Tower, Bloco Coluna 22, Sala 1022, CEP: 65.075-060, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, ELABOROU OS PROJETOS E OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL PASSANDO PELOS POVOADOS FORTALEZA, REFÚGIO, MACAPAZINHO, PEDRINHAS, CANARANA A MA-006, VIVEIRO E BURITI, na Zona Rural do Município de Pinheiro - MA, TUDO A CONTEUDO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, TENDO COMO CONCEDENTE = MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR (VALOR GLOBAL DESTES CONVÊNIO/ORÇAMENTO/OBRA = R\$ 2.713.500,00) e o Projeto com as Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro, Memoriais de Cálculo e Desenhos, contemplando toda a execução e os seus respectivos produtos finais. E, tendo como Responsável Técnico o ENG. CIVIL GILSON ALEX FONSECA CARVALHO, portador do CPF: 364.410.723-72, REG. NACIONAL - CREA-110760221-1. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 81.405,00 (OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS). Início de 04/09/2020 a 28/09/2020, final.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834644/2020, em 29/09/2020 emitida em

Referência: ART N.º MA20200362111 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO/OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA.

LOCAL/IMPLANTAÇÃO = Recuperação de Estrada Vicinal passando pelos povoados Fortaleza, Refúgio, Macapazinho, Pedrinhas, Canarana e MA-006, Viveiro, Buriti na zona rural do município de Pinheiro - Ma.

PROponente / PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA.

CONCEDENTE = MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR

DATA / REFERÊNCIA = (SI)-SINAPI-COM DESONERAÇÃO-JAN/2020; (DN)-DNIT-SICRO2-OUT/2019

DETALHAMENTO DA ESTRADA VICINAL			
Discriminação	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m2)
TRECHO ÚNICO	53.390,00	6,00	320.340,00
TOTAL =	53.390,00		320.340,00
LARGURA MÉDIA =		6,00	

Cristiano Pereira Almada
Eng. Civil
CREA: 11460125-3
Prefeitura Municipal de Pinheiro
Eng. Fiscal

5
TABELA CADENUNDA DE SÃO LUÍS

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 29/09/2020 08:35:17 21780
Em Testemunho da verdade.

Márcio Roberto Cruzim Nascimento Junior - Escrivão
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671118JKGKTUBROBF643 - Ato: 13.18
Emol: R\$4.40 FERC: R\$0.10 FADEP: R\$0.17 FEMP: R\$0.17 Tot: R\$5.17
consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

ESTADO DE MARANHÃO - SÃO LUÍS - MA - PINHEIRO

Referência: ART N.º MA20200362111 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL)

ESTADO DO MARANHÃO - SÃO LUÍS - MA - PINHEIRO - Página 1 de 2

(Handwritten signatures)

Certidão nº 834644/2020
29/09/2020, 18:13

Chave de Impressão: BAZ8a
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2020 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pinheiro
Praça José Sarney, 600, Centro, PINHEIRO-MA Cep: 05200-000
Telefone da prefeitura: (98) 3381-4408
E-mail: gabinete@pinheiro.ma.gov.br Site oficial: www.pinheiro.ma.gov.br
CNPJ N.º 06.200.745/0001-80

Nº PROC. 037131
Nº FL. 569
ASSINATURA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO/OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA.
LOCAL IMPLANTAÇÃO = Recuperação de Estrada Vicinal passando pelos povoados Fortaleza, Refúgio, Macapazinho, Pedrinhas, Canarana e MA-006, Viveiro, Buritina zona rural do município de Pinheiro - MA.
PROponente / PROPRIETARIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA.
CONCORDENTE = MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
DATA / REFERENCIA = (SI)-SINAPI-COM DESONERAÇÃO-JAN/2020; (DN)-DMIT-SICND2-DUT/2019

Table with columns: Discriminação, Comprimento (m), Largura (m), Área (m²). Includes summary rows for TOTAL and LARGURA MÉDIA.

Orçamento Analítico

Main budget table with columns: ITEM, SINAPI, DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID, QUANT, PREÇO ADOTADO UNIT (R\$), TOTAL (R\$), PESO (%). Includes items for project execution and road recovery.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834644/2020, em 29/09/2020 emitida em



O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2020 e contém 2 folhas

PINHEIRO (MA), 28 DE SETEMBRO DE 2020

João Luciano Silva Soares
Prefeito Municipal

Cristiano Pereira Amado
Eng. Civil
CREA: 11460125-0
Município de Pinheiro
Eng. Fiscal

Certidão nº 834644/2020
29/09/2020, 18:13

Chave de Impressão: BAZ8a

Autenticação section with QR code and text: 'Conferido e achado conforme original apresentado São Luis, 29/09/2020 08:35:17 21780'.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834643/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**
Registro: **1107602211MA** RNP: **1107602211**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL 'LATO SENSU'

Nº PROC. 037121
Nº FL. 510
ASSINATURA MM

Número da ART: **MA20200362652** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/09/2020** Baixada em: **22/09/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**
Endereço do contratante: **RUA RUA DR. PAULO RAMOS, Nº 572, CENTRO** Nº: **572**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Presidente Dutra** UF: **MA** CEP: **65760000**

Contrato: **8477/2019** Celebrado em: **30/12/2019**
Valor do contrato: **R\$ 334.787,77** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO**
Complemento: **SEDE**

Cidade: **PRESIDENTE DUTRA** Nº: **00**

Coordenadas Geográficas: **-5.289462, -44.494832** Bairro: **CACAU, CENTRINHO, CAMPEÃO, CENTRO, CIRO EVANGELISTA, COLINAS PARQUE, JEAN CARVALHO, SANTA MARIA E SÃO BENEDITO.**

Data de início: **04/09/2020** Conclusão efetiva: **30/12/2020** UF: **MA** CEP: **65760000**

Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 12 - PROJETO 120498.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 12 - PROJETO 4819.92 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 59 - FISCALIZACAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 12 - PROJETO 6024.90 metro; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 59 - FISCALIZACAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 12 - PROJETO 67.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 59 - FISCALIZACAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 120498.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 59 - FISCALIZACAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 12 - PROJETO 40166.00 metro; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 59 - FISCALIZACAO 5.00 unidade;**

Observações

CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ DE RUAS URBANAS NA SEDE MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ; E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL E TOTALIZANDO UMA ÁREA PAVIMENTADA DE 120.498,00 M2. CORRESPONDENDO A UMA EXTENSÃO DE 20.083,00 M.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/09/2020, às 18:14.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834643/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834643/2020
 29/09/2020, 15:18
 9yDYw

Nº PROC. 037121
 Nº FL. 571
 ASSINATURA ANN

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9yDYw

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

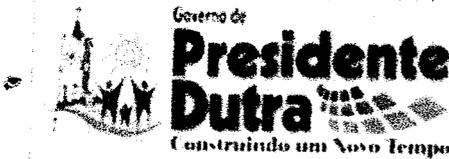
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/09/2020, às 18:14.





78

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
 Rua Dr. Paulo Ramos, 572, Centro, Presidente Dutra - MA
 Cep: 65.760-000
 Telefone: (99) 3663-2101
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

Nº PROC. 037151
 Nº FL. 872
 ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA (MA) vem por meio desta ATESTAR que a empresa 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ: 17.590.863/0001-76, regularmente estabelecida na Rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Bloco Coluna 22, Sala 1022, CEP: 65.075-060, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, ELABOROU OS PROJETOS E OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ DE RUAS URBANAS NA SEDE MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ; E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL E TOTALIZANDO UMA ÁREA PAVIMENTADA DE 126.498,00 M2, CORRESPONDENDO A UMA EXTENSÃO DE 20.083,00 M, TUDO A CONTEÚTO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, conforme o CONTRATO Nº (Valor Global deste Orçamento/ Obra = R\$ 11.159.592,23) e os PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COM AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS DE CÁLCULO E DESENHOS, contemplando toda a construção civil e os seus respectivos equipamentos. E, tendo como Responsável Técnico o ENG. CIVIL GILSON ALEX FONSECA CARVALHO, portador do CPF: 304.410.723-72; REG. NACIONAL - CREA-110760221-1. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 334.787,77 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QÜENTENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). Início de 04/09/2020 a 28/09/2020, final.

Referência: ART Nº MA20200362652 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
 REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2019 E DNIT SIGRO JULHO/2019 SEM DESONERAÇÃO
 GER. 24.23%
 MUNICÍPIO: PRESIDENTE DUTRA - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UMD	QUANT.	DADOS GEOMÉTRICOS		
				COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m2)
2.0 IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ						
BAIRRO DO CACAU						
2.1	RUA DO CACAU	und	100	1200,00	6,00	7.200,00
2.2	RUA 91	und	100	600,00	6,00	600,00
2.3	RUA 02	und	100	300,00	6,00	1800,00
2.4	RUA 03	und	100	95,00	6,00	570,00
2.5	RUA 04	und	109	90,00	6,00	600,00
2.6	RUA 05	und	100	300,00	6,00	1200,00
2.7	TRAVESSA 01	und	100	75,00	6,00	420,00
2.8	TRAVESSA 02	und	100	200,00	6,00	1200,00
2.9	TRAVESSA 03	und	100	370,00	6,00	2.220,00
2.10	TRAVESSA 04	und	100	90,00	6,00	360,00
2.11	TRAVESSA 05	und	100	60,00	6,00	360,00

Referência: ART Nº MA20200362652 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Jurán Carvalho de Sousa
 Prefeito Municipal

Maurício Rodrigues Lea
 Eng. Civil CREA 1100421520 D-M

Atestado de Capacidade Técnica - Pavimentação em AAUQ - Presidente Dutra (MA) - Página 1 de 3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834643/2020, em 29/09/2020 em



Certidão nº 834643/2020
 29/09/2020, 18:14

Chave de Impressão: 9yDYw
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2020 e contém 3 folhas



GOVERNO DE PRESIDENTE DUTRA
 SECRETARIA DE CONTRATOS MARANHÃO - MA
 ESTADO DE MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AUTENTICO
 Conferido e rubricado no original apresentado
 São Luís, 26/09/2020, às 18:14:27, da tarde.
 Em Testemunho

Evento
 Mair do Roberto
 Colômbio
 Poder Judiciário - TAMA
 Selo: AUTENT156711KVF0A1R7R98F6K79 Ato: 13.18
 Selo: AUTENT156711KVF0A1R7R98F6K79 Ato: 13.18
 E-mail: R54-401@TCJ-850.101@PEP-R50.17.FEAP-R50.17
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.jusbrasil.br



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
Rua Dr. Paulo Ramos, 172, Centro, Presidente Dutra - MA
Cep: 65.769-000
Telefone: (098) 3663 2101
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 573
ASSINATURA *MM*

PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2019 E DNIT SICRO JULHO/2019 SEM DESONERAÇÃO
BDI: 24,23%
MUNICÍPIO: PRESIDENTE DUTRA - MA

QUADRO GERAL DE TODAS AS VIAS - só obra

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	DADOS GEOMÉTRICOS		
				COMP (m)	ÁREA (m²)	
2.0	IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ					
BAIRRO CAMPÃO						
2.01	RUA PRINCIPAL	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.02	RUA DA LARGA	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.03	RUA DO SAUÍPE	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.04	RUA D	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.05	RUA E	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.06	RUA F	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.07	TRAVESSA B	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.08	TRAVESSA C	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.09	TRAVESSA D	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.10	TRAVESSA E	unq	100	150,00	6,00	750,00
BAIRRO CENTRINHO						
2.11	RUA HENRIQUE COSTA	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.12	RUA D	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.13	RUA E	unq	100	150,00	6,00	750,00
BAIRRO CENTRO						
2.14	RUA F	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.15	TRAVESSA I	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.16	TRAVESSA II	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.17	TRAVESSA III	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.18	TRAVESSA ADELINO BARROS I	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.19	TRAVESSA ADELINO BARROS II	unq	100	150,00	6,00	750,00
BAIRRO CIRO EVANGELISTA						
2.20	RUA DO BOA DÍO	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.21	RUA PRINCIPAL	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.22	RUA I	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.23	RUA II	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.24	RUA III	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.25	RUA IV	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.26	RUA V	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.27	RUA VI	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.28	RUA VII	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.29	RUA VIII	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.30	RUA IX	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.31	RUA X	unq	100	150,00	6,00	750,00
BAIRRO COLINAS PARQUE						
2.32	RUA MANDACARU	unq	100	150,00	6,00	750,00
BAIRRO JEAN CARVALHO						
2.33	RUA PRINCIPAL	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.34	TRAVESSA PRINCIPAL	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.35	RUA I	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.36	RUA II	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.37	RUA III	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.38	RUA IV	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.39	RUA V	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.40	RUA VI	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.41	RUA DE BAIRRO	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.42	TRAVESSA V	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.43	TRAVESSA II	unq	100	150,00	6,00	750,00
BAIRRO SANTA MARIA						
2.44	RUA AMAZONAS	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.45	RUA DA LARGA GRANDE	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.46	ESTRADA DA LARGA GRANDE	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.47	RUA MATO GROSSO	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.48	RUA PANA	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.49	RUA NINAS GERAIN	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.50	RUA PAULI	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.51	RUA ALAGAR	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.52	RUA MARANHÃO	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.53	TRAVESSA SÃO PAULO	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.54	TRAVESSA I	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.55	TRAVESSA PARA	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.56	TRAVESSA TRIANGULO	unq	100	150,00	6,00	750,00
2.57	RUA GOIAS	unq	100	150,00	6,00	750,00
BAIRRO SÃO BENEDITO						
2.58	RUA PRINCIPAL	unq	100	150,00	6,00	750,00
TOTAL =				20.053,00	6,00	120.485,00
LARGURA MEDIA =						



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 29/09/2020 08:35:17 71788
Em Testemunho

Márcio Roberto de Castro
Maurício Rodrigues Lea
PODER JUDICIÁRIO - TAMA
São Luís, 29/09/2020 08:35:17 FEMP-RS0.17
Fim: R\$34,00 FISC: R\$50,00 FADP: R\$50,17 FEMP-RS0.17
Consulte a validade deste site no site dnitp://sdo.dnita.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834643/2020, em 29/09/2020 em



Certidão nº 834643/2020
29/09/2020, 18:14
Chave de Impressão: SyDYw

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2020 e contém 3 folhas

José Carvalho de Sousa
Prefeito Municipal

Maurício Rodrigues Lea
Eng. Civil CREA 110542/520 D-MA

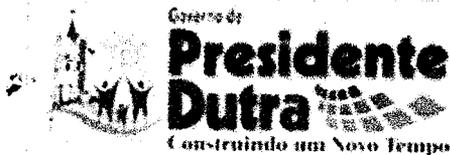
Referência: ART N° MA70200362652 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Atestado de Capacidade Técnica - Pavimentação em AAUQ - Presidente Dutra (MA) - Página 2 de 3

[Handwritten signatures and initials]





ESTADO DO MARANHÃO
Profetria Municipal de Presidente Dutra
 Rua Dr. Paizo Ramos, 572 - Centro, Presidente Dutra - MA
 Cep: 65709-000
 Telefone: (99) 3663 2101
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

Nº PROC. 037131
 Nº FL. 574
 ASSINATURA

PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
 REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2019 E DNIT SICRO JULHO/2019 SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 24,23%
 MUNICÍPIO: PRESIDENTE DUTRA - MA

ENCARGOS SOCIAIS: 143,85%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA GERAL - só obra

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
					S/BDI	D/BDI
2.0	IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUO					
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m²	25,00	74803001		
2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	1,00			
2.3	SARRACAÇÃO DE OBRA	m²	20,00	83384		
2.4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	m²	6,00			
3.0	TERRAPLENAGEM					
3.1	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS OBRV. DIAM. ATED. 0/M	m²	40.566,00	5501700		
3.2	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA - DM T. ATESISM	m³	36.140,40	5814374		
3.3	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSP. LOCAL C/ BASC. 0M3 DE RODOV. NA OPAY	m³	20.496,00	5502155		
3.4	COMPACTAÇÃO DE A TERROA 100% DO PROCTOR NORMAL	m²	103.458,00	5502979		
3.5	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	m²	103.458,00	4011209		
4.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					
4.1	IMPRIMAÇÃO	m²	20.496,00	4011352		
4.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	20.496,00	4011352		
4.3	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	t	144,83			
4.4	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	48,26			
4.5	AREIA ASFALTO A QUENTE	m³	4,8282	73949001		
4.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 0M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	433.732,80	5814338		
4.7	AAUO					
4.7	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	tkm	144,83			
4.8	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-1C)	tkm	48,26			
4.9	TRANSPORTE DE CAPSOTO	tkm	725,40			
5.0	DRENAGEM					
5.1	Assentamento de guia (meio-lô) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x300 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário).	m	19.796,00	2003277		
5.2	Execução de sarjeta em concreto armado larg 30, esp 8 cm	m	40.566,00	5429		
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL					
6.1	CONFEÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 8 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETROSREFLETIVA TIPO I+II	m²	87,00	520423		
7.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
7.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO-REFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	5024,50	COMPOSIC		
8.0	LIMPEZA GERAL					
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m	103.458,00			
TOTAL GERAL DA PLANILHA =						

PRESIDENTE DUTRA (MA), 28 DE SETEMBRO DE 2020

Juram Carvalho de Sousa
 Prefeito Municipal
JURAM CARVALHO DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Maurício Rodrigues Leal
 Eng. Civil CREA 110521520 D-MA
 Responsável Técnico pelo acompanhamento da obra/serviço

FABRÔNIO DE NOVAES DE SAO LUIS

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luis, 29/09/2020 08:35:17 21780
 Em Testemunho _____ da verdade.

Maurício Rodrigues Leal
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: AUTENT1567110YCHVPPBU10EV5629 - Ato: 13.18
 Emol: R\$4.40 FERC: R\$0.10 FADEP: R\$0.17 FEMP: R\$0.17 Tot: _____
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.pis.br>

Anexo de Capacidade Técnica - Pavimentação em AAUO - Presidente Dutra (MA) - Pagina 3 de 3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834643/2020, em 29/09/2020 emitida em



Certidão nº 834643/2020
 29/09/2020, 18:14
 Chave de Impressão: 9yDYw
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2020 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973



CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

836062/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**
Registro: **1107602211MA** RNP: **1107602211**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL 'LATO SENSU'

Nº PROC. 037151
Nº FL. 575
ASSINATURA [assinatura]

Número da ART: **MA20200371580** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/10/2020** Baixada em: **26/10/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS (MA)** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**
Endereço do contratante: **RUA GENERAL SAMPAIO** Nº: **5**
Complemento: **SEDE** Bairro: **MORRO DO ALECRIM**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65604090**
Contrato: **CR = 100558-13** Celebrado em: **31/12/2019**
Valor do contrato: **R\$ 112.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA GENERAL SAMPAIO** Nº: **00**
Complemento: **SEDE** Bairro: **MORRO DO ALECRIM**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65604090**
Coordenadas Geográficas: **-4.856940, -43.359305**
Data de início: **04/09/2020** Conclusão efetiva: **31/12/2020**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS (MA)** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 3211.65 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 3462.30 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 2090.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 183.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 183.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 627.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0508 - PAVIMENTACAO DE LAJOTAS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 390.39 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0602 - FUNDACOES SUPERFICIAIS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 183.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 1197.14 metro cúbico; 1 - ATUACAO #C1213 - ESTRUTURAS METALICAS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 2460.62 metro quadrado;**

Observações

CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS QUE ELABOROU OS PROJETOS E OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO NA SEDE MUNICIPAL DE CAXIAS (MA), TUDO A CONTENTO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, TENDO COMO CONCEDENTE = MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) - CR = 100558-13

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 04/11/2020, às 08:44.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

82

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

836062/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 836062/2020
04/11/2020, 08:39
z5Dwx

Nº PROC. 037121
 Nº FL. 576
 ASSINATURA [assinatura]

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z5Dwx

[assinatura]

[assinatura]

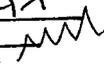
[assinatura]

[assinatura]



83

 GABINETE DO PREFEITO	ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Caxias CNPJ: 06.082.820/0001-56 RUA GENERAL SAMPAIO, 5, CENTRO, CEP: 65.604-090 CAXIAS / MA
--	--

Nº PROC. 037121
 Nº FL. 577
 ASSINATURA 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS (MA) vem por meio desta ATESTAR que a empresa **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, portadora do CNPJ: 37.590.863/0001-76, regularmente estabelecida na Rua dos Azulejos, nº 01, Ed. Office Tower, Bloco Coluna 22, Sala 1022, CEP: 65.075-060, Bairro Jardim Renascença, São Luís – MA, **ELABOROU OS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO NA SEDE MUNICIPAL DE CAXIAS (MA), TUDO A CONTENTO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, TENDO COMO CONCEDENTE = MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) - CR = 100558-13 (VALOR GLOBAL DESTES CONVÊNIO/ORÇAMENTO/OBRA = R\$ 3.750.000,00) e o Projeto com as Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro, Memoriais de Cálculo, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Desenhos, contemplando toda a execução e os seus respectivos produtos finais. E, tendo como Responsável Técnico o **ENG. CIVIL GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**, portador do CPF: 304.410.723-72; REG. NACIONAL – CREA-110760221-1. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Início de 09/09/20 a 19/10/20, final.**

Referência: ART Nº **MA20200371580** (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO NA SEDE MUNICIPAL DE CAXIAS (MA)...

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

 Caxias <small>A CIDADE QUE A GENTE CUIDA</small>		Objeto/Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO Proponente / Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA		
Data / Referência : SETEMBRO DE 2020 / SINAPI-DESONERADO-SETEMBRO-2020 MINIST. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) - CR = 100558-13				
		- BDI =	31,29%	
		- ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - HORA =	87,40%	
		- ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - MÊS =	49,76%	
ORÇAMENTO ANALÍTICO - SERVIÇOS				
ITEM	SINAPI DESON - AGO/2014		UNID	QUANT
	REF.	CÓDIGO		
1				
1.2	SINAPI	74209/001	M ²	6,00
1.3	SINAPI	73948/016	M ²	4.881,70
1.4	SINAPI	72897	M ³	732,26

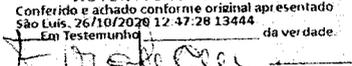
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836062/2020, em 04/11/2020



Certidão nº 836062/2020
04/11/2020, 08:44
Chave de Impressão: z6Dwx
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2020 e contém 7 folhas

Mauricio Rodrigues Leal
Eng. Civil CREA 1105421520 D-MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 26/10/2020 12:47:28 13444
 Em Testemunho _____ da verdade.


 Mandatário de Jesus Aires, Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO: TIMA
 Selo: ALJEN1567110079D/857KRF0U41 - Ato: 13.18
 Final: R\$4,40 FISC. R\$0,10 FADEP: R\$0,17 FEMP: R\$0,17 Total: R\$4,84
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>

5 - Página 1 de 7



 GABINETE DO PREFEITO	ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Caxias CNPJ: 06.082.820/0001-56 RUA GENERAL SAMPAIO, 5, CENTRO, CEP: 65.604-090 CAXIAS / MA
--	--

Nº PROC. 032121
 Nº FL. 538
 ASSINATURA *MM*

Referência: ART Nº MA20200371580 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO NA SEDE MUNICIPAL DE CAXIAS (MA)...

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Objeto/Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO Proponente / Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
Data / Referência : SETEMBRO DE 2020 / SINAPI-DESONERADO-SETEMBRO-2020 MINIST. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) - CR = 100558-13	
- BDI =	31,29%
- ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - HORA =	87,40%
- ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - MÊS =	49,76%

ORÇAMENTO ANALÍTICO - SERVIÇOS

ITEM	SINAPI DESON: - AGO/2014		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
	REF.	CÓDIGO			
1.5	SINAPI	74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada (6mm)	M²	646,80
1.6	SINAPI	73992/001	Locação da obra	M²	2.494,05
1.7	SINAPI		Barracão de obra em tábuas de madeira c/banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso instalações hidro-sanitárias e elétricas	M²	40,00
===> VALOR F1 = (Composição 93208) = EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS... AF_02/2016 ===> F1 = R\$ 429,96 por m2; ===> VALOR F2 = (Composição 93212) = EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO... AF_02/2016 ===> F2 = R\$ 507,00 por m2; ===> VALOR F3 = Considerando todos os possíveis itens pertinentes encontrados neste SINAPI e estimando que as respectivas áreas para o Almojarifado e para o Sanitário/Vestiário são aproximadamente iguais (50% + 50% = A/2 + A/2 = área total construída) determinamos, agora, através de proporção/interpolação o VALOR FINAL VF (deste serviço) ===> VF = [(F1.A/2) + (F2.A/2)] = [A/2.(F1+F2)] = [A.(F1+F2)/2] = (A.F3); onde ===> F3 = [(F1+F2)/2] = [(429,96+507,00)/2] ===> F3 = 468,48 por m2; Desse modo adotamos o valor de R\$ 468,48 por m2.					
2 SERVIÇOS EM TERRA					
2.1	SINAPI	93358	Escavação manual de valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 0,5m - para a execução de alicerce	M³	107,06
2.2	SINAPI	93358	Escavação manual de valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 1,50m - para a execução de Sapatas	M³	183,00
2.3	SINAPI	94342	Aterro manual de valas em camadas de 20cm e compactação mecanizada	M³	1.197,14
3 INFRAESTRUTURA					
3.1	SINAPI	95467	Alicerce em pedra argamassada traço cimento e areia 1:4	M³	107,06
3.2	SINAPI	73844/001	Baldrame em alv. d pedra argamas. traço C e A 1:4	M³	107,06
3.3			Blocos em C.A. Fck=25MPa-, preparo c/betoneira, Dim.(1,00x1,00x1,50) cm.	M³	183,00
3.4	SINAPI	94971	Concreto Fck=25MPa-, preparo c/betoneira. S/lançamento	M³	183,00
3.5	SINAPI	74157/004	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa3	M³	183,00
3.6	SINAPI	73990/001	Armação CA-50 para 1 m³ de concreto	kg	183,00
3.7			Cinta Inferior em Concreto Armado Fck=25mPa-Dim.(10x10)cm		
3.8	SINAPI	94971	Concreto Fck=25MPa-, preparo c/betoneira. S/lançamento	M³	7,14
3.9	SINAPI	74157/004	Lançamento de Concreto Fck-25Mpa	M³	7,14
3.10	SINAPI	92775	Armação CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- fornecimento/corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação	KG	884,99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836062/2020, em 04/11/2020 em



Certidão nº 836062/2020

04/11/2020, 08:44
 Chave de Impressão: z5DwX

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2020 e contém 7 folhas

Maurício Rodrigues Leal
 Eng. Civil CREA 1105421520 D-MA

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luis, 26/10/2020 12:47:28 13444
 Em Testemunho _____ da verdade.

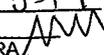




S - Página 2 de 7



 Caxias A CIDADE DO AGRICULTOR	GABINETE DO PREFEITO	ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Caxias CNPJ: 06.082.820/0001-56 RUA GENERAL SAMPAIO, 5, CENTRO, CEP: 65.604-090 CAXIAS / MA
--	-----------------------------	--

Nº PROC. 032121
 Nº FL. 579
 ASSINATURA 

Referência: ART Nº MA20200371580 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO NA SEDE MUNICIPAL DE CAXIAS (MA)...

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM		SINAPI DESON: - AGO/2014	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
REF.	CÓDIGO				
3.11			Cinta Superior em Concreto Armado Fck=25mPa-Dim.(10x20)cm, inclusive lançamento		
3.12	SINAPI	94971	Concreto Fck=25MPa-, preparo c/betoneira. S/lançamento	M³	14,27
3.13	SINAPI	74157/004	Lançamento de Concreto Fck=25Mpa	M³	14,27
3.14	SINAPI	92775	Armação CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - fornecimento/corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação	KG	999,18
4 SUPERESTRUTURA (PÓRTICOS PREMOLDADOS) E LAJE PRÉ-MOLDADA					
4.1			Pilares (40x20)cm, sustentação de terça H=5,00m em concreto armado Fck=25Mpa		
4.2	SINAPI	94971	Concreto Fck=25MPa-, preparo com betoneira, inclusive lançamento, Sem lançamento	M³	183,00
4.3	SINAPI	74157/004	Lançamento de Concreto Fck=25Mpa3	M³	183,00
4.4	SINAPI	73990/001	Armação CA-50 para 1 m³ de concreto	UND	183,00
4.5	SINAPI	73685	Formas	M²	549,00
4.6	SINAPI	72110	Terça metálica vão =10,00m	M²	247,50
4.7	SINAPI	72110	Terça metálica vão =6,00m	M²	137,94
4.8	SINAPI	74141/003	Laje pré-moldada beta 16 p/ 3,5kgN/M² p/vão de até 5,2m	M²	184,20
5 PAREDES E PAINÉIS					
5.1	SINAPI	73935/002	Alvenaria tijolos furados 10x15x20cm assent. 1/2 vez Com argamassa cimento e areia traço 1:4	M²	3.211,65
6 COBERTURA					
6.1	SINAPI	84040	Cobertura com telha metálica em zinco com acessórios de fixação e vedação e=5MM	M²	2.460,62
6.2	SINAPI	73931/001	Estrutura em madeira de lei para telha fibrocimento com vão de 7 a 10m de largura, inclusive cumeeira	M²	627,00
6.3	SINAPI	84047	Cobertura em policarbonato lisa e=6MM incl. a estrut. e instal.	M²	249,84
7 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS					
7.1	SINAPI	87905	Chapisco com argamassa cimento e areia traço 1:3 em paredes	m²	6.423,30
7.2	SINAPI	87881	Chapisco c/argamas. C e A traço 1:3 em TETO-LAJE	m²	184,20
7.3	SINAPI	87532	Emboço com argamassa cimento e areia traço 1:4, espessura 1,5cm preparo manual em paredes	m²	2.961,00
7.4	SINAPI	84076	Reboco com argamassa cimento e areia traço 1:3, espessura 2,0cm em paredes	m²	3.462,30
7.5	SINAPI	84076	Reboco com argamassa cimento e areia traço 1:3, espessura 2,0cm em TETO-LAJE	m²	184,20
7.6	SINAPI	73912	Revestimento em cerâm. branca (10X10cm) na cor branca	m²	2.090,00
7.7	SINAPI	73912	Revestimento em cerâm. branca (10X10cm) na cor vermelha	m²	51,00
7.8	SINAPI	73912	Revestimento em cerâm. branca (10X10cm) na cor amarela	m²	120,00
7.9	SINAPI	73912	Revestimento em cerâmica branca (10X10cm) na cor bege	m²	700,00

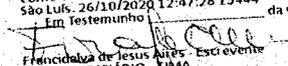
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836062/2020, em 04/11/2020 em



Certidão nº 836062/2020
04/11/2020, 08:44
Chave de Impressão: z5DwX
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2020 e contém 7 folhas

Mauricio Rodrigues Leal
Eng. Civil CREA 1105421520 D-MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado São Luis, 26/10/2020 12:47:28 13444 da verdade.
 Em Testemunho


 Francilaine de Jesus Azeite - Escrivã
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711XLR5W2ENF8VC11 Ato: 13.18
 Selo: AUTENT156711XLR5W2ENF8VC11 FEMP: R50.17 Total: R\$4.84
 Emol: R\$4.40 PERC: R\$0.10 FADEP: R\$0.17 FEMP: R\$0.17 Total: R\$4.84
 Emol: R\$4.40 PERC: R\$0.10 FADEP: R\$0.17 FEMP: R\$0.17 Total: R\$4.84





GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
 CNPJ: 06.082.820/0001-56
 RUA GENERAL SAMPAIO, 5, CENTRO, CEP: 65.604-090
 CAXIAS / MA

Nº PROC. 037191
 Nº FL. 380
 ASSINATURA 

Referência: ART Nº MA20200371580 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO NA SEDE MUNICIPAL DE CAXIAS (MA)...

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS



Objeto/Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO

Proponente / Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

Data / Referência : SETEMBRO DE 2020 / SINAPI-DESONERADO-SETEMBRO-2020
 MINIST. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) - CR = 100558-13

- BDI = 31,29%
 - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 87,40%
 - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 49,76%

ORÇAMENTO ANALÍTICO - SERVIÇOS

ITEM	SINAPI DESON: - AGO/2014		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
	REF.	CÓDIGO			
7.10	SINAPI	84040	Testeira em telha metálica na cor vermelha incluindo estrutura de fixação	m²	275,79
7.11	SINAPI	84040	Testeira em telha metálica na cor vermelha tipo veneziana incluindo estrutura de fixação	m²	112,57
7.12	SINAPI	73908/001	Friso em alumínio L-1,5"	M	62,00
8 PAVIMENTAÇÃO					
8.1	SINAPI	84191	Piso de alta resistência e=8mm, inclusive junta de dilatação e polimento mecanizado	M²	390,39
9 ESQUADRIAS					
9.1	SINAPI	68052	Janela tipo basculante em alumínio + vidro (2,40x0,60 m)	M²	47,52
9.2	SINAPI	68052	Janela tipo basculante em alumínio + vidro (1,20x0,60 m)	M²	0,72
9.3	SINAPI	74067/004	Janela de correr em alumínio + vidro (2,00x0,60m)	M²	1,20
9.4	SINAPI	73880/002	Porta em madeira de lei de 01 folha de abrir(80x2,10)	M²	1,68
9.5	SINAPI	74071/002	Porta em alumínio na cor bronze c/veneziana (0,60x2,10 m)	M²	2,52
9.6	SINAPI	74071/002	Porta em alumínio na cor bronze c/veneziana (1,00x2,10 m)	M²	4,20
9.7	SINAPI	85096	Gradio com acabamento em pintura eletrostática branca - 2 x (1,00 x 2,50 m)	M²	10,00
9.8	SINAPI	85096	Gradio em alumínio - 2 x (2,00 x 2,50 m)	M²	20,00
9.9	SINAPI	74136/003	Porta ROLLON L = 3,50 X 2,60M	M²	78,75
9.10	SINAPI	73909/001	Divisórias Eucatex p/banheiros, incl. portas e acessórios	M²	89,06
9.11	SINAPI	73937/003	Elemento Vazado premoldado	M²	2,40
12 PINTURA					
12.1			Caiação em Três demãos	M²	
12.2	SINAPI	73739/001	Pintura em Esquadrias de Madeira Esmalte sintético	M²	3,36
12.3	SINAPI	74133/001	Emassamento em paredes c/ massa corrida acrílica	M²	3.462,30
12.4	SINAPI	74133/001	Pintura Acrílica em Paredes internas e externas	M²	3.462,30
13 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
13.1	SINAPI	74198/001	Fossa capacidade (4,45x2,15X1,50)m	UND	1,00
13.2	SINAPI	74198/001	Sumidouro D = 2,00m h= 2,50m	UND	2,00
13.3	SINAPI	88423	Filtro anaeróbico	UND	1,00
13.4	SINAPI	74051/001	Caixa de gordura e recepção de limpeza do mercado (1,00x1,00x1,20)m	UND	4,00
13.5	SINAPI	74104/001	Caixa de Inspeção de esgoto 0,70x0,70m com tampa de concreto armado	M	23,00
13.6	SINAPI	74104/001	Caixa de Inspeção de esgoto 0,70x0,70m com tampa emgrade para drenagem do mercado	UND	6,00
13.7	SINAPI	72292	Caixa sifonada de PVC quadrada 100x100x50	UND	86,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836062/2020, em 04/11/2020



O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2020 e contém 7 folhas

Certidão nº 836062/2020
04/11/2020, 08:44

Chave de Impressão: z5Dwx

Maurício Rodrigues Leal
Eng. Civil CREA 1105421520 D-MA

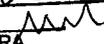
ATEST

AUTENTICACÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 26/10/2020 12:47:28 13444
 Em testemunho da verdade.

Franciélva de Jesus Alves - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TRMA
 Selo: AUTENT156711R01381UC13GUT1 - Ato: 13.18
 Fmol:PS4.40 FFR:RS0.10 FADEP:PS0.17 FEM:RS0.17 Total:PS4.84
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tima.jus.br



 Caxias <small>CIDADE QUE A SEMEIA</small>	GABINETE DO PREFEITO	ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Caxias CNPJ: 06.082.820/0001-56 RUA GENERAL SAMPAIO, 5, CENTRO, CEP: 65.604-090 CAXIAS / MA
--	---------------------------------	--

Nº PROC. 039121
 Nº FL. 581
 ASSINATURA 

Referência: ART Nº MA20200371580 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO NA SEDE MUNICIPAL DE CAXIAS (MA)...

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

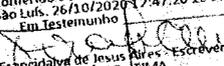
 Caxias <small>CIDADE QUE A SEMEIA</small>		Objeto/Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO Proponente / Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA			
Data / Referência : SETEMBRO DE 2020 / SINAPI-DESONERADO-SETEMBRO-2020 MINIST. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) - CR = 100558-13					
- BDI = 31,29% - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 87,40% - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 49,76%					
ORÇAMENTO ANALÍTICO - SERVIÇOS					
ITEM	SINAPI DESON: - AGO/2014		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
	REF.	CÓDIGO			
13.8	SINAPI	74165/004	Tubo de PVC tipo leve para esgoto sanitário Ø 100mm - INCLUINDO CONEXÕES	M	95,82
13.9	SINAPI	74165/003	Tubo de PVC tipo leve p/ esgoto sanitário Ø 75mm - INCLUINDO CONEXÕES	M	122,94
13.10	SINAPI	74165/002	Tubo de PVC tipo leve p/ esgoto sanitário Ø 50mm - INCLUINDO CONEXÕES	M	311,94
13.11	SINAPI	74165/001	Tubo de PVC tipo leve p/ esgoto sanitário Ø 40mm - INCLUINDO CONEXÕES	M	95,82
13.12	SINAPI	72684	Ralo seco circular	UND	4,00
13.13	SINAPI	75030/003	Tubo de PVC soldavel Ø 40mm com conexões - água	M	20,50
13.14	SINAPI	75030/002	Tubo de PVC soldavel Ø 32mm com conexões - água	M	381,82
13.15	SINAPI	75030/001	Tubo de PVC soldavel Ø 25mm com conexões - água	M	140,40
13.16	SINAPI	74185/001	Registro de gaveta Ø 3/4" com volante	UND	6,00
13.17	SINAPI	74184/001	Registro de gaveta Ø 1" com volante	UND	6,00
13.18	SINAPI	74183/001	Registro de gaveta Ø 1.1/4" com volante	UND	11,00
13.19	SINAPI	88906	Torneira para lavatório metálica	UND	21,00
14 LOUÇAS / METAIS DIVERSOS / RESERVATÓRIOS					
14.1	SINAPI	8021	Vaso sanit. d louça branco c/cx de descarga de sobrepor	UND	16,00
14.2	SINAPI		Pia de marmore sintético	UND	72,00
===> f1 = Composição (86933) = Bancada de mármore sintético 120 x 60cm, com cuba integrada, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula em plástico cromado tipo americana e torneira cromada longa, de parede, padrão popular - fornecimento e instalação. af_12/2013_p = R\$ 186,46 por unid; Considerando todos os possíveis valores encontrados no SINAPI e daí, teremos o novo valor, através de proporção e/ou interpolação, deste serviço ===> f2 = (f1) / (1,20x0,60) x (0,90x0,60) = (186,46) / (1,20x0,60) x (0,90x0,60) = R\$139,85 por unid; Desse modo, adotamos o valor de R\$ 139,85 por unid.					

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836062/2020, em 04/11/2020 em



Certidão nº 836062/2020
 04/11/2020, 08:44
 Chave de Impressão: z5Dwx
 O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2020 e contém 7 folhas

Mauricio Rodrigues Leal
 Eng. Civil CREA 1105421520 D-MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado São Luis, 26/10/2020 12:47:28 13444 da verdade.
 Em Testemunho

 Frangidante de Jesus Alves - Escrivente
 PODER JUDICIÁRIO TJMA
 Selo: AUTEN1567111LOU7U2256XNUP858 - Ato: 13.18
 Selo: AUTEN1567111LOU7U2256XNUP858 - Ato: 13.18 Total: R\$4,84
 Selo: AUTEN1567111LOU7U2256XNUP858 - Ato: 13.18 Total: R\$4,84
 Selo: AUTEN1567111LOU7U2256XNUP858 - Ato: 13.18 Total: R\$4,84
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



 GABINETE DO PREFEITO	ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Caxias CNPJ: 06.082.820/0001-56 RUA GENERAL SAMPAIO, 5, CENTRO, CEP: 65.604-090 CAXIAS / MA
--	--

Nº PROC. 037184
 Nº FL. 589
 ASSINATURA MM

Referência: ART Nº MA20200371580 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO NA SEDE MUNICIPAL DE CAXIAS (MA)...

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

 Objeto/Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO Proponente / Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
Data / Referência : SETEMBRO DE 2020 / SINAPI-DESONERADO-SETEMBRO-2020 MINIST. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) - CR = 100558-13
- BDI = 31,29% - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 87,40% - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 49,76%

ORÇAMENTO ANALÍTICO - SERVIÇOS

ITEM	SINAPI DESON. - AGO/2014		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
	REF.	CÓDIGO			
14.3	SINAPI		Bancada em granito tipo cinza andorinha	M²	26,70
			===> f1 = Composição (86889) = Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af_12/2013_p = R\$ 279,48 por unid; ===> f2 = Composição (86901) = Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. af_12/2013 = R\$ 81,25 por unid; Considerando todos os possíveis valores encontrados no SINAPI e daí, teremos o novo valor para nossa bancada, através de proporção e/ou interpolação, deste serviço ===> x1 = (f1) / (1,50x0,60) = (279,48) / (1,50x0,60) = R\$ 310,53 por m² de bancada; E, também, teremos o novo valor para nossa cuba, através de proporção e/ou interpolação, deste serviço ===> x2 = (f2 x 5) / (3,20x0,55) = (81,25 x 5) / (3,20x0,55) = R\$ 230,82 por m² de bancada; Logo, o nosso valor final y = x1 + x2 = (310,53) + (230,82) = R\$ 541,35 por m² de bancada; Desse modo, adotamos o valor de R\$ 541,35 por m² de bancada.		
14.4	SINAPI	88571	Meia saboneteira de louça branca	UND	4,00
14.5	MERCADO	6004	Papeleira de louça branca	UND	5,00
14.6	SINAPI	88503	Caixa de água de fibra de 1.000 L c/conexões e estrutura de apio em concreto	UND	6,00
			URBANIZAÇÃO / ESTACIONAMENTO		
15.1	SINAPI	73764/006	Pavimento em blocos hexagonais de concreto com espessura e= 10cm, assentado sobre colchão de areia e = 7cm, rejunte com argamassa cimento areia traço 1:3	M²	830,30
15.2	SINAPI	72182	Área pátio (PISO EM CONCRETO)	M²	368,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836062/2020, em 04/11/2020, em

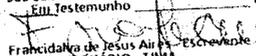


O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2020 e contém 7 folhas

Maurício Rodrigues Leal
 Eng. Civil CREA 1105421520 D-MA

AUTENTICAÇÃO

Conteúdo e achado conforme original apresentado
 São Luís, 26/10/2020 17:47:28 13444
 Eu, Testemunho _____ da verdade.


 Francianna de Jesus Aires - Escrivente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711KNK3002XC19UKK97 - Ato: 13.18
 Emol: R\$4,40 FFP: R\$0,10 FADEP: R\$0,17 FEMP: R\$0,17 Total: R\$4,84
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CENTRAL DE ABASTECIMENTO-CAXIAS - Página 6 de 7



 GABINETE DO PREFEITO	ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Caxias CNPJ: 06.082.820/0001-56 RUA GENERAL SAMPAIO, 5, CENTRO, CEP: 65.604-090 CAXIAS / MA
--	---

Nº PROC. 037121
 Nº FL. 583
 ASSINATURA *MM*

Referência: ART Nº MA20200371580 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO NA SEDE MUNICIPAL DE CAXIAS (MA)...

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

		Objeto/Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO Proponente / Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA			
Data / Referência : SETEMBRO DE 2020 / SINAPI-DESONERADO-SETEMBRO-2020 MINIST. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) - CR = 100558-13					
		- BDI = 31,29% - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 87,40% - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 49,78%			
ORÇAMENTO ANALÍTICO - SERVIÇOS					
ITEM	SINAPI DESON: - AGO/2014		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
	REF.	CÓDIGO			
16			INSTALAÇÕES DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		
16.1	SINAPI	72554	Extintor de CO2 6kg - fornecimento e colocação	UND	6,00
16.2	SINAPI	83635	Extintor de PQS 6kg - fornecimento e colocação	UND	4,00
16.3	SINAPI	72947	Marcação de identificação de pontos de extintores-no piso	M²	3,00
16.4		MERCADO	Bloco autônomo para iluminação de emergência	UND	10,00
16.5		MERCADO	Placa indicativa de saída de emergência	UND	8,00
16.6	SINAPI	72284	Hidrante abrigado em armário metálico 900x600x170mm tipo soprepor completo	UND	3,00
20			LIMPEZA DA OBRA		
20.1	SINAPI	9537	Limpeza geral da obra, inclusive bota-fora	M²	4.881,70
VALOR TOTAL ==>> OBJETO / OBRA					

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836062/2020, em 04/11/2020 em emitida



CAXIAS (MA), 19 DE OUTUBRO DE 2020

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Fábio José Gentil Pereira Rosa
 Prefeito Municipal

Maurício Rodrigues Leal
 Eng. Civil CREA 1105421520 D-MA
 Responsável Téc. pelo acompanhamento da obra/serviço

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado São Luís, 26/10/2020 12:47:28 13444

Em testemunho da verdade.

Fábio José Gentil Pereira Rosa

Francivalva de Jesus Alves - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - 1ª MA
 Selo: AUTENT156711307XW21NH4JP2615 - Ato: 13 18
 Fcsl: R\$4,40 FERC: R\$0,30 FADEP: R\$0,17 FEP: R\$0,17 Total: R\$4,94
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




Certidão nº 836062/2020
 04/11/2020, 08:44
 Chave de Impressão: z5Dwx

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2020 e contém 7 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Central de Abastecimento-Caxias - Página 7 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

835352/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**
Registro: **1107602211MA** RNP: **1107602211**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL 'LATO SENSU'

Nº PROC. 039101
Nº FL. 384
ASSINATURA AAA

Número da ART: **MA20200366903** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/10/2020** Baixada em: **07/10/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO (MA)** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**
Endereço do contratante: **PRAÇA PÇA. SEN. BERNARDINO VIANA** Nº: **000**
Complemento: **SEDE** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65650000**
Contrato: **8947/2019** Celebrado em: **30/12/2019**
Valor do contrato: **R\$ 23.278,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS RIO PARNAIBA** Nº: **000**
Complemento: **SEDE** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65650000**
Coordenadas Geográficas: **-6.246227, -42.856291**
Data de início: **04/09/2020** Conclusão efetiva: **30/12/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO (MA)** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 105,49 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 4240,00 quilograma; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 26,52 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 33292,64 quilograma; 1 - ATUACAO #A0533 - PONTE, VIADUTO OU ELEVADO DE MATERIAIS MISTOS E ESPECIAIS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 168,00 metro; 1 - ATUACAO #A0533 - PONTE, VIADUTO OU ELEVADO DE MATERIAIS MISTOS E ESPECIAIS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 105,49 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0533 - PONTE, VIADUTO OU ELEVADO DE MATERIAIS MISTOS E ESPECIAIS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 4240,00 quilograma; 1 - ATUACAO #A0533 - PONTE, VIADUTO OU ELEVADO DE MATERIAIS MISTOS E ESPECIAIS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 26,52 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0533 - PONTE, VIADUTO OU ELEVADO DE MATERIAIS MISTOS E ESPECIAIS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 33292,64 quilograma; 1 - ATUACAO #A0601 - FUNDACOES PROFUNDAS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 168,00 metro; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 331,63 metro cúbico;**

Observações

CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS; PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA (EM AÇO E CONCRETO), NAS DIMENSÕES = 30,00 M x 5,20 M; ÁREA TOTAL = 156,00M², NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO -MA, CONSTITUINDO OS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE = TERRAPLENAGEM; INFRAESTRUTURA; MESOESTRUTURA; SUPERESTRUTURA; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: fateconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/10/2020, às 16:24.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

91

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

835352/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 835352/2020
14/10/2020, 08:47
39a0x

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 585
ASSINATURA [assinatura]

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 39a0x

[assinatura]

[assinatura]

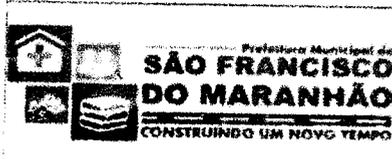
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/10/2020, às 16:24.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 08.516.658/0001-00
PR. Nº 1.111/2011



AUTENTICAÇÃO
Conferido e assinado conforme original, autenticado em São Luís, em 10/10/2020 às 15:49:23, em nome de Gilson Coutinho de Souza - Escrevente
Poder Judiciário - TAMA
Selo: AUTENT15671180AGNO20D33L5W30 - Ato: 13.18
Emol.: R\$4.40 FEREC: R\$0.10 FADEP: R\$0.17 FEMP: R\$0.17 Total: R\$4.84
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br



Nº PROC. 037.121
Nº FL. 586
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO (MA) vem por meio desta ATESTAR que a empresa 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ: 37.590.863/0001-76, regularmente estabelecida na Rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Bloco Coluna 22, Sala 1022, CEP: 65.075-060, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, ELABOROU OS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA (EM AÇO E CONCRETO), NAS DIMENSÕES = 30,00 M x 5,20 M; ÁREA TOTAL = 156,00M², NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO -MA, CONSTITUINDO OS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE = TERRAPLENAGEM; INFRAESTRUTURA; MESOESTRUTURA; SUPERESTRUTURA; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, TUDO A CONTEUDO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, conforme o CONTRATO Nº: (Concedente = MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) / CODEVASF-2020; Valor Global deste Orçamento/Obra = R\$ 775.916,70) e os PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COM AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS DE CÁLCULO E DESENHOS, contemplando toda a construção civil e os seus respectivos equipamentos. E tendo como Responsável Técnico o ENG. CIVIL GILSON ALEX FONSECA CARVALHO, portador do CPF: 304.410.723-72; RFG. NACIONAL - CREA-110760221-1. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 23.278,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS), início de 04/09/20 a 29/09/20, final.

Referência: ART Nº MA20200366903 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA (EM AÇO E CONCRETO), NAS DIMENSÕES = 30,00 M x 5,20 M; ÁREA TOTAL = 156,00M².

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Logo of Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão and contact information: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, P.O. SEM DESPACHO VIANA, S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, CEP: 65560-000, Tel: (98) 3292-6131

OBJETO = EXECUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO); LOCAL = MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO-MA; DIMENSÕES = 30,00M x 5,20M; ÁREA TOTAL = 156,00M²; EMISSÃO = MARÇO DE 2020; REFERÊNCIA = SICRQ - SINAPI; EMISSÃO = 6049 - MAR/20

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNITÁRIO	TOTAL	
						S/BOI	C/BOI	C/SDI
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
01	142001001	SINAPI	PLATA DE OSPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	0,00			
02	1775	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONFABR PARA ESTABRILHO, COMPLETO SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	M30	0,00			
03	50202	SINAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA/FORMA EM LANTEIRO DE OBRA	M²	45,00			
04	39801	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL PORVA CONDIÇÃO	CHP	525,00			
2 TERRAPLENAGEM								
01	98010	OSRQ	IMPERMEABILIZAÇÃO DE TERRENO (COMBASTIÇÃO SUBSIDIADA)	M²	249,00			
02	496070	OSRQ	DESCUMPAÇÃO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - M-4-0,3m	M³	231,00			
03	98000	SINAPI	LOCAÇÃO DE COMPARTIMENTAL DE OBRA ATRAVÉS DE GALPÃO DE CALDAIA COMBUSTÍVEL	M	02,0			
			PORTALETA PARA GAIA 2000					

Handwritten signature

Atestado de Capacidade Técnica - Proim - 2020 - Prefeitura de São Francisco do Maranhão (MA) - Página 1 de 2

Handwritten signature

Handwritten signature and text: Eng. Gilson Alex Fonseca Carvalho

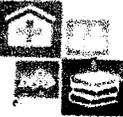
Handwritten signature

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835352/2020, em 14/10/2020



Certidão nº 835352/2020
14/10/2020, 16:24
Chave de Impressão: 39a0x
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/10/2020 e contém 2 folhas





Prefeitura Municipal de
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.616.680/000133
PR. AV. SENA MADRUGADA, 100 - CENTRO - SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO (MA)

Nº PROC. 037/2019
Nº FL. 587
ASSINATURA MM

Referência: ART Nº MA20200366903 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA (EM AÇO E CONCRETO), NAS DIMENSÕES = 30,00 M x 5,20 M; ÁREA TOTAL = 156,00M²...

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNITÁRIO		
						S/BDI	C/BDI	C/BDI
INFRAESTRUTURA								
3.1	CPU-01	COMPOS.	MICRO-ESTACA ARMADA Ø 20CM E PREENCHIDA COM CALDA DE CIMENTO SOB PRESSÃO DE 20 KG/CM²	M	68,00			
MESOESTRUTURA								
4.1	30800	SICRO	FORMAS EM COMPENSADO PLASTIFICADO - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO	M2	383,00			
4.2	38464	SINAPI	CONCRETO FCK = 20 MPa	M3	105,49			
4.3	7457004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	M3	105,49			
4.4	40786	SICRO	AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	4.240,00			
4.5	56302	SICRO	GEORELHA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER	M2	29,00			
SUPERESTRUTURA								
5.1	240819	SICRO	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36/A572 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	30.912,64			
5.2	CPU-02	COMPOS.	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO COM O USO DE GRANALHAS DE AÇO AO METAL QUASE BRANCO SA3	M2	525,51			
5.3	79460	SINAPI	PINTURA EPÓXI BICOMPONENTE, DUAS DEMÃOS, PARA ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	525,51			
5.4	2688	SINAPI	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO	DM3	6,95			
5.5	1170	SINAPI	TELHA-FORMA EM CHAPA DE AÇO COLABORANTE (STEEL DECK), E = 0,80 MM, SEM PINTURA	M2	105,46			
5.6	38409	SINAPI	CONCRETO FCK = 30 MPa	M3	26,52			
5.7	7457004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	M3	26,52			
5.8	40786	SICRO	AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	294,00			
5.9	407820	SICRO	TRELIÇA NERVURADA - AÇO CA-50	KG	232,00			
5.10	85662	SINAPI	ARIAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA	KG	1854,00			
SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
6.1	80043	SICRO	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	240,00			
6.2	3806420	SICRO	LANÇAMENTO DE VIGAS DE ATÉ 500 KN	UNID.	3,00			
TOTAL GERAL =								

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO (MA), 29 DE SETEMBRO DE 2020

Adelbaso Rodrigues Santos
Prefeito Municipal

Maeson Mota Sá
Eng. Responsável Técnico pelo acompanhamento da obra/serviço

AUTENTICAÇÃO
Conferido e lido com o original apresentado em São Luís, 06/10/2020 17:45:40 0443
Em Testemunho da verdade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER. JUDICIÁRIO - TJMA
Selo AUTENT156711U951912WXUGO0591 - Ato: 13.18
Emol. RS4,40 FERC. RS0,10 FADEP. RS0,17 FEMP. RS0,17 Total: RS4,84
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br




Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835352/2020, em 14/10/2020 em



Certidão nº 835352/2020
14/10/2020, 16:24
Chave de Impressão: 39a0x

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/10/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

94

Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841722/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**
Registro: **1107602211MA** RNP: **1107602211**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL 'LATO SENSU'

Nº PROC. 027101
Nº FL. 388A
ASSINATURA

Número da ART: **MA20210404286** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/03/2021** Baixada em: **22/03/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**
Endereço do contratante: **RUA RUA DR. PAULO RAMOS, Nº 572, CENTRO** Nº: **572**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Presidente Dutra** UF: **MA** CEP: **65760000**
Contrato: **CODEVASF; Convênio = 8765** Celebrado em: **31/12/2019**
Valor do contrato: **R\$ 220.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA DR. PAULO RAMOS, Nº 572, CENTRO** Nº: **572**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Presidente Dutra** UF: **MA** CEP: **65760000**
Coordenadas Geográficas: **-5.300527, -44.488181**
Data de início: **04/09/2020** Conclusão efetiva: **04/08/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 20.16 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0218 - URBANIZACAO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 1400.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0403 - REDE DE AGUA 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 10611.00 metro; 1 - ATUACAO #A0420 - TANQUES OU RESERVATORIOS EM CONCRETO ARMADO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 1224.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0428 - LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 2417.00 unidade;**

Observações

ELABOROU OS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS BAIRROS CAMPEÃO, PAULO FALCÃO, E DE FÁTIMA, TODOS NA SEDE MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA (MA), CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE: CONSTRUÇÃO DE UMA RESERVAÇÃO ELEVADA (RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO COM CAPACIDADE PARA 50 MIL LITROS E APOIADO EM PILARES DE 8 METROS DE ALTURA); UM SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA; UM CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO; UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (16.201,40 M); LIGAÇÕES DOMICILIARES (2.417,00 UNIDADES RESIDENCIAL); E A URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO, TUDO A CONTENTO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

95

Página 2/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841722/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841722/2021
23/03/2021, 10:13
BbAA8

Nº PROC. 037/01
Nº FL. 589
ASSINATURA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BbAA8

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/03/2021, às 14:43.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA (MA) vem por meio desta ATESTAR que a empresa **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, portadora do CNPJ: 37.590.863/0001-76, regularmente estabelecida na Rua dos Azulejos, nº 01, Ed. Office Tower, Bloco Coluna 22, Sala 1022, CEP: 65.075-060, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, **ELABOROU OS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS BAIROS CAMPEÃO, PAULO FALCÃO, E DE FÁTIMA, TODOS NA SEDE MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA (MA), CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE: CONSTRUÇÃO DE UMA RESERVAÇÃO ELEVADA (RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO COM CAPACIDADE PARA 50 MIL LITROS E APOIADO EM PILARES DE 8 METROS DE ALTURA); UM SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA; UM CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO; UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (16.201,40 M); LIGAÇÕES DOMICILIARES (2.417,00 UNIDADES RESIDENCIAL); E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DO RESERVATÓRIO, TUDO A CONTEÚTO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, conforme o CONTRATO Nº: (Concedente = MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR / CODEVASF; Convênio = 876582/2020; Valor Global deste Orçamento/Obra = R\$ 10.058.674,31) e os PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COM AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAS DE CÁLCULO E DESENHOS, contemplando toda a construção civil e os seus respectivos equipamentos. E, tendo como Responsável Técnico o **ENG. CIVIL GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**, portador do CPF: 304.410.723-72; REG. NACIONAL - CREA-110760221-1. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REIAS)**. Início de 05/09/2020 a 10/03/2021, final.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841722/2021, em 23/03/2021 emitida



Referência: ART Nº **MA20210397932** (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA...

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto/Obra = IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
Local/Implantação = NOS BAIROS CAMPEÃO, PAULO FALCÃO, E DE FÁTIMA, TODOS NA SEDE MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA (MA)			
Proponente/Proprietário = PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA / MA			
Concedente = MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR / CODEVASF			
Convênio = 876582/2020			
Data/Referência = SETEMBRO DE 2020 / SINAPI-2020			
ORÇAMENTO ANALÍTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da Obra (3x2)m		
3.4	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	m ²	84,00
3.4.1	Fornecimento e instalação de Dosador de Cloro tipo pastilha.	un	4,00



RECONHECIMENTO NO VERSO

Juran Carvalho de Sousa
Prefeito Municipal

Mauricio Rodrigues Leal
Eng. Civil CREA 110760221-1/MA

Atestado de Capacidade Técnica / SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA / Presidente Dutra (MA) / Página 1 de 3

Certidão nº 841722/2021
23/03/2021, 14:43
Chave de Impressão: BbAA8

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2021 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
 Rua Dr Paulo Rimas, 572, Centro - Presidente Dutra - MA
 Cep: 05.760-000
 Telefone: (99) 3673-2101
 CNPJ: 06.138.356/0001-06

Nº PROC. 032151
 Nº FL. 591
 ASSINATURA [assinatura]

Referência: ART Nº MA20210397932 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA...)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO ANALÍTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
4.0	CONSTRUÇÃO DE CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO		
4.1	Locação da obra		
4.2	Escav. manual de valas qualquer terreno exceto rocha	m2	61,74
4.3	Apiloamento de fundo de vala	m3	9,10
4.4	Alicerce de pedra bruta argamassada.	m2	22,68
4.5	Baldrame de pedra bruta argamassada.	m3	9,10
4.6	Cinta superior em concreto armado Fck=20 MPa	m3	4,48
4.7	Verga 10x10cm pré-moldado	m3	0,70
4.8	Alven. 1/2 vez tijolo cerâm. furado 10x20x20cm assentado c/argamassa 1:3, juntas de 12mm	m	0,28
4.9	Laje em concreto armado para cobertura fck=20 Mpa	m2	166,32
4.10	Chapisco em paredes interno-externo arg. cim/areia 1:4 e=0,5cm	m3	4,90
4.11	Reboco arg. Cim/areia 1:3 interno-externo e= 2cm	m2	332,64
4.12	Almo compactado manualmente	m2	332,64
4.13	Matacoado c/cim. areia brta preta 1:3:4 e=7cm	m3	4,06
4.14	Piso cimentado liso c/ cim/areia 1:3 e= 2,5cm	m2	20,16
4.15	Calçada em matac. cim/areia/brta preta 1:3:4 e=5cm regul. c/arg. cim/areia 1:4 e=1cm (áspero)	m2	20,16
4.16	Pintura interna e externa em hidrator branco - 3 demãos	m2	50,40
4.17	Pintura a óleo	m2	332,64
4.18	Portão em chapa de ferro 1/8"	m2	47,04
5.0	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
5.1	Locação simples de obra linear sem uso de aparelho.	un	14,00
5.2	Aquisição e Montde tubos e conex. em PVC PBA CL12, incl. escav. de valas reaterro e bota-fora	m	16.201,40
5.2.1	DN 50	m	10.611,00
5.2.2	DN 75	m	2.168,00
5.2.3	DN 100	m	2.510,00
5.2.4	DN 150	m	912,40
5.2.5	DN 200	m	
5.3	Aquisição e montagem de registro de gaveta p/ PVC - JE		
5.3.1	DN 50	un	
5.3.2	DN 75	un	
5.3.3	DN 100	un	
5.3.4	DN 150	un	14,00
5.3.5	DN 200	un	
5.4	Construção de caixa de registro padrão com tampa de ferro fundido conforme projeto	un	14,00
6.0	LIGAÇÕES DOMICILIARES		
6.1	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC C/ TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM e REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2, INCL. TORNEIRA - FORNEC. E INSTALAÇÃO (s/hidrômetro) - Padrão da Secretaria de Estado da Saúde - SES	un	2.417,00
7.0	CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO ARMADO COM PILARES DE 8 (OITO) METROS DE ALTURA E COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) MIL LITROS		
7.1	Locação de obras civis	m²	995,37
7.2	Escavação manual de valas, solo qualquer categoria, exceto rocha	m³	914,46
7.3	Apiloamento de fundo de valas	m³	609,64
7.4	Reaterro apiloado de valas com material local	m³	548,49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841722/2021, em 23/03/2021 emitida em



Certidão nº 841722/2021
 23/03/2021, 14:43
 Chave de Impressão: BbAA8
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2021 e contém 3 folhas

Jurua Carvalho de Sousa
 Prefeito Municipal

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 01/03/2021, 10:00:04 20228
 Em testemunho da verdade.

[assinatura]

Município de Jesus Aires - Escrivente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711M80NH6K2Y17REG01 - Ato: 13.18
 Emol: R\$4,63 FERC: R\$0,33 FADEPAR\$0,18 FEMP: R\$0,18 Total: R\$5,12
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Maurício Rodrigues Leal
 Eng. Civil CREA-1195421528 D-MA

Presidente Dutra (MA) / Página 2 de 3



Referência: ART Nº MA20210397932 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA...)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO ANALÍTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
7.5	Execução de camada de regul. em CONC. MAGRO (E=10cm) incl. preparo, lançam. e adensam.	m ³	30,58
7.6	Concreto estrut. p/FUNDAÇÃO - Fck=20MPa incl. tábuas, armações, lançam. e adensamento	m ³	365,97
7.7	Concreto estrut. p/CINTAMENTO INF-C1 - Fck=20MPa incl. tábuas, armações, lançam. e adens.	m ³	31,52
7.8	Concreto estrut. p/CINTAMENTO INF-C2 - Fck=20MPa incl. tábuas, armações, lançam. e adens.	m ³	31,52
7.9	Concreto estrut. p/PILARES Fck=20MPa incl. tábuas, armações, lançam. e adens.	m ³	31,52
7.10	Conc. estrut. p/MIGAMENTO INTERMED-V1 Fck=20MPa incl. tábuas, armaç. e adensam.	m ³	135,48
7.11	Conc. estrut. p/MIGAM. DA LAJE DE FUNDO Fck=20MPa incl. tábuas, armaç. e adensam.	m ³	30,11
7.12	Conc. estrut. p/LAJE DE FUNDO Fck=20MPa incl. tábuas, armações, lançam. e adensam.	m ³	30,11
7.13	Conc. estrut. p/LAJE DE PAREDE Fck=20MPa incl. tábuas, armações, lançam. e adensamento	m ³	149,59
7.14	Conc. estrut. p/MIGAM. DA LAJE DE TAMPAS V2 Fck=20MPa incl. tábuas, armaç. e adensam.	m ³	362,21
7.15	Conc. estrut. p/LAJE DE TAMPAS Fck=20MPa incl. tábuas, armações, lançam. e adensamento	m ³	12,70
7.16	Aquisição e montagem de conexões de PVC (do alimentador, distribuidor, extravasor e limpeza com registro) e da Escada tipo marinho em ACO CA-50 12,5", inclusive pintura com fundo anti-oxidante, até a altura da tampa da caixa - Padrão da Secretaria de Estado da Saúde - SES	und	47,04
8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DO RESERVATÓRIO		
8.1	CONSTRUÇÃO DA CERCA DE PROTEÇÃO (H = 2m): em morçes de concreto armado (ponta virada) dispostos de 2 em 2 metros com 8 linhas de arame farpado e portão de 0,90 cm.		
8.1.1	Capina e regularização de terreno		
8.1.2	Escavação manual de valas qualquer terreno exceto rocha	m ²	1.400,00
8.1.3	Fornec. e implant. d morçes d concreto armado (ponta virada (2,50m), incl. fixação no solo.	m ³	13,86
8.1.4	Fornecimento e implantação de 8 linhas de arame farpado, inclusive fixação nos morçes.	un	308,00
8.1.5	Portão de ferro tipo grade (2,00m x 0,90m) reforçado em estrutura tubular, inclusive pintura	m	4.368,00
	TOTAL = ...	un	14,00

PRESIDENTE DUTRA (MA), 11 DE MARÇO DE 2021

Juran Carvalho de Sousa
 Prefeito Municipal

JURAN CARVALHO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Mauricio Rodrigues Leal
 Eng. Civil CREA 1105421520 D-MA

Responsável Técnico pelo acompanhamento da obra/serviço

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841722/2021, em 23/03/2021 emitida em



Certidão nº 841722/2021
 23/03/2021, 14:43
 Chave de Impressão: BbAA8
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2021 e contém 3 folhas

AUTENTICACÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado São Luis, 22/03/2021 15:38:03 15342
 Em Testemunho da verdade.

Joneide Garreto
 Joneide Garreto Carvalho - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TMA
 Selo: AUTENT.1567114HAHG3K349583K40 - Ato: 13 18
 E-mail: RSA.63.FERC.RSO.18 FADEP.RSO.18 FEMP.RSO.18 Total:RS5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.ima.jus.br>



Atestado de Capacidade Técnica / SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA / Presidente Dutra (MA) / Página 3 de 3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

99
CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841725/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**
Registro: **1107602211MA** RNP: **1107602211**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL "LATO SENSU"

Nº PROC. 037154
Nº FL. 593
ASSINATURA JMM

Número da ART: **MA20210406380** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/03/2021 Baixada em: 22/03/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Buriti** CPF/CNPJ: **06.117.071/0001-55**
Endereço do contratante: PRAÇA Praça Felinto Farias S/N - Buriti/MA Nº: 000
Complemento: SEDE Bairro: CENTRO
Cidade: BURITI UF: MA CEP: 65515000
Contrato: CONTRATO DE REPASSE: 1041 Celebrado em: 30/12/2019
Valor do contrato: R\$ 30.300,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAÇA Praça Felinto Farias S/N - Buriti/MA Nº: 000
Complemento: SEDE Bairro: CENTRO
Cidade: BURITI UF: MA CEP: 65515000
Coordenadas Geográficas: -3.945309, -42.916401
Data de início: 03/11/2020 Conclusão efetiva: 04/08/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Buriti CPF/CNPJ: 06.117.071/0001-55

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 11.88 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0403 - REDE DE AGUA 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 10933.00 metro; 1 - **ATUACAO** #A0420 - TANQUES OU RESERVATORIOS EM CONCRETO ARMADO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 24.00 metro cúbico; 1 - **ATUACAO** #A0428 - LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 102,00 unidade;

Observações

CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA, A IMPLANTAÇÃO DE QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS POVOADOS: CRIOLI, GAMELEIRA; SOBRADINHO; E VEREDA. TODOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI (MA), CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE: CONSTRUÇÃO DE QUATRO RESERVAÇÕES ELEVADAS (RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO COM CAPACIDADE PARA 15 MIL LITROS (4X) E TODOS APOIADOS EM PILARES DE 12 METROS DE ALTURA); QUATRO SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA; QUATRO CUBÍCULOS DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO; QUATRO REDES DE DISTRIBUIÇÃO (TOTAL = 10.933,00 M); LIGAÇÕES DOMICILIARES (TOTAL = 102,00 UNIDADES RESIDENCIAL); TUDO A CONTEúdo E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841725/2021
23/03/2021, 08:55
A57YD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A57YD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/03/2021, às 14:46.





100

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Buriti
 CNPJ: 06.117.071/0001-55
 Praça Felinto Farias - S/N - Centro - Buriti/MA - CEP: 65515-000
 Fone: (98) 3482-1170
 www.buriti.ma.gov.br // pmdeburitima@hotmail.com.br

Nº PROC. 027/21
 Nº FL. 594
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI (MA) vem por meio desta ATESTAR que a empresa **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.** portadora do CNPJ: 37.590.863/0001-76, regularmente estabelecida na Rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Bloco Coluna 22, Sala 1022, CEP: 65.075-060, Bairro Jardim Renascença, São Luís – MA, **ELABOROU OS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS POVOADOS: CRIOLI; GAMELEIRA; SOBRADINHO; E VEREDA. TODOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI (MA), CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE: CONSTRUÇÃO DE QUATRO RESERVAÇÕES ELEVADAS (RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO COM CAPACIDADE PARA 15 MIL LITROS (4X) E TODOS APOIADOS EM PILARES DE 12 METROS DE ALTURA); QUATRO SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA; QUATRO CUBÍCULOS DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO; QUATRO REDES DE DISTRIBUIÇÃO (TOTAL = 10.933,00 M); LIGAÇÕES DOMICILIARES (TOTAL = 102,00 UNIDADES RESIDENCIAL); E QUATRO SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS ÁREAS DOS RESERVATÓRIOS, TUDO A CONTEÚTO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, conforme o CONTRATO Nº: (Concedente = MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA / CONTRATO DE REPASSE: 104170.8-28; Valor Global deste Orçamento/Obra = R\$ 1.010.000,00) e os PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COM AS PLANILHAS ORÇAMEN-TÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DE CÁLCULO E DESENHOS, contemplando toda a construção civil e os seus respectivos equipamentos. E, tendo como Responsável Técnico o **ENG. CIVIL GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**, portador do CPF: 304.410.723-72; REG. NACIONAL – CREA-110760221-1. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REIAS).** Início de 11/09/2020 a 10/03/2021, final.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841725/2021, em 23/03/2021 emitida em



Referência: ART Nº **MA20210400373** (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA...

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto / Obra = IMPLANTAÇÃO DE QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Local/Implantação = NOS POVOADOS: CRIOLI; GAMELEIRA; SOBRADINHO; E VEREDA. TODOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI (MA)	
Proponente / Proprietário = PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	
Concedente = MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA)	
Contrato de Repasse = 104170.8-28	
Data / Referência = SETEMBRO-2020 - SINAPI-DESONERADO & ORSE	
	BDI = 28,08%
	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS (HORA) = 87,61%
	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS (MES) = 49,94%

ORÇAMENTO ANALÍTICO / RESUMO

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e lido com o conteúdo apresentado
 São Luís, 23/03/2021, às 17:32:59h
 Em Testemunho da verdade.

[Handwritten Signature]

Alain Lourenço de Souza - Escrivão
 PODER JUDICIÁRIO - TRAMA
 Selo: ALUEN15671146PDD82DWHBYDW91 - Ato: 13.18
 Enrol.: 64.63 FERC..RSO.13 FADEP..RSO.18 FEMP..RSO.18 Total:R\$5,12
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br



Antônio do Amparo Cordeiro Filho
 Engenheiro Civil
 CREA/MA nº 4934/DMA

Atestado de Capacidade Técnica - QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MMA / Buriti (MA) / Página 1 de 4

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2021 e contém 4 folhas

Certidão nº 841725/2021
 23/03/2021, 14:46
 Chave de Impressão: A57YD



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Buriti

CNPJ: 06.117.071/0001-55

Praça Felinto Farias - S/N - Centro - Buriti/MA - CEP: 65515-000

Fone: (98) 3482-1170

www.buriti.ma.gov.br // pmdeburitima@hotmail.com.br

Nº PROC. 037121

Nº FL. 595

ASSINATURA

AMM

Referência: ART Nº MA20210400373 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA...)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO ANALÍTICO / RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES				
			(1)	(2)	(3)	(4)	TOTAL
POVOADOS:							
	(1) CRIOLI (19 ligações) = População inicial/final (Hab) = 95/135...						
	(2) GAMELEIRA (42 ligações) = População inicial/final (Hab) = 210/298...						
	(3) SOBRADINHO (13 ligações) = População inicial/final (Hab) = 65/93...						
	(4) VEREDA (28 ligações) = População inicial/final (Hab) = 140/199...						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Placa da Obra (3x2)m						
4.0	CONSTRUÇÃO DE CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO						
4.1	Locação da obra						
4.2	Escav. manual de valas qualquer terreno exceto rocha	m2	4,41	4,41	4,41	4,41	17,64
4.3	Apiloamento de fundo de vala	m3	0,65	0,65	0,65	0,65	2,60
4.4	Alcerce de pedra bruta argamassada.	m2	1,62	1,62	1,62	1,62	6,48
4.5	Baldrame de pedra bruta argamassada	m3	0,65	0,65	0,65	0,65	2,60
4.6	Cinta superior em concreto armado Fck=20 MPa	m3	0,32	0,32	0,32	0,32	1,28
4.7	Verga 10x10cm pré-moldado	m	0,05	0,05	0,05	0,05	0,20
4.8	Avenária 1/2 vez tijolo cerâmico furado 10x20x20cm assentado com argamassa 1:3, juntas de 12mm	m2	1,50	1,50	1,50	1,50	6,00
4.9	Laje em concreto armado para cobertura fck=20 Mpa	m2	11,88	11,88	11,88	11,88	47,52
4.10	Chapisco em paredes interno-externo arg. cimento areia 1:4 e=0,5cm	m3	0,35	0,35	0,35	0,35	1,40
4.11	Reboco arg. Cimento areia 1:3 interno-externo e= 2cm	m2	23,76	23,76	23,76	23,76	95,04
4.12	Atorro compactado manualmente	m2	23,76	23,76	23,76	23,76	95,04
4.13	Matacoado cimento areia brita preta 1:3:4 e=7cm	m3	0,29	0,29	0,29	0,29	1,16
4.14	Piso cimentado liso c/ cimento areia 1:3 e= 2,5cm	m2	1,44	1,44	1,44	1,44	5,76
4.15	Calçada em matacoado cimento areia brita preta 1:3:4 e=5,0cm, regularizado c/ arg. cimento areia 1:4 e= 1,0cm (áspero)	m2	1,44	1,44	1,44	1,44	5,76
4.16	Pintura interna e externa em hidrator branco - 3 demãos	m2	3,60	3,60	3,60	3,60	14,40
4.17	Pintura a óleo	m2	23,76	23,76	23,76	23,76	95,04
4.18	Portão em chapa de ferro 1/8"	m2	3,36	3,36	3,36	3,36	13,44
5.0	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	un	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
5.1	Locação simples de obra linear sem uso de aparelho.	m	2.126,00	5.626,00	545,00	2.636,00	10.933,00
5.2	Aquisição e montagem de tubo e conexões em PVC PBA CL 12, inclusive escavação de valas reaterro e boca-fora						
5.2.1	DN 50						
5.2.2	DN 75	m	2.126,00	5.626,00	545,00	2.636,00	10.933,00
5.2.3	DN 100	m					
5.2.4	DN 150	m					
5.2.5	DN 200	m					
5.3	Aquisição e montagem de registro de gaveta p/ PVC - JE						
5.3.1	DN 50						
5.3.2	DN 75	un	1,00			1,00	2,00
5.3.3	DN 100	un		1,00	1,00		2,00
5.3.4	DN 150	un					
5.3.5	DN 200	un					
5.4	Construção d cx de registro padrão chapa d ferro fundido conf. Proj.	un	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841725/2021, em 23/03/2021 emitida em



Certidão nº 841725/2021
23/03/2021, 14:46
Chave de Impressão: A57YD

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 4 folhas

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado São Luis, 01/03/2021 08:55:06 30678
Em Testemunho da verdade.

F. Rosário
Francidinha de Jesus Alipaz - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671123PHOSTCZ83PSO12 - Ato: 13.18
E-mai: RS4.63.FERC.RSO.13.FADEP.RSO.18.FEMP.RSO.18 Total:R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br



Atestado de Capacidade Técnica
Engenheiro Civil
CREAMA nº 4934/DMA

Atestado de Capacidade Técnica / QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA_MMA / Buriti (MA) / Página 2 de 4





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Buriti

CNPJ: 06.117.071/0001-55

Praça Felinto Farias - S/N - Centro - Buriti/MA - CEP: 65515-000

Fone: (98) 3482-1170

www.buriti.ma.gov.br // pndebunitima@hotmail.com.br

102

Nº PROC. 037/2021
 Nº FL. 596
 ASSINATURA

Referência: ART Nº MA20210400373 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA...

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

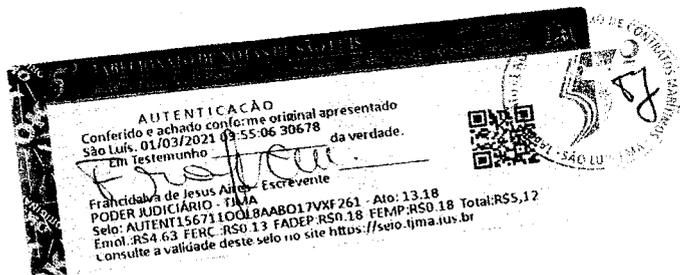
ORÇAMENTO ANALÍTICO / RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES				
			(1)	(2)	(3)	(4)	TOTAL
POVOADOS: (1) CRIOLI (19 ligações) = População inicial/final (Hab) = 95/135... (2) GAMELEIRA (42 ligações) = População inicial/final (Hab) = 210/298... (3) SOBRADINHO (13 ligações) = População inicial/final (Hab) = 65/93... (4) VEREDA (28 ligações) = População inicial/final (Hab) = 140/199...							
6.0	LIGAÇÕES DOMICILIARES						
6.1	Execução de ligações domiciliares em PVC-JS diâmetro 20mm padrão CAEMA, incl. Escav. d valas e reatero e implementos hidráulicos	un	19,00	42,00	13,00	28,00	102,00
7.0	CONSTRUÇÃO DE QUATRO RESERVATÓRIOS ELEVADOS EM TORRE DE C.A. C/ PILARES DE 12 METROS DE ALTURA E C/ C/ D'ÁGUA C/ CAP. PI 15 MIL LITROS (4X)		15 mil L	15 mil L	15 mil L	15 mil L	
7.1	Locação de obras civis	m²	16,36	16,36	16,36	16,36	65,42
7.2	Escavação manual de valas, solo qualquer categoria, exceto rocha	m³	4,85	4,85	4,85	4,85	19,38
7.3	Aplioamento de fundo de valas	m²	3,23	3,23	3,23	3,23	12,92
7.4	Reatero aplioado de valas com material local	m²	3,87	3,87	3,87	3,87	15,50
7.5	Execução de camada de regularização em CONCRETO MAGRO (E=10cm) incl. preparo, lançamento e adensamento	m³	0,33	0,33	0,33	0,33	1,31
7.6	Concreto estrutural p/ FUNDAÇÃO Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento	m³	0,97	0,97	0,97	0,97	3,89
7.7	Concreto estrutural p/ CINTAMENTO INFERIOR - C1 - Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento	m³	0,48	0,48	0,48	0,48	1,92
7.8	Concreto estrutural p/ CINTAMENTO INFERIOR - C2 - Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento	m³	0,43	0,43	0,43	0,43	1,72
7.9	Concreto estrutural p/ PILARES Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento	m³	2,02	2,02	2,02	2,02	8,08
7.10	Concreto estrutural p/ VIGAMENTO INTERMEDIÁRIO - VI - Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento	m³	0,33	0,33	0,33	0,33	1,31
7.11	Concreto estrutural p/ VIGAMENTO DALAJE DE FUNDO Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento	m³	0,49	0,49	0,49	0,49	1,97
7.12	Concreto estrutural p/ LAJE DE FUNDO Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento	m³	1,29	1,29	1,29	1,29	5,15
7.13	FORNEC. E INSTAL. DE CAXA D'ÁGUA DE FIBROC. CAP=15000L	m³	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841725/2021, em 23/03/2021 emitida em



O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 4 folhas



Autenticação de Capacidade Técnica
 Engenheiro Civil
 CREAMA nº 4934/OMA

Atestado de Capacidade Técnica / QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MMA - Buriti (MA) - Página 3 de 4

Handwritten signatures and initials.



103



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Buriti

CNPJ: 06.117.071.0001-55

Praça Felinto Farias - S/N - Centro - Buriti/MA - CEP: 65515-000

Fone: (98) 3482-1170

www.buriti.ma.gov.br // pmdeburitima@hotmail.com.br

Nº PROC. 039121

Nº FL. 59A

ASSINATURA

Referência: ART Nº MA20210400373 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA...

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO ANALÍTICO / RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES				
			(1)	(2)	(3)	(4)	TOTAL
POVOADOS:							
	(1) CRIOLI (19 ligações) = População inicial/final (Hab) = 85/135...						
	(2) GAMELEIRA (42 ligações) = População inicial/final (Hab) = 210/298...						
	(3) SOBRADINHO (13 ligações) = População inicial/final (Hab) = 65/93...						
	(4) VEREDA (28 ligações) = População inicial/final (Hab) = 140/199...						
8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DO RESERVATÓRIO						
8.1	CONSTRUÇÃO DA CERCA DE PROTEÇÃO (H = 2m): em morões de concreto armado (ponta virada) dispostos de 2 em 2 metros com 8 linhas de arame farpado e portão de 0,90 cm.						
8.1.1	Capina e regularização de terreno						
8.1.2	Escavação manual de valas qualquer terreno exceto rocha	m ²	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		m ³	0,99	0,99	0,99	0,99	3,96
8.1.3	Fornecimento e implantação de morões de concreto armado com ponta virada (2,50m), inclusive fixação no solo.	un	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
8.1.4	Fornec. e implant. d 8 linhas d arame farpado, incl. fixação nos morões.	m	312,00	312,00	312,00	312,00	1.248,00
8.1.5	Portão de ferro tipo grade (2,00m x 0,90m) reforçado em estrutura tubular, inclusive pintura	un	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
8.3	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA						
8.3.1	Fornecimento e instalação de um Dosador de Cloro - tipo pastilha	un	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
TOTAL GERAL com BDI =							

BURITI (MA), 10 DE NOVEMBRO DE 2020

LOURINALDO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Antonio de Assis Carlos Filho
Engenheiro Civil
CREAMA nº 4934/DMA
Responsável Técnico pelo acompanhamento da obra/serviço

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841725/2021, em 23/03/2021 emitida em



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado São Luís, 01/03/2021 09:55:06 30678
Em testemunho da verdade.

Francisco de Jesus Aires, Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUT156711JMOAHSFKSVHM00 - Ato: 15-18
Empl.:RS4.63 FERC:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>

Certidão nº 841725/2021
23/03/2021, 14:46
Chave de Impressão: A57YD

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 4 folhas

Atestado de Capacidade Técnica / QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MMA / Buriti (MA) / Página 4 de 4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 23/03/2021, às 14:46.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841725/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**
 Registro: **1107602211MA** RNP: **1107602211**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL 'LATO SENSU'

Nº PROC. 037/21
 Nº FL. 598
 ASSINATURA AMM

Número da ART: **MA20210406380** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/03/2021** Baixada em: **22/03/2021**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Buriti** CPF/CNPJ: **06.117.071/0001-55**
 Endereço do contratante: **PRAÇA Praça Felinto Farias S/N - Buriti/MA** Nº: **000**
 Complemento: **SEDE** Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **BURITI** UF: **MA** CEP: **65515000**
 Contrato: **CONTRATO DE REPASSE: 1041** Celebrado em: **30/12/2019**
 Valor do contrato: **R\$ 30.300,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **PRAÇA Praça Felinto Farias S/N - Buriti/MA** Nº: **000**
 Complemento: **SEDE** Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **BURITI** UF: **MA** CEP: **65515000**
 Coordenadas Geográficas: **-3.945309, -42.916401**
 Data de início: **03/11/2020** Conclusão efetiva: **04/08/2021**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **Prefeitura Municipal de Buriti** CPF/CNPJ: **06.117.071/0001-55**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 11,88 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0403 - REDE DE AGUA 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 10933,00 metro; 1 - ATUACAO #A0420 - TANQUES OU RESERVATORIOS EM CONCRETO ARMADO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 24,00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0428 - LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 102,00 unidade;**

Observações

CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA, A IMPLANTAÇÃO DE QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS POVOADOS: CRIOLI; GAMELEIRA; SOBRADINHO; E VEREDA. TODOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI (MA), CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE: CONSTRUÇÃO DE QUATRO RESERVAÇÕES ELEVADAS (RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO COM CAPACIDADE PARA 15 MIL LITROS (4X) E TODOS APOIADOS EM PILARES DE 12 METROS DE ALTURA); QUATRO SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA; QUATRO CUBÍCULOS DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO; QUATRO REDES DE DISTRIBUIÇÃO (TOTAL = 10.933,00 M); LIGAÇÕES DOMICILIARES (TOTAL = 102,00 UNIDADES RESIDENCIAL); TUDO A CONTENTO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841725/2021
23/03/2021, 08:55
A57YD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A57YD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/03/2021, às 14:46.





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Buriti

105

CNPJ: 06.117.071/0001-55
 Praça Felinto Farias - S/N - Centro - Buriti/MA - CEP: 65515-000
 Fone: (98) 3482-1170
 www.buriti.ma.gov.br // pmdeburitima@hotmail.com.br

Nº PROC. 037121
 Nº FL. 599
 ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI (MA) vem por meio desta ATESTAR que a empresa **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.** portadora do CNPJ: 37.590.863/0001-76, regularmente estabelecida na Rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Bloco Coluna 22, Sala 1022, CEP: 65.075-060, Bairro Jardim Renascença, São Luis – MA, **ELABOROU OS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS POVOADOS: CRIOLI; GAMELEIRA; SOBRADINHO; E VEREDA. TODOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI (MA), CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE: CONSTRUÇÃO DE QUATRO RESERVAÇÕES ELEVADAS (RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO COM CAPACIDADE PARA 15 MIL LITROS (4X) E TODOS APOIADOS EM PILARES DE 12 METROS DE ALTURA); QUATRO SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA; QUATRO CUBÍCULOS DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO; QUATRO REDES DE DISTRIBUIÇÃO (TOTAL = 10.933,00 M); LIGAÇÕES DOMICILIARES (TOTAL = 102,00 UNIDADES RESIDENCIAL); E QUATRO SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS ÁREAS DOS RESERVATÓRIOS, TUDO A CONTEÚTO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, conforme o CONTRATO Nº: (Concedente = MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA / CONTRATO DE REPASSE: 104170.8-28; Valor Global deste Orçamento/Obra = R\$ 1.010.000,00) e os PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COM AS PLANILHAS ORÇAMEN-TÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DE CÁLCULO E DESENHOS, contemplando toda a construção civil e os seus respectivos equipamentos. E, tendo como Responsável Técnico o **ENG. CIVIL GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**, portador do CPF: 304.410.723-72; REG. NACIONAL – CREA-110760221-1. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REIAS).** Início de 11/09/2020 a 10/03/2021, final.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841725/2021, em 23/03/2021 emitida em



Referência: ART Nº **MA20210400373** (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA...

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto / Obra = IMPLANTAÇÃO DE QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Local/Implantação = NOS POVOADOS CRIOLI; GAMELEIRA; SOBRADINHO; E VEREDA. TODOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI (MA)	
Proponente / Proprietário = PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	
Concedente = MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA)	
Contrato de Repasse = 104170.8-28	
Data / Referência = SETEMBRO-2020 - SINAPI-DESONERADO & ORSE	
	BDI = 28,08%
	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS (HORA) = 87,61%
	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS (MES) = 49,04%

ORÇAMENTO ANALÍTICO / RESUMO

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e lido conforme o original apresentado
 São Luis, 23/03/2021, às 17:22:59h
 Em testemunho da verdade.

Alain Eduardo de Souza - ESOUZA - ESOUZA
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT15671146POD82DWHBYDW91 - Ato: 13.18
 Emol.: 64.63 FERC.: R50.13 FADEP: R50.18 FEMP: R50.18 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br



Antônio do Amparo Cordeiro Filho
 Engenheiro Civil
 CREA/MA nº 4934/DMA

Atestado de Capacidade Técnica - QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MMA / Buriti (MA) / Página 1 de 4

Handwritten signatures and initials.





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Buriti

CNPJ: 06.117.071/0001-55

Praça Felinto Farias - S/N - Centro - Buriti/MA - CEP: 65515-000

Fone: (98) 3482-1170

www.buriti.ma.gov.br // pmdebunitima@hotmail.com.br

206

Nº PROC. 037/2021

Nº FL. 600

ASSINATURA

Referência: ART Nº MA20210400373 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA...)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO ANALÍTICO / RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES				
			(1)	(2)	(3)	(4)	TOTAL
POVOADOS:							
	(1) CRIOLI (19 ligações) = População inicial/final (Hab) = 95/135...						
	(2) GAMELEIRA (42 ligações) = População inicial/final (Hab) = 210/298...						
	(3) SOBRADINHO (13 ligações) = População inicial/final (Hab) = 65/93...						
	(4) VEREDA (28 ligações) = População inicial/final (Hab) = 140/199...						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Placa da Obra (3x2)m	m²	6,00	6,00	6,00	6,00	24,00
4.0	CONSTRUÇÃO DE CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO						
4.1	Locação da obra	m²	4,41	4,41	4,41	4,41	17,64
4.2	Escav. manual de valas qualquer terreno exceto rocha	m³	0,65	0,65	0,65	0,65	2,60
4.3	Apioamento de fundo de vala	m²	1,62	1,62	1,62	1,62	6,48
4.4	Alcercos de pedra bruta argamassada	m³	0,65	0,65	0,65	0,65	2,60
4.5	Baldrame de pedra bruta argamassada	m³	0,32	0,32	0,32	0,32	1,28
4.6	Cinta superior em concreto armado Fck=20 MPa	m³	0,05	0,05	0,05	0,05	0,20
4.7	Verga 10x10cm pré-moldado	m	1,50	1,50	1,50	1,50	6,00
4.8	Avenaria 1/2 vez tijolo cerâmico furado 10x20x20cm assentado com argamassa 1:3, juntas de 12mm	m²	11,88	11,88	11,88	11,88	47,52
4.9	Laje em concreto armado para cobertura fck=20 Mpa	m³	0,35	0,35	0,35	0,35	1,40
4.10	Chapisco em paredes interno-externo arg. cim/areia 1:4 e=0,5cm	m²	23,76	23,76	23,76	23,76	95,04
4.11	Reboco arg. Cim/areia 1:3 interno-externo e=2cm	m²	23,76	23,76	23,76	23,76	95,04
4.12	Atorro compactado manualmente	m³	0,29	0,29	0,29	0,29	1,16
4.13	Matacoado c/cim. areia brta preta 1:3:4 e=7cm	m²	1,44	1,44	1,44	1,44	5,76
4.14	Piso cimentado liso c/ cim/areia 1:3 e=2,5cm	m²	1,44	1,44	1,44	1,44	5,76
4.15	Calçada em matacoado cim/areia/brta preta 1:3:4 e=5,0cm, regularizado c/ arg. cim/areia 1:4 e=1,0cm (áspero)	m²	3,60	3,60	3,60	3,60	14,40
4.16	Pinura interna e externa em hidrator branco - 3 demãos	m²	23,76	23,76	23,76	23,76	95,04
4.17	Pinura a óleo	m²	3,36	3,36	3,36	3,36	13,44
4.18	Portão em chapa de ferro 18"	un	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
5.0	REDE DE DISTRIBUIÇÃO						
5.1	Locação simples de obra linear sem uso de aparelho.	m	2.126,00	5.626,00	545,00	2.636,00	10.933,00
5.2	Aquisição e montagem de tubo e conexões em FVC PBA CL 12, inclusive escavação de valas reaterro e boca-fora						
5.2.1	DN 50	m	2.126,00	5.626,00	545,00	2.636,00	10.933,00
5.2.2	DN 75	m					
5.2.3	DN 100	m					
5.2.4	DN 150	m					
5.2.5	DN 200	m					
5.3	Aquisição e montagem de registro de gaveta p/PVC - JE						
5.3.1	DN 50	un	1,00			1,00	2,00
5.3.2	DN 75	un		1,00	1,00		2,00
5.3.3	DN 100	un					
5.3.4	DN 150	un					
5.3.5	DN 200	un					
5.4	Construção d cx de registro padrão c/chapa d ferro fundido conf. Proj.	un	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841725/2021, em 23/03/2021 emitida em



Certidão nº 841725/2021
23/03/2021, 14:46
Chave de Impressão: A57YD

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 4 folhas

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 01/03/2021 08:55:06 30678
Em Testemunho _____ da verdade

Francinaldo de Jesus Aires, Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671123RHOSTC283PS012 - Ato: 13.18
Emol.:R\$4.63 FERC.:R\$0.13 FADEP.:R\$0.18 FEMP.:R\$0.18 Total:R\$5,12
consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br



Atestado de Capacidade Técnica
Engenheiro Civil
CREAMA nº 4934/DMA

Atestado de Capacidade Técnica / QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA_MMA / Buriti (MA) / Página 2 de 4





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Buriti

CNPJ: 06.117.071 0001-55

Praça Felinto Farias - S/N - Centro - Buriti/MA - CEP: 65515-000

Fone: (98) 3482-1170

www.buriti.ma.gov.br // pmdeburitima@hotmail.com.br

109

Nº PROC. 037121
 Nº FL. 601
 ASSINATURA

Referência: ART Nº MA20210400373 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA...

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO ANALÍTICO / RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES				
			(1)	(2)	(3)	(4)	TOTAL
POVOADOS:							
	(1) CRIOLI (19 ligações) = População inicial/final (Hab) = 95/135...						
	(2) GAMELEIRA (42 ligações) = População inicial/final (Hab) = 210/298...						
	(3) SOBRADINHO (13 ligações) = População inicial/final (Hab) = 65/93...						
	(4) VEREDA (28 ligações) = População inicial/final (Hab) = 140/199...						
6.0	LIGAÇÕES DOMICILIARES						
6.1	Execução de ligações domiciliares em PVC-JS diâmetro 20mm padrão CAENA incl. Escav. d valas e reatero e implementos hidráulicos	un	19,00	42,00	13,00	28,00	102,00
7.0	CONSTRUÇÃO DE QUATRO RESERVATÓRIOS ELEVADOS EM TORRE DE C.A. C/ PILARES DE 12 METROS DE ALTURA E C/ CX. D'ÁGUA C/ CAP. P/ 15 MIL LITROS (4X)		15 mil L	15 mil L	15 mil L	15 mil L	
7.1	Locação de obras civis	m²	16,36	16,36	16,36	16,36	65,42
7.2	Escavação manual de valas, solo qualquer categoria, exceto rocha	m³	4,85	4,85	4,85	4,85	19,38
7.3	Apiloamento de fundo de valas	m²	3,23	3,23	3,23	3,23	12,92
7.4	Reatero apiloado de valas com material local	m³	3,87	3,87	3,87	3,87	15,50
7.5	Execução de camada de regularização em CONCRETO MAGRO (E=10cm) incl. preparo, lançamento e adensamento	m³	0,33	0,33	0,33	0,33	1,31
7.6	Concreto estrutural p/ FUNDAÇÃO Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento	m³	0,97	0,97	0,97	0,97	3,89
7.7	Concreto estrutural p/ CINTAMENTO INFERIOR - C1 - Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento	m³	0,48	0,48	0,48	0,48	1,92
7.8	Concreto estrutural p/ CINTAMENTO INFERIOR - C2 - Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento	m³	0,43	0,43	0,43	0,43	1,72
7.9	Concreto estrutural p/ PILARES Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento	m³	2,02	2,02	2,02	2,02	8,08
7.10	Concreto estrutural p/ VIGAMENTO INTERMEDIÁRIO - VI - Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento	m³	0,33	0,33	0,33	0,33	1,31
7.11	Concreto estrutural p/ VIGAMENTO DA LAJE DE FUNDO Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento	m³	0,49	0,49	0,49	0,49	1,97
7.12	Concreto estrutural p/ LAJE DE FUNDO Fck=20MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento	m³	1,29	1,29	1,29	1,29	5,15
7.13	FORNEC. E INSTAL. DE CAIXA D'ÁGUA DE FIBROC. CAP=15000L	m³	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841725/2021, em 23/03/2021 em



O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 4 folhas

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado São Luís, 01/03/2021 às 15:06:30678 da verdade.
 Em Testemunho

Fra...
 Fra... Escrivente
 Poder Judiciário - TMA
 Selo: AUTENT1567110018AAB017VXF261 - Ato: 13.18
 Emol: RSA.63 FERC-RS0.13 FADEP-RS0.18 FEMP-RS0.18 Total:R\$5,12
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Autente do Amparo Carlos Filho
 Engenheiro Civil
 CREA/MA nº 4934/DMA

Certidão nº 841725/2021
 23/03/2021, 14:46
 Chave de Impressão: A57YD

Atestado de Capacidade Técnica / QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MMA / Buriti (MA) / Página 3 de 4

Handwritten signatures and marks.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/03/2021, às 14:46.





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Buriti

CNPJ: 06.117.071/0001-55

Praça Felinto Farias - S/N - Centro - Buriti/MA - CEP: 65515-000

Fone: (98) 3482-1170

www.buriti.ma.gov.br // pmdeburitima@hotmail.com.br

108

Nº PROC. 037191
Nº FL. 002

ASSINATURA

Referência: ART Nº MA20210400373 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA...

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO ANALÍTICO / RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES				
			(1)	(2)	(3)	(4)	TOTAL
POVOADOS:							
	(1) CRIOLI (19 ligações) = População inicial/final (Hab) = 95/135...						
	(2) GAMELEIRA (42 ligações) = População inicial/final (Hab) = 210/299...						
	(3) SOBRADINHO (13 ligações) = População inicial/final (Hab) = 65/93...						
	(4) VEREDA (28 ligações) = População inicial/final (Hab) = 140/199...						
8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DO RESERVATÓRIO						
8.1	CONSTRUÇÃO DA CERCA DE PROTEÇÃO (H = 2m): em morões de concreto armado (ponta virada) dispostos de 2 em 2 metros com 8 linhas de arame farpado e portão de 6,90 cms.						
8.1.1	Capina e regularização de terreno	m²	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
8.1.2	Escavação manual de valas qualquer terreno exceto rocha	m3	0,99	0,99	0,99	0,99	3,96
8.1.3	Fornecimento e implantação de morões de concreto armado com ponta virada (2,50m), inclusive fixação no solo.	un	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
8.1.4	Fornec. e implant. d 8 linhas d arame farpado, incl. fixação nos morões.	m	312,00	312,00	312,00	312,00	1.248,00
8.1.5	Portão de ferro tipo grade (2,00m x 0,90m) reforçado em estrutura tubular, inclusive pintura	un	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
8.3	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA						
8.3.1	Fornecimento e instalação de um Dosador de Cloro - tipo pastilha	un	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
TOTAL GERAL com BDI =							

BURITI (MA), 10 DE NOVEMBRO DE 2020

LOURINALDO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Responsável Técnico pelo acompanhamento da obra/serviço

Armando de Amparo Cardozo Filho
Engenheiro Civil
CREAMA nº 4934/DMA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841725/2021, em 23/03/2021 emitida



O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 4 folhas

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado São Luís, 01/03/2021 09:55:06 30678
Em Testemunho da verdade.
Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - JMA
Selo: AUTENT156711/MOAH15FKSVHM00 - Ato: 15.18
Enrol. RS4.63 FERC: RS0.13 FADEP-RS0.18 FENP-RS0.18 Total-R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site htps://selo.tjma.jus.br

Atestado de Capacidade Técnica / QUATRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MMA / Buriti (MA) / Página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

835434/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**
Registro: **1107602211MA** RNP: **1107602211**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL "LATO SENSU"

Nº PROC. 032/21
Nº FL. 003
ASSINATURA *[assinatura]*

Número da ART: **MA20200367133** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/10/2020** Baixada em: **08/10/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**
Endereço do contratante: **RUA RUA DR. PAULO RAMOS, Nº 572, CENTRO** Nº: **572**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Presidente Dutra** UF: **MA** CEP: **65760000**
Contrato: **PT 104567-70** Celebrado em: **30/12/2019**
Valor do contrato: **R\$ 69.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA PRINCIPAL** Nº: **000**
Complemento: **SEDE** Bairro: **CACAU**
Cidade: **PRESIDENTE DUTRA** UF: **MA** CEP: **65760000**
Coordenadas Geográficas: **-5.282312, -44.493921**
Data de início: **04/09/2020** Conclusão efetiva: **30/12/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0217 - PRACA 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 2216.36 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0217 - PRACA 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 423.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0217 - PRACA 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0217 - PRACA 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0217 - PRACA 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 3592.33 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0218 - URBANIZACAO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 423.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0218 - URBANIZACAO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0218 - URBANIZACAO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0218 - URBANIZACAO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 3592.33 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 2216.36 metro cúbico; 1 - ATUACAO #G0131 - SEGURANCA EM INSTALACOES ELETRICAS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 1.00 unidade;**

Observações

CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E TERRAPLENAGEM; URBANIZAÇÃO; EQUIPAMENTOS URBANOS; INFRAESTRUTURA/ FUNDAÇÕES; E PISO E TOTALIZANDO UMA ÁREA PAVIMENTADA DE 8.865,45 M2.

Informações Complementares

[Assinaturas manuscritas]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 16/10/2020, às 11:48.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

835434/2020

Atividade concluída

110

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 835434/2020
16/10/2020, 08:27
04D73

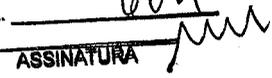
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 04D73

Nº PROC. 037121
 Nº FL. 004
 ASSINATURA 









ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
Rua Dr. Paulo Roberto, 572, Centro, Presidente Dutra, MA
Cep: 65.769-000
Telefone: (085) 3693-2100
CNPJ: 05.138.366/0001-08

333

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 009

ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA (MA) vem por meio desta ATESTAR que a empresa **EM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ: 37.590.863/0001-75, regularmente estabelecida na Rua dos Azulejos, nº 01, Ed. Office Tower, Bloco Coluna 22, Sala 1022, CEP: 65.075-060, Bairro Jardim Renaissance, São Luís - MA, ELABOROU OS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA PRACA DE EVENTOS NA SEDE MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE ESCOVAÇÃO E TERRAPLENAGEM, EQUIPAMENTOS URBANOS, INFRAESTRUTURA, FUNDACOES, E PISO E TOTALIZANDO UMA ÁREA PAVIMENTADA DE 8.865,45 M2, TODO A CONTEÚTO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, conforme o CONTRATO Nº (Concedente - Ministério do Turismo (MTur) - Valor Global deste Orçamento/Obra = R\$ 2.300.000,00) e OS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COM AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS DE CÁLCULO E DESPESAS contemplando toda a construção civil e os seus respectivos equipamentos. E, tendo como Responsável Técnico o ENGR. CIVIL GILSON ALEX HONNECA C. RYVALHO, portador do CPF: 30.4419-773-77; RPP, NACIONAL - CREA-PI 10760221-1. Esta mesma obra que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da EM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove) MIL (R\$ 69,00) (data de 04/09/20 a 30/09/20, final

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835434/2020, em 16/10/2020

Referência: ART Nº MA30700367139 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PI CONSTRUÇÃO DA PRACA DE EVENTOS)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Form containing logos of the Municipality of Presidente Dutra and the State of Maranhão, along with contact information and the date: DATA - SETEMBRO / 2020

OBJETO = PLACA DE EVENTOS
LOCALIZAÇÃO = SEDE MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
PROPOSTANTE/PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CONCEDENTE = MINISTÉRIO DO TURISMO (MTUR)
REFERENCIA: PROCS = 09SE-04-2018 / SEINFRA-C-DESCN-03-2018 / SICOP-GILSON-07-2017 / SINAPI-05-2018-GILSON

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	01000	PLACA DE EVENTOS	M2	8865,45	69000,00

AUTENTICADO
Conferido e assinado conforme original e escaneado
São Luís, 14/10/2020, às 15:57:42
Em Testemunho da verdade.
Alan Coutinho de Souza - Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUPÉ11567115XGNSBWV39DR271 - Ato: 13.18
Evol: R\$4,40 FERC: R\$0,10 FADEP: R\$0,17 FEMP: R\$0,17 Total: R\$4,84
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

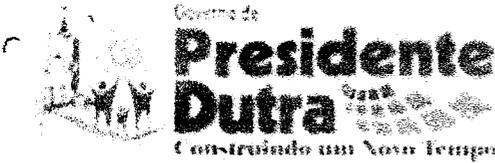
Juran Carvalho de Sousa
Prefeito Municipal

Maurício Rodrigues Leal
Eng. Civil CREA 1105421520 D-MA

Certidão nº 835434/2020
16/10/2020, 11:48
Chave de Impressão: 04D73

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/10/2020 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
Rua Dr. Paulo Ramos, 272, Centro, Presidente Dutra - MA
Cep: 65.700-000
Telefone: (0800) 3643 2101
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Nº PROC. 037/201
Nº FL. 006
ASSINATURA

Referência: API Nº MA20200367133 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Logo of the Government of Presidente Dutra, followed by the text: ESTADO DO MARANHÃO, Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Rua Dr. Paulo Ramos, 272, Centro, Presidente Dutra - MA, Cep: 65.700-000, Telefone: (0800) 3643 2101, CNPJ: 06.138.366/0001-08. DATA = SETEMBRO 2020

OBJETO = PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL/IMPLANTAÇÃO = SEDE MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
PROPOSTANTE/PROJETARÍO = PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CONCEDENTE = MINISTÉRIO DO TURISMO (MINTUR)
REFERENCIA/FRESCO = 0855-09-2016 / 56INFRA-CIDESON-03-2016 / DIORO-CIDESON-03-2017 / 51FAP1-05-2016-CIDESON

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: ITEM, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, FONTE, UND, QUANT, PREÇO UNIT, TOTAL. It lists various construction items such as 'ALUGUEL CONTAINER', 'MANTENÇÃO DE TERRENO', 'ESCAVAÇÃO E TERRAPLENAGEM', and 'SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO'.

Maurício Rodrigues Leal
Eng. Civil CREA 1105421520 D-MA

AUTENTICAÇÃO stamp with a QR code and text: Conferido e aprovado conforme original apresentado em São Luís, 14/10/2020 15:47:43. Em Testemunho da verdade. Alan Coutinho de Souza - ESCRIVÃO. PODER JUDICIÁRIO - TJMA. Selo: AUTENT1567111C08JXX41C1DX554 - Ato: 13.18. Emol: R\$4,40 FERC: R\$0,10 FADEP: R\$0,17 Total: R\$4,84. Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Juran Carvalho de Sousa
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835434/2020, em 16/10/2020 em



Certidão nº 835434/2020
16/10/2020, 11:48
Chave de Impressão: 04D73

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/10/2020 e contém 3 folhas



113



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
Rua Dr. Paulo Honório, 572 - Centro, Presidente Dutra - MA
Cep: 65.000-000
Telefone: (99) 3403 7101
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Nº PROC. 037191
Nº FL. 007
ASSINATURA AM

REFERÊNCIA: ART Nº MA20200367113 / ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Form with logos of the Government of Presidente Dutra and the Municipality of Presidente Dutra, including contact information and the date 'DATA = SETEMBRO / 2020'.

OBRA/OBJETO = PRAÇA DE EVENTOS
LOCAL/IMPLANTAÇÃO = SEDE MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
PROPONENTE/PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CONCEDENTE = MINISTÉRIO DO TURISMO (MTUR)
REFERÊNCIA/PROCESSOS = ORS-04-2018 / SINFRAC-0/DESON-08-2018 / SICRO-0/DESON-03-2019 / SINFRAC-0/DESON

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: ITEM, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, FONTE, UNID, QUANT, PREÇO UNIT, TOTAL. It lists items for infrastructure and floor construction with their respective costs.

PRESIDENTE DUTRA (MA), 30 DE SETEMBRO DE 2020

Juran Carvalho de Sousa
Prefeito Municipal

JURAN CARVALHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Mauricio Rodrigues Leal
Eng. Civil CREA 1105421580-5/MA

Responsável Técnico para o acompanhamento da obra/serviço

Autenticação stamp with QR code and text: 'AUTENTICADO Conferido e achado conforme original apresentado São Luís, 14/10/2020 15:57:43 26015 Em Testemunho da verdade'.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567110V1695TOS2151213 - Ato: 13.18
Emol.:RS4,40 FERC-RS0.10 FADEP-RS0.17 FEIMP-RS0.17 Total:RS4,84
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 835434/2020, em 16/10/2020



Certidão nº 835434/2020
16/10/2020, 11:48
Chave de Impressão: 04D73

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/10/2020 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

354

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

836590/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**
 Registro: **1107602211MA** RNP: **1107602211**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL 'LATO SENSU'

Nº PROC. 032121
 Nº FL. 008
 ASSINATURA AAA

Número da ART: **MA20200374073** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/11/2020** Baixada em: **09/11/2020**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Buriti** CPF/CNPJ: **06.117.071/0001-55**
 Endereço do contratante: **PRAÇA Praça Felinto Farias S/N - Buriti/MA** Nº: **000**
 Complemento: **SEDE** Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **BURITI** UF: **MA** CEP: **65515000**
 Contrato: **857844/2020** Celebrado em: **31/12/2019**
 Valor do contrato: **R\$ 105.107,46** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BRASIL** Nº: **367**
 Complemento: **SEDE** Bairro: **CENTRO** UF: **MA** CEP: **65515000**
 Cidade: **BURITI**
 Coordenadas Geográficas: **-3.944704, -42.919175**
 Data de início: **04/09/2020** Conclusão efetiva: **30/12/2020**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **Prefeitura Municipal de Buriti** CPF/CNPJ: **06.117.071/0001-55**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 5495,23 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 3330,44 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 2917,79 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 316,03 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 3037,91 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0306 - LAJES PRE-FABRICADAS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 355,35 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0426 - REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCENDIO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 3,00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 3,00 unidade; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 3,00 unidade; 1 - ATUACAO #A0508 - PAVIMENTACAO DE LAJOTAS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 169,00 metro quadrado;**

Observações

ART QUE ELABOROU OS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL E MATERNIDADE (40 LEITOS) NA SEDE MUNICIPAL DE BURITI (MA), TUDO A CONTEUDO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, TENDO COMO CONCEDENTE = MINISTÉRIO DA SAÚDE - 2020 / CONVENIO = 55580/2020 (VALOR GLOBAL DESTA CONVÊNIO/ORÇAMENTO/OBRA = R\$ 3.500.000,00)

Informações Complementares

(Handwritten signatures and marks)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

JDS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

836590/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 836590/2020
13/11/2020, 14:00
DB8wx

Nº PROC. 037121
Nº FL. 009
ASSINATURA [Handwritten Signature]

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DB8wx

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/11/2020, às 15:14.





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Buriti
 CNPJ: 06.117.071/0001-55
 Praça Felinto Farias S/N - Buriti/MA - CEP: 65515-000
 Fone: (98) 3482-1170

116

Nº PROC. 039121
 Nº FL. 610
 ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI (MA) vem por meio desta ATESTAR que a empresa 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ: 37.590.863/0001-76, regularmente estabelecida na Rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Bloco Coluna 22, Sala 1022, CEP: 65.075-060, Bairro Jardim Renascença, São Luis - MA, ELABOROU OS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL E MARNERINIDADE (40 LEITOS) NA SEDE MUNICIPAL DE BURITI (MA), TUDO A CONTEUDO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, TENDO COMO CONCEDENTE = MINISTÉRIO DA SAÚDE - 2020 / CONVENIO = 55580/2020 (VALOR GLOBAL DESTES CONVENIO/ORÇAMENTO/OBRA = R\$ 3.500.000,00) e o Projeto com as Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro, Memoriais de Cálculo, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Desenhos, contemplando toda a execução e os seus respectivos produtos finais. E, tendo como Responsável Técnico o ENG. CIVIL GILSON ALEX FONSECA CARVALHO, portador do CPF: 304.410.723-72; REG. NACIONAL - CREA-110760221-1. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 105.107,46 (CENTO E CINCO MIL, CENTO E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). Início de 10/09/20 a 26/10/20, final.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836590/2020, em 13/11/2020 emitida



Referência: ART Nº MA20200374073 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO UM HOSPITAL E MARNERINIDADE (40 LEITOS) NA SEDE MUNICIPAL DE BURITI (MA)...

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto/obra = CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL E MARNERINIDADE (40 LEITOS)
 Local/implantação = SEDE MUNICIPAL DE BURITI - MA
 Proponente/proprietário = Prefeitura Municipal de BURITI - MA
 Concedente = MINISTÉRIO DA SAÚDE - 2020 Convenio: 55580/2020
 Data/referência = SETEMBRO-2020/ SINAPI-SETEMBRO-2020

(1) - Encargos Sociais Desonerados - HORA =	87,40%
(2) - Encargos Sociais Desonerados - MÊS =	49,76%
(3) - B.D.I. =	25,22%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Elaboração de projeto Executivo		
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	und	1,00
1.3	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	m²	6,00
		m²	3.093,30

Antônio de Aguiar Cordel Filho
 Engenheiro Civil
 CREA/MA nº 4934/DMA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luis, 09/11/2020 11:03:47 11231
 Em Testemunho _____ da verdade.

Márcio Roberto Curim Nascimento Junior - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO TJMA
 Selo: AUTENT156711#FDDGOKUWARD410 - Ato: 13.18
 Emol:RS4.40 FERC:RS0.10 FADEP:RS0.17 FEMP:RS0.17 Total:RS4,84
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

15/09/2020

X
 S
 M

Certidão nº 836590/2020
 13/11/2020, 15:14
 Chave de Impressão: DB8wx
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2020 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Buriti
 CNPJ: 06.117.071/0001-55
 Praça Felinto Farias S/N - Buriti/MA - CEP: 65515-000
 Fone: (98) 3482-1170

117

Nº PROC. 037121
 Nº FL. 611
 ASSINATURA

Referência: ART Nº MA20200374073 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO UM HOSPITAL E MATERNIDADE (40 LETOS) NA SEDE MUNICIPAL DE BURITI (MA)....

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.4	Barracão de obra em tábuas de madeira com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso instalações hidro-sanitárias e elétricas	m²	40,00
1.5	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, c/pintura a cal e reaprov. de 2x	m²	950,40
1.6	Ligação provisória de água	und	1,00
1.7	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40a em poste madeira	und	1,00
1.8	BURITI (MA), SETEMBRO - 2020	m²	3.093,30
2	INFRAESTRUTURA		
2.1	Escavação manual de valas, af_03/2016	m³	173,03
2.2	Embasamento de material granular - rachão	m³	199,83
2.3	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm, af_08/2017	m²	173,03
2.4	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m²	1.831,74
2.5	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações, af_06/2017	m²	187,00
2.6	Armação aço ca-50 p/1,0m³ de concreto	und	143,00
2.7	Concreto fck = 25mpa, traço 1 2,3 2,7 (cimento/ areia média/ brita 1)- preparo mecânico com betoneira 600 l, af_07/2016	m³	43,26
2.8	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	43,26
3	SUPERESTRUTURA		
3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1 2,3 2,7 (cimento/ areia média/ brita 1)- preparo mecânico com betoneira 400 l, af_07/2016	m³	143,00
3.2	Fabricação de forma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm, af_12/2015	m²	1.229,28
3.3	Lançamento c/uso d bomba, adensam. e acabam. de concreto em estrul, af_12/2015	m³	153,66
3.4	Armação aço ca-50 p/1,0m³ de concreto	und	143,00
3.5	Laje pre-moldada 16 p/3,5kn/m² vão 5,2m incl vigotas tijolos armadura negativa capeamento 3cm concreto 15mpa escoramento material e mão de obra.	m²	355,35
4	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	5.495,23
5	COBERTURA		
5.1	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte vertical, af_12/2015	m²	3.037,91
5.2	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 10 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso içamento.	und	95,00
5.3	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento, af_06/2016	m	313,69
5.4	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinizada incolor	m²	3.037,91
5.5	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento, af_06/2016	m²	3.037,91

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836590/2020, em 13/11/2020



Certidão nº 836590/2020
 13/11/2020, 15:14
 Chave de Impressão: DB8wx
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2020 e contém 5 folhas

Antônio do Amparo Cordero Filho
 Engenheiro Civil
 CREA/MA nº 4934/DMA

5 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e actado conforme original apresentado
 São Luís, 09/11/2020 11:03:47 11231
 Em Testemunho da verdade.

Márcio Roberto Cutrim Nascimento Junior - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711UCNO9WTI97ISK292 - Ato: 13.18
 Fmol.:R\$4.40 FFRC.:R\$0.10 FADEP.:R\$0.17 FEMP.:R\$0.17 Total:R\$4,84
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



SEGUNDA FOLHA DE PROJETO DE OBRA HOSPITAL MATERNIDADE BELIZOS BURITI - Pagina 2 de 3

CREA-MA





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Buriti
 CNPJ: 06.117.071/0001-55
 Praça Felinto Farias S/N - Buriti/MA - CEP: 65515-000
 Fone: (98) 3482-1170

158

Nº PROC. 037121
 Nº FL. 012
 ASSINATURA

Referência: ART Nº MA20200374073 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO UM HOSPITAL E MATERNIDADE (40 LEITOS) NA SEDE MUNICIPAL DE BURITI (MA)....

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
6	PAVIMENTAÇÃO		
6.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo manual	m²	3.055,13
6.2	Regularização de superfície de concreto aparente	m²	3.055,13
6.3	Piso cimentado traço 1:4 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 2,0cm com juntas plásticas de dilatação e preparo manual da argamassa	m²	16,21
6.4	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto c/concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, amado, af_07/2016	m²	53,33
6.6	Piso vinílico flexível (dissipador de eletricidade estática), dim. 61 x 61 cm, e = 2mm, ref. Traffic els da Fademac ou similar - fornecimento e instalação - inclusive fita de cobre e solda, exclusiva regularização do piso	m²	169,00
7	FORRO		
7.1	Forro placas de gesso, liso, para ambientes comerciais, af_05/2017_p	m²	1.606,69
8	ESQUADRIAS		
8.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120x10x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alisar 2a e dobradiças	und	5,00
8.2	Kil porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, esp=3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - Fornecimento e instalação	und	35,00
8.3	Kil de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação af_08/2015	und	58,00
8.4	Janela de correr em alumínio, com seis folhas para vidro, duas fixas e duas móveis incluso guarnição e vidro	m²	73,92
8.5	Janela basculante de aço	m²	14,42
9	REVESTIMENTO		
9.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo em misturador 300 kg, af_06/2014	m²	3.330,44
9.2	Emboço para recebimento de cerâmica em argamassa traço 1:2:3, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes em ambientes de área menor que 5m², espessura de 20mm com execução de taliscas.	m²	717,60
9.3	Massa única, p/recebimento d pintura, em argam. indust. preparo mecân., aplicado c/equipamento d mistura e projeção d 1,5 m3/h d argamassa em faces internas de paredes, espessura de 20mm, c/execução de taliscas, af_06/2014	m²	2.612,64
9.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 44 x 44 cm, c/ piso porcelanato Himalaia Branco, INCEPA ou similar, PEI 4, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço	m²	2.917,79
12	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		
12.1	Tubo de aço preto 2. 1/2" sem costura schedule 40/nbr 5590, inclusive	m	169,97
12.2	Tubo de aço galvan. c/costura 1" (25mm), incl conexões fornec. e instalação	m	6,00
12.3	Colovelo de aço galvanizado 2. 1/2"	und	9,50
12.4	Colovelo de aço galvanizado 1" - fornecimento e instalação	und	1,00
12.5	Te de aço galvanizado 2. 1/2" - fornecimento e instalação	und	4,50
12.6	Te de aço galvanizado 1" - fornecimento e instalação	und	1,00
12.7	Luva redução ferro galvanizado d = 75mm (2. 1/2") x 33mm (1")	und	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836590/2020, em 13/11/2020



l

Certidão nº 836590/2020
 13/11/2020, 15:14
 Chave de Impressão: DB8wx
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2020 e contém 5 folhas

Antônio do Amparo Coelho Filho
 Engenheiro Civil
 CREAMA nº 4934/DMA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 09/11/2020 11:03:47 11231
 Em Testemunho _____ da verdade.

Márcio Roberto Cutrin Nascimento Junior - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT15671192FL3GBVPF100U93 - Ato: 13.18
 Fmol.:RS4.4D FFRC.:RS0.10 FADFP.:RS0.17 FEMP.:RS0.17 Total:RS4,84
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Buriti
 CNPJ: 06.117.071/0001-55
 Praça Felinto Farias S/N - Buriti/MA - CEP: 65515-000
 Fone: (98) 3482-1170

339

Nº PROC. 037121
 Nº FL. 013
 ASSINATURA *[Signature]*

Referência: ART Nº MA20200374073 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO UM HOSPITAL E MATERNIDADE (40 LEITOS) NA SEDE MUNICIPAL DE BURITI (MA)...

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
12.8	Fornecimento e assentamento de te de redução de ferro galvanizado de 1" x 3/4"	und	1,00
12.9	Niple de aço galvanizado 2.1/2" - fornecimento e instalação	und	1,00
12.10	União de aço galvanizado 2.1/2" - fornecimento e instalação	und	2,00
12.12	Adaptador pvc soldavel longo c/ manges livres p/cx d'agua 75mmx2.1/2" - fornec. e instal.	und	2,00
12.14	Tanque de pressão capacidade 30 lt (p/ncêndio)	und	1,00
12.15	Manômetro 0 a 200 psi (0 a 14 kgf/cm2), d = 50mm - fornecimento e colo	und	1,00
12.16	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	und	1,00
12.17	Registro gaveta 2.1/2" bruto latão - fornecimento e instalação	und	1,00
12.18	Registro gaveta 1.1/2" bruto latão - fornecimento e instalação	und	2,00
12.19	Fornecimento e instalação de registro gaveta bruto 1 pol	und	1,00
12.20	Válvula de retenção horizontal ø 65mm (2.1/2") - fornecimento e instalação	und	3,00
12.21	Quadro de comando para 2 bombas de incêndio de 5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual / automático	und	1,00
12.22	Bomba Schneider - BPI acoplada em motor elét, 5cv, sucção e recalque d=2.1/2"	und	2,00
12.23	Abriço para hidrante, 75x45x17cm, com registro globo angular 45º 2.1/2", adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 15m, redução 2.1/2x1.	und	5,00
12.25	Hidrante subterrâneo ferro fundido c/ curva longa e caixa dn=75mm	und	1,00
12.26	Eletroduto flexível aço galv tipo conduíte d = 1" (25mm) - fornec. e instalação	m	154,21
12.27	Conduíte 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "b" - fornecimento e	und	1,00
12.28	Conduíte 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "x" - fornecimento e	und	9,00
12.29	Conduíte 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "t" - fornecimento e	und	1,00
12.30	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.v-8l, verin ou similar	und	8,00
12.31	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal, incêndio	und	9,00
12.32	Detector de fumaça	und	63,00
12.33	Placa de sinalização em acrílico, 0.40 x 0.43 m	und	10,00
12.34	Extintor incêndio água-pressurizada 10l incl suporte parede carga	und	16,00
12.35	Extintor de pqs 4kg - fornecimento e instalação	m	15,00
12.36	Extintor de co2 6kg - fornecimento e instalação	und	18,00
12.37	Tubo de cobre classe "e" 22mm - fornecimento e instalação	und	1,00
12.38	Caixa com regulador 1º estágio (instalação gás)	und	5,00
12.39	Medidor de gás glp, classe 300, d=28mm	und	3,00
12.40	Tredolet para central glp p-190 d=1"	und	2,00
12.41	Caixa com regulador 2º estágio (instalação gás)	und	2,00
12.42	Regulador de baixa pressão, d=15mm, tipo fisher, classe 300, 2º estágio (instal.)	und	5,00
12.43	Válvula de bloqueio p / gás glp, rosca comap ou similar	und	2,00
13	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA		
13.1	Tubo PVC 40mm	m	13,00
13.2	Tubo PVC 50mm	m	28,00
13.3	Tubo PVC 100mm	m	118,00
13.4	Joelho de PVC 40mm	und	12,00
13.5	Joelho de PVC 50mm	und	2,00
13.6	Joelho de PVC 100mm	und	8,00
13.7	Caixa sifonada em PVC (150 x 150 x 50)mm	und	6,00
13.8	Caixa de alvenaria de (60 x 60 x 50)cm	und	13,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836590/2020, em 13/11/2020



[Handwritten mark]

Certidão nº 836590/2020
 13/11/2020, 15:14
 Chave de Impressão: DB8wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2020 e contém 5 folhas

[Signature]
 Antônio do Alencar Coelho Filho
 Engenheiro Civil
 CREA/MA nº 4934/DMA

5 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luis, 09/11/2020 11:03:47 11231
 Em Testemunho da verdade.

[Signature]
 Márcio Roberto Coutim Nascimento Junior - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711VGLSD0280UGOF868 - Ato: 13.18
 Emol:RS4.40 FERC:RS0.10 FADEP:RS0.17 FEMP:RS0.17 Total:RS4.84
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

[Circular Stamp] TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS DO MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Buriti
 CNPJ: 06.117.071/0001-55
 Praça Felinto Farias S/N - Buriti/MA - CEP: 65515-000
 Fone: (98) 3482-1170

Nº PROC. 037/21
 Nº FL. 014
 ASSINATURA

Referência: ART Nº MA20200374073 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO UM HOSPITAL E MATERNIDADE (40 LEITOS) NA SEDE MUNICIPAL DE BURITI (MA)....

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

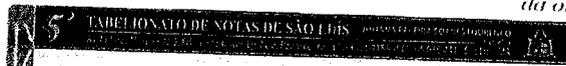
ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
13.9	Vaso sanitário sifonado c/caba acoplada louça branca - padrão médio, incl. engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornec. e instalação. af. 12/2013	und	46,00
13.10	Miclório coletivo de aço inox seção de 380 x 250 mm em chapa 20.304 com crivo de saída de 1.1/4" e reg de pressão 1416 de 3/4" com canopla.	m	1,40
13.11	Barra em aço inox para deficientes físicos em banheiro	und	4,00
13.12	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas de 1,90 x 1,10 x 1,40 m, volume de 1.500 litros, revestido internamente c/ massa única e impermeabiliz. e c/ Tampa de concreto armado c/ espessura de 8 cm	und	3,00
13.13	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,40m e altura 5,00m, com Tampa em concreto armado diâmetro 1,60m e espessura 10cm	und	9,00
13.14	Tubo de PVC soldável de 25 mm	m	100,00
13.15	Tubo de PVC soldável de 32 mm	m	65,00
13.16	Tubo de PVC soldável de 75 mm	m	60,00
13.17	Joolho de PVC soldável de 25 mm	und	5,00
13.18	Joolho de PVC soldável de 50 mm	und	10,00
13.19	Tee de PVC soldável de 25 mm	und	3,00
13.20	Tee de PVC LR - 25 mm x 1/2"	und	6,00
13.21	Tee de PVC soldável de 32 mm	und	5,00
13.22	Tee de PVC soldável de 75 mm	und	3,00
13.23	Redução de PVC soldável - 32 mm x 25 mm	und	3,00
13.24	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. af. 12/2013	und	3,00
13.25	Bancada d granito cinza polido 150x60cm, c/cuba d embulir d aço inox dável média, válvula americ. em metal cromado, sifão flex em pvc, engate flex 30cm, torneira cromada longa d parede, 1/2 ou 3/4, pápia d cozinha, padrão popular - fornec. e instal. af. 12/2013	und	46,00
13.26	Torneira boia metálica de 3/4"	und	24,00
13.27	Registro de gaveta de 2" (distribuição e limpeza)	und	1,00
13.28	Registro de gaveta de 1"	und	2,00
13.29	Registro de gaveta de 3/4"	und	2,00
13.30	Registro de pressão p/ chuveiro - 3/4"	und	2,00
14	PINTURA		
14.1	Emassamento com massa a óleo, duas demãos	m²	3.330,44
14.2	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas	m²	3.330,44
14.3	Pintura epoxi três demãos	m²	2.612,84
15	SISTEMA CAIXA D'ÁGUA 10.000 L		
15.1	Castelo e Caixa d'água 10.000 lt com barrilete	und	1,00
16	LIMPEZA GERAL		
16.1	Limpeza final da obra	m²	3.093,30
VALOR GERAL COM B.D.I (RS) =			

BURITI (MA), 26 DE OUTUBRO DE 2020

Lourivaldo Batista da Silva
 Prefeito Municipal

Antônio do Amparo Cordeiro Filho
 Engenheiro Civil
 CREA/MA nº 4934/DMA
 Responsável Téc. pelo acompanhamento da obra/serviço



AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 09/11/2020 11:03:47 11231
 Em Testemunho da verdade.
 Márcio Roberto Coutinho Nascimento Junior - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo AUTENT156711SRARS2T974105M47 - Ato: 13.18
 Fimof. RS4.40 FERC.RS0.10 FADEP.RS0.17 FEMP.RS0.17 Total:RS4,84
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836590/2020, em 13/11/2020



Handwritten signature

Certidão nº 836590/2020
 13/11/2020, 15:14
 Chave de Impressão: DB8wx
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2020 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
solução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834642/2020

Atividade concluída

121

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**
Registro: **1107602211MA** RNP: **1107602211**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL 'LATO SENSU'

Nº PROC. 087121
Nº FL. 015
ASSINATURA [assinatura]

Número da ART: **MA20200363068** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/09/2020** Baixada em: **22/09/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS (MA)** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**
Endereço do contratante: **RUA GENERAL SAMPAIO** Nº: **5**
Complemento: **SEDE** Bairro: **MORRO DO ALECRIM**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65604090**
Contrato: **8455/2019** Celebrado em: **30/12/2019**
Valor do contrato: **R\$ 81.405,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO SANTANA, SÃO RAIMUNDO, CAJAZEIRAS E ENCRUZO** Nº: **000**
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65604090**
Coordenadas Geográficas: **-4.866069, -43.353640**
Data de início: **04/09/2020** Conclusão efetiva: **30/12/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS (MA)** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 319800.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 59 - FISCALIZACAO 4.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 12 - PROJETO 70.00 metro; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 12 - PROJETO 100567.19 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 426400.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade;**

Observações

CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NOS TRECHOS=PASSANDO PELOS POVOADOS SANTANA, SÃO RAIMUNDO, CAJAZEIRAS E ENCRUZO, na Zona Rural do Município de Caxias (MA).

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834642/2020
29/09/2020, 15:25
z6dZ8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z6dZ8

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

[Assinaturas manuscritas]



222

Caxias	GABINETE DO PREFEITO	ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Caxias CNPJ: 06.082.820/0001-56 RUA GENERAL SAEBEAO, S. CENTRO, CEP: 65.604-690 - CAXIAS / MA	Nº PROC. <u>032121</u> Nº FL. <u>010</u> ASSINATURA
---------------	-----------------------------	--	---

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS (MA) vem por meio desta ATESTAR que a empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, portadora do CNPJ: 37.590.863/0001-76, regularmente estabelecida na Rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Bloco Coluna 22, Sala 1022, CEP: 65.075-060 Bairro Jardim Renascença, São Luis - MA, ELABOROU OS PROJETOS E OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, PASSANDO PELOS POVOADOS SANTANA, SÃO RAIMUNDO, CAJAZEIRAS E ENCRUZO, na Zona Rural do Município de Caxias (MA), TUDO A CONTEUDO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, TENDO COMO CONCEDENTE = MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR (VALOR GLOBAL DESTES CONVÊNIO/ORÇAMENTO/OBRA = R\$ 2.713.500,00) e o Projeto com as Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro, Memoriais de Cálculo e Desenhos, contemplando toda a execução e os seus respectivos produtos finais. E, tendo como Responsável Técnico o ENG. CIVIL GILSON ALEX FONSECA CARVALHO, portador do CPF: 304.410.723-72, REG. NACIONAL - CREA-110760221-1. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 81.405,00 (OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS), Juízo de 04/09/2020 a 28/09/2020, final.

Referência: ART Nº MA20200363068 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO/OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.
 LOCAL/IMPLANTAÇÃO = Recuperação de Estrada Vicinal passando pelos povoados Santana, São Raimundo, Cajazeiras e Encruzo, na zona rural de município de Caxias - Ma.
 PROPONENTE / PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA.
 CONCEDENTE = MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
 DATA / REFERENCIA = (SI)-SINAPI-COM DESONERAÇÃO-JAN/2020; (DN)-DNIT-SICRO2-OUT/2010

DETALHAMENTO DA ESTRADA VICINAL			
Discriminação	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
TRECHO ÚNICO	53.300,00	8,00	338.600,00
TOTAL =	53.300,00		338.600,00
LARGURA MÉDIA =		8,00	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834642/2020, em 29/09/2020 emitida



Maurício Rodrigues Leal
Eng. Civil CREA 1105421520 D-MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado São Luís, 29/09/2020 08:35:17 21780
 Em Testemunho da veridade.

Márcio Roberto Cavim Nascimento Junior - Escrivente
 PODER JUDICIÁRIO - TIMA
 Selo: AUTEN156711V522VN2ZCHM1V086 - Ato: 13 18
 Envol: R\$4,40 FERC-R\$0,10 FADP-R\$0,17 FEMP-R\$0,17 Tot...
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tima.jus.br

SECRETARIA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
 SECRETARIA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - SÃO LUÍS / MA - SECRETARIA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Referência: ART Nº MA20200363068 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL)

Certidão nº 834642/2020
29/09/2020, 18:12

Chave de Impressão: z6dZ8

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2020 e contém 2 folhas





GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
CNPJ: 06.082.820/0001-56
RUA GENERAL SAMPAIO, S. CENTRO, CEP: 65.604-090 - CAXIAS / MA

Nº PROC. 037131
Nº FL. 071

ASSINATURA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO/OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.
LOCAL/IMPLANTAÇÃO = Recuperação de Estrada Vicinal passando pelos povoados Santana, São Raimundo, Cajazeiras e Encruze, na zona rural do município de Caxias - MA.
PROPRIETÁRIO / PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA.
CONCEDENTE = MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MUR
DATA / REFERÊNCIA = (SI)-SINAPI-COM DESONERAÇÃO-JAN/2020;(DM)-DNIT-SIGROZ-OUT/2019

Table with columns: Discriminação, Comprimento (m), Largura (m), Área (m2), TOTAL, LARGURA MÉDIA

Orçamento Analítico

Main budget table with columns: ITEM, SINAPI, DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID, QUANT, PREÇO ADOTADO UNIT (R\$), PREÇO ADOTADO TOTAL (R\$), PESO (%). Includes items for project elaboration and road recovery.

CAXIAS (MA), 28 DE SETEMBRO DE 2020

Handwritten signature of Fábio José Gentil Pereira Rosa, Prefeito Municipal

Maurício Rodrigues Leal, Eng. Civil CREA/MA 105421520 D-MA, responsável Téc. pelo acompanhamento da obra

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado São Luís, 29/09/2020 08:35:17 21780
Em Testemunho da verdade.
Márcio Roberto Curi Bascimonte Júnio - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO TJ-MA
Selo: AUTENT156711VILSBW2-RZ342C99 - Ato: 13.18
E-mei:RS4.40 FERC-RS0.10 FADEP-RS0.17 FEMP-RS0.17 Tot...
Consulte a validade deste selo no site https://seto.tjma.jus.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834642/2020, em 29/09/2020 emitida em



Certidão nº 834642/2020
29/09/2020, 18:12
Chave de Impressão: z6dZ8

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834645/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**
Registro: **1107602211MA** RNP: **1107602211**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL 'LATO SENSU'

Nº PROC. 037/191
Nº FL. 018
ASSINATURA [assinatura]

Número da ART: **MA20200362416** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/09/2020** Baixada em: **22/09/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MA** CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**
Endereço do contratante: **PRAÇA JOSÉ SARNEY** Nº: **560**
Complemento: **CENTRO** Bairro: **SEDE**
Cidade: **PINHEIRO** UF: **MA** CEP: **65200000**
Contrato: **8566/2019** Celebrado em: **30/12/2019**
Valor do contrato: **R\$ 45.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO PACAS** Nº: **000**
Complemento: **RUAS** Bairro: **SEDE**
Cidade: **PINHEIRO** UF: **MA** CEP: **65200000**
Coordenadas Geográficas: **-2.550649, -45.147314**
Data de início: **04/09/2020** Conclusão efetiva: **30/12/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MA** CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 12 - PROJETO 18576.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 12 - PROJETO 108000.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 41 - ORCAMENTO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 59 - FISCALIZACAO 4.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 12 - PROJETO 4320.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 41 - ORCAMENTO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 59 - FISCALIZACAO 4.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 12 - PROJETO 1.96 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 41 - ORCAMENTO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 59 - FISCALIZACAO 4.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 12 - PROJETO 21600.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 41 - ORCAMENTO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 59 - FISCALIZACAO 4.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 12 - PROJETO 18576.00 metro cúbico;**

Observações

CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS QUE ELABOROU OS PROJETOS E OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS URBANAS (MICROREVESTIMENTO), NO POVOADO PACAS / PINHEIRO - MA, CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO; E SINALIZAÇÃO VIÁRIA... E TOTALIZANDO UMA ÁREA PAVIMENTADA DE 108.000,00 M2.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/09/2020, às 18:10.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

125

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834645/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834645/2020
29/09/2020, 15:33
aC6ZA

Nº PROC. 037131
Nº FL. 019
ASSINATURA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aC6ZA

J





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pinheiro
Praça Jose Sarney, 580 Centro, PINHEIRO-MA Cep. 65200-000
Telefone da prefeitura: (98) 3361-4408
E-mail: gabinete@pinheiro.ma.gov.br Site oficial: www.pinheiro.ma.gov.br
CNPJ N.º 06.200.745/0001-80

Handwritten number 226 in a circle

Nº PROC. 037121
Nº FL. 630
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA) vem por meio deste ATESTAR que a empresa 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, portadora do CNPJ 37.590.865/0001-76, regularmente estabelecida na Rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Bloco Colúmbia 22, Sala 1022, CEP: 65.075-050, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, ELABOROU OS PROJETOS E OS SERVICOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS URBANAS (MICROREVESTIMENTO), NO POVOADO PACAS / PINHEIRO - MA. CONSTITUÍDO DOS PRINCIPAIS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO; E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TOTALIZANDO UMA ÁREA PAVIMENTADA DE 198.000,00 M2, CORRESPONDENDO A UMA EXTENSÃO DE 18.000,00 M, TUDO A CONTEUDO E DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, conforme o CONTRATO Nº: (Valor Global deste Orçamento/Obra = R\$ 1.507.362,82) e os PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COM AS PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS DE CÁLCULO E DESENHOS, contemplando toda a construção civil e os seus respectivos equipamentos. E, tendo como Responsável Técnico o ENG. CIVIL GILSON ALEX FONSECA CARVALHO, portador do CPF 304.410.723-72, REG. NACIONAL - CRBA-119760221-1. Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos qualquer ocorrência que desabone a capacidade técnica e a boa conduta da 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. O VALOR CONTRATUAL foi de R\$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) Início de 04/09/2020 a 28/09/2020, final.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834645/2020, em 29/09/2020 emitida



Referência: ART. Nº MA20200362416 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVICOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (MICROREVESTIMENTO))

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Table with columns: Objeto/obra, local/implantação, RELACÃO DAS RUAS A SEREM BENEFICIADAS, RUA, PLATAFORMA, COEF. SUP, LARG. SUP, AREA SUP, COORDENADAS (PONTO INICIAL), COORDENADAS (PONTO FINAL), Total Geom., Largura de obra.

Cristiano Pereira Almeida
Eng. Civil
CREA: 111469/25-0
Prefeitura Municipal de Pinheiro
Eng. Fiscal

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 29/09/2020 08:35:17 21780
Em Testemunho da verdade.
Mário Roberto Cabral Nascimento Junior - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TMA
Selo: AUTENT156711VV0559K0W9V36053 - Ato: 13.18
E-mai: RS3.40 FERC:RS0.10 FADEP:RS0.17 FEMP:RS0.17 Tot
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br



Atestado de Capacidade Técnica - Pavimentação em Microrevestimento - Pinheiro (MA) - Pagina 1 de 2

Handwritten signature

Handwritten signature

Certidão nº 834645/2020
29/09/2020, 18:10
Chave de Impressão: aC6ZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2020 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Pinheiro
 Praça José Barney, 560 Centro, PINHEIRO-MA Cep 65200-000
 Telefone da prefeitura: (98) 3381-4406
 E-mail: gabinete@pinheiro.ma.gov.br / Site oficial: www.pinheiro.ma.gov.br
 CNPJ N.º 06.200.745/0001-80

Nº PROC. 037 121
 Nº FL. 021
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

Referência: ART N.º MA20200362-416 (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (MICROREVESTIMENTO))

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO ANALÍTICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	SERV PRELIMINARES			
1.1	Placa indicativa de obra		1	200,00
2.0	TERRAPLANAGEM			
2.1	Execução e carga de materiais em nível, capote, para base dura	m3	2180,00	2180,00
2.2	Transporte de material em nível, onteiro, BM T-16 00km	M3 KM	2180,00	2180,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO			
3.1	Aquisição de material de pedra para base	m3	600,00	600,00
3.2	Escavado mecânica e carga de material, sejado para base	m3	8.370,00	8.370,00
3.3	Transporte de material de pedras para base 0,25 T-16 00km	M3 KM	62.020,00	62.020,00
3.4	Execução de base estabilizada e umidura do material (10% de excesso) para base	m3	8.370,00	8.370,00
3.5	Execução de microrevestimento a 10% de 100mm	m2	108.000,00	108.000,00
3.6	Implantação de C.M-20 taxa 12 Litros/dm3 de água, Fozes a 100mm	m2	108.000,00	108.000,00
4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
4.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
4.1.1	Pineta de Ponto Largo em 11 Cantaria, largura = 0,30m	m2	4.320,00	4.320,00
4.1.2	Pineta de Ponto de Travessia de Pedestre, largura = 0,40m	m2	22,80	22,80
4.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL			
4.2.1	Plaqueamento e adesão de placas sinalização semi-reflexiva de Regulamentação (R04702m) com suporte	m2	1,50	1,50
4.2.2	Plaqueamento e adesão de placas sinalização semi-reflexiva de Regulamentação (R04702m) com suporte	m2	1,50	1,50
4.2.3	Plaqueamento e adesão de placas sinalização de placa de aviso de obra de 1,50m x 0,50m com suporte	unid	4,00	4,00
VALOR TOTAL COM BDI (R\$) =				

PINHEIRO (MA), 28 DE SETEMBRO DE 2020

[Handwritten Signature]
 João Luciano Silva Soares
 Prefeito Municipal

Christiano Pereira Almeida
 Eng. Civil
 CREA: 111460125-0
 Prefeitura Municipal de Pinheiro
 Eng. Fiscal
 Responsável Tec. pelo acompanhamento
 da obra/serviço

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834645/2020, em 29/09/2020, em
 emitida



AUTENTICAÇÃO
 Conferido e adido conforme original apresentado
 São Luís, 29/09/2020 08:35:17 21780
 Em Testemunho da verdade.

[Handwritten Signature]
 Márcio Roberto Cullin Nascimento Junior - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT15671152913XKVM74R432 - Ato: 13.18
 Emol: R\$1.40 FERC: R\$0.10 FADEP: R\$0.17 FEMP: R\$0.17 Tot...
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS DE EMPREGO
 02871 - SÃO LUÍS - MA - 2019/2020

Certidão nº 834645/2020
 29/09/2020, 18:10
 Chave de Impressão: aC6ZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2020 e contém 2 folhas

Atuação de Capacidade Técnica - Execução de Obras em Microrevestimento - Pinheiro (MA) - Página 2 de 2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC. 037/21
N: FL. 203
ASSINATURA [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI
CNPJ: 30.242.484/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:55 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **C970.4775.9E97.154A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

N: PROC. 039121
N: FL. 204
ASSINATURA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 30.242.484/0001-46
Razão Social: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI
Endereço: AV NEWTON BELLO 1424 SALA 01 / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603294821208975

Informação obtida em 22/06/2021 13:42:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

N: PROC. 039127
N: FL. 705
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.242.484/0001-46
Certidão nº: 313661/2021
Expedição: 07/01/2021, às 10:03:48
Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.242.484/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



N: PROC. 039/21
N: FL. 206
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 142233/21

Data da

19/03/2021 12:42:24

Inscrição Estadual: 125603509

CPF/CNPJ: 30242484000146

Razão Social: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 1424 SALA 01 CEP: 65390000

Telefone: (98)36537576

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

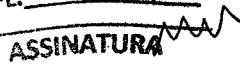
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/06/2021 13:27:05



N: PROC. 037121
N: FL. 202
ASSINATURA 

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020765/21

Data da

19/03/2021 12:42:21

Inscrição Estadual: 125603509

CPF/CNPJ: 30242484000146

Razão Social: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 1424 SALA 01 CEP: 65390000

Telefone: (98)36537576

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/06/2021 13:28:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação
Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro
CNPJ: 06191001000147

N: PROC. 037/21
N: FL. 208
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.
Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030198 Inscrição Municipal: 36.0968
Contribuinte: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI CPF/CNPJ: 30242484000146
Nome Fantasia: CONSTRUTOP
Endereço: AVN NEWTON BELLO, 1424 Complem: SALA 01
Bairro: CENTRO CEP: 65390000
Cidade: Santa Luzia - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 18/04/2018 Data de Encerramento: 0
Atividade: Serviços de Engenharia

— Atividade(s) CNAE —
Serviços de engenharia
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Construção de obras-de-arte especiais
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

— Sócio(s) —
ANDRE XAVIER CONCEICAO 04111700314

Emissão: 01/06/2021 11:31:07 Validade: 30/08/2021 Usuário: LENNON
Número/Controle da Certidão: B47189AF45541FE6


Pref. Mun. de Santa Luzia - MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria nº 18/2021
NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Divisão de Tributação
Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro
CNPJ: 06191001000147

N: PROC. 037/21
N: FL. 709
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.
Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030198 Inscrição Municipal: 36.0968
Contribuinte: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI CPF/CNPJ: 30242484000146
Nome Fantasia: CONSTRUTOP
Endereço: AVN NEWTON BELLO, 1424 Complem: SALA 01
Bairro: CENTRO CEP: 65390000
Cidade: Santa Luzia - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 18/04/2018 Data de Encerramento: 0
Atividade: Serviços de Engenharia

— Atividade(s) CNAE —

Serviços de engenharia

Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Coleta de resíduos não-perigosos

Construção de edifícios

Construção de rodovias e ferrovias

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Construção de obras-de-arte especiais

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

— Sócio(s) —

ANDRE XAVIER CONCEICAO

04111700314

Emissão: 01/06/2021 11:31:07 Validade: 30/08/2021 Usuário: LENNON
Número/Controle da Certidão: B47189AF45541FE6


Pref. Mun. de Santa Luzia - MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria n.º 18/2021
NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO AMANCIO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAIRO DE OLIVEIRA SILVEIRA	(mãe) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0500625220138	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 616.044.173-66			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26 DE MARCO			NÚMERO 367
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DE ENDEREÇO (CEP) (UF) (MUNICÍPIO) 002503 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J A DA SILVA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BOA VISTA			NÚMERO 1489
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CURAL	CEP 65390-000	CODIGO DE ENDEREÇO (CEP) (UF) (MUNICÍPIO) 002503 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.RCONTABILIDADE10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6190699 Atividade Secundária 4751201, 4751202, 6010100, 6190602	Descrição do Objeto 6190-699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (instalação de internet via rádio, manutenção e reparação) 6010-1/00 - Atividades de rádio 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 18/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Amancio da Silva Neto</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001634744	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 21:43 SOB Nº 21102208104.
PROTOCOLO: 180303244 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801445472. NIRE: 21102208104.
J A DA SILVA NETO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102208104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO AMANCIO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAIRO AMANCIO DA SILVA NETO	(mãe) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0500625220138	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26 DE MARCO			NÚMERO 367
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J A DA SILVA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 1424
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 0161003, 3811400, 4120400, 4211101, 4211102, 4212000, 4213800, 4221902, 4222701, 4222702, 4223500, 4291000	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; COLETA DE RESÍDUOS - NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA, RODOVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.242.484/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Amâncio da Silva Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002340562	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

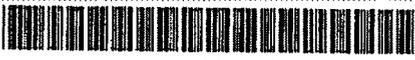
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB N° 20190038969.
PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1900354848. NIRE: 21102208104.
J A DA SILVA NETO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102208104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO AMANCIO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		ASSINATURA <i>AMM</i>
FILHO DE (pai) JAIRO AMANCIO DA SILVA NETO	(mãe) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0500625220138	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26 DE MARCO			NÚMERO 367
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J A DA SILVA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 1424
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 4292801, 4292802, 4299599, 4311801, 4311802, 4313400, 4321500, 4322301, 4322303, 4329104, 4330401, 4330402	Descrição do Objeto ESGOTO E CONSTRUÇÕES. CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA QUE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ACUDES E BARRAGENS, ETC.); DEMOLICAÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.242.484/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Amâncio da Silva Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002340562	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB Nº 20190038969.
PROPOSIÇÃO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900354848. NIRE: 21102208104.
J A DA SILVA NETO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102208104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO AMANCIO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JAIRO AMANCIO DA SILVA NETO		(mãe) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0500625220138	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 616.044.173-66	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26 DE MARCO			NÚMERO 367
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J A DA SILVA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 1424
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 4330403, 4330404, 4330405, 4330499, 4391600, 4399102, 4399105, 4744099, 4923002, 4924800, 7111100, 7119703	Descrição do Objeto CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO ELÉTRICA; INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZACAO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETO, DIVISÓRIAS E ARMAZENOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.242.484/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Amâncio da Silva Neto</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002340562	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB Nº 20190038969.
PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900354848. NIRE: 21102208104.
J A DA SILVA NETO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102208104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO AMANCIO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JAIRO AMANCIO DA SILVA NETO		(mãe) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1997		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0500625220138	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Orgão emissor SSP	
		UF MA	
		CPF(número) 616.044.173-66	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26 DE MARCO			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 65390-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia	
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J A DA SILVA NETO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO		NÚMERO 1424	
COMPLEMENTO SALA 01;		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 65390-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia	
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	
		PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 7410202, 7711000, 7732201, 7732202, 8130300		Descrição do Objeto ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO (OS SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO); OBRAS DE FUNDACOES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.242.484/0001-46	
DATA ASSINATURA 25/01/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Amâncio da Silva Neto</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002340562	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB N° 20190038969.
PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900354848. NIRE: 21102208104.
J A DA SILVA NETO

JUCEMA

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102208104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO AMANCIO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JAIR AMANCIO DA SILVA NETO		(mãe) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0500625220138	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 616.044.173-66			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26 DE MARCO			NÚMERO 367
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J A DA SILVA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 1424
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto GERAL; SERVICOS TRANSPORTE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVICOS DE ARQUITETURA; SERVICOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; DECORAÇÃO DE INTERIORES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.242.484/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Amâncio da Silva Neto</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002340562	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB Nº 20190038969.
PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900354848. NIRE: 21102208104.
J A DA SILVA NETO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102208104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO AMANCIO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JAIRO AMANCIO DA SILVA NETO		(mãe) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0500625220138	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 616.044.173-66
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26 DE MARCO			NÚMERO 367
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J A DA SILVA NETO			ENQUADRAMENTO MIE (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 1424
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mendescontabilidade2@gmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.242.484/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO NA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Amâncio da Silva Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002340562	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB N° 20190038969.
PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900354848. NIRE: 21102208104.
J A DA SILVA NETO

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 28/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento, a Sr. JOAO AMANCIO DA SILVA NETO, empresário, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1997 portador do RG : **0500625220138** SSP/MA e CPF: 616.044.173-66, residente e domiciliada na Rua 26 de março, 367, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, Titular da empresa **J A DA SILVA NETO** e tem sua sede e domicílio Avenida Newton Bello, 1424, sala 01, Centro, Santa Luzia/MA 65.390-000, cujo ato constitutivo se encontra registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o N.º **21102208104** , inscrita no CNPJ sob o n.º **30.242.484/0001-46** Resolve, Alterar e Transformar a Empresa Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Nº PROC. 037131
Nº FL. 338

ASSINATURA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve o titular Transferir a titularidade desta Empresa empresário Individual ANDRE XAVIER CONCEICAO, brasileiro, solteiro, nascido em 02/07/1990, empresário, identidade nº 029110642005-1, SESP/MA, CPF nº 041.117.003-14, residente e domiciliado(a) na avenida newton bello nº 1424, sala 01,centro, Santa Luzia-MA 65.390-000, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica transformada esta EMPRESA EMPRESARIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O acervo desta EMPRESA EMPRESARIO INDIVIDUAL é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será totalmente integralizado em moeda corrente do país e que passará a constituir o capital da EIRELI.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLAUSULA TERCEIRA

Nº PROC. 037191
 Nº FL. 254

 ASSINATURA

Para tanto, firma em ato contínuo. Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO

ANDRE XAVIER CONCEICAO, brasileiro, solteiro, nascido em 02/07/1990, empresário, identidade nº 029110642005-1, SESP/MA, CPF nº 041.117.003-14, residente e domiciliado(a) na Avenida Newton Bello nº 1424, sala 01, Centro, Santa Luzia-MA 65.390-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob a denominação **ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Newton Bello, 1424, sala 01, Centro, Santa Luzia/MA 65.390-000.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da empresa individual é:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação





ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (acudes, barragens)
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 7410-2/02 - Design de interiores

Nº PROC. 027131
 Nº FL. 995
 ASSINATURA 

CLÁUSULA TERCEIRA O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital será de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pela titular, a saber:




ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Titular	VALOR TOTAL R\$
ANDRE XAVIER CONCEICAO	200.000,00
TOTAL	200.000,00

Nº PROC. 037121
Nº FL. 556
ASSINATURA 

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado.

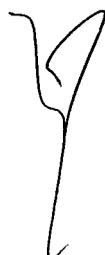
CLÁUSULA QUINTA

O capital da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expreso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção do capital que é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa individual será exercida pela titular, **ANDRE XAVIER CONCEICAO**, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: A titular **ANDRE XAVIER CONCEICAO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Nº PROC. 037121
Nº FL. 099

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA NONA

DESIMPEDIMENTO

O titular **ANDRE XAVIER CONCEICAO**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

No caso de liquidação da empresa individual por interesse da titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

Nº PROC. 037121
Nº FL. 958
ASSINATURA MM

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Fórum da Cidade de **Santa Inês – MA** para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Sant Inês MA 23 de abril de 2020

ANDRE XAVIER CONCEICAO

Titular/ Administrador(a)

JOAO AMANCIO DA SILVA NETO

Titular/retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04111700314	ANDRE XAVIER CONCEICAO
61604417366	JOAO AMANCIO DA SILVA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2020 10:36 SOB Nº 21600145902.
PROTOCOLO: 200233424 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001794299. NIRE: 21600145902.
ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

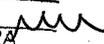
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Nº PROC. 037121
Nº FL. 930

ASSINATURA 

- PROTOCOLO: 2020233424
- DATA DO PROTOCOLO: 06/05/2020
- NUMERO DE REGISTRO: 21800145902
- ARQUIVAMENTO: 20200233424
- EMPRESA: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrata-social/download-contrato-eletronico/arquivo/PzXNzaW6hZG9mMjAyMDA1MDUwOTQ5NTBfQ29udHJhdG99TUFGMjAwNTQ2NDQ1Q65wZG9Y=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAR2005464459)

19/01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 Nº PROC. 037121
 Nº FL. 931

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.242.484/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTOP	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO AV NEWTON BELLO	NÚMERO 1424	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------	----------------	------------------------

CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO R.RCONTABILIDADE10@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8208-3260
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2021 às 09:42:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº PROC

Nº FL.

ASSINATURA

027/01
939
[assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.242.484/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

[REDACTED]

74.10-2-02 - Design de interiores

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV NEWTON BELLO	NÚMERO 1424	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------	----------------	------------------------

CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO R.RCONTABILIDADE10@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8208-3260
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2021 às 09:42:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

[assinatura]

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº PROC. 037131

Nº FL. 933

ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.242.484/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV NEWTON BELLO	NÚMERO 1424	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------	----------------	------------------------

CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO R.RCONTABILIDADE10@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8208-3260
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2021 às 09:42:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº PROC. 037151
Nº FL 934
ASSINATURA [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI
CNPJ: 30.242.484/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:17 do dia 09/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2021.

Código de controle da certidão: **15B8.E216.A8D4.B823**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal



CERTIDÃO

Nº PROC. 027/19
Nº FL. 935
ASSINATURA MM

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 30.242.484/0001-46

Data da Emissão : 09/12/2020

Hora da Emissão : 09:59:17

Código de Controle da Certidão : 15B8.E216.A8D4.B823

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 09/12/2020, com validade até 07/06/2021.

[Página Anterior](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº PROC. 03701
Nº FL. 230
ASSINATURA MW

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE XAVIER CONCEICAO

CPF: 041.117.003-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:18 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **04DC.871E.A06F.015F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº PROC. 032121
Nº FL. 537
ASSINATURA MM

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 142233/21

Data da

19/03/2021 12:42:24

Inscrição Estadual: 125603509

CPF/CNPJ: 30242484000146

Razão Social: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 1424 SALA 01 CEP: 65390000

Telefone: (98)36537576

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

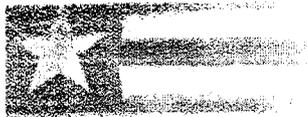
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/04/2021 09:42:17



Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Débito

INSCRIÇÃO DE EMPRESAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 142233/21
Data de Validade: 17/07/2021
Data de Emissão: 19/03/2021 12:42:24
Inscrição Estadual: 125603500
CNPJ: 30242464000146
Razão Social: ANDRE XAVIER CONCEICAO FIBELI

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 938
ASSINATURA [Handwritten Signature]

Reservados todos os direitos. Proibida toda reprodução.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Nº PROC. 03712
Nº FL. 939
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020765/21

Data da

19/03/2021 12:42:21

Inscrição Estadual: 125603509

CPF/CNPJ: 30242484000146

Razão Social: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 1424 SALA 01 CEP: 65390000

Telefone: (98)36537576

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

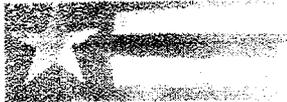
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/04/2021 09:38:32



Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Dívida Ativa

Imposto de Renda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 020765/21

Data de Validade: 17/07/2021

Data de Emissão: 19/03/2021 12:42:21

Inscrição Estadual: 125603509

CPF/CNPJ: 30242484000146

Razão Social: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

Nº PROC. 037151
Nº FL. 240
ASSINATURA MM



Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

Nº PROC. 033121
Nº FL. 241
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030198 Inscrição Municipal: 36.0968
Contribuinte: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI CPF/CNPJ: 30242484000146
Nome Fantasia: CONSTRUTOP
Endereço: AVN NEWTON BELLO, 1424 Complem: SALA 01
Bairro: CENTRO CEP: 65390000
Cidade: Santa Luzia - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 18/04/2018 Data de Encerramento: 0
Atividade: Serviços de Engenharia

Atividade(s) CNAE

Serviços de engenharia
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Construção de obras-de-arte especiais
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12/03/2021
Assinado
Diego Matiel Barbosa
Presidente da CPL/Pregoeiro
Santa Luzia/MA

Sócio(s)

ANDRE XAVIER CONCEICAO 04111700314

Emissão: 01/03/2021 09:19:04 Validade: 30/05/2021 Usuário: LENNON

Número/Controle da Certidão: 1D45297CC1FCBE43

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria n.º 18/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

Nº PROC. 037121

Nº FL. 349

ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030198 Inscrição Municipal: 36.0968
Contribuinte: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI CPF/CNPJ: 30242484000146
Nome Fantasia: CONSTRUTOP
Endereço: AVN NEWTON BELLO, 1424 Complement: SALA 01
Bairro: CENTRO CEP: 65390000
Cidade: Santa Luzia - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 18/04/2018 Data de Encerramento: 0
Atividade: Serviços de Engenharia

Atividade(s) CNAE

Serviços de engenharia
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Construção de obras-de-arte especiais
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Sócio(s)

ANDRE XAVIER CONCEICAO

04111700314

Emissão: 01/03/2021 09:19:04 Validade: 30/05/2021 Usuário: LENNON

Número/Controle da Certidão: 1D45297CC1FCBE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 12/04/2021

Dir. de Engenharia
Presidente da CPL/Presuposto

Santa Luzia/MA

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria nº 182021

Nº PROC. 037121
Nº FL. 243
ASSINATURA 

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 30.242.484/0001-46
Razão Social: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI
Endereço: AV NEWTON BELLO 1424 SALA 01 / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2021 a 26/04/2021

Certificação Número: 2021032804452940917865

Informação obtida em 12/04/2021 09:45:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O histórico do Empregador apresenta os registros das CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.242.484/0001-46
 Razão social: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número de CRF
16/04/2021	16/04/2021 a 15/05/2021	2021041603294821208975
03/03/2021	25/03/2021 a 26/04/2021	2021032804452940917865
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030903234053139276
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021803385644246633
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013004541691008574
11/01/2021	11/01/2021 a 09/02/2021	2021011104421667703087
23/12/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	2020122305543528814667
04/12/2020	04/12/2020 a 02/01/2021	2020120404072270328065
15/11/2020	15/11/2020 a 14/12/2020	2020111503434742805181
27/10/2020	27/10/2020 a 25/11/2020	2020102705161648772957
08/10/2020	08/10/2020 a 06/11/2020	2020100804503105702770
19/09/2020	19/09/2020 a 18/10/2020	2020091904533040035402
31/08/2020	31/08/2020 a 29/09/2020	2020083104531303503612
12/08/2020	12/08/2020 a 10/09/2020	2020081205330326980444
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072405092487552133
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070504371196003922
16/03/2020	16/03/2020 a 13/07/2020	2020031603030109705904
26/02/2020	26/02/2020 a 24/06/2020	2020022601560903197697
06/02/2020	06/02/2020 a 06/03/2020	2020020609110523043201
22/12/2019	22/12/2019 a 20/01/2020	2019122204502400331999
02/12/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	2019120204284921226565
06/11/2019	06/11/2019 a 05/12/2019	2019110609340327625210
29/09/2019	29/09/2019 a 28/10/2019	2019092904545357644807
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	2019090805051007466542
19/08/2019	19/08/2019 a 17/09/2019	2019081904492383385059
31/07/2019	31/07/2019 a 29/08/2019	2019073104263335236586
12/07/2019	12/07/2019 a 10/08/2019	2019071205225424058960
21/06/2019	21/06/2019 a 20/07/2019	2019062103392470320476
02/06/2019	02/06/2019 a 01/07/2019	2019060204182694537049
13/05/2019	13/05/2019 a 11/06/2019	2019051304554268343434

Emissão/Leitura

Data de Validade

Número do CRF

24/04/2019

24/04/2019 a 23/05/2019

2019042404280043879730

Nº PROC. 037101
Nº FL. 345

ASSINATURA *MM*

Resultado da consulta em 23/04/2021 10:09:26





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº PROC. 033/21
Nº FL. 246
ASSINATURA MM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.242.484/0001-46
Certidão nº: 12281534/2021
Expedição: 12/04/2021, às 09:48:16
Validade: 08/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.242.484/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

PROC. 027131
Nº FL. 347
ASSINATURA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição

36.0968

Nº do Alvará

7/2021

Validade

31/12/2021

Contribuinte

Nome: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

CPF/CNPJ: 30242484000146

RG/Insc

Nome Fantasia: CONSTRUTOP

Endereço

Logradouro: AVN NEWTON BELLO

Número: 1424

Complemento: SALA 01

CEP: 65390000

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Cidade: Santa Luzia

Atividade Principal

0161003 - Serviços de Engenharia

Atividades Secundárias

Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Coleta de resíduos não-perigosos

Construção de edifícios

Construção de rodovias e ferrovias

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Construção de obras-de-arte especiais

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Serviços de engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 12/10/2021

Diego Medeiros
Presidente da CPL/Pregoeiro
Santa Luzia/MA

Observações

Validador

7FE077034B6DCADC

Emissão

04/01/2021

Data de Abertura

18/04/2018

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código do ISS

14.00

ORGÃO EXPEDIDOR

Pref. Mun. de Santa Luzia-MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria nº 272/2019

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843647/2021
Emissão: 31/03/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: YZ3Wc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI

CNPJ: 30.242.484/0001-46

Registro: 0005402530

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 30/01/2019

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; BRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
OBRAS DE FUNDAÇÕES;
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
TRANSPORTE ESCOLAR;

DESIGN DE INTERIORES;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA;
CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
ALUGUEL DE ANDAIMES;
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; DESIGN DE INTERIORES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E ELÉTRICA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA AVENIDA NEWTON BELLO, 1424, SALA 01, CENTRO, SANTA LUZIA, MA, 65390000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540317DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 94

ASSINATURA





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº PROC. 037131
Nº FL. 949
ASSINATURA MM

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes do quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303128553. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: VALBER MACEDO MELO JUNIOR

Registro: 1118714016

CPF: 051.703.353-42

Data Início: 27/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 8º e 9º combinado com art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Confea).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JESSICA DE JESUS ALMEIDA SOUSA

Registro: 1114681733

CPF: 036.969.273-09

Data Início: 14/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 3º DA RES Nº 262/1979, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO

CPF: 041.117.003-14

Função: EMPRESARIO.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 840458/2021

Emissão: 08/02/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: bcy87

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JESSICA DE JESUS ALMEIDA SOUSA

Registro: 1114681733

CPF: 036.969.273-09

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/09/2015

Nº PROC. 037191

Nº FL. 950

ASSINATURA

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 05/08/2015

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 3º DA RES Nº 262/1979, DO CONFEA

Instituição de Ensino: INSTITUTO GIANNA BERETTA DE ED SUP LTDA

Data de Formação: 28/02/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Registro: 0005370680

CNPJ: 19.513.591/0001-29

Data Início: 18/10/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI

Registro: 0005402530

CNPJ: 30.242.484/0001-46

Data Início: 14/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bcy87
Impresso em: 12/04/2021 às 10:06:13 por: adapt, ip: 200.106.205.20



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

844246/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JESSICA DE JESUS ALMEIDA SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JESSICA DE JESUS ALMEIDA SOUSA**
Registro: **1114681733MA** RNP: **1114681733**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Nº PROC. 037191
Nº FL. 251
ASSINATURA MW

Número da ART: **MA20170087673** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/04/2017** Baixada em: **06/04/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA DE SANTA LUZIA - MA**

Endereço do contratante: **AVENIDA NAGIB HAICKEL**

Complemento:

Cidade: **Santa Luzia**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 6.000,00**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA NAGIB HAICKEL**

Complemento:

Cidade: **Santa Luzia**

Data de início: **14/03/2017**

Conclusão efetiva: **24/03/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA DE SANTA LUZIA - MA**

CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65390000**

Celebrado em: **02/01/2017**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65390000**

CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 19 - 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 19 - FISCALIZACAO E PROJETO 5.00 unidade;**

Observações

ART DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CINCO ESCOLAS. CRECHE SONHO DE CRIANÇA, LOCALIZADA NA PRAÇA JOSÉ FERREIRA LEITE, SEDE. CRECHE MULTIRÃO DO OSÉAS, SEDE. UNIDADE INTEGRADA COELHO NETO, POVOADO ESPERANTINA. CRECHE CIRANDA CIRANDINHA. BAIRRO SÃO FRANCISCO, SEDE. UNIDADE ESCOLAR OLAVO BILAC, POVOADO CAMPIN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 844246/2021
07/04/2021, 14:12
DY7xZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **DY7xZ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impressa em: 07/04/2021, às 15:28.





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo

CNPJ: 06.191.001/0001-47
 Av. Nagib Haickel
 CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Nº PROC. 037/21
 Nº FL. 059
 ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a profissional JESSICA DE JESUS ALMEIDA SOUSA, ENGENHEIRA CIVIL, CREA:1114681733, portadora do CPF: 036.969.273-09, concluiu satisfatoriamente os Serviços Referentes **ELABORAÇÃO DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CINCO ESCOLAS. CRECHE SONHO DE CRIANÇA, LOCALIZADA NA PRAÇA JOSÉ FERREIRA LEITE, SEDE. CRECHE MULTIRÃO DO OSÉAS, SEDE. UNIDADE INTEGRADA COELHO NETO, POVOADO ESPERANTINA. CRECHE CIRANDA CIRANDINHA. BAIRRO SÃO FRANCISCO, SEDE. UNIDADE ESCOLAR OLAVO BILAC, POVOADO CAMPIN,** no município de Santa Luzia - Ma e conforme ditam as normas técnicas, os serviços listados segundo planilha em anexo no período de 14/03/2017 à 24/03/2017, cumprindo sempre a pontualidade com as obrigações assumidas.

1. DADOS DA OBRA/SERVICOS:

Referentes A Execução de Serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CINCO ESCOLAS. CRECHE SONHO DE CRIANÇA, LOCALIZADA NA PRAÇA JOSÉ FERREIRA LEITE, SEDE. CRECHE MULTIRÃO DO OSÉAS, SEDE. UNIDADE INTEGRADA COELHO NETO, POVOADO ESPERANTINA. CRECHE CIRANDA CIRANDINHA. BAIRRO SÃO FRANCISCO, SEDE. UNIDADE ESCOLAR OLAVO BILAC, POVOADO CAMPIN,** no município de Santa Luzia – Ma, CONFORME ART **MA20170087673.**

Local da obra: Município de Santa Luzia – MA (Povoados e Sede).

2. DADOS DO CONTRATANTE

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**
 CNPJ: 06.191.001/0001-47
 Endereço: **AV. NAGIB HAICKEL – CENTRO**

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **JESSICA DE JESUS ALMEIDA SOUSA**
 Título/ Cargo: **Engenheira Civil**
 CREA: **1114681733**

4. DADOS DO ENGENHEIRO DA PREFEITURA

Nome: **Wanderson da Silva**
 Título/ Cargo: **Engenheiro Civil Prefeitura**
 CREA: **1114677256**

SERVIÇOS EXECUTADOS

PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CINCO ESCOLAS. CRECHE SONHO DE CRIANÇA, LOCALIZADA NA PRAÇA JOSÉ FERREIRA LEITE, SEDE. CRECHE MULTIRÃO DO OSÉAS, SEDE. UNIDADE INTEGRADA COELHO NETO, POVOADO ESPERANTINA. CRECHE CIRANDA CIRANDINHA. BAIRRO SÃO FRANCISCO, SEDE. UNIDADE ESCOLAR OLAVO BILAC, POVOADO CAMPIN. (conforme art e planilha anexada)

Santa Luzia, 01 de março de 2021

Francilene Paixão de Queiroz
 Prefeita Municipal

Wanderson da Silva
 Engenheiro Civil Prefeitura CREA 1114677256



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impressão em: 07/04/2021, às 15:28.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 844246/2021, em 07/04/2021 emitida em



Certidão nº 844246/2021
 07/04/2021, 15:28
 Chave de Impressão: DY7XZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 2 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo
 CNPJ: 06.191.001/0001-47
 Av. Nagib Haickel
 CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Nº PROC. 037152
 Nº FL. 953
 ASSINATURA MW

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	COMP 001	ELABORAÇÃO DE PROJETOS (OBRAS CIVIS)	PROPRIA	UND 5,00
2	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS			
2.1	SERVIÇOS	PINTURA PREDIOS	PROPRIA	UND 5,00
2.2	SERVIÇOS	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	PROPRIA	UND 5,00
2.3	SERVIÇOS	INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC	PROPRIA	UND 5,00
2.4	SERVIÇOS	INSTALACOES SANITARIAS	PROPRIA	UND 5,00
2.5	SERVIÇOS	REVESTIMENTO	PROPRIA	UND 5,00
2.6	SERVIÇOS	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS	PROPRIA	UND 5,00
2.7	SERVIÇOS	ESCAVACAO	PROPRIA	UND 5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844246/2021, em 07/04/2021 emitida



Certidão nº 844246/2021
 07/04/2021, 15:28

Chave de Impressão: DY7XZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 2 folhas

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA |  **PREFEITURA DE SANTA LUZIA**
 UMA CIDADE PARA TODOS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 07/04/2021, às 15:28.



(Handwritten signatures and marks)



Poder Legislativo
Câmara Municipal De Cajapió
Rua da Chapadinha, nº 1000, Centro, Cajapió – MA
CNPJ nº 03.815.600/0001 - 04
Gabinete da Presidente
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

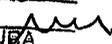
Nº PROC. 039121
Nº FL. 954
ASSINATURA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **J A DA SILVA NETO**, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 30.242.484/0001-46**, estabelecida na **AVENIDA NEWTON BELLO, Nº 1424, CENTRO, SANTA LUZIA - MARANHÃO**, executou os serviços de elaboração de Projeto Básico para reforma do prédio da Câmara Municipal de cajapió, conforme **CONTRATO Nº 01/D/12/2019 PROCESSO ADM Nº 16/2019** , de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e eticamente a referida empresa.

Cajapió (MA), 01 de NOVEMBRO 2019.

Maria das Dores Barros Serra
Câmara Municipal de Cajapió
Sr.ª Maria das Dores Barros Serra
Presidente da Câmara
Contratante



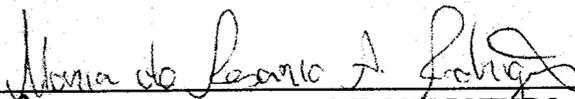
Nº PROC. 037/21
Nº FL. 055
ASSINATURA 

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Regino Rodrigue de Paula, Nº 625, Centro, Anajatuba – MA
GABINETE DA PRESIDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **J A DA SILVA NETO**, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 30.242.484/0001-46**, estabelecida na **AVENIDA NEWTON BELLO, Nº 1424, CENTRO, SANTA LUZIA - MARANHÃO**, executou os serviços de elaboração de Projeto Básico para reforma do prédio da Câmara Municipal de Anajatuba, conforme **CONTRATO Nº 01/D/12/2019 PROCESSO ADM Nº 19/2019** , de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e eticamente a referida empresa.

Anajatuba (MA), 01 de NOVEMBRO de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Sr^a. Maria do Rosário Aragão Rodrigues
Presidente da Câmara
Contratante







ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
C.N.P.J. Nº 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freiras, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **J A DA SILVA NETO**, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **30.242.484/0001-46**, estabelecida na **AVENIDA NEWTON BELLO, Nº 1424, CENTRO, SANTA LUZIA - MARANHÃO**, executou os serviços de **Elaboração de projeto básico e executivo de engenharia visando a execução da obra de implantação de sistema de abastecimento de água no município de Dom Pedro/MA conforme convenio funasa 869983/2018, Processo Administrativo Nº20190719.002, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº034/2019, CONTRATO Nº 20190830.001**, de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e eticamente a referida empresa.

Dom Pedro/MA, 05 de Dezembro de 2019.



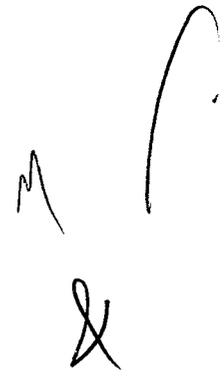
Prefeitura Municipal De Dom Pedro
CONTRATANTE
Domingos Alencar Sousa Silva
Secretario Municipal De Saúde



Ricardo Brunno Cezário Costa
Secretário Municipal de Administração e Finanças









Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: GUILHERME HENRIQUE DA GAMA ROCHA BRANCO

Registro: 1114671983

CPF: 050.670.933-74

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 31/08/2015

Nº PROC. 032/21
Nº FL. 957
ASSINATURA

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 05/08/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303004569. Data de vencimento do boleto: 31/05/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Registro: 0000011169

CNPJ: 14.662.710/0001-91

Data Início: 08/01/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: L A CAVALCANTE EIRELLI

Registro: 0005397197

CNPJ: 17.763.666/0001-02

Data Início: 07/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



ATESTADO DE VINCULAÇÃO FUTURA

A empresa **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.242.484/0001-46, com sede na **Av Newton Bello, 1424, Sala 01, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65390-000**, representado pelo S.r. **André Xavier Conceição**, inscrito no CPF: 041.117.003-14, C.I.: 029110642005-1, declara, para fins do disposto do edital sob, as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que contratara o profissional abaixo indicado para ser responsável técnico da empresa do objeto da Tomada de preços 04/2021, caso a mesma se sagre vencedora dessa licitação.

SANTA LUZIA, MA 09 DE ABRIL DE 2021

GUILHERME HENRIQUE DA GAMA ROCHA BRANCO
CREA: 1114671983
CPF: 050.670.933-74
ENGENHEIRO CIVIL

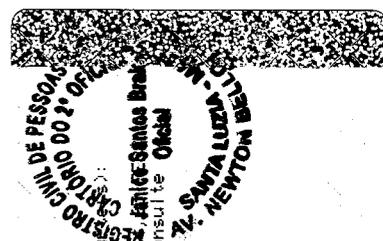


GUILHERME HENRIQUE DA GAMA ROCHA BRANCO
CREA: 1114671983
CPF: 050.670.933-74
ENGENHEIRO CIVIL

2º Ofício



CONSTRUTOP – OBRAS E LOCAÇÕES
André Xavier Conceição0
CPF: 041.117.003-14
C.I: 029110642005-1
Diretor/Proprietario



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC.FIR030403KETD43KGRG28081,
09/04/2021 09:33:25. Ato: 13, 17.2, Pol:
ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO, Rec Fimda:
Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consult
em <https://selo.tjma.jus.br>



Maria Tramiãe Sousa
Escrivã Substituta

ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI / CNPJ: 30.242.484/0001-46
ENDEREÇO: AV NEWTON BELLO, Nº 1424, SALA 01, SANTA LUZIA - MA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

831047/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GUILHERME HENRIQUE DA GAMA ROCHA BRANCO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME HENRIQUE DA GAMA ROCHA BRANCO**
Registro: **1114671983MA** RNP: **1114671983**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº PROC. 037121
Nº FL. 259
ASSINATURA

Número da ART: **MA20200335238** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/05/2020** Baixada em: **16/05/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **CONSTRUTORA JT LTDA**
Endereço do contratante: **RODOVIA BR 316, KM 365, LOTE 4**
Complemento:
Cidade: **BACABAL**

CPF/CNPJ: **00.336.053/0001-88**
Nº: **4**
Bairro: **DISTRITO AGROINDUSTRIAL**
UF: **MA** CEP: **65700000**

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 4.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO SAO JOSE**
Complemento:
Cidade: **FORTUNA**

Nº: **S/N**
Bairro: **CENTRO**
UF: **MA** CEP: **65695000**

Coordenadas Geográficas: **05°42'36.6, 44°43'22**
Data de início: **24/03/2020** Conclusão efetiva: **26/03/2020**

Finalidade: **Outro**
Proprietário: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA**

CPF/CNPJ: **00.399.857/0029-27**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 12 - PROJETO 946.58 metro;**

Observações
PROJETO EXECUTIVO PARA EXECUÇÃO DE ESTRADAS ASFALTADAS E MEIO FIO COM SARJETA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 831047/2020
25/06/2020, 11:56
w96A3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w96A3

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/06/2020, às 09:20.





Nº PROC. _____
 Nº FL. 560 037/21
 ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Arenito Engenharia e Construção LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.662.710/0001-91, com sede na Rua Almeida Galhardo, nº 01, quadra B, conjunto Santos Dumont, Anil, São Luís-MA, cep 65046-653 executou os serviços de **Elaboração de projeto executivo de Asfaltamento e Recuperação de Estradas Vicinais com meio fio e sarjetas no município de Fortuna -MA** no período de 24/03/2020 a 26/03/2020, para a contratante **CONSTRUTORA JT LTDA**, CNPJ **00.336.053/0001-88**, com endereço na Rodovia BR 316, KM 365, lote 4, Distrito Agroindustrial, cep 65700-000, registrada no CREA através da ART Nº MA20200335238, sob a responsabilidade técnica do Eng. Guilherme Henrique da Gama Rocha Branco – CONFEA/CREA 111467198-3 e sendo, a proprietária do serviço, a **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**, CNPJ 00.399.857/0029-27. Autorizamos, desde já, o CREA-MA a emitir a correspondente certidão de acervo técnico. Foi executado o seguinte serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	PROJETO EXECUTIVO		
1.1	Elaboração de projeto executivo de Asfaltamento e Recuperação de Estradas Vicinais com meio fio e sarjetas.	UND.	1,00

Atestamos ainda que a empresa teve bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo fato que desabone sua idoneidade.

Bacabal (MA), 10 de Junho de 2020.



CONSTRUTORA JT LTDA; CNPJ 00.336.053/0001-88

Luciene Cavalcante; CPF 368.319.643-20

Sócia Administradora



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Atestado nº 831047/2020
 26/06/2020, 09:20
 Chave de Impressão: w96A3

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 1 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831047/2020, em 25/06/2020

emitida

CONSTRUTORA JT LTDA

Rodovia BR 316, Km 365, nº 04, Lote 04 - Distrito Agroindustrial - Bacabal - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 26/06/2020, às 09:20.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

826944/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GUILHERME HENRIQUE DA GAMA ROCHA BRANCO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME HENRIQUE DA GAMA ROCHA BRANCO**
Registro: **1114671983MA** RNP: **1114671983**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº PROC. 037121
Nº FL. 561
ASSINATURA AW

Número da ART: **MA20200326277** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/03/2020** Baixada em: **16/03/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **MINERADORA BRITAFORTE SPE LTDA** CPF/CNPJ: **29.719.744/0001-42**
Endereço do contratante: **POVOADO PEDRA DO SALGADO** Nº: S/N
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **VITORINO FREIRE** UF: **MA** CEP: **65320000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO PEDRA DO SALGADO** Nº: S/N
Complemento: **POVOADO PEDRA DO SALGADO ATE POVOADO CURICAS** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **VITORINO FREIRE** UF: **MA** CEP: **65320000**
Coordenadas Geográficas: **04°19'57.99"S, 45°7'30.98"W**
Data de início: **12/03/2020** Conclusão efetiva: **14/03/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MINERADORA BRITAFORTE SPE LTDA** CPF/CNPJ: **29.719.744/0001-42**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 12 - PROJETO 1.00 unidade;**

Observações

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ENTRE POVOADO PEDRA DO SALGADO E POVOADO CURICA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 826944/2020
18/03/2020, 15:53
ac2wa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **ac2wa**



Nº PROC. 037131
Nº FL. 262
ASSINATURA 

LAUDO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins e a quem interessar, que o Sr. Guilherme Henrique da Gama Rocha Branco, ENGENHEIRO CIVIL com Registro Nacional Profissional (RNP): 111467198-3, foi o responsável técnico pelos serviços abaixo epigrafados.

DADOS DA OBRA /SERVIÇO

Local de Realização: Vitorino Freire-MA.
ENDEREÇO: Elaboração de Projeto executivo de recuperação de estradas vicinais.
Cidade: Vitorino Freire - MA Cep: 65.320-000
Período de realização: 12/03/2020 a 14/03/2020

DADOS DO CONTRATANTE:

MINERADORA BRITAFORTE SPE LTDA
CNPJ: 29.719.744/0001-42
POVOADO PEDRA DO SALGADO, S/N Bairro: Centro, CEP 65.320-000.
Cidade: Vitorino Freire - MA

DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA

Arenito Engenharia e Construção LTDA
CNPJ: 14.662.710/0001-91
Rua Almeida Galhardo, 01, quadra B, conjunto Santos Dumont - Bairro: Anil
Cidade: São Luis - MA
CEP: 65.046-653 Telefone: (98) 98135-5432

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO

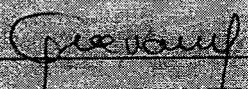
Geovane do Vale Monteiro de Sousa
CPF: 149.918.023-34
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP): CREA 110181949-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

Vitorino Freire, 16 de Março de 2020.

PROF. NOTAS
SÃO LUIS-MA



GEOVANE DO VALE MONTEIRO DE SOUSA
ENG. CIVIL CREA 110181949-9



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826944/2020, em 18/03/2020 em

Certidão nº 826944/2020
19/03/2020, 09:25

Chave de Impressão: ac2wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2020 e contém 2 folhas

Scanned with CamScanner





Nº PROC. 037191
Nº FL. 269

ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Arenito Engenharia e Construção LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.662.710/0001-91, com sedes na Rua Almeida Galhardo, nº 01, quadra B, conjunto Santos Dumont, Anil, São Luís-MA, cep 65046-653 executou os serviços de Elaboração de Projeto executivo de recuperação de estradas vicinais no município de Vitorino Freire-MA no período de 12/03/2020 a 14/03/2020, para a empresa Mineradora Brita forte SPE LTDA, CNPJ 29.719.744/0001-42, com endereço no Povoado Pedra do Saigado, s/n, centro, cep 65320-000, registrada no CREA através da ART Nº MA20200326277, conforme contrato de nº 20180054/2018, sob a responsabilidade técnica do Eng. Guilherme Henrique da Gama Rocha Branco - CONFRA/CREA 111467198-3. Autorizamos, desde já, o CREA-MA a emitir a correspondente certidão de acervo técnico. Foi executado o seguinte serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	PROJETO EXECUTIVO		
1.1	Elaboração de projeto executivo de Recuperação de Estradas Vicinais	UND	1,00

Atestamos ainda que a empresa teve bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo fato que desabone sua idoneidade.

Vitorino Freire (MA), 16 de Março de 2020

EXEMPLOS
510 515 518

Luciene Cavakante

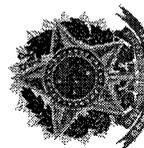
Mineradora Brita forte SPE LTDA, CNPJ 29.719.744/0001-42

Luciene Cavakante, CPF 368.318.643-20

Administradora nº 0001



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826944/2020, em 18/03/2020 em



Certidão nº 826944/2020

19/03/2020, 09:25

Chave de Impressão: ac2wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2020 e contém 2 folhas

Scanned with CamScanner

Handwritten signatures and marks

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/03/2020, às 09:25.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

830921/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GUILHERME HENRIQUE DA GAMA ROCHA BRANCO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME HENRIQUE DA GAMA ROCHA BRANCO**
Registro: **1114671983MA** RNP: **1114671983**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Nº PROC. 032191
Nº FL. 364
ASSINATURA AMM

Número da ART: **MA20200336208** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/05/2020** Baixada em: **23/05/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **CONSTRUTORA JT LTDA** CPF/CNPJ: **00.336.053/0001-88**
Endereço do contratante: **RODOVIA BR 316, KM 365, LOTE 4** Nº: **4**
Complemento: **Bairro: DISTRITO AGROINDUSTRIAL**
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 4.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AVENIDA TANCREDO NEVES** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **PRESIDENTE DUTRA** UF: **MA** CEP: **65760000**
Coordenadas Geográficas: **05°17'35.42"S, 44°29'51.46"W**
Data de início: **31/03/2020** Conclusão efetiva: **02/04/2020**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA** CPF/CNPJ: **00.399.857/0029-2**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 12 - PROJETO 5138.58 metro;**

Observações

PROJETO EXECUTIVO PARA EXECUÇÃO DE ESTRADAS ASFALTADAS E MEIO FIO COM SARJETA EM PRESIDENTE DUTRA-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **830921/2020**
25/06/2020, 11:58
zxD1w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **zxD1w**





N.º PROC. 037121
 N.º FL. 365
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Arenito Engenharia e Construção LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.662.710/0001-91, com sede na Rua Almeida Galhardo, nº 01, quadra B, conjunto Santos Dumont, Anil, São Luís-MA, cep 65046-653 executou os serviços de **Elaboração de projeto executivo de Asfaltamento e Recuperação de Estradas Vicinais com meio fio e sarjetas no município de Presidente Dutra -MA** no período de 31/03/2020 a 02/04/2020, para a empresa **CONSTRUTORA JT LTDA**, CNPJ **00.336.053/0001-88**, com endereço na Rodovia BR 316, KM 365, lote 4, Distrito Agroindustrial, cep 65700-000, registrada no CREA através da ART N.º MA20200335238, sob a responsabilidade técnica do Eng. Guilherme Henrique da Gama Rocha Branco - CONFEA/CREA 111467198-3 e sendo, a proprietária do serviço, a **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**, CNPJ 00.399.857/0029-27. Autorizamos, desde já, o CREA-MA a emitir a correspondente certidão de acervo técnico. Foi executado o seguinte serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	PROJETO EXECUTIVO		
1.1	Elaboração de projeto executivo de Asfaltamento e Recuperação de Estradas Vicinais com meio fio e sarjetas.	UND	1,00

Atestamos ainda que a empresa teve bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo fato que desabone sua idoneidade.

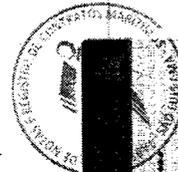
Bacabal (MA), 10 de Junho de 2020.



[Handwritten Signature]
 CONSTRUTORA JT LTDA; CNPJ 00.336.053/0001-88

Luciene Cavalcante; CPF 368.319.643-20

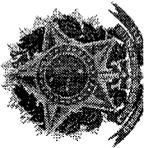
Sócia Administradora



RECEBIDO POR: **TRABALHADA** em (nº) **ATA**:
LUCIENE ALMEIDA CAVALCANTE
 São Luís - 27/06/2020 16:41:55 18:59
 Emissão: **Fábila Freire Santos Silva Araújo - Escrivente**
 PODER LEGITIMÁRIO: **IMA**
 SSO: REC/R1/527111-88107128VUAT3 - Ato: 13.17.2
 E-mail: **RS474.FERC@SBL10.Total@54.84**
 Consulte e valide este site: **http://sef-ajma.jta.br**

CONSTRUTORA JT LTDA
 Rodovia BR 316, Km 365, nº 04, Lote 04 - Distrito Agroindustrial - Bacabal - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830921/2020, em 25/06/2020 em



Certidão nº 830921/2020
 25/06/2020, 09:22

Chave de Impressão: zxD1w

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 1 folhas



TERMO DE ABERTURA

Nº PROC. 037191
Nº FL. 966
ASSINATURA 

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO
ELETRÔNICO SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Nº 3 DA FIRMA:

ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI
AV NEWTON BELLO 1424 - SALA 01 - CENTRO -
65 390-000 SANTA LUZIA - MA

C.N.P.J (MF): 30.242.484/0001-46
CADASTRO ESTADUAL:
125603509
REG. JUNTA COMERCIAL: 21600145902 EM 07/05/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2020 E CONSTA 027 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A
0027

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE
DEZEMBRO DE 2013.

SANTA LUZIA, 01 de janeiro de 2020

ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO
CPF: 041.117.003-14
SOCIO-PROPRIETARIO

SEBASTIAO MALAN COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC:
647102 CPF: 444.837.243-04



Nº PROC. 037031
 Nº FL. 967

DIÁRIO - Nº 1
 01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/01/2020					
5	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		1.179,31	0,00	CONFORME DOC FISCAL
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.179,31	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>			1.179,31	1.179,31	
Data : 02/01/2020					
13	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contabeis		522,50	0,00	DESpesas
14	2.1.1.02.0006 - Honorários contabis a Pagar		0,00	522,50	DESpesas
Totais dessa Data ==>>>			522,50	522,50	
Data : 06/01/2020					
7	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		199,99	0,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	199,99	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
Totais dessa Data ==>>>			199,99	199,99	
Data : 10/01/2020					
	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	1	65.778,26	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	1	0,00	65.778,26	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
11	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		252,01	0,00	PAGAMENTO AGUA AGUA
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	252,01	PAGAMENTO AGUA AGUA
Totais dessa Data ==>>>			66.030,27	66.030,27	
Data : 15/01/2020					
9	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		1.480,95	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.480,95	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
Totais dessa Data ==>>>			1.480,95	1.480,95	
Data : 30/01/2020					
15	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		522,50	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	522,50	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data ==>>>			522,50	522,50	
Data : 31/01/2020					
1	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		3.946,70	0,00	DESpesas SIMPLES NACIONAL NACIONAL
	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	3.946,70	DESpesas SIMPLES NACIONAL NACIONAL
Totais dessa Data ==>>>			3.946,70	3.946,70	
Totais do Mês de Janeiro ==>>>			73.882,22	73.882,22	
Data : 03/02/2020					
11	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		604,00	0,00	CONFORME DOC FISCAL
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	604,00	CONFORME DOC FISCAL
19	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contabeis		522,50	0,00	DESpesas
20	2.1.1.02.0006 - Honorários contabis a Pagar		0,00	522,50	DESpesas
Totais dessa Data ==>>>			1.126,50	1.126,50	
Data : 05/02/2020					
13	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		199,99	0,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	199,99	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE

Nº PROC. 037131
 Nº FL 368

DIÁRIO - Nº 1
 01/01/2020 a 31/12/2020

ASSINATURA

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 05/02/2020					
Totais dessa Data =====>			05/02/2020	199,99	199,99
Data : 06/02/2020					
5	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	2	41.364,40	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
6	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	2	0,00	41.364,40	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data =====>			06/02/2020	41.364,40	41.364,40
Data : 10/02/2020					
17	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		230,50	0,00	PAGAMENTO AGUA AGUA
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	230,50	PAGAMENTO AGUA AGUA
Totais dessa Data =====>			10/02/2020	230,50	230,50
Data : 14/02/2020					
7	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	3	41.839,83	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	3	0,00	41.839,83	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		1.439,16	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.439,16	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
Totais dessa Data =====>			14/02/2020	43.278,99	43.278,99
Data : 17/02/2020					
9	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	5	190.603,17	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
10	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	5	0,00	190.603,17	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data =====>			17/02/2020	190.603,17	190.603,17
Data : 20/02/2020					
1	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		3.946,70	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL 01/2020
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.946,70	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL 01/2020
Totais dessa Data =====>			20/02/2020	3.946,70	3.946,70
Data : 28/02/2020					
3	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		16.428,44	0,00	DESPESAS SIMPLES NACIONAL
4	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	16.428,44	DESPESAS SIMPLES NACIONAL
21	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar		522,50	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	522,50	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data =====>			28/02/2020	16.950,94	16.950,94
Totais do Mês de Fevereiro =====>				297.701,19	297.701,19
Data : 02/03/2020					
7	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		382,70	0,00	CONFORME DOC FISCAL
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	382,70	CONFORME DOC FISCAL
15	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		522,50	0,00	DESPESAS
16	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar		0,00	522,50	DESPESAS
Totais dessa Data =====>			02/03/2020	905,20	905,20
Data : 05/03/2020					

N.º PROC. 037191
 N.º FL. 969

DIÁRIO - Nº 1
 01/01/2020 a 31/12/2020

ASSINATURA

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 05/03/2020					
9	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		199,99	0,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	199,99	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
Totais dessa Data =====>			05/03/2020	199,99	199,99
Data : 10/03/2020					
13	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		256,11	0,00	PAGAMENTO AGUA AGUA
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	256,11	PAGAMENTO AGUA AGUA
Totais dessa Data =====>			10/03/2020	256,11	256,11
Data : 16/03/2020					
11	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		1.456,10	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.456,10	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
Totais dessa Data =====>			16/03/2020	1.456,10	1.456,10
Data : 18/03/2020					
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	6	106.371,38	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
6	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	6	0,00	106.371,38	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data =====>			18/03/2020	106.371,38	106.371,38
Data : 20/03/2020					
3	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		16.428,44	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL 02/2020
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	16.428,44	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL 02/2020
Totais dessa Data =====>			20/03/2020	16.428,44	16.428,44
Data : 30/03/2020					
17	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabilis a Pagar		522,50	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	522,50	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data =====>			30/03/2020	522,50	522,50
Data : 31/03/2020					
2	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		8.981,68	0,00	DESPESAS SIMPLES NACIONAL
2	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	8.981,68	DESPESAS SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data =====>			31/03/2020	8.981,68	8.981,68
Totais do Mês de Março =====>				135.121,40	135.121,40
Data : 02/04/2020					
17	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		522,50	0,00	DESPESAS
18	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabilis a Pagar		0,00	522,50	DESPESAS
Totais dessa Data =====>			02/04/2020	522,50	522,50
Data : 06/04/2020					
11	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		199,99	0,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	199,99	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
Totais dessa Data =====>			06/04/2020	199,99	199,99

ASSINATURA

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/04/2020					
15	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		239,20	0,00	PAGAMENTO AGUA AGUA
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	239,20	PAGAMENTO AGUA AGUA
Totais dessa Data ==>>>			239,20	239,20	
Data : 15/04/2020					
13	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		1.439,20	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.439,20	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
Totais dessa Data ==>>>			1.439,20	1.439,20	
Data : 20/04/2020					
3	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		8.981,68	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL 03/2020
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	8.981,68	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL 03/2020
Totais dessa Data ==>>>			8.981,68	8.981,68	
Data : 29/04/2020					
5	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	7	113.649,39	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
6	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	7	0,00	113.649,39	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
7	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	8	55.199,95	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
8	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	8	0,00	55.199,95	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
9	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	9	113.649,39	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
10	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	9	0,00	113.649,39	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data ==>>>			282.498,73	282.498,73	
Data : 30/04/2020					
1	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		26.962,98	0,00	DESPESAS SIMPLES NACIONAL
2	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	26.962,98	DESPESAS SIMPLES NACIONAL
19	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		522,50	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	522,50	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data ==>>>			27.485,48	27.485,48	
Totais do Mês de Abril ==>>>			321.366,78	321.366,78	
Data : 01/05/2020					
9	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		4.878,64	0,00	CONFORME DOC FISCAL
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	4.878,64	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>			4.878,64	4.878,64	
Data : 04/05/2020					
17	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		522,50	0,00	DESPESAS
18	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	522,50	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			522,50	522,50	
Data : 05/05/2020					
11	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		199,99	0,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	199,99	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE

Registro nº 28
 N° PROC. 027191
 N° FL. 977
 ASSINATURA 

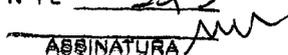
DIÁRIO - N° 1
 01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 05/05/2020					
Totais dessa Data =====>			05/05/2020	199,99	199,99
Data : 06/05/2020					
7	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	10	96.768,84	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
8	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	10	0,00	96.768,84	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data =====>			06/05/2020	96.768,84	96.768,84
Data : 11/05/2020					
15	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		244,60	0,00	PAGAMENTO AGUA AGUA
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	244,60	PAGAMENTO AGUA AGUA
Totais dessa Data =====>			11/05/2020	244,60	244,60
Data : 15/05/2020					
13	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		1.485,63	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.485,63	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
Totais dessa Data =====>			15/05/2020	1.485,63	1.485,63
Data : 20/05/2020					
3	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		26.962,98	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL 04/2020
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	26.962,98	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL 04/2020
Totais dessa Data =====>			20/05/2020	26.962,98	26.962,98
Data : 25/05/2020					
5	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	11	200.013,86	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
6	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	11	0,00	200.013,86	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data =====>			25/05/2020	200.013,86	200.013,86
Data : 30/05/2020					
1	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		34.407,70	0,00	DESPESAS SIMPLES NACIONAL
	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	34.407,70	DESPESAS SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data =====>			30/05/2020	34.407,70	34.407,70
Totais do Mês de Maio =====>				365.484,74	365.484,74
Data : 02/06/2020					
27	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		522,50	0,00	DESPESAS
28	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	522,50	DESPESAS
Totais dessa Data =====>			02/06/2020	522,50	522,50
Data : 04/06/2020					
5	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	15	12.988,41	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
6	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	15	0,00	12.988,41	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
7	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	16	12.650,36	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
8	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	16	0,00	12.650,36	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe

Nº PROC. 037191
 Nº FL. 575
 ASSINATURA

DIÁRIO - Nº 1
 01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 04/06/2020					
Totais dessa Data ==>>>		04/06/2020	25.638,77	25.638,77	
Data : 05/06/2020					
21	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		199,99	0,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	199,99	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
Totais dessa Data ==>>>		05/06/2020	199,99	199,99	
Data : 10/06/2020					
9	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	17	58.126,11	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
10	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	17	0,00	58.126,11	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
11	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	18	53.123,11	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
12	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	18	0,00	53.123,11	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
25	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		210,90	0,00	PAGAMENTO AGUA AGUA
26	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	210,90	PAGAMENTO AGUA AGUA
Totais dessa Data ==>>>		10/06/2020	111.460,12	111.460,12	
Data : 15/06/2020					
23	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		1.477,35	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.477,35	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
Totais dessa Data ==>>>		15/06/2020	1.477,35	1.477,35	
Data : 22/06/2020					
3	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		34.407,70	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL 05/2020
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	34.407,70	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL 05/2020
13	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	19	98.351,86	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
14	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	19	0,00	98.351,86	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
15	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	20	47.361,99	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
16	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	20	0,00	47.361,99	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
17	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	21	149.902,50	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
18	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	21	0,00	149.902,50	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data ==>>>		22/06/2020	330.024,05	330.024,05	
Data : 23/06/2020					
19	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	23	5.512,61	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
20	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	23	0,00	5.512,61	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data ==>>>		23/06/2020	5.512,61	5.512,61	
Data : 30/06/2020					
1	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		53.624,79	0,00	DESPESAS SIMPLES NACIONAL
2	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	53.624,79	DESPESAS SIMPLES NACIONAL
29	2.1.1.02.0006 - Honorários contabís a Pagar		522,50	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
30	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	522,50	PAGAMENTO CONTABEIS

Nº PROC. 037121
Nº FL 273
ASSINATURA 

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/06/2020					
Totais dessa Data ==>>>>		30/06/2020	54.147,29	54.147,29	
Totais do Mês de Junho ==>>					
			528.982,68	528.982,68	
Data : 01/07/2020					
17	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		19.767,72	0,00	CONFORME DOC FISCAL
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	19.767,72	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>>		01/07/2020	19.767,72	19.767,72	
Data : 02/07/2020					
25	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		522,50	0,00	DESPESAS
26	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	522,50	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>>		02/07/2020	522,50	522,50	
Data : 06/07/2020					
19	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		199,99	0,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	199,99	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
Totais dessa Data ==>>>>		06/07/2020	199,99	199,99	
Data : 07/07/2020					
5	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	24	149.514,84	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
6	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	24	0,00	149.514,84	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data ==>>>>		07/07/2020	149.514,84	149.514,84	
Data : 10/07/2020					
7	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	25	76.484,62	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
8	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	25	0,00	76.484,62	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
23	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		242,70	0,00	PAGAMENTO AGUA AGUA
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	242,70	PAGAMENTO AGUA AGUA
Totais dessa Data ==>>>>		10/07/2020	76.727,32	76.727,32	
Data : 15/07/2020					
11	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		1.495,78	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.495,78	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
Totais dessa Data ==>>>>		15/07/2020	1.495,78	1.495,78	
Data : 16/07/2020					
9	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	26	57.548,51	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
10	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	26	0,00	57.548,51	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data ==>>>>		16/07/2020	57.548,51	57.548,51	
Data : 17/07/2020					
11	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	27	6.656,62	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
12	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	27	0,00	6.656,62	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data ==>>>>		17/07/2020	6.656,62	6.656,62	
Data : 20/07/2020					

Nº PROC. 03712A
 Nº FL. 224
 ASSINATURA

DIÁRIO - Nº 1
 01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/07/2020					
3	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		53.624,79	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL 06/2020
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	53.624,79	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL 06/2020
Totais dessa Data ==>>>>			53.624,79	53.624,79	
Data : 21/07/2020					
13	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	28	149.902,50	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
14	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	28	0,00	149.902,50	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
15	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	29	175.075,51	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
16	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	29	0,00	175.075,51	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data ==>>>>			324.978,01	324.978,01	
Data : 30/07/2020					
11	2.1.1.02.0006 - Honorários contábil a Pagar		522,50	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	522,50	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data ==>>>>			522,50	522,50	
Data : 31/07/2020					
1	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		83.599,21	0,00	DESPESAS SIMPLES NACIONAL
2	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	83.599,21	DESPESAS SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>>>>			83.599,21	83.599,21	
Totais do Mês de Julho ==>>>>			775.157,79	775.157,79	
Data : 03/08/2020					
15	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		55.791,96	0,00	CONFORME DOC FISCAL
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	55.791,96	CONFORME DOC FISCAL
23	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis		522,50	0,00	DESPESAS
24	2.1.1.02.0006 - Honorários contábil a Pagar		0,00	522,50	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>>			56.314,46	56.314,46	
Data : 05/08/2020					
17	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		199,99	0,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	199,99	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
Totais dessa Data ==>>>>			199,99	199,99	
Data : 07/08/2020					
9	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	30	107.598,13	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
10	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	30	0,00	107.598,13	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data ==>>>>			107.598,13	107.598,13	
Data : 10/08/2020					
21	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		251,05	0,00	PAGAMENTO AGUA AGUA
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	251,05	PAGAMENTO AGUA AGUA
Totais dessa Data ==>>>>			251,05	251,05	
Data : 17/08/2020					

DIÁRIO - Nº 1
 01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 17/08/2020					
19	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		1.487,12	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.487,12	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
Totais dessa Data =====>			17/08/2020	1.487,12	1.487,12
Data : 20/08/2020					
3	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		83.599,21	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL 07/2020
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	83.599,21	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL 07/2020
11	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	31	107.609,18	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
12	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	31	0,00	107.609,18	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data =====>			20/08/2020	191.208,39	191.208,39
Data : 24/08/2020					
III	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	32	2.898,95	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	32	0,00	2.898,95	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data =====>			24/08/2020	2.898,95	2.898,95
Data : 31/08/2020					
1	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		32.713,51	0,00	DESPESAS SIMPLES NACIONAL
2	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	32.713,51	DESPESAS SIMPLES NACIONAL
25	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		522,50	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
26	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	522,50	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data =====>			31/08/2020	33.236,01	33.236,01
Totais do Mês de Agosto =====>				393.194,10	393.194,10
Data : 01/09/2020					
11	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		18.158,01	0,00	CONFORME DOC FISCAL
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	18.158,01	CONFORME DOC FISCAL
13	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		13.640,23	0,00	CONFORME DOC FISCAL
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	13.640,23	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data =====>			01/09/2020	31.798,24	31.798,24
Data : 02/09/2020					
21	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		522,50	0,00	DESPESAS
22	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	522,50	DESPESAS
Totais dessa Data =====>			02/09/2020	522,50	522,50
Data : 07/09/2020					
15	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		199,99	0,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	199,99	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
Totais dessa Data =====>			07/09/2020	199,99	199,99
Data : 10/09/2020					
19	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		235,86	0,00	PAGAMENTO AGUA AGUA
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	235,86	PAGAMENTO AGUA AGUA
Totais dessa Data =====>			10/09/2020	235,86	235,86

Nº PROC. 037121
 Nº FL. 930

DIÁRIO - Nº 1
 01/01/2020 a 31/12/2020

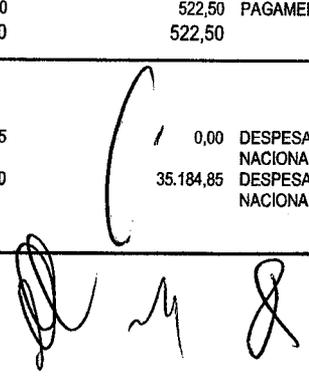
ASSINATURA

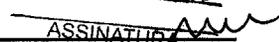
Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 11/09/2020					
5	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	33	44.830,93	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
6	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	33	0,00	44.830,93	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data =====>			11/09/2020	44.830,93	44.830,93
Data : 15/09/2020					
7	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	34	96.756,95	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
8	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	34	0,00	96.756,95	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
17	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		1.495,01	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.495,01	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
Totais dessa Data =====>			15/09/2020	98.251,96	98.251,96
Data : 22/09/2020					
3	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		32.713,51	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL 08/2020
	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	32.713,51	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL 08/2020
Totais dessa Data =====>			22/09/2020	32.713,51	32.713,51
Data : 23/09/2020					
9	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	35	6.729,36	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
10	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	35	0,00	6.729,36	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data =====>			23/09/2020	6.729,36	6.729,36
Data : 30/09/2020					
1	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		23.085,70	0,00	DESpesas SIMPLES NACIONAL NACIONAL
2	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	23.085,70	DESpesas SIMPLES NACIONAL NACIONAL
23	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar		522,50	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	522,50	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data =====>			30/09/2020	23.608,20	23.608,20
Totais do Mês de Setembro =====>				238.890,55	238.890,55
Data : 01/10/2020					
13	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		6.808,75	0,00	CONFORME DOC FISCAL
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	6.808,75	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data =====>			01/10/2020	6.808,75	6.808,75
Data : 02/10/2020					
23	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabéis		522,50	0,00	DESpesas
24	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar		0,00	522,50	DESpesas
Totais dessa Data =====>			02/10/2020	522,50	522,50
Data : 05/10/2020					
17	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		199,99	0,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	199,99	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
Totais dessa Data =====>			05/10/2020	199,99	199,99

Nº PROC. 037 (21)
 Nº FL. 377
 ASSINATURA 

DIÁRIO - Nº 1
 01/01/2020 a 31/12/2020

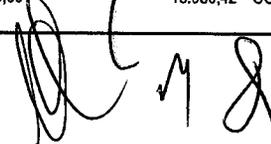
Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 07/10/2020					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	36	62.408,05	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
4	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	36	0,00	62.408,05	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
5	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	37	81.319,17	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
6	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	37	0,00	81.319,17	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data =====>			143.727,22	143.727,22	
Data : 09/10/2020					
7	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	38	40.510,43	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
8	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	38	0,00	40.510,43	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data =====>			40.510,43	40.510,43	
Data : 10/10/2020					
21	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		216,28	0,00	PAGAMENTO AGUA AGUA
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	216,28	PAGAMENTO AGUA AGUA
Totais dessa Data =====>			216,28	216,28	
Data : 13/10/2020					
9	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	39	30.981,56	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
10	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	39	0,00	30.981,56	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data =====>			30.981,56	30.981,56	
Data : 15/10/2020					
19	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		1.448,55	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.448,55	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
Totais dessa Data =====>			1.448,55	1.448,55	
Data : 19/10/2020					
11	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	40	6.170,00	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
12	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	40	0,00	6.170,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data =====>			6.170,00	6.170,00	
Data : 20/10/2020					
1	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		23.085,70	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL 09/2020
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	23.085,70	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL 09/2020
Totais dessa Data =====>			23.085,70	23.085,70	
Data : 30/10/2020					
25	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		522,50	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
26	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	522,50	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data =====>			522,50	522,50	
Data : 31/10/2020					
15	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		35.184,85	0,00	DESPEAS SIMPLES NACIONAL
16	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	35.184,85	DESPEAS SIMPLES NACIONAL



Nº PROC. 037124
 Nº FL. 278
 ASSINATURA 

DIÁRIO - Nº 1
 01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/10/2020					
Totais dessa Data =====>			31/10/2020	35.184,85	35.184,85
Totais do Mês de Outubro =====>				289.378,33	289.378,33
Data : 02/11/2020					
3	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		6.808,75	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	6.808,75	CONFORME DOC FISCAL
15	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		522,50	0,00	DESPESAS
16	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	522,50	DESPESAS
Totais dessa Data =====>			02/11/2020	7.331,25	7.331,25
Data : 05/11/2020					
9	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		199,99	0,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	199,99	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
Totais dessa Data =====>			05/11/2020	199,99	199,99
Data : 10/11/2020					
13	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		222,65	0,00	PAGAMENTO AGUA AGUA
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	222,65	PAGAMENTO AGUA AGUA
Totais dessa Data =====>			10/11/2020	222,65	222,65
Data : 16/11/2020					
11	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energie Eletrica		1.430,28	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.430,28	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
Totais dessa Data =====>			16/11/2020	1.430,28	1.430,28
Data : 20/11/2020					
5	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		35.184,85	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PAGAMENTO SIMPLES 10/2020
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	35.184,85	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PAGAMENTO SIMPLES 10/2020
Totais dessa Data =====>			20/11/2020	35.184,85	35.184,85
Data : 25/11/2020					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	41	6.245,72	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
2	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	41	0,00	6.245,72	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data =====>			25/11/2020	6.245,72	6.245,72
Data : 30/11/2020					
7	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		1.018,95	0,00	DESPESAS SIMPLES NACIONAL
8	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	1.018,95	DESPESAS SIMPLES NACIONAL
17	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		522,50	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	522,50	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data =====>			30/11/2020	1.541,45	1.541,45
Totais do Mês de Novembro =====>				52.156,19	52.156,19
Data : 01/12/2020					
9	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		15.930,42	0,00	CONFORME DOC FISCAL
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	15.930,42	CONFORME DOC FISCAL



Nº F. 037129
 Nº FL 939
 ASSINATURA *[assinatura]*

DIÁRIO - Nº 1
 01/01/2020 a 31/12/2020

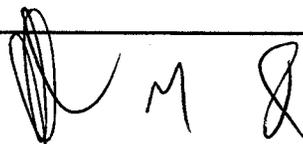
Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/12/2020					
Totais dessa Data =====>			15.930,42	15.930,42	
Data : 02/12/2020					
21	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		522,50	0,00	DESPESAS
22	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	522,50	DESPESAS
25	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		522,50	0,00	DESPESAS
26	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	522,50	DESPESAS
Totais dessa Data =====>			1.045,00	1.045,00	
Data : 07/12/2020					
15	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		199,99	0,00	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	199,99	PAGAMENTO TELEFONE TELEFONE
Totais dessa Data =====>			199,99	199,99	
Data : 09/12/2020					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	42	102.292,40	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	42	0,00	102.292,40	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	43	39.250,66	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
4	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	43	0,00	39.250,66	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data =====>			141.543,06	141.543,06	
Data : 10/12/2020					
19	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		242,86	0,00	PAGAMENTO AGUA AGUA
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	242,86	PAGAMENTO AGUA AGUA
Totais dessa Data =====>			242,86	242,86	
Data : 15/12/2020					
17	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		1.488,85	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.488,85	PAGAMENTOS ENERGIA ENERGIA
Totais dessa Data =====>			1.488,85	1.488,85	
Data : 16/12/2020					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	44	56.306,06	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
6	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	44	0,00	56.306,06	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
Totais dessa Data =====>			56.306,06	56.306,06	
Data : 21/12/2020					
7	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	45	5.761,20	0,00	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
8	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	45	0,00	5.761,20	RECEITAS RECEITA CONFORME NFSe
11	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		1.018,95	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PAGAMENTO SIMPLES 11/2020
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.018,95	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PAGAMENTO SIMPLES 11/2020
Totais dessa Data =====>			6.780,15	6.780,15	
Data : 30/12/2020					
23	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		522,50	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	522,50	PAGAMENTO CONTABEIS

[Handwritten marks and signatures]

Nº PROC. 037131
 Nº FL. 280
 ASSINATURA 

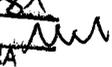
DIÁRIO - Nº 1
 01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/12/2020					
27	2.1.1.02.0006 - Honorários contábil a Pagar		522,50	0,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
28	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	522,50	PAGAMENTO CONTÁBEIS
Totais dessa Data =====>			30/12/2020	1.045,00	1.045,00
Data : 31/12/2020					
13	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		33.240,03	0,00	DESPEAS SIMPLES NACIONAL
14	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	33.240,03	DESPEAS SIMPLES NACIONAL
29	1.1.1.02.0001 - Banco Conta Movimento- no Pais		2.382.000,00	0,00	
30	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.382.000,00	
52	2.3.2.01.0001 - Lucros do Exercício		0,00	2.493.251,15	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
53	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços		2.876.106,77	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
54	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		0,00	353.194,54	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
55	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		0,00	6.792,50	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
56	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		0,00	17.623,98	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
57	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		0,00	2.399,88	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
==	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		0,00	2.844,72	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
Totais dessa Data =====>			31/12/2020	5.291.346,80	5.291.346,80
Totais do Mês de Dezembro =====>				5.515.928,19	5.515.928,19



Balanco Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 30.242.484/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600145902 EM 07/05/2020

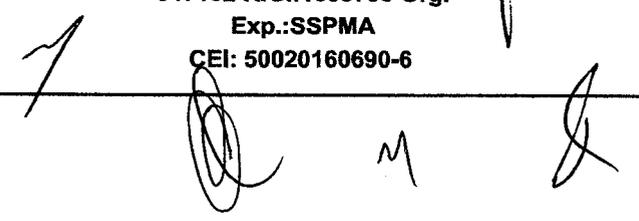
1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.000	Caixa Geral	1.063,19 D
1	**** CAIXA GERAL	1.063,19 D
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.000	Banco Conta Movimento- no Pais	2.582.000,00 D
1	**** BANCO CONTA MOVIMENTO	2.582.000,00 D
	*** DISPONIVEL	2.583.063,19 D
1.1.3	ESTOQUES	
1.1.3.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	
1.1.3.01.000	Compras de Mercadorias	143.950,49 D
1	**** ESTOQUES DE MERCADORIAS	143.950,49 D
	*** ESTOQUES	143.950,49 D
	** ATIVO CIRCULANTE	2.727.013,68 D
	* ATIVO	2.727.013,68 D

Nº PROC. 032124
Nº FL. 281
ASSINATURA 

SANTA LUZIA - MA , 8 de abril de 2021

ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO
SOCIO-PROPRIETARIO CPF:
041.117.003-14

SEBASTIAO MALAN COELHO
GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC:
647102 R.G.:1558798 Org.
Exp.:SSPMA
CEI: 50020160690-6



Balço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 30.242.484/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600145902 EM 07/05/2020

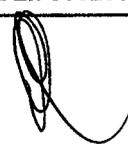
2	PASSIVO		
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1	FORNECEDORES		
2.1.1.02	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		
2.1.1.02.000 6	Honorarios contabis a Pagar		522,50
****	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		522,50
2.1.1.03	IMPOSTOS A RECOLHER		
2.1.1.03.000 2	Simple Nacional a Recolher		33.240,03
****	IMPOSTOS A RECOLHER		33.240,03
***	FORNECEDORES		33.762,53
**	PASSIVO CIRCULANTE		33.762,53
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO		
2.3.1	CAPITAL SOCIAL		
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL		
2.3.1.01.000 1	Capital Social Subscrito		200.000,00
****	CAPITAL SOCIAL		200.000,00
***	CAPITAL SOCIAL		200.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS		
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS		
2.3.2.01.000 1	Lucros do Exercicio		2.493.251,15
****	LUCROS OU PREJUIZOS		2.493.251,15
***	LUCROS OU PREJUIZOS		2.493.251,15
**	PATRIMONIO LIQUIDO		2.693.251,15
*	PASSIVO		2.727.013,68

Nº PROC. 03712A
Nº FL. 988
ASSINATURA MW

SANTA LUZIA - MA , 8 de abril de 2021

ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO
SOCIO-PROPRIETARIO CPF:
041.117.003-14

SEBASTIAO MALAN COELHO
GRANJA
Técnic(a) em Contabilidade CRC:
647102 R.G.:1558798 Org.
Exp.:SSPMA
CEI: 50020160690-6


ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

CNPJ: 30.242.484/0001-46 NIRE Nº 21600145902 em 07/05/2020

Av Newton Bello, 1424 sala 01, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

Nº PROC. 032101

Nº FL. 983

ASSINATURA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2020.

DESCRIÇÃO DA CONTA	ÚLTIMO	PENÚLTIMO
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
	31/12/2020	31/12/2019
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E		
SERVIÇOS	2.876.106,77	0,00
Receita de Prestação de Serviços	2.876.106,77	0,00
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS		
E DEVOLUÇÕES	353.194,54	0,00
SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento	353.194,54	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	29.661,08	0,00
Despesas com Honorários Contábeis	6.792,50	
Despesas com Energia Elétrica	17.623,98	0,00
Despesas com Telefone	2.399,88	0,00
Despesas com Água	2.844,72	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.493.251,15	0,00
Lucro do Exercício	2.493.251,15	0,00

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2020.

Andre Xavier Conceição

Sócia Administradora - CPF: 041.117.003-14

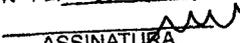
Sebastião Malam Coelho Granja

TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02 MA

ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

CNPJ: 30.242.484/0001-46 NIRE Nº 21600145902 em 07/05/2020
 Av Newton Bello,1424 sala 01, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2020.

Nº PROC. 037/21
 Nº FL. 285
 ASSINATURA 

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

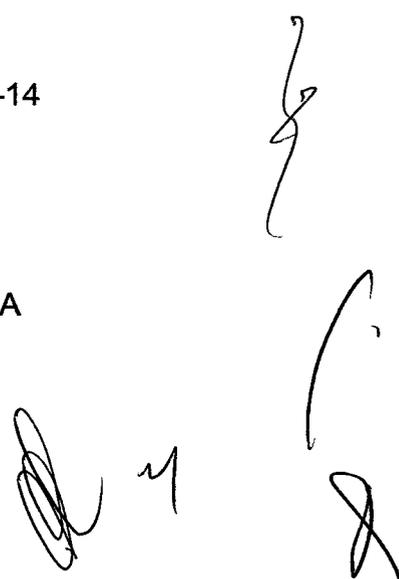
ILC=	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>
	PASSIVO CIRCULANTE
ILC=	<u>R\$ 2.727.013,68</u>
	R\$ 33.762,53
ILC=	80,77

Nota: A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 80,77 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2020.

Andre Xavier Conceição
 Sócia Administradora - CPF: 041.117.003-14

Sebastião Malam Coelho Granja
 TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02 MA



ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

CNPJ: 30.242.484/0001-46 NIRE Nº 21600145902 em 07/05/2020
 Av Newton Bello,1424 sala 01, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2020.

Nº PROC. 03712A
 Nº FL. 985
 ASSINATURA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG= R\$ 2.727.013,68
R\$ 33.762,53

ILG= 80,77

Nota: Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2020.

Andre Xavier Conceição

Sócia Administradora - CPF: 041.117.003-14

Sebastião Malam Coelho Granja

TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02 MA

ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

CNPJ: 30.242.484/0001-46 NIRE Nº 21600145902 em 07/05/2020
 Av Newton Bello,1424 sala 01, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2020.

N. PROC. 032121
 Nº FL. 286
 ASSINATURA MM

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG=	<u>ATIVO TOTAL</u>
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ISG=	<u>R\$ 2.727.013,68</u>
	R\$ 33.762,53
ISG=	80,77

Nota: Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2020.

Andre Xavier Conceição

Sócia Administradora - CPF: 041.117.003-14

Sebastião Malam Coelho Granja

TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02 MA

ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

CNPJ: 30.242.484/0001-46 NIRE Nº 21600145902 em 07/05/2020

AV Newton Bello, 1424, Sala 01, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2020.**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada constituída em 18/04/2018 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

A ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A, ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI mantem em boa ordem a documentação contábil.



Nº PROC. 037131
Nº FL. 988
ASSINATURA**NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS**

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

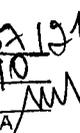
NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações

Nº PROC. 037151
Nº FL. 89
ASSINATURA

- Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- e) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2020 os saldos finais a pagar referente a Simples Nacional foi de R\$ 319.954,51 os saldos foram erroneamente trocados nas demonstrações de 2020 já registradas.
- f) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.

- g) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Nº PROC. 032131
 Nº FL. 890
 ASSINATURA 

NOTA 9 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 11 – RECEITAS

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

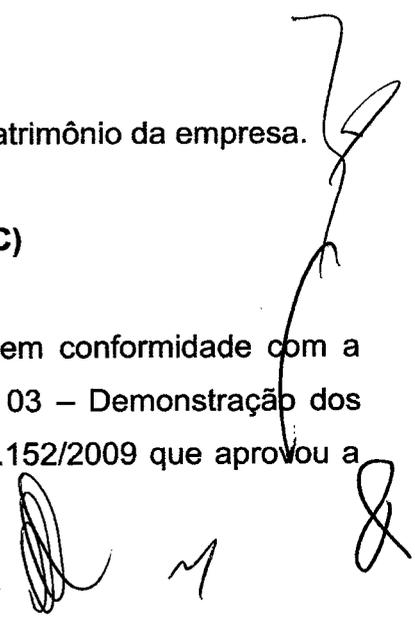
RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
Receita de Prestação de Serviços	2.876.106,77

NOTA 12 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

NOTA 13 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.



Nº PROC. 032131
Nº FL. 291
ASSINATURA 

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI optou foi o DIRETO.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2020.

ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO
Sócia Administradora - CPF: 041.117.003-
14

SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA
Tec. Contábil CRC: 6471/02 MA



TERMO DE ENCERRAMENTONº PROC. 037129
Nº FL. 995
ASSINATURA 

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO
ELETRÔNICO SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Nº 3 DA FIRMA:

ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI
AV NEWTON BELLO 1424 - SALA 01 - CENTRO -
65 390-000 SANTA LUZIA - MA

C.N.P.J (MF): 30.242.484/0001-46
CADASTRO ESTADUAL:
125603509
REG. JUNTA COMERCIAL: 21600145902 EM 07/05/2020

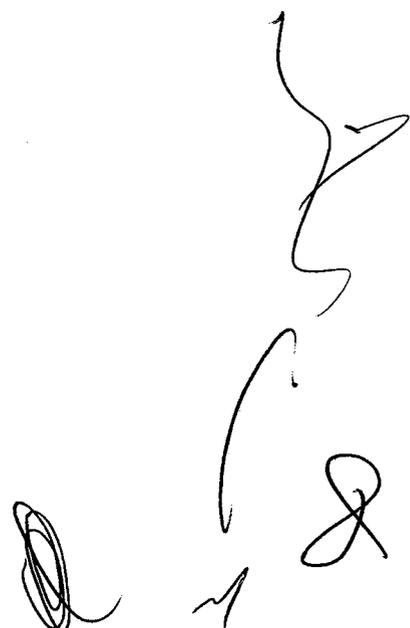
ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS
REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE
DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA 027 FOLHAS ELETRONICAMENTE
NUMERADAS DE 0001 A 0027

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE
DEZEMBRO DE 2013.

SANTA LUZIA, 31 de dezembro de 2020

ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO
CPF: 041.117.003-14
SOCIO-PROPRIETARIO

SEBASTIAO MALAN COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC:
647102 CPF: 444.837.243-04





Nº PROC. 037121
Nº FL. 393
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04111700314	ANDRE XAVIER CONCEICAO
44483724304	SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/04/2021 10:03:32 SOB Nº
20210499311.
PROTOCOLO: 210499311 DE 08/04/2021. NIRE: 21600145902.
ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/04/2021



Nº PROC. 032101
Nº FL. 394
ASSINATURA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12102397005 em 09/04/2021, protocolo 210499311. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI
Número de Registro:	21600145902
CNPJ:	30242484000146
Município:	Santa Luzia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04111700314	ANDRE XAVIER CONCEICAO	
44483724304	SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA	MA647102

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/04/2021 10:03:36 SOB Nº 20210499311.
PROTOCOLO: 210499311 DE 08/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102397005. NIRE: 21600145902.
ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/04/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
REGISTRO.....	: MA-006471/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 444.837.243-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/04/2021 as 07:49:16.

Válido até: 04/07/2021.

Código de Controle: 2094.4436.7524.7172.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Nº PROC. 032121
Nº FL. 290
ASSINATURA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ. sob o nº **30.242.484/0001-46**, localizada na Avenida Newton Belo, nº 1424, sala 01, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pelo proprietário: **ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santa Luzia/MA, nascido aos 02/07/1990, portador do RG: Nº 029110642005-1 SSP/MA e CPF: Nº 041.117.003-14, filho de Antônio da Conceição e Maria Izaldina Xavier Conceição, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 126, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte um). Eu §, Josane Sousa de Sousa, Matrícula 105624, certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Romário Araújo Oliveira**, Secretário Judicial da 2ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 09/04/2021

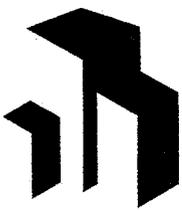
Assinado digitalmente por
Diego Araújo
Presidente da CPL/Procato
Santa Luzia/MA

Romário Araújo Oliveira
Secretário Judicial da Distribuição

SECRETARIA JUDICIAL 2ª VARA
Rua Mendes Junior, nº 332 - Centro
Santa Luzia - Maranhão
CEP: 65.390-000
Selo de Autenticidade
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Ato Judicial
Oneroso
000000797492

OBS: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deveria ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
Sede: Fórum Desembargador "Orville de Almeida e Silva"

Avenida Nagib Haickel, s/nº, Praça dos Três Poderes, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. Tel. (98) 3654-5581



CONSTRUTOP

OBRAS E LOCAÇÕES

A
Prefeitura Municipal De Santa Luzia- Ma
Comissão Permanente De Licitação - Cpl
Tomada De Preço 04/2021
Processo Administrativo N.º 37/2021

Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Profissionais Para Elaboração De Projetos, Análises E Estudos De Engenharia E Arquitetura, Assessoria E Consultoria Na Elaboração E Acompanhamento Técnico De Pré-Projetos, Planos De Trabalho, Visando O Acompanhamento De Convênios Federais E Estaduais, Conforme Este Edital E Seus Anexos..

Nº PROC. 03719
Nº FL. 298
ASSINATURA

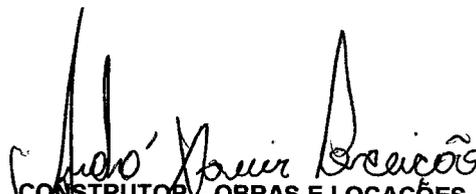
Email: construtop2019@Outlook.com
Tel. 98 (98) 8208-3260

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **30.242.484/0001-46**, com sede na **Av Newton Bello, 1424, Sala 01, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65390-000**, representado pelo Srº **André Xavier Conceição**, inscrito no CPF: **041.117.003-14**, C.I.: **029110642005-1**, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CPL**.

Santa Luzia-Ma, 13 De Março De 2021


CONSTRUTOP OBRAS E LOCAÇÕES
André Xavier Conceição
CPF:041.117.003-14
C.I: 029110642005-1
Diretor/ Proprietário






ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI / CNPJ: 30.242.484/0001-46
ENDEREÇO: AV NEWTON BELLO, Nº 1424, SALA 01, SANTA LUZIA - MA

A
Prefeitura Municipal De Santa Luzia- Ma
Comissão Permanente De Licitação - Cpl
Tomada De Preço 04/2021
Processo Administrativo N.º 37/2021

Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Profissionais Para Elaboração De Projetos, Análises E Estudos De Engenharia E Arquitetura, Assessoria E Consultoria Na Elaboração E Acompanhamento Técnico De Pré-Projetos, Planos De Trabalho, Visando O Acompanhamento De Convênios Federais E Estaduais, Conforme Este Edital E Seus Anexos..

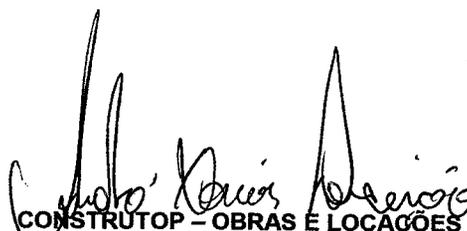
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

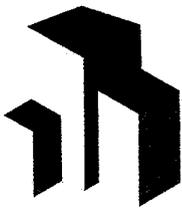
André Xavier Conceição, CPF: 041.117.003-14, C.I.: 029110642005-1 residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro N°126, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI (CONSTRUTOP)**, CNPJ 30.242.484/0001-46, está localizada e em pleno funcionamento na Av Newton Bello, 1424, Sala 01, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65390-000, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Santa Luzia-Ma, 13 De Março De 2021



CONSTRUTOP – OBRAS E LOCAÇÕES
André Xavier Conceição
CPF:041.117.003-14
C.I: 029110642005-1
Diretor/ Proprietário



CONSTRUTOP
OBRAS E LOCAÇÕES

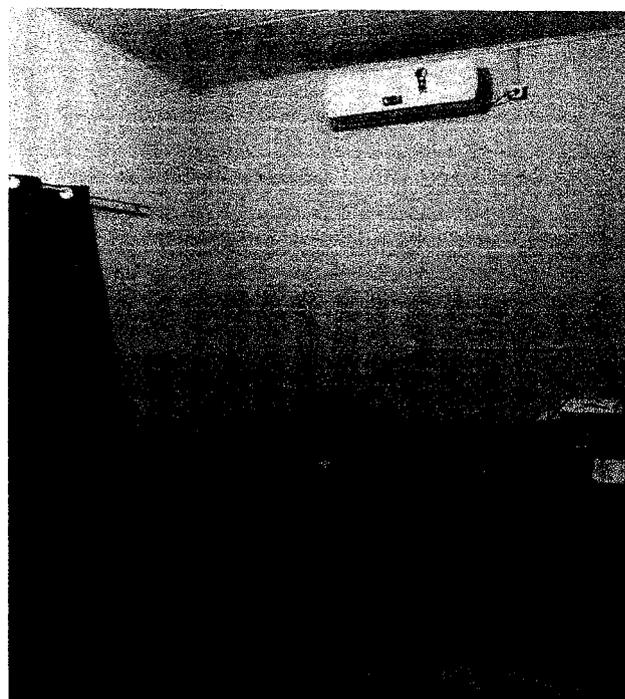
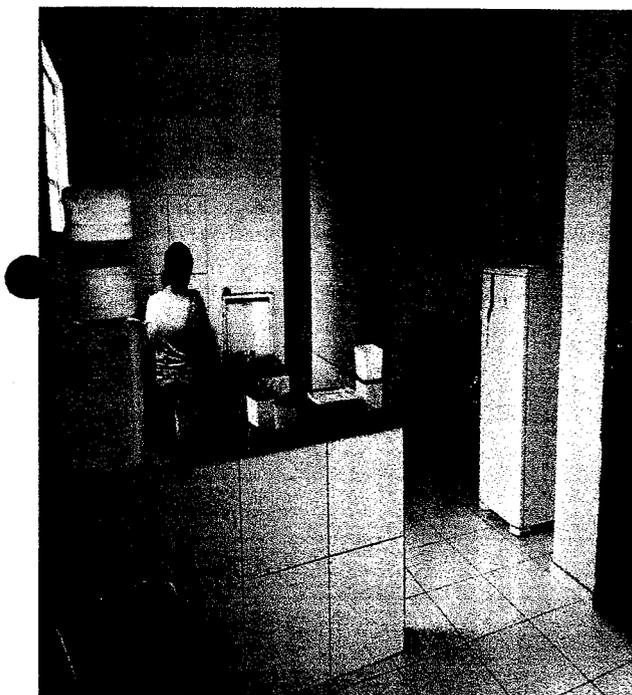
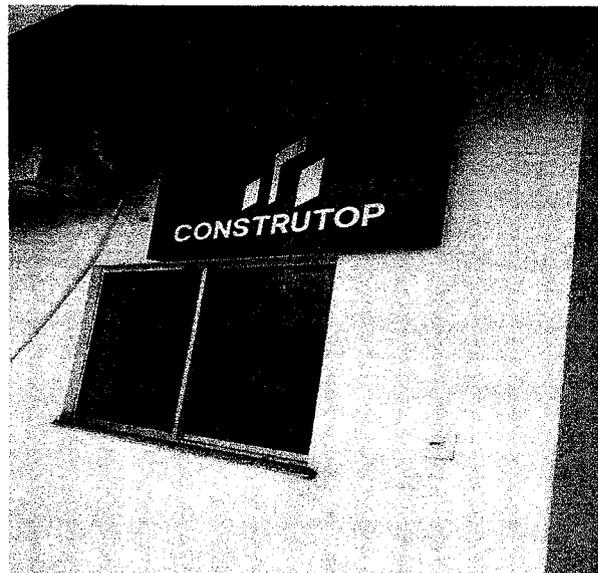
Nº PROC. 032/21

Nº FL. 999

ASSINATURA

Email: construtop2019@Outlook.com

Tel. 98 (98) 8208-3260



Andre Xavier Conceição Eireli / CNPJ: 30.242.484/0001-46
ENDEREÇO: AV NEWTON BELLO, Nº 1424, SALA 01, SANTA LUZIA - MA

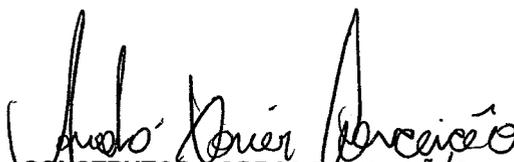
A
Prefeitura Municipal De Santa Luzia- Ma
Comissão Permanente De Licitação - Cpl
Tomada De Preço 04/2021
Processo Administrativo N.º 37/2021
Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Profissionais Para Elaboração De Projetos, Análises E Estudos De Engenharia E Arquitetura, Assessoria E Consultoria Na Elaboração E Acompanhamento Técnico De Pré-Projetos, Planos De Trabalho, Visando O Acompanhamento De Convênios Federais E Estaduais, Conforme Este Edital E Seus Anexos..

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

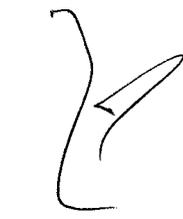
A empresa **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **30.242.484/0001-46**, com sede na **Av Newton Bello, 1424, Sala 01, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65390-000**, representado pelo Srº **André Xavier Conceição**, inscrito no CPF: **041.117.003-14**, C.I.: **029110642005-1**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Santa Luzia-Ma, 13 De Março De 2021



CONSTRUTOP – OBRAS E LOCAÇÕES

André Xavier Conceição
CPF:041.117.003-14
C.I: 029110642005-1
Diretor/ Proprietário



ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI / CNPJ: 30.242.484/0001-46
ENDEREÇO: AV NEWTON BELLO, Nº 1424, SALA 01, SANTA LUZIA - MA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

A empresa **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **30.242.484/0001-46**, com sede na **Av Newton Bello, 1424, Sala 01, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65390-000**, representado pelo Srº **André Xavier Conceição**, inscrito no CPF: **041.117.003-14**, C.I.: **029110642005-1**, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de **habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Santa Luzia-Ma, 13 De Março De 2021



CONSTRUTOP – OBRAS E LOCAÇÕES
André Xavier Conceição
CPF:041.117.003-14
C.I: 029110642005-1
Diretor/ Proprietário



CONSTRUTOP

OBRAS E LOCAÇÕES

A
Prefeitura Municipal De Santa Luzia- Ma
Comissão Permanente De Licitação - Cpl
Tomada De Preço 04/2021
Processo Administrativo N.º 37/2021

Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Profissionais Para Elaboração De Projetos, Análises E Estudos De Engenharia E Arquitetura, Assessoria E Consultoria Na Elaboração E Acompanhamento Técnico De Pré-Projetos, Planos De Trabalho, Visando O Acompanhamento De Convênios Federais E Estaduais, Conforme Este Edital E Seus Anexos..

Nº PROC. 037127
Nº FL. 303
ASSINATURA

Email: construtop2019@Outlook.com
Tel. 98 (98) 8208-3260

ANEXO II

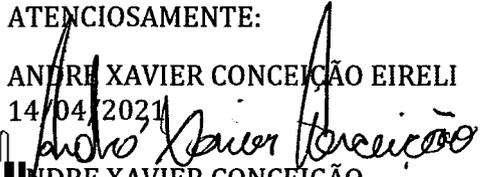
MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 004/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

ATENCIOSAMENTE:

ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI
14/04/2021


ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO
DIRETOR/PROPRIETARIO
041.117.003-14
TELEFONE: 98 982083260



ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI / CNPJ: 30.242.484/0001-46
ENDEREÇO: AV NEWTON BELLO, Nº 1424, SALA 01, SANTA LUZIA - MA

A
Prefeitura Municipal De Santa Luzia- Ma
Comissão Permanente De Licitação - Cpl
Tomada De Preço 04/2021
Processo Administrativo N.º 37/2021

Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Profissionais Para Elaboração De Projetos, Análises E Estudos De Engenharia E Arquitetura, Assessoria E Consultoria Na Elaboração E Acompanhamento Técnico De Pré-Projetos, Planos De Trabalho, Visando O Acompanhamento De Convênios Federais E Estaduais, Conforme Este Edital E Seus Anexos..

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

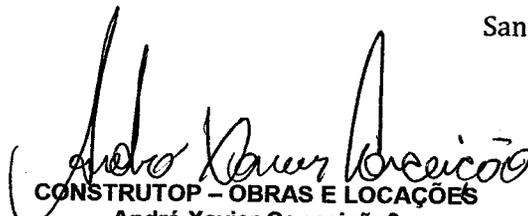
A empresa **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **30.242.484/0001-46**, com sede na **Av Newton Bello, 1424, Sala 01, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65390-000**, representado pelo Srº **André Xavier Conceição**, inscrito no CPF: **041.117.003-14**, C.I.: **029110642005-1D** E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

Santa Luzia-Ma, 13 De Março De 2021



CONSTRUTOP – OBRAS E LOCAÇÕES
André Xavier Conceição0
CPF:041.117.003-14
C.I: 029110642005-1
Diretor/ Proprietário

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI			Protocolo: MAC2101164554
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600145902	CNPJ 30.242.484/0001-46	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/04/2018	Início de Atividade 18/04/2018
Endereço Completo Avenida NEWTON BELLO, Nº 1424, SALA 01; CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
Objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRACAS E CALÇADAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; COLETA DE RESÍDUOS - NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA, RODOVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE BASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES. CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ACUDES E BARRAGENS, ETC.); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETO, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO (OS SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO); OBRAS DE FUNDACOES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS TRANSPORTE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; DECORAÇÃO DE INTERIORES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ANDRE XAVIER CONCEICAO	CPF 041.117.003-14	Administrador S	Início do Mandato 23/04/2020 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ANDRE XAVIER CONCEICAO	CPF 041.117.003-14	Início do Mandato 07/05/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 09/04/2021	Número 20210497858	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2021, às 10:46:51 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TCGNC5UB.



MAC2101164554

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

(Handwritten signatures and initials)

Nº PROC. 037127

Nº FL. 305

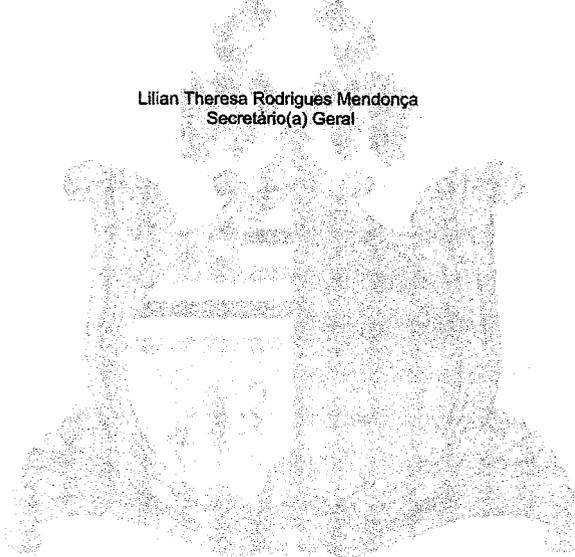
ASSINATURA

CERTIDÃO ESPECÍFICA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101164583
NIRE 21600145902 CNPJ 30.242.484/0001-46		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo NEWTON BELLO, Nº 1424, SALA 01;, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
Arquivamentos Posteriores			
to	Número	Data	Descrição
223	20210497858	09/04/2021	BALANCO
002	21600145902	07/05/2020	TRANSFORMACAO
002	21600145902	07/05/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200316753	04/05/2020	BALANCO
223	20190090090	21/02/2019	BALANCO
002	20190038969	28/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21102208104	18/04/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2021, às 10:47:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MFESNDAA.

MAC2101164583

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 13/04/2021 10:56:43

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 30.242.484/0001-46

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nº PROC. 032101
Nº FL. 300
ASSINATURA

Nome Empresarial: **ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**

Situação Atual

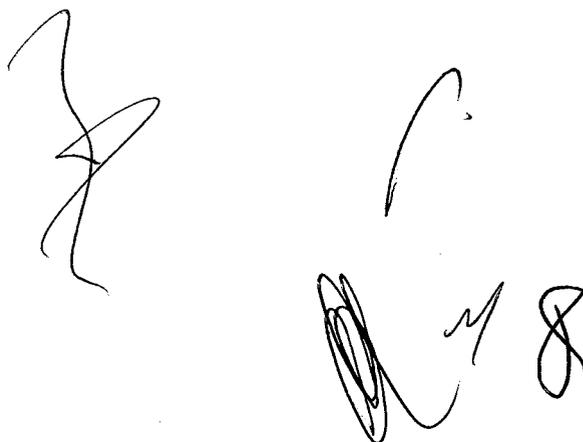
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/04/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





SANTA LUZIA/MA
TOMADA DE PREÇOS 004/2021







Nº PROC. 03212 A
Nº FL. 1150
ASSINATURA MM

HABILITAÇÃO JURÍDICA





Nº PROC. 032194
Nº FL. 151
ASSINATURA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP		Protocolo: MAC2101055049	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600003113	CNPJ 30.143.812/0001-57	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/01/2013	Início de Atividade 23/06/1988
Endereço Completo Avenida Coronel Colares Moreira, Nº 12, QUADRA 121 LOTE 11 A 13 LOJA 04 Jardim Renascença - São Luís/MA - CEP 65075-441			
Objeto SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA (SERVIÇOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO, INCLUSIVE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS); ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO(PRODUTOS PARA USO EM ESCRITÓRIO,MOVEIS,ARTIGOS DE DECORAÇÃO E REVESTIMENTOS); FOTOCOPIAS DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS CORRELATOS(CÓPIAS REPROGRÁFICAS E PLOTAGENS); SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA(SERVIÇOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA).			
Capital R\$ 606.074,50 (seiscentos e seis mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) Capital Integralizado R\$ 606.074,50 (seiscentos e seis mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JUSSARA MARTINS NOGUEIRA	CPF 620.012.217-20	Administrador S	Início do Mandato 23/06/1988
Dados do Administrador Nome JUSSARA MARTINS NOGUEIRA	CPF 620.012.217-20	Início do Mandato 23/06/1988	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 15/10/2019	Número 20191101648	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 NIRE: 21900311948 Endereço Completo NIDA GONÇALVES DIAS, Nº 887 , LETRA D;SALA 02,, CENTRO, São José de Ribamar, MA, CEP: 65110000 CNPJ: 30.143.812/0002-38			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2021, às 11:18:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSCXAA1Z.



MAC2101055049

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP**

JUSSARA MARTINS NOGUEIRA, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, arquiteta, nascida em 21 de Setembro de 1960, portadora da CNH nº 01452254190 DETRAN-MA e CPF nº 620.012.217-20, residente e domiciliada à Rua do Araçagi, nº 194, Rodovia MA-203, Sala 001, Bairro Alto do Farol, município Raposa, Estado do Maranhão, CEP 65.138-000, decide alterar o ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP** com sede e foro na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Coronel Colares Moreira, nº 12, Quadra 121, Lote 11 A 13, Loja 04, bairro Jardim Renasença, CEP 65.075-441, inscrita no CNPJ sob o nº. **30.143.812/0001-57**, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE **2160000311-3** por despacho em 14/01/2013, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa cria neste ato um estabelecimento filial situado à Avenida Gonçalves Dias, nº 887, Letra D, Sala 02, Bairro Centro, Cidade São José de Ribamar, Estado Maranhão, CEP 65.110-000, que funcionará com as mesmas atividades da matriz.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP** e tem sede e domicílio na cidade de São Luís, estado do Maranhão à Avenida Coronel Colares Moreira, nº 12, Quadra 121, Lote 11 A 13, Loja 04, bairro Jardim Renasença, CEP 65.075-441 e filial localizada Avenida Gonçalves Dias, nº 887, Letra D, Sala 02, Bairro Centro, Cidade São José de Ribamar, Estado Maranhão, CEP 65.110-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 606.074,50 (Seiscentos e Seis Mil, Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), totalmente integralizado, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em moeda corrente do País; e R\$ 506.074,50 (Quinhentos e Seis Mil, Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) através da integralização, de 03 (três) imóveis situados na antiga Av. Joaquim José da Silva Xavier, atual denominação, Av. Colares Moreira, constituídos pelos Lotes 11, 12 e 13, da Quadra 121, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, objeto da matrícula nº 18.304, do Cartório de Registro de Imóveis de São Luís/MA, de titularidade da Sra. Jussara Martins Nogueira, já qualificada anteriormente e Juamir Dias Nogueira, brasileiro, casado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 15:32 SOB Nº 21900311948.
PROTOCOLO: 180646699 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803605906. NIRE: 21600003113.
DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

comerciante, portador da cédula de Identidade RG nº 547563965 SEJUSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.395.217-91, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 270, Condomínio Gran Village II, Cohama, cidade São Luís, Estado Maranhão, CEP 65.073-383, doravante designados simplesmente "Imóveis", que assim se descrevem e caracterizam:

- a) **Lote 11, Quadra 121** – frente a sudeste limita-se com a Avenida Joaquim J.S. Xavier e mede 12,00m (doze metros); lateral a sudoeste limita-se com a MA-Rodovia e mede 30,00m (trinta metros); fundo a noroeste limita-se com o lote 01 e mede 12,00m (doze metros); lateral a noroeste limita-se com o lote 12 e mede 30,00 (trinta metros), com área de 360,00m² (trezentos sessenta metros quadrados), com valor venal de 168.691,50 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
- b) **Lote 12, Quadra 121** – frente a sudeste limita-se com a Avenida Joaquim J.S. Xavier e mede 12,00m (doze metros); lateral a nordeste limita-se com o lote 11 e mede 30,00m (trinta metros); fundo a nordeste limita-se com o lote 01 e mede 12,00m (doze metros); lateral a sudeste limita-se com o lote 13 e mede 30,00 (trinta metros), com área de 360,00m² (trezentos sessenta metros quadrados), com valor venal de 168.691,50 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
- c) **Lote 13, Quadra 121** – frente a sudeste limita-se com a Avenida Joaquim J.S. Xavier e mede 12,00m (doze metros); lateral a noroeste limita-se com o lote 12 e mede 30,00m (trinta metros); fundo a nordeste limita-se com os lotes 01 e 06 e mede 12,00m (doze metros); lateral a sudeste limita-se com o lote 14 e mede 30,00 (trinta metros), com área de 360,00m² (trezentos sessenta metros quadrados), com valor venal de 168.691,50 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

Parágrafo Único – a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é de:

- ✓ Serviços técnicos de arquitetura (serviços de consultoria e execução de projetos de arquitetura e planejamento urbano, inclusive fiscalização e gerenciamento de projetos e obras) (71.11-1/00);
- ✓ Aluguel de imóveis próprios (68.10-2/02)
- ✓ Representantes comerciais e agentes do comércio de móveis e artigos de uso doméstico (produtos para uso em escritório, moveis, artigos de decoração e revestimentos) (46.15-0/00);
- ✓ Fotocópias digitalizações e serviços correlatos (cópias reprográficas e plotagens) (82.19-9/01);

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 15:32 SOB Nº 21900311948.
PROTOCOLO. 180646699 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803605906. NIRE: 21600003113.
DEURE CONSULTORIA EIRELI - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

✓ Serviços técnicos de engenharia (serviços de consultoria e execução de projetos de engenharia) (71.12-0/00);

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 23 de junho de 1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

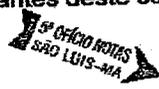
CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa é exercida por **JUSSARA MARTINS NOGUEIRA** com os poderes e atribuições de assinar contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinaturas de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, tais como endossos, fianças, saques de favor, avais, abonos, ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular-administradora os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SETIMA – A titular-Administradora declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

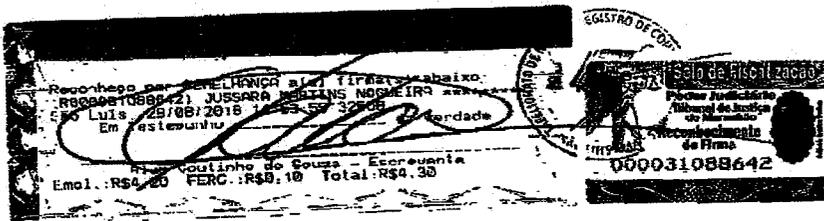
CLÁUSULA OITAVA – A Titular-Administradora declara não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro de São Luis, capital do estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



São Luis - MA, 20 de agosto de 2018.

Jussara Martins Nogueira
Jussara Martins Nogueira



Lilian
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 15:32 SOB Nº 21900311948.
PROTOCOLO: 180646699 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803605906. NTR: 21600003113.
DEURB CONSULTORIA KIRELI - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Nº PROC. 037191
Nº FL. 455
ASSINATURA *MM*



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP		Protocolo: MAC2101055049		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600003113	CNPJ 30.143.812/0001-57	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/01/2013	Início de Atividade 23/06/1988	
Endereço Completo Avenida Coronel Colares Moreira, Nº 12, QUADRA 121 LOTE 11 A 13 LOJA 04 Jardim Renascença - São Luís/MA - CEP 65075-441				
Objeto SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA (SERVIÇOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO, INCLUSIVE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS); ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO(PRODUTOS PARA USO EM ESCRITÓRIO, MOVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO E REVESTIMENTOS); FOTOCOPIAS DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS CORRELATOS(CÓPIAS REPROGRÁFICAS E PLOTAGENS); SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA(SERVIÇOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA).				
Capital R\$ 606.074,50 (seiscentos e seis mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) Capital Integralizado R\$ 606.074,50 (seiscentos e seis mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JUSSARA MARTINS NOGUEIRA	CPF 620.012.217-20	Administrador S	Início do Mandato 23/06/1988	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JUSSARA MARTINS NOGUEIRA	CPF 620.012.217-20	Início do Mandato 23/06/1988	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 15/10/2019	Número 20191101648	Ato/eventos 310/310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900311948		CNPJ: 30.143.812/0002-38		
Endereço Completo RUA VIDA GONÇALVES DIAS, Nº 887, LETRA D, SALA 02,, CENTRO, São José de Ribamar, MA, CEP: 65110000				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2021, às 11:18:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSCXAA1Z.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Nº PROC. 037121
Nº FL. 450
~~ASSINATURA~~ *MM*

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



Nº PROC. 037121
 Nº FL. 437
 ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.143.812/0001-57 DUNS®: 91*****80
 Razão Social: DEURB CONSULTORIA EIRELI
 Nome Fantasia: DEURB PLANELAMENTO URBANO ENGENHARIA E ARQUITETURA
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/05/2021
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/08/2021
FGTS	Validade:	29/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/07/2021
Receita Municipal	Validade:	03/07/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/04/2021 18:17

CPF: 620.012.217-20 Nome: JUSSARA MARTINS NOGUEIRA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

Nº PROC. 037121
Nº FL. 438
ASSINATURA AAA

CNPJ: 30.143.812/0001-57
Razão Social: DEURB CONSULTORIA EIRELI

Atividade Econômica Principal:
7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Endereço:
AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, 12 - QUADRA 121 LOTE 11 A 13 LOJA 04 -
JARDIM RENASCENCA - São Luis / Maranhão

D

[Assinatura]

[Assinatura]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/04/2021 18:11

1 de 1

9

Nº PROC. 037121
Nº FL. 439
ASSINATURA 

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Nº PROC. 037/21

Nº FL. 130

ASSINATURA

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.143.812/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/1986
NOME EMPRESARIAL DEURB CONSULTORIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEURB PLANELAMENTO URBANO ENGENHARIA E ARQUITETURA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 82.19-9-01 - Fotocópias 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CORONEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO QUADRA121 LOTE 11 A 13 LOJA 04
CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO deurb@uol.com.br	
TELEFONE (98) 3233-6644		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2019 às 14:13:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº PROC. 032121
Nº FL. 1137
ASSINATURA AM

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DEURB CONSULTORIA EIRELI**
CNPJ: **30.143.812/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:15 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **D9B2.6183.522F.F372**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 30.143.812/0001-57

Data da Emissão : 31/03/2021

Hora da Emissão : 15:05:15

Código de Controle da Certidão : D9B2.6183.522F.F372

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Nº PROC. 037131
Nº FL. 438
ASSINATURA

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 31/03/2021, com validade até 27/09/2021.

[Página Anterior](#)



Nº PROC. 032121
Nº FL. 133
ASSINATURA MM

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 146984/21

Data da Certidão: 31/03/2021 15:17:45

CPF/CNPJ 30143812000157 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/03/2021 15:17:45



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

SECRETARIA DE FISCALIA

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 146984/21
Data de Validade: 29/07/2021 15:17:45
Data de Emissão: 31/03/2021 15:17:45
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 30143812000157
Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Nº PROC. 032131
Nº FL. 130
ASSINATURA MM

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Nº PROC. 032/21
Nº FL. 475
ASSINATURA [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024019/21

Data da Certidão: 31/03/2021 15:20:02

CPF/CNPJ CONSULTADO: 30143812000157

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/03/2021 15:20:02



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Impressão em Branco

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 024019/21

Data de Validade: 29/07/2021

Data de Emissão: 31/03/2021 15:20:02

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 30143812000157

Razão Social:

Nº PROC. 032191
Nº FL. 436
ASSINATURA *mm*

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005919652021

Validade: 03/07/2021

Nº PROC. 039121
Nº FL. 437
ASSINATURA [assinatura]

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: <u>30.143.812/0001-57</u>	Inscrição Municipal: 13741000
Razão Social: DEURB CONSULTORIA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
711110000 - SERVICOS DE ARQUITETURA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
Número: 12	Complemento: QUADRA:121; LOTE 11 A 13; LOJA 04;
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **05 de março de 2021 às 08:47**, sob o código de autenticidade nº **83C170226E7B05D821F74D45364E1611**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Nº PROC. 03719A

Nº FL. 138

ASSINATURA [Handwritten Signature]

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)

nel/UCQDXUmKSUCnmn60YE71JvPA) (http://instagram.com/prefeiturasaoluis)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Nº PROC. 037191
Nº FL. 439
ASSINATURA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
13741000	<u>30.143.812/0001-57</u>	92120211931540
RAZÃO SOCIAL		
DEURB CONSULTORIA EIRELI		
NOME FANTASIA		
DEURB PLANEJ.URBANO ENG.E ARQUITETURA		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
AV CORONEL COLARES MOREIRA QUADRA:121; LOTE 11 A 13; LOJA 04; Nº 12, JARDIM RENASCENCA 65075441 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários
711110000 - SERVICOS DE ARQUITETURA

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
D2BDC9CFE4F7761238A80F7109E103DE

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.143.812/0001-57**Razão Social:** DEURB CONSULTORIA EIRELI**Endereço:** AV CORONEL COLARES MOREIRA 12 QD 121 LJ 04 / JARDIM
RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2021 a 29/04/2021**Certificação Número:** 2021033101170304185409

Informação obtida em 31/03/2021 14:57:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.143.812/0001-57

Razão social: DEURB CONSULTORIA EIRELI

Nº PROC. 037151
 Nº FL. 141
 ASSINATURA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/03/2021	31/03/2021 a 29/04/2021	2021033101170304185409
03/03/2021	12/03/2021 a 10/04/2021	2021031201191926511980
21/02/2021	21/02/2021 a 22/03/2021	2021022101080892017630
02/02/2021	02/02/2021 a 03/03/2021	2021020201501321525340
14/01/2021	14/01/2021 a 12/02/2021	2021011401575257538167
26/12/2020	26/12/2020 a 24/01/2021	2020122601363909977783
07/12/2020	07/12/2020 a 05/01/2021	2020120701463620576802
18/11/2020	18/11/2020 a 17/12/2020	2020111802232599976514
30/10/2020	30/10/2020 a 28/11/2020	2020103002144092237956
11/10/2020	11/10/2020 a 09/11/2020	2020101101402698002133
22/09/2020	22/09/2020 a 21/10/2020	2020092202211392406349
03/09/2020	03/09/2020 a 02/10/2020	2020090302094582428880
15/08/2020	15/08/2020 a 13/09/2020	2020081502163914675098
27/07/2020	27/07/2020 a 25/08/2020	2020072701563306314410
07/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070803365898790666
21/03/2020	21/03/2020 a 18/07/2020	2020032102593534878627
02/03/2020	02/03/2020 a 29/06/2020	2020030201235174625141
12/02/2020	12/02/2020 a 12/03/2020	2020021202160922843720
24/01/2020	24/01/2020 a 22/02/2020	2020012402232830909406
05/01/2020	05/01/2020 a 03/02/2020	2020010501324878523689
17/12/2019	17/12/2019 a 15/01/2020	2019121702302679637173
28/11/2019	28/11/2019 a 27/12/2019	2019112803164130956109
09/11/2019	09/11/2019 a 08/12/2019	2019110902511652662732
21/10/2019	21/10/2019 a 19/11/2019	2019102102024855998853
02/10/2019	02/10/2019 a 31/10/2019	2019100201591646060080
13/09/2019	13/09/2019 a 12/10/2019	2019091302444011464622
25/08/2019	25/08/2019 a 23/09/2019	2019082501564095882246
06/08/2019	06/08/2019 a 04/09/2019	2019080602372337208314
18/07/2019	18/07/2019 a 16/08/2019	2019071802084194584833
29/06/2019	29/06/2019 a 28/07/2019	2019062902094739119337



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº PROC. 037121
Nº FL. 1113
ASSINATURA MM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEURB CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.143.812/0001-57
Certidão nº: 28625413/2020
Expedição: 05/11/2020, às 11:10:36
Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEURB CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.143.812/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nº PROC. 032131
Nº FL. 443
ASSINATURA MM

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843488/2021
Emissão: 30/03/2021
Validade: 26/09/2021
Chave: 5d350

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP

CNPJ: 30.143.812/0001-57

Registro: 0000051008

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 606.074,50

Data do Capital: 29/08/2018

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA (SERVIÇOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA URBANA, INCLUSIVE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTOS DE PROJETOS E OBRAS); ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO (PRODUTOS PARA USO EM ESCRITÓRIO, MOVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO E REVESTIMENTOS); FOTOCÓPIAS DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS CORRELATOS (CÓPIAS REPROGRÁFICAS E PLOTAGENS).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, 12, QD 121, LOTE 11 A, LOJA 04, JARDIM RENASCENÇA, SAO LUIS, MA, 65075441

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/11/1988

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000001857EMMA

Nº PROC. 037121
 Nº FL. 115
 ASSINATURA [assinatura]

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAQUEL NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO

Registro: 2616939240

CPF: 040.746.263-57

Data Início: 11/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: Atribuições constantes do artigo 2º da Resolução nº 447/2000 do Confea, no desempenho das atividades de 01 a 14 e 18 da Resolução nº 218/1973 do Confea, e das atribuições do artigo 18 da Resolução nº 218/1973 do Confea, no desempenho das atividades de 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218/73 do Confea, referentes a controle sanitário do ambiente, captação e distribuição de água, tratamento de água, esgoto e resíduos; controle da poluição; drenagem; higiene e conforto de ambientes, seus serviços afins e correlatos.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VERÔNICA COSTA SILVEIRA

Registro: 1118346327

CPF: 055.934.793-64

Data Início: 04/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5d350
 Impresso em: 30/03/2021 às 17:01:24 por: adapt, ip: 179.155.191.143





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843488/2021
 Emissão: 30/03/2021
 Validade: 26/09/2021
 Chave: 5d350

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUCIO ANTONIO ALVES DE MACEDO

Registro: 1103500465

CPF: 080.926.993-72

Data Início: 03/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME LINHARES DE OLIVEIRA

Registro: 1102601578

CPF: 839.443.113-53

Data Início: 25/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 03/02/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTS 8 E 9 DA RES 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARIO JORGE PIRES LEAL FILHO

Registro: 1116832720

CPF: 034.497.283-69

Data Início: 09/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO

Registro: 2001405480

CPF: 442.062.757-34

Data Início: 27/09/2004

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 28 COM EXCLUSAO DA ALINEA "A" DE TRABALHOS GEODESICOS E DA ALINEA "G" ART. 9 ALINEA "B" COM EXCLUSAO DE ARQUITETURA, ALINEA "C" COM EXCLUSAO DE GRANDES ESTRUTURAS METALICAS E CONCRETO ARMADO, DO DECRETO FEDERAL N 23.569, DE 11.12.33.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JUSSARA MARTINS NOGUEIRA

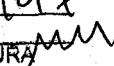
CPF: 620.012.217-20

Função: SOCIA PROPRIETARIA

Nº PROC. 032121
 Nº FL. 1116
 ASSINATURA *[assinatura]*



Tutorial SITAC

Nº PROC. 037191
 Nº FL. 144
 ASSINATURA 

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **843488**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **30/03/2021**
 Data de Emissão: **30/03/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO

DATA - HORA

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO

30/03/2021 - 17:01:05

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000579258



20200000579258

Nº PROC. 037127

Nº FL. 1112

ASSINATURA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 30/03/2009

Registro CAU : PJ11720-0

CNPJ: 30.143.812/0001-57

Objeto Social: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA (SERVIÇOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO, INCLUSIVE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTOS DE PROJETOS E OBRAS); SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (SERVIÇOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA); FOTOCÓPIAS, DIGITALIZAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS (COPIAS REPROGRAFICAS E PLOTAGENS). REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO (PRODUTOS PARA USO EM ESCRITORIO, MOVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO E REVESTIMENTOS). NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Atividades econômicas:

- Nenhuma atividade CNAE registrada

Capital social: R\$ 606.074,50

Última atualização do capital: 02/03/2006

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: JUSSARA MARTINS NOGUEIRA

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 17/11/1988

Número do RRT:

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000579258



Certidão nº 579258/2020
Expedida em 01/06/2020, São Luís/MA, CAU/MA
Chave de Impressão: 8488A6

Nº PROC. 032134
Nº FL. 1119
ASSINATURA [Signature]



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000626246



Nº PROC. 03212

Nº FL. 450

ASSINATURA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 01/06/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional JUSSARA MARTINS NOGUEIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: JUSSARA MARTINS NOGUEIRA

CPF: 620.012.217-20

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A85353-4

Data de obtenção de Títulos: 04/02/1983

Data de Registro nacional profissional: 04/02/1983

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Pais de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 626246/2020

Expedida em 03/12/2020, São Luís/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: YDDZW8

24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
 JUSSARA MARTINS
 NOGUEIRA

SEXO
 FEMININO

NATURALIDADE
 CAMPOS/RJ

DATA DE NASCIMENTO
 21/09/1960

ASSINATURA

ARQUITETA E URBANISTA

CARTERA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Nº PROC. _____
 Nº FL. _____

IDENTIDADE DO ASSINATURANTE
 693247766 157/RJ

CPF
 620.012.217-20

QUALIFICAÇÃO
 DADOS DE ÓRGÃOS E TECIDOS

ASSINATURA

ESPÉCIE
 16/09/2014

ANO DE FORMALIZAÇÃO
 1983

TIPO SANGÜÍNEO
 O POSITIVO

FUNÇÃO
 JUIZ DE DIREITO

NEIDE MARIA MARTINS
 NOGUEIRA

HAROLDO PIRES VILLAR DE QUEIROZ
 PRESIDENTE DO CAJUR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.278, DE 21/12/2010.

NASCIMENTO
 21.09.60

INSCRIÇÃO NO CPF
 620 012 217 20

CONTRIBUINTE
 JUSSARA MARTINS NOGUEIRA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
 Jussara M. Nogueira

Nº PROC. 037/91
 Nº FL. 454
 ASSINATURA JMM

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP**

JUSSARA MARTINS NOGUEIRA, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, arquiteta, nascida em 21 de Setembro de 1960, portadora da CNH nº 01452254190 DETRAN-MA e CPF nº 620.012.217-20, residente e domiciliada à Rua do Araçagi, nº 194, Rodovia MA-203, Sala 001, Bairro Alto do Farol, município Raposa, Estado do Maranhão, CEP 65.138-000, decide alterar o ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP** com sede e foro na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Coronel Colares Moreira, nº 12, Quadra 121, Lote 11 A 13, Loja 04, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-441, inscrita no CNPJ sob o nº 30.143.812/0001-57, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 2160000311-3 por despacho em 14/01/2013, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa cria neste ato um estabelecimento filial situado à Avenida Gonçalves Dias, nº 887, Letra D, Sala 02, Bairro Centro, Cidade São José de Ribamar, Estado Maranhão, CEP 65.110-000, que funcionará com as mesmas atividades da matriz.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP** e tem sede e domicílio na cidade de São Luís, estado do Maranhão à Avenida Coronel Colares Moreira, nº 12, Quadra 121, Lote 11 A 13, Loja 04, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-441 e filial localizada Avenida Gonçalves Dias, nº 887, Letra D, Sala 02, Bairro Centro, Cidade São José de Ribamar, Estado Maranhão, CEP 65.110-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 606.074,50 (Seiscentos e Seis Mil, Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), totalmente integralizado, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em moeda corrente do País; e R\$ 506.074,50 (Quinhentos e Seis Mil, Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) através da integralização, de 03 (três) imóveis situados na antiga Av. Joaquim José da Silva Xavier, atual denominação, Av. Colares Moreira, constituídos pelos Lotes 11, 12 e 13, da Quadra 121, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, objeto da matrícula nº 18.304, do Cartório de Registro de Imóveis de São Luís/MA, de titularidade da Sra. Jussara Martins Nogueira, já qualificada anteriormente e Juamir Dias Nogueira, brasileiro, casado,

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 15:32 SOB Nº 21900311948.
PROTOCOLO: 180646699 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803605906. NIRE: 21600003113.
DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 547563965 SEJUSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.395.217-91, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 270, Condomínio Gran Village II, Cohama, cidade São Luís, Estado Maranhão, CEP 65.073-383, doravante designados simplesmente "Imóveis", que assim se descrevem e caracterizam:

- a) Lote 11, Quadra 121 – frente a sudeste limita-se com a Avenida Joaquim J.S. Xavier e mede 12,00m (doze metros); lateral a sudoeste limita-se com a MA-Rodovia e mede 30,00m (trinta metros); fundo a noroeste limita-se com o lote 01 e mede 12,00m (doze metros); lateral a noroeste limita-se com o lote 12 e mede 30,00 (trinta metros), com área de 360,00m² (trezentos sessenta metros quadrados), com valor venal de 168.691,50 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
- b) Lote 12, Quadra 121 – frente a sudeste limita-se com a Avenida Joaquim J.S. Xavier e mede 12,00m (doze metros); lateral a nordeste limita-se com o lote 11 e mede 30,00m (trinta metros); fundo a nordeste limita-se com o lote 01 e mede 12,00m (doze metros); lateral a sudeste limita-se com o lote 13 e mede 30,00 (trinta metros), com área de 360,00m² (trezentos sessenta metros quadrados), com valor venal de 168.691,50 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
- c) Lote 13, Quadra 121 – frente a sudeste limita-se com a Avenida Joaquim J.S. Xavier e mede 12,00m (doze metros); lateral a noroeste limita-se com o lote 12 e mede 30,00m (trinta metros); fundo a nordeste limita-se com os lotes 01 e 06 e mede 12,00m (doze metros); lateral a sudeste limita-se com o lote 14 e mede 30,00 (trinta metros), com área de 360,00m² (trezentos sessenta metros quadrados), com valor venal de 168.691,50 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

Parágrafo único – a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é de:

- ✓ Serviços técnicos de arquitetura (serviços de consultoria e execução de projetos de arquitetura e planejamento urbano, inclusive fiscalização e gerenciamento de projetos e obras) (71.11-1/00);
- ✓ Aluguel de imóveis próprios (68.10-2/02)
- ✓ Representantes comerciais e agentes do comércio de móveis e artigos de uso doméstico (produtos para uso em escritório, móveis, artigos de decoração e revestimentos) (46.15-0/00);
- ✓ Fotocópias digitalizações e serviços correlatos (cópias reprográficas e plotagens) (82.19-9/01);



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 15:32 SOB Nº 21900311948.
PROTOCOLO: 180646699 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803605906. NIRE: 21600003113.
DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

✓ Serviços técnicos de engenharia (serviços de consultoria e execução de projetos de engenharia) (71.12-0/00);

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 23 de junho de 1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

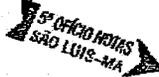
CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa é exercida por **JUSSARA MARTINS NOGUEIRA** com os poderes e atribuições de assinar contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinaturas de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, tais como endossos, fianças, saques de favor, avais, abonos, ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular-administradora os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SETIMA – A titular-Administradora declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA – A Titular-Administradora declara não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro de São Luis, capital do estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



São Luis - MA, 20 de agosto de 2018.

Jussara Martins Nogueira

Jussara Martins Nogueira

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
R000001088642) JUSSARA MARTINS NOGUEIRA
São Luis, 29/08/2018, 15:22:22, em presença da autoridade
Em esteuinho

Assinatura de Jussara Martins Nogueira - Escrevente
Emol.: R\$4,20 FERC.: R\$0,10 Total: R\$4,30

REGISTRO DE COMERCIO

Selo de Fiscalização
Número de Inscrição do Registro de Comércio de Assinatura de Firma
000031088642

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 15:22 SOB Nº 21900311948.
PROTOCOLO: 180646699 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803605906. NIRE: 21600003113.
DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
HILÁRIO FERREIRA FILHO

Hilário Ferreira Filho
São Luís, 09/04/2021, 10:35:07.13784

Em Testemunho da verdade.

Ionelde Garreto Carvalho - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: RECFIRL567110G90JZZF7H9XD817 - Ato: 13.17.2

PROL:RS4.63 FERC:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5,12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Nº PROC. 037/191

Nº FL. 155

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços
Públicos e Urbanismo:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP. CNPJ.: 30.143.812/0001-57**, estabelecida à Avenida Coronel Colares Moreira, nº 12, Quadra 121, Lj 04 – Jardim Renascença-São Luís (MA), através de seu responsável técnico e coordenador geral do contrato, a arquiteta **JUSSARA MARTINS NOGUEIRA, RG: CAU nº A85353-4**, executou e concluiu de forma satisfatória todas as atividades nos termos do contrato nº **111/2018**, conforme abaixo descrito, no período de 05 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA**
ENDEREÇO: R. Artur Azevedo, 48 - Centro, São José de Ribamar - MA, 65110-000.
CNPJ: **06.351.514/0001-78**

Representante Legal:

Hilário Ferreira Filho

Cargo/função: **Secretário Municipal em Exercício SEMOSP**

CPF:062.767.413- 53

DADOS DO CONTRATO

Contrato Nº 111/2018

Período de realização dos serviços: 05/12/2018 até 31/12/2020.

Celebrado: 02/02/2018

CONTRATADO

Nome/Razão Social: **DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP**

CNPJ: **30.143.812/0001-57**

Responsável Técnico: **JUSSARA MARTINS NOGUEIRA**

CAU nº A85353-4

Título: **Arquiteta Urbanista**

Descrição dos Serviços:

Apoio e Assessoramento Técnico na área de arquitetura e engenharia com elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Arquitetônicos, Monitoramento e Alimentação de Sistemas SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS, SIGA e CODEVASF, bem como apresentação de informações, inserção de projetos e documentos e prestação de contas, nos referidos sistemas, dos convênios firmados pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar-Ma através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo- SEMOSP, no Município de São José de Ribamar/MA.

Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do objeto contratado.

São Luís, 25 de dezembro de 2020.

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Hilário Ferreira Filho

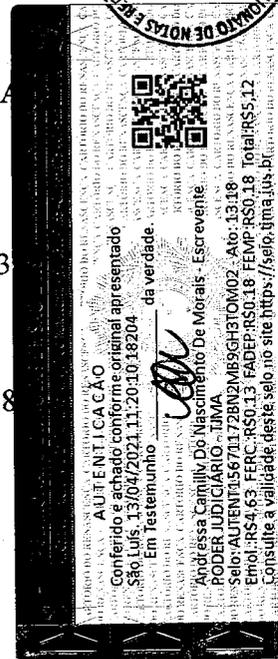
Hilário Ferreira Filho

CPF:062.767.413- 53

Cargo/função: **Secretário Municipal em**

Exercício SEMOSP

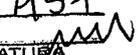
Matrícula: 0992644



16/04/2021 10.20.26

Nº CONTRATO OU Nº NOTA DE EMPENHO:	111 / 2018
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio e assessoramento técnico às ações de competência da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo e SEMOSP, no Município de São José de Ribamar/MA.
ENTE DO PROCESSO:	São José de Ribamar
UNIDADE DO PROCESSO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS DE SÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	115 / 2017
Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	014 / 2017
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio e assessoramento técnico às ações de competência da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo e SEMOSP, no Município de São José de Ribamar/MA.
DATA ASSINATURA:	30/01/2018
DATA DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO:	01/02/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO(IMPrensa OFICIAL):	01/02/2018
LOCAL DE PUBLICAÇÃO(IMPrensa OFICIAL):	DOM
VIGÊNCIA:	30/01/2018 à 30/04/2019
VALOR TOTAL:	R\$ 5.101.070,440000
ENTE CONTRATANTE:	São José de Ribamar
UNIDADE CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS DE SÃO
CONTRATADO:	DEURB CONSULTORIA EIRELI
CPF/CNPJ CONTRATADO:	30143812000157
RESCISÃO:	NÃO
MOTIVO RESCISÃO INCLUINDO VALOR INDENIZADO E O VALOR DO	
<input type="checkbox"/> A RESCISÃO:	

Nº PROC. _____
 Nº FL. _____
 ASSINATURA _____

N° PROC. 03719A
N° FL. 457
ASSINATURA 



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000628752



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: JUSSARA MARTINS NOGUEIRA
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Data de obtenção do título: 04/02/1983
 Registro Nacional: 000A853534
 Data de Registro: 04/02/1983

Nº PROC. 087131
 Nº FL. 458
 ASSINATURA [assinatura]

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9128847 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 06/01/2020
 Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição: Coordenação de Equipe Multidisciplinar na Elaboração de Projetos Executivos de Construção, Reforma e Ampliação e Assessoramento Técnico, sob demanda, às ações de competência da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, no Município de São José de Ribamar/MA.
 Empresa contratada: DEURB CONSULTORIA FIRELLI - EPP
 CNPJ: 30.143.812/0001-57

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
 CPF/CNPJ: 06351514000178
 RUA ARTHUR AZEVEDO Nº 48
 Complemento:
 Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR Bairro: CENTRO UF: CEP: 65110000
 Contrato: 993/2019 Celebrado em 26/12/2019
 Valor do contrato: R\$ 1.972.100,62 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
 Data de Início: 26/12/2019 Data de Fim: 2020-12-17

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, 365.00 d - dia;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ARTHUR AZEVEDO Nº 48
 Complemento:
 Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65110000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000628752



registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Nº PROC. 032121
Nº FL. 159
ASSINATURA

Certidão nº 628752/2020

Expedida em 28/12/2020 12:12:00, São Luís/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: 75Z374WC358A9ZYC5B46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços
Públicos e Urbanismo:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº PROC. 032121
Nº FL. 1100
ASSINATURA

O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/12/2020, e contém 7 folhas

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP. CNPJ: 30.143.812/0001-57**, estabelecida à Avenida Coronel Colares Moreira, nº 12, Quadra 121, Lj 06 – Jardim Renascença-São Luís (MA), através de seu responsável técnico a arquiteta **JUSSARA MARTINS NOGUEIRA, RG: CAU nº A85353-4**, executou e concluiu de forma satisfatória todas as atividades nos termos do contrato nº 993/2019, conforme abaixo descrito.

CONTRATANTE

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

ENDEREÇO: R. Artur Azevedo, 48 - Centro, São José de Ribamar - MA, 65110-000.

CNPJ: 06.351.514/0001-78

Representantes Legais:

Joana Marques

CPF: 125.638.203-59

Cargo/função: **Secretária de Educação**

Hilário Ferreira Filho

CPF: 062.767.413-53

Cargo/função: **Secretário Municipal em Exercício SEMOSP**

DADOS DO CONTRATO

Contrato Nº 993/2019

Celebrado: 26/12/2019

Período de realização dos serviços: 26/12/2019 até 26/12/2020.

CONTRATADO

Nome/Razão Social: **DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP**

CNPJ: 30.143.812/0001-57

Responsável Técnico: **JUSSARA MARTINS NOGUEIRA**

CAU nº A85353-4

Título: **Arquiteta Urbanista**

Registro de Responsabilidade Técnica do Contrato: nº 9128847

Descrição: Coordenação de Equipe Multidisciplinar na Elaboração de Projetos Executivos de Construção, Reforma e Ampliação e Assessoramento Técnico, sob demanda, às ações de competência da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, no Município de São José de Ribamar/MA.

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO	RRT	ÁREA
01	Escola Municipal Turiúba	Rua Dinorá Cáries, S/N, Bairro: Residencial Turiúba, CEP: 65110-000, São José de Ribamar-MA	9386003	8.000,00m ²
02	Escola Municipal Miritiua	Rua General Arthur Carvalho, S/N, Bairro: Miritiua, CEP: 65110-000, São José de Ribamar-MA	9286167	2.490,03m ²
03	Escola Municipal Cohabiano	Avenida do Fio, S/N, Bairro: Novo Cohatrac,	SI9286864I00CT001	1.567,51 m ²

Handwritten signatures and initials:
Hilário Ferreira Filho
Joana Marques
Jussara Martins Nogueira



Este documento vincula-se ao registro de arquitetura e urbanismo vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 628752, emitida em 29/12/2020



Nº PROC. 032121
Nº FL. 501
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços
Públicos e Urbanismo.

		CEP: 65110-000 São José de Ribamar-MA		
04	Escola Municipal Drª Maria Amélia Bastos	Rua Major Pereira, S/N, Bairro: Moropóia, CEP: 65110-000 São José de Ribamar-MA	9363307	1.286,82 m ²
05	Escola Municipal Diomedes Pereira	Rua João Alves Carneiro, Nº 1052, Bairro: José Câmara, CEP: 65110-000 São José de Ribamar-MA	9857743	2.360,12 m ²
06	Escola Municipal Parque Jair	Rua da União, S/N, Bairro: Parque Jair, CEP: 65110-000 São José de Ribamar-MA	9359522	1.596,09 m ²
07	Escola Municipal João Gonçalves no Município	Av. General Arthur Carvalho, S/N, Bairro: Boa Vista, CEP: 65110-000 São José de Ribamar-MA	9736296	610,18m ²
08	Escola Municipal São José de Ribamar	Rua 14, S/N, Bairro: J. Lima, CEP: 65110-000 São José de Ribamar-MA	9736206	1.037,93m ²
09	Escola Municipal Gonçalves Dias	Avenida Paraíso, Nº 1617, Bairro: Jardim Tropical, CEP: 65110-000 São José de Ribamar-MA	SI9808777I00CT001	2.403,94 m ²
10	Escola Municipal Governadora Roseana Sarney	Rua São Bernardo, S/Nº, Bairro: Vila Roseana Sarney, CEP: 65110-000 São José de Ribamar-MA	SI9808818I00CT001	850,61 m ²
11	Escola Municipal Parque Vitória	Via Coletora, Nº 300, Bairro: Parque Vitória, CEP: 65110-000 São José de Ribamar-MA	9839641	2.048,63 m ²
12	Escola Municipal Profª Maria Elisa Almeida Silva	Rua 28 de Julho, Nº 780, Bairro: São Benedito, CEP: 65110-000 São José de Ribamar-MA	SI9859309I00CT001	2.672,22 m ²
13	Escola Municipal Jardim Tropical	Rua da União, S/N, Bairro: Jardim Tropical, CEP: 65110-000 São José de Ribamar-MA	9858472	816,33 m ²
14	Escola Municipal Primeiros Passos	Rua Dinorá Caires, S/N, Qd. 37, Bairro: Turiúba VI, CEP: 65110-000 São José de Ribamar-MA	9908802	406,28 m ²

O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/12/2020, e contém 7 folhas



Este documento vincula-se registado no sistema de requisição e urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 628752, emitida em 29/12/2020

[Handwritten Signature]



Nº PROC. 037121
 Nº FL. 403
 ASSINATURA [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
 Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços
 Públicos e Urbanismo:

O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/12/2020, e contém 7 folhas

15	Escola Municipal J. Câmara	Rua da Alegria, S/N, Bairro: J. Câmara, CEP: 65110-000 São José de Ribamar-MA	9898029	1.391,00 m ²
16	Escola Municipal São Raimundo	Rua Getúlio Vargas, S/N, Bairro: São Raimundo, CEP: 65110-000 São José de Ribamar-MA	9858422	300,15 m ²
17	Escola Municipal Liceu Ribamarense II	Rua Kênia Cristina, S/N, Bairro: Parque Jair, CEP: 65110-000 São José de Ribamar-MA	SI10031266R02CT0011	2719.84 m ²
18	Escola Municipal Roseana Sarney	Avenida São José, Nº 100, Bairro: Vila Rosena Sarney, CEP: 65110-000 São José de Ribamar-MA	SI9898071100CT001	682.34 m ²
19	Escola Municipal Santo Antônio	Av. Panaquatira, S/N, Bairro: Panaquatira, CEP: 65110-000 São José de Ribamar-MA	SI9897975R01CT001	1492.24 m ²



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Engenharia e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 628752, emitida em 29/12/2020

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Coordenação de Equipe Multidisciplinar e Elaboração de Projetos (Arquitetônico e Acessibilidade), Memorial Descritivo, Orçamento e Plano de Execução de Obra Escolas Municipais no Município de São José de Ribamar-Ma.

Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do objeto contratado.

São Luís, 04 de dezembro de 2020.

[Signature]
Joana Marques
 CPF: 125.638.203-59
 Cargo/função: Secretária de Educação
 Matrícula: 0993612

[Signature]
Hilário Ferreira Filho
 CPF: 062.767.413-53
 Cargo/função: Secretário Municipal em Exercício SEMOSP
 Matrícula: 0992644

[Signatures]

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009128847INICIAL
INDIVIDUAL

O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/12/2020, e contém 7 folhas

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JUSSARA MARTINS NOGUEIRA
 Registro Nacional: A85353-4 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Empresa Contratada: DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP
 CNPJ: 30.143.812/0001-57 Registro Nacional: PJ11720-0

Nº PROC. 0322/91
 Nº FL. 143
 ASSINATURA

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
 CNPJ: 06.351.514/0001-78
 Contrato: 993/2019 Valor Contrato/Honorários: R\$ 1.972.100,62
 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
 Celebrado em: 26/12/2019 Data de Início: 26/12/2019 Previsão de término: 26/12/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA ARTHUR AZEVEDO Nº: 48
 Complemento: Bairro: CENTRO
 UF: MA CEP: 65110000 Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 3 - GESTÃO
 Subgrupo de Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
 Quantidade: 365,00 Unidade: d

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Coordenação de Equipe Multidisciplinar na Elaboração de Projetos Executivos de Construção, Reforma e Ampliação e Assessoramento Técnico, sob demanda, às ações de competência da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, no Município de São José de Ribamar/MA.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 97,95 Pago em: 06/01/2020
 Total Pago: R\$ 97,95

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
 Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

JUSSARA MARTINS NOGUEIRA

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 4y0wcy Impresso em: 07/01/2020 às 14:27:08 por: , ip: 179.216.138.213

Este documento eletrônico registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Afero Técnico Com Atestado nº 628752, emitida em 29/12/2020

35



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RRT SIMPLES
Nº 000009128847
INICIAL
INDIVIDUAL



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

CNPJ: 06.351.514/0001-78

Nº PROC. 037121
 Nº FL. 164
 ASSINATURA [Signature]

O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/12/2020, e contém 7 folhas



Este documento vincula-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 628752, emitida em 29/12/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CPF: 620.012.217-20

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 4y0wcy Impresso em: 07/01/2020 às 14:27:08 por: , ip: 179.216.138.213

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.143.812/0001-57**Razão Social:** DEURB CONSULTORIA EIRELI**Endereço:** AV CORONEL COLARES MOREIRA 12 QD 121 LJ 04 / JARDIM
RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

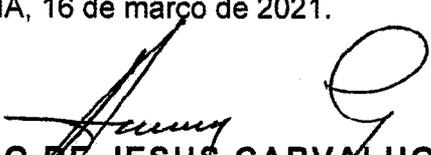
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2021 a 29/04/2021**Certificação Número:** 2021033101170304185409

Informação obtida em 31/03/2021 14:57:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia dezesseis (16) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **DEURB CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **30.143.812/0001-57**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 16 de março de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com o litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de ~~sessenta~~ **60** dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

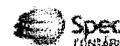
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Nº PROC. 037191
Nº FL. 103
mm
ASSINATURA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

[Handwritten signatures and marks]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 30.143.812/0001-57

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

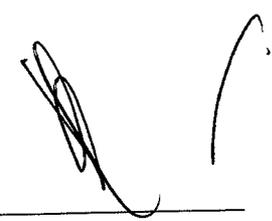
Nº PROC. 03710

Nº FL. 108

ASSINATURA MM

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 788.304,77
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 788.304,77
Receita de Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 788.304,77
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (75.044,27)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (75.044,27)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (39.228,46)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (29.437,67)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (6.378,14)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (3.132,60)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (3.132,60)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (554.441,54)
(-) Despesas Gerais		R\$ 0,00	R\$ (521.508,86)
(-) Encargos Sociais		R\$ 0,00	R\$ (29.399,17)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (467.688,45)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (24.421,24)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ 0,00	R\$ (32.932,68)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (32.932,68)
Receitas não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 36.000,00
Receitas não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 36.000,00
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (31.500,16)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (31.500,16)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (31.500,16)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (65.142,59)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (65.142,59)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (65.142,59)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 95.043,61



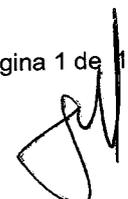


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.53.9F.7A.08.14.F6.F7.DC.F6.9A.97.30.7F.63.D4.25.DD.53.66-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 30.143.812/0001-57

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Nº PROC. 033/19
Nº FL. 409

ASSINATURA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 1.565.502,43	R\$ 1.338.333,64
Ativo Circulante		R\$ 1.020.953,57	R\$ 798.288,88
Disponibilidades		R\$ 484.750,87	R\$ 467.443,37
Numerários em Espécie		R\$ 484.750,87	R\$ 442.725,59
Caixa Geral		R\$ 484.750,87	R\$ 442.725,59
Caixa		R\$ 484.750,87	R\$ 442.725,59
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 8,50
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 8,50
Banco Bradesco Ag.: 3788 , C/c.: 1843-0 (HSBC)		R\$ 0,00	R\$ 8,50
Valores Mobiliários		R\$ 0,00	R\$ 24.709,28
Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 24.709,28
Aplicação Banco Bradesco Ag.: 3788 , C/c.: 1843-0 (HSBC)		R\$ 0,00	R\$ 24.709,28
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cientes		R\$ 509.331,77	R\$ 322.196,71
Cientes Nacionais		R\$ 509.331,77	R\$ 322.196,71
Duplicatas a Receber		R\$ 509.331,77	R\$ 322.196,71
Televisão Mirante Ltda		R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
API SPE 42		R\$ 137.980,00	R\$ 137.980,00
API SPE 20		R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00
Enascerc - Empresa Nacional de Serviço e Construções Ltda		R\$ 56.200,00	R\$ 56.200,00
MRV Engenharia e Participações SA		R\$ 23.293,24	R\$ 23.293,24
Fundação São Luis Convenções e Eventos		R\$ 10.456,35	R\$ 10.456,35
Terminal Portuario do Mearim SA		R\$ 30.300,00	R\$ 30.300,00
Município de São José de Ribamar		R\$ 213.102,18	R\$ 25.967,12
Créditos		R\$ 26.870,93	R\$ 8.648,80
Créditos com Terceiros		R\$ 26.870,93	R\$ 8.648,80
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 4.805,00	R\$ 5.005,00
Ambito Oquerlina		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CRP Empreendimentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 200,00
Liana Baker Samey Costa		R\$ 1.805,00	R\$ 1.805,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.53.9F.7A.08.14.F6.F7.DC.F6.9A.97.30.7F.63.D4.25.DD.53.66-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 30.143.812/0001-57

Nº PROC. 032101
Nº FL. 1130

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

ASSINATURA 

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 22.065,93	R\$ 3.043,80
IRPJ a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 102,00
CSLL a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 68,00
PIS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 44,21
COFINS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 203,99
ISS a Recuperar		R\$ 19.440,33	R\$ 0,00
INSS a Recuperar		R\$ 2.625,60	R\$ 2.625,60
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 600,00
INSS PAGO A MAIOR		R\$ 0,00	R\$ 600,00
Retiradas de sócio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasse Para Pagamentos Eventuais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques de Materiais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 544.548,86	R\$ 540.044,76
Realizável a Longo Prazo		R\$ 8.959,88	R\$ 0,00
Outras Contas		R\$ 8.959,88	R\$ 0,00
Juros a Apropriar		R\$ 8.959,88	R\$ 0,00
Juros a Apropriar		R\$ 8.959,88	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 535.588,98	R\$ 540.044,76
Bens em Operação		R\$ 883.073,63	R\$ 810.895,47
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 883.073,63	R\$ 810.895,47
Imóveis, Edifícios, Construções		R\$ 506.074,50	R\$ 506.074,50
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 94.933,49	R\$ 94.933,49
Veículos		R\$ 87.561,14	R\$ 0,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 22.294,02	R\$ 25.159,02
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 139.051,50	R\$ 151.569,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.53.9F.7A.08.14.F6.F7.DC.F6.9A.97.30.7F.63.D4.25.DD.53.66-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 30.143.812/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 33
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Benefitorias		R\$ 33.158,98	R\$ 33.158,98
(-) Depreciação		R\$ (347.484,65)	R\$ (270.850,71)
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (347.484,65)	R\$ (270.850,71)
(-) (-) Equipamentos, Máquinas e Instal. Ind.		R\$ (89.750,34)	R\$ (90.719,46)
(-) (-) Veículos		R\$ (87.561,14)	R\$ 0,00
(-) (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ (16.797,38)	R\$ (17.807,88)
(-) (-) Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ (120.216,81)	R\$ (129.164,39)
(-) (-) Benefitorias		R\$ (33.158,98)	R\$ (33.158,98)
Depreciação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
*** Passivo ***		R\$ 1.565.502,43	R\$ 1.338.333,64
Passivo Circulante		R\$ 132.890,98	R\$ 174.681,21
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 132.890,98	R\$ 174.681,21
Fornecedores		R\$ 23.125,17	R\$ 64.091,96
Fornecedores Nacionais		R\$ 23.125,17	R\$ 64.091,96
Confisc Consultoria Fisco Contábil Ltda		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
J.Gonçalves Santos Filho		R\$ 2.371,39	R\$ 1.910,00
(-) Robson Rainer Brandão Azevedo		R\$ (0,00)	R\$ 600,00
JONATHAN MOREIRA MACHADO		R\$ 1.005,00	R\$ (0,00)
Telefonica Brasil S/A		R\$ 528,48	R\$ (0,00)
(-) A TELES DA SILVA - ME		R\$ (0,00)	R\$ 1.500,00
REIS OFFICE PORDUCTS COML LTDA		R\$ 1.590,30	R\$ (0,00)
ANTONIO LUIZ VIANA DA SILVA		R\$ 5.630,00	R\$ 5.630,00
(-) CARLOS DE TARSO MASSARI FONSECA		R\$ (0,00)	R\$ 21.832,33
AWM REVESTIMENTO LTDA		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
SETEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
(-) AMBIENTAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,00
(-) AMP ENGENHARIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.000,02
(-) SERGIO EVERTON COELHO		R\$ (0,00)	R\$ 1.640,80
(-) VRC SOLUCOES CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.000,00
(-) SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.929,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.53.9F.7A.08.14.F6.F7.DC.F6.9A.97.30.7F.63.D4.25.DD.53.66-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

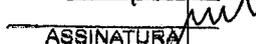
Entidade: DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 30.143.812/0001-57

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Nº PROC. 037 121
 Nº FL. 473
 ASSINATURA 

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) TI LAB PROBOOKS LTDA - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 1.415,20
(-) CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.545,05
(-) MUNDO VIRTUAL E VAREJO DE NEGOCIOS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 3.510,00
(-) KEMPPEN COMERCIO DE ROUPAS EIRELI ME		R\$ (0,00)	R\$ 3.078,60
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 67.044,81	R\$ 83.202,32
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 6.639,02	R\$ 19.924,34
INSS a Recolher		R\$ 1.955,16	R\$ 13.603,01
FGTS a Recolher		R\$ 309,35	R\$ 462,81
Salários a Pagar		R\$ 1.844,29	R\$ 5.858,52
Pró-Labore a Pagar		R\$ 2.530,22	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 60.405,79	R\$ 63.277,98
ISS a Recolher		R\$ 3.140,83	R\$ 13.384,08
PIS a Recolher		R\$ 1.079,51	R\$ 297,89
COFINS a Recolher		R\$ 4.982,32	R\$ 2.886,73
IRPJ a Recolher		R\$ 33.130,83	R\$ 25.737,79
CSLL a Recolher		R\$ 16.634,02	R\$ 13.256,86
IRRF a Recolher		R\$ 275,78	R\$ 6.254,72
COFINS/PIS/CSLL a Recolher		R\$ 1.162,50	R\$ 1.459,91
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 42.471,00	R\$ 27.386,93
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 42.471,00	R\$ 27.386,93
Banco Hsbc (Bradesco)		R\$ 8.511,15	R\$ (0,00)
Bradesco Capital Giro		R\$ 33.959,85	R\$ 34.105,06
(-) (-) Juros Sobre Empréstimo a Apropriar		R\$ (0,00)	R\$ (6.718,13)
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 250,00	R\$ (0,00)
Outras Obrigações		R\$ 250,00	R\$ (0,00)
Cartão de Crédito Hsbc		R\$ 250,00	R\$ (0,00)
(-) Passivo não Circulante		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.53.9F.7A.08.14.F6.F7.DC.F6.9A.97.30.7F.63.D4.25.DD.53.66-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 30.143.812/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 33
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos de Sócios		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 1.432.611,45	R\$ 1.163.652,43
Capital Realizado		R\$ 606.074,50	R\$ 606.074,50
Capital Social		R\$ 606.074,50	R\$ 606.074,50
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 606.074,50	R\$ 606.074,50
Jussara Martins Nogueira		R\$ 606.074,50	R\$ 606.074,50
Reservas		R\$ 826.536,95	R\$ 557.577,93
Reservas		R\$ 826.536,95	R\$ 557.577,93
(-) Reservas de Capital		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Reservas de Lucros		R\$ 826.536,95	R\$ 557.577,93
Reservas de Lucros a Realizar		R\$ 826.536,95	R\$ 557.577,93
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros e/ou Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.53.9F.7A.08.14.F6.F7.DC.F6.9A.97.30.7F.63.D4.25.DD.53.66-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 7.0.6 do Visualizador

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Empresa: DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP - CNPJ: 30.143.812/0001-57
Endereço: Avenida Coronel Colares Moreira, Complemento: Qd121 Lt11 A13 Lj04, N.º: 12,
Bairro: Jardim Renascença, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075441, Telefone: (98) 32717337
NIRE: 21600003113 - Data: 14/01/2013

Nota 1 - Contexto Operacional

A DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), com sede e foro na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Coronel Colares Moreira, n.º 12, Quadra 121, Lote 11 A 13, Loja 04, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-441, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.143.812/0001-57, tendo como objeto social serviços técnicos de arquitetura (serviços de consultoria e execução de projetos de arquitetura e planejamento urbano, inclusive fiscalização e gerenciamento de projetos e obras) (71.11-1/00), com início de atividades em 23/06/1988.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Créditos com Terceiros

Está demonstrando todos os Adiantamento a Fornecedores, Créditos de Funcionários (como adiantamentos salariais, salário-família, bem como seus Tributos a Recuperar).

3.1.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.1.4 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.4.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

3.1.4.2 - Empréstimos e Financiamentos/Outras Contas

A empresa conta em seu passivo outras obrigações, relacionado à empréstimos e financiamentos.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

JUSSARA MARTINS
NOGUEIRA

Assinado de forma digital por
JUSSARA MARTINS NOGUEIRA
Dados: 2021.02.22 17:12:05 -03'00'

Jussara Martins Nogueira
Titular-Administradora
CPF 620.012.217-20

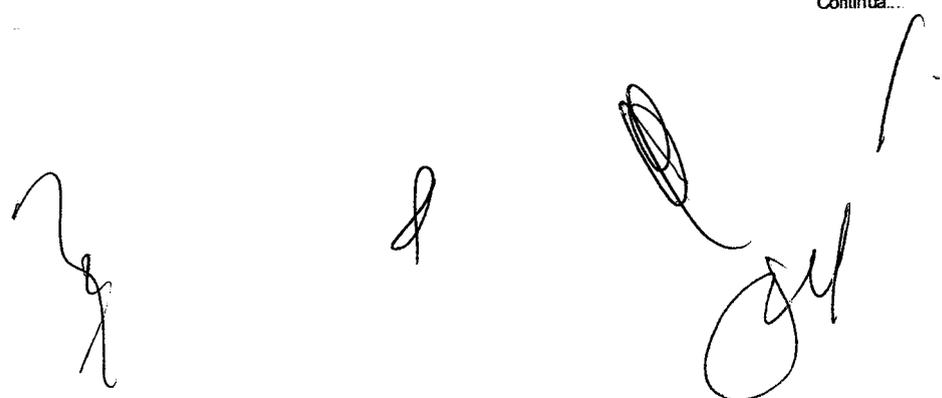
VALINDA RODRIGUES RIBEIRO
VIANA:49920570397

Assinado de forma digital por VALINDA
RODRIGUES RIBEIRO
VIANA:49920570397
Dados: 2021.02.22 16:45:59 -03'00'

Valinda Rodrigues Ribeiro Viana
Contadora CRC-MA 6988
CPF 499.205.703-97

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

Continua...



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Empresa: DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP - CNPJ: 30.143.812/0001-57
Endereço: Avenida Coronel Colares Moreira, Complemento: Qd121 Lt11 A13 Lj04, N.º: 12,
Bairro: Jardim Renascença, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075441, Telefone: (98) 32717337
NIRE: 21600003113 - Data: 14/01/2013

brasileira, natural do Rio de Janeiro, CPF nº620.012.217-20. Seu Capital Social é Composto por R\$ 606.074,50 (Seiscentos e Seis Mil, Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), totalmente integralizado, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em moeda corrente do País; e R\$ 506.074,50 (Quinhentos e Seis Mil, Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) através da integralização de Bens Imóveis.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 6 - Eventos subsequentes

A Titular-Administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

JUSSARA MARTINS
NOGUEIRA
Assinado de forma digital por
JUSSARA MARTINS NOGUEIRA
Dados: 2021.02.22 17:13:44 -03'00'
Jussara Martins Nogueira
Titular-Administradora
CPF 620.012.217-20

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019
Assinado de forma digital por
VALINDA RODRIGUES RIBEIRO
RIBEIRO VIANA:49920570397
VIANA:49920570397
Dados: 2021.02.22 16:47:10 -03'00'
Valinda Rodrigues Ribeiro Viana.
Contadora CRC-MA 6988
CPF 499.205.703-97

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

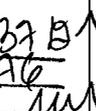


Entidade: **DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019**
 Número de Ordem do Livro: **33**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

CNPJ: **30.143.812/0001-57**

Nº PROC. **037 B**

Nº FL. **1176**

ASSINATURA 

TERMO DE ABERTURA

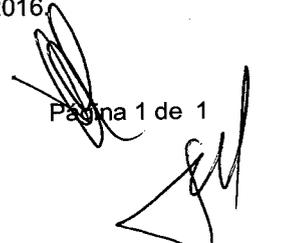
Nome Empresarial	DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP
NIRE	21600003113
CNPJ	30.143.812/0001-57
Número de Ordem	33
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/01/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9504

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	33
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9504
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.53.9F.7A.08.14.F6.F7.DC.F6.9A.97.30.7F.63.D4.25.DD.53.66-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 7.0.6 do Visualizador

Nº PROC. 037121
Nº FL. 177
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 7.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600003113	CNPJ 30.143.812/0001-57
NOME EMPRESARIAL DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 33
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 58.53.9F.7A.08.14.F6.F7.DC.F6.9A.97.30.7F.63.D4.25.DD.53.66	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	00701280000165	CONFISC CONSULTORIA FISCO CONTABIL LTDA:00701280000165	564360849332819797 0	12/06/2020 a 08/06/2021	Sim
Contador	49920570397	VALINDA RODRIGUES RIBEIRO VIANA:49920570397	294706941627171322 7	17/05/2018 a 17/05/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:
58.53.9F.7A.08.14.F6.F7.DC.F6.9A.97.
30.7F.63.D4.25.DD.53.66-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/07/2020 às 13:40:50
35.01.E3.6F.8D.4E.0D.7F
2C.B7.66.18.A8.B4.BE.72

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Nº PROC. 037121
Nº FL. 438
ASSINATURA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



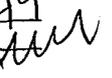
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00000992
Nome: VALINDA RODRIGUES RIBEIRO VIANA CPF: 499.205.703-97
CRC/UF n.º MA-006988/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23.05.2021
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 499.205.703-97 Controle : 4482.5109.5423.5737

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Nº PROC. 037121
Nº FL. 179
ASSINATURA 

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP - CNPJ: 30.143.812/0001-57

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: Avenida Coronel Colares Moreira, Complemento: Qd121 Lt11 A13 Lj04, N.º: 12,

Bairro: Jardim Renascença, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075441, Telefone: (98) 32717337

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (174.681,21 + 0,00) / 1.338.333,64	(c201+c203)/c1	0,13
LC	Liquidez Corrente 798.288,88 / 174.681,21	c101/c201	4,57
LG	Liquidez Geral (798.288,88 + 0,00) / (174.681,21 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c203)	4,57
LI	Liquidez Imediata 467.443,37 / 174.681,21	c10101/c201	2,68
LS	Liquidez Seca (798.288,88 - 0,00) / 174.681,21	(c101-c10115)/c201	4,57
SG	Solvência Geral 1.338.333,64 / (174.681,21 + 0,00)	c1/(c201+C203)	7,66

JUSSARA MARTINS
NOGUEIRA
Assinado de forma digital por
JUSSARA MARTINS NOGUEIRA
Dados: 2021.02.22 17:08:57
-03'00'
Jussara Martins Nogueira
Titular-Administradora
CPF 620.012.217-20

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019
VALINDA RODRIGUES
RIBEIRO
VIANA:49920570397
Assinado de forma digital por
VALINDA RODRIGUES RIBEIRO
VIANA:49920570397
Dados: 2021.02.22 16:58:37 -03'00'
Valinda Rodrigues Ribeiro Viana
Contadora CRC-MA 6988
CPF 499.205.703-97

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **DEURB CONSULTORIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **30.143.812/0001-57**, com sede e foro na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, a Avenida Coronel Colares Moreira, nº 12, Quadra 121, Lote 11 A 13, Loja 04, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-441, por sua contadora **Valinda Rodrigues Ribeiro Viana**, inscrita no CPF sob o nº 499.205.703-97, Registro Profissional nº 006988 CRC-MA, endereço comercial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Av. Coronel Colares Moreira, nº 03, Ed Business Center, Sala 329, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-441, **DECLARA**, para fins legais, que a empresa retro informada se encontra enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente.

São Luís (MA), 26 de fevereiro de 2021

VALINDA RODRIGUES
RIBEIRO
VIANA:49920570397

Assinado de forma digital por
VALINDA RODRIGUES RIBEIRO
VIANA:49920570397
Dados: 2021.02.22 17:15:33 -03'00'

Valinda Rodrigues Ribeiro Viana
Contadora CRC-MA 006988
CPF 499.205.703-97





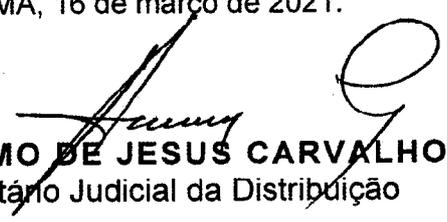
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC. 037191

Nº FL. 181

ASSINATURA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia dezesseis (16) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **DEURB CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **30.143.812/0001-57**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 16 de março de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) dias. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

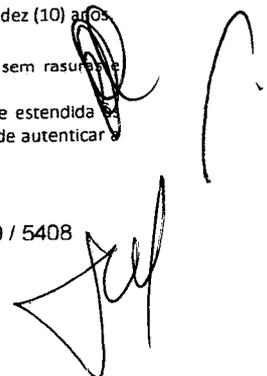
Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida por portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 16/03/2021 11:39





Nº PROC. 03713-1
Nº FL. 488
ASSINATURA [Handwritten Signature]

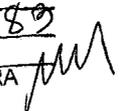
OUTRAS COMPROVAÇÕES

[Handwritten marks and signatures]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

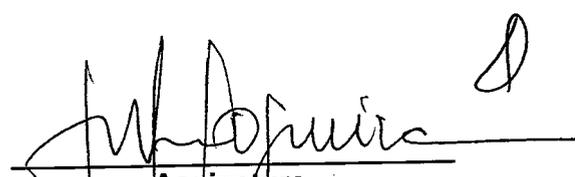
Nº PROC. 03719/1
Nº FL. 189
ASSINATURA 

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Prezados Senhores,

A empresa **Deurb Consultoria Eireli**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº: **30.143.812/0001-57**, sediada na na Av. Coronel Colares Moreira, nº 12, Quadra 121, Lote 11 a 13, Loja 04, CEP.: 65075-441, Jardim Renascença, São Luís-MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

São Luís/Ma, 15 de abril de 2021.


Assinatura
Deurb Consultoria Eireli
Jussara Martins Nogueira - RG CAU nº A85353-4
Sócia – Gerente.


Deurb Consultoria Ltda
Jussara Martins Nogueira - Arquiteta
Sócia - Gerente



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Nº PROC. 037.131
Nº FL. 183
ASSINATURA [assinatura]

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa **Deurb Consultoria Eireli** declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021- CPL**.

São Luís/Ma, 15 de abril de 2021.


Assinatura
Deurb Consultoria Eireli
Jussara Martins Nogueira
Sócia - Gerente.

Deurb Consultoria Ltda
Jussara Martins Nogueira - Aracaju/Al
Sócia - Gerente

ANEXO II
DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Nº PROC. 037191
Nº FL. 184
ASSINATURA 

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Para fins de comprovação de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, os documentos referentes à Tomada de Preço (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 004/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria, na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante: DEURB CONSULTORIA EIRELI

Data:



Assinatura

Jussara Martins Nogueira

Sócia-Gerente

CPF: 620.012.217-20

Fone/Fax: (098) 3233-6644 / (098) 98112-6604

Deurb Consultoria Ltda
Jussara Martins Nogueira - Arquiteta
Sócia - Gerente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

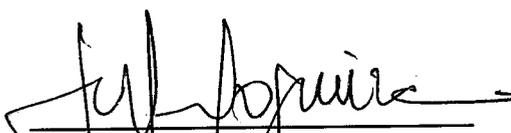
À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Prezados Senhores,

A empresa **Deurb Consultoria Eireli**, inscrita no CNPJ Nº **30.143.812/0001-57**, sediada em na Av. Coronel Colares Moreira, nº 12, Quadra 121, Lote 11 a 13, Loja 04, CEP.: 65075-441, Jardim Renascença, São Luís-MA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Jussara Martins Nogueira, portadora da carteira de Identidade RG CAU nº A85353-04 e do CPF nº 620.012.217-20, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

São Luís/Ma, 15 de abril de 2021.


Assinatura
Deurb Consultoria Eireli
Jussara Martins Nogueira
Sócia – Gerente.


Deurb Consultoria Ltda
Jussara Martins Nogueira - Arquiteta
Sócia - Gerente


ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº PROC. 037131
Nº FL. 186
ASSINATURA [assinatura]

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

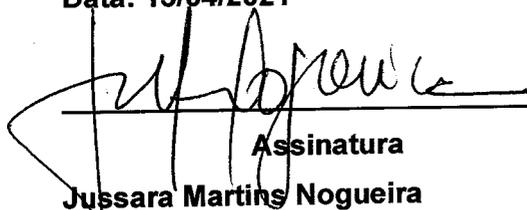
Sra. **Jussara Martins Nogueira**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG CAU nº A85353-04 e do CPF nº 620.012.217-20, residente e domiciliada na Rua das Cegonhas, Casa 09, Quadra 06, Condomínio Atlântico Park, Bairro: Olho D'Água, São Luís-MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **Deurb Consultoria Eireli**, CNPJ nº **30.143.812/0001-57**, localizada na Av. Coronel Colares Moreira, nº 12, Quadra 121, Lote 11 a 13, Loja 04, Cep.: 65075-441, Jardim Renascença, São Luís-Ma está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante: DEURB CONSULTORIA EIRELI

Data: 15/04/2021


Assinatura

Jussara Martins Nogueira

Sócia-Gerente

CPF: 620.012.217-20

Fone/Fax: (098) 3233-6644/ (098) 98112-6604

Deurb Consultoria Ltda
Jussara Martins Nogueira - Arquiteta
Sócia - Gerente




ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A **Deurb Consultoria Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.143.812/0001-57** sediada na Av. Coronel Colares Moreira, nº 12, Quadra 121, Lote 11 a 13, Loja 04, Cep.: 65075-441, Jardim Renascença, São Luís-Ma, representada pela Sra **Jussara Martins Nogueira**, RG CAU nº A85353-04, CPF nº 620.012.217-20, D E C LAR A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

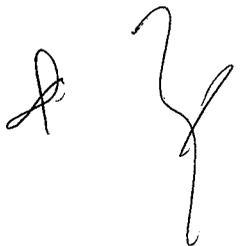
MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C LAR A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

São Luís/Ma, 15 de abril de 2021.


Assinatura
Deurb Consultoria Eireli
Jussara Martins Nogueira
Sócia - Gerente.


Deurb Consultoria Ltda
Jussara Martins Nogueira - Arquiteta
Sócia - Gerente


À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL

Nº PROC. 037/2021
Nº FL 307
ASSINATURA 

DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E ARQUITETÔNICO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SIGA) ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

LICITANTE: POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 01.822.637/0001-26
E-MAIL: POLOARQUITETURAMA@GMAIL.COM

ABRIL / 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO FEDERAIS E ESTADUAIS (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E ARQUITETÔNICO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SIGA) ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 308
ASSINATURA 

HABILITAÇÃO JURÍDICA

DATA DA APRESENTAÇÃO 15/04/2021



Nº PROC. 032131
Nº FL 309
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.822.637/0001-26 DUNS@: 678220000
Razão Social: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: POLO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/06/2021
FGTS Validade: 20/04/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/04/2021
Receita Municipal Validade: 11/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2020 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/03/2021 09:28

CPF: 449.964.893-91 Nome: GENIVA COELHO BATISTA BARROS

Ass: _____

1 de 1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA "POLO
EMPREENDEMENTOS LTDA."**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade No. 24.206.694-1 SSP-MA e CPF No. 197.943.393-34, residente à Rua Cônego Tavares, 03 bairro do Anil nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, e **GENIVA COELHO DE SOUSA**, brasileira, casado, empresária, portadora da cédula de identidade No. 1.460.194 SSP-MA e CPF No. 445.964.893-91, residente à Rua das Andirobas QD. 41 casa 04 bairro do Renascença nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, resolvem constituir a sociedade denominada **POLO EMPREENDEMENTOS LTDA.**, que terá como objetivo social Construção Civil e afins; Comércio Varejista e Atacadista de Material de Construção, Material Elétrico, Material de Limpeza, Material e Equipamentos de Informática, Material e Equipamentos Hospitalares, Material Gráfico, Material de Escritório, Medicamentos e Gêneros Alimentícios e Representação Comercial passando a partir da data de assinatura deste instrumento e da data de registro na JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão, a reger-se pelas Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL

A sociedade girará sob a denominação de **POLO EMPREENDEMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sociedade terá sua sede na à Rua dos Abacateiros, No. 01, Edifício Rio Anil, sala 207 bairro de São Francisco, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

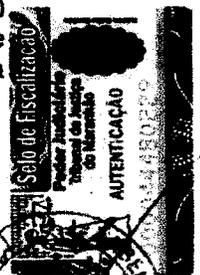
CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo Construção Civil e afins; Comércio Varejista e Atacadista de Material de Construção, Material Elétrico, Material de Limpeza, Material e Equipamentos de Informática, Material e Equipamentos Hospitalares, Material Gráfico, Material de Escritório, Medicamentos e Gêneros Alimentícios e Representação Comercial.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital Social da sociedade será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, distribuídas da seguinte forma:

[Handwritten signature]



Selo de Autenticação
Selo de Fiscalização

COPIA AUTENTICADA
Reprodução fiel do documento original, autenticado.
Emolumentos: R\$4,20 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,30
São Luís, 08/08/2018 15:54:22 Aldimar B272

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

[Handwritten signature]

NOME	QT. COTAS	VALOR R\$	%
ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	21.000	21.000,00	70
GENIVA COELHO DE SOUSA	9.000	9.000,00	30
	<u>30.000</u>	<u>30.000,00</u>	<u>100</u>

PARÁGRAFO ÚNICO:

O capital será totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e a responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: CAUÇÃO

Os sócios ficam dispensados da apresentação de Caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: GERÊNCIA

A sociedade será administrada e representada plenamente, ativa e passivamente, em julzo e fora dele, e nas suas relações com terceiros, por ambos os sócios, em conjunto, necessitando da assinatura dos dois sócios para qualquer ato que a sociedade venha realizar.

CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Selo de Fiscalização
Selo de Autenticação
COPIA AUTENTICADA
Reprodução fiel do documento original apresentado.
Emulmentos: R\$ 4,20 FER: R\$ 40,10 Total: R\$ 44,30
São Luís, 08/08/2018 15:54:22 Aldimar 8292
Aldimar Parreira da SILVA - Escrevente
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR

Drabelo



D 2 e
mm
03

CLÁUSULA NONA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE :

No caso de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, os haveres do sócio falecido, interdito ou inabilitado, serão apurados em balanço especial e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou sucessores legais, não só o capital e o lucro, como quaisquer outros créditos, isto em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de 12% (doze por cento) ao ano, contados da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros, bem como as perdas que se verificarem por Balanço Anual, serão divididos e suportados na proporção de suas respectivas cotas. Os balanços anuais serão por eles assinados, ficando designado o dia 31 de dezembro de cada ano para sua realização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: USO DO NOME COMERCIAL

O uso da firma será exercido única e exclusivamente em assuntos atinentes ao negócio da sociedade, sendo vedado aos sócios seu emprego em avais, fianças ou outros documentos de favores a terceiros, ficando evidenciado a ilegalidade de tais atos contrários a esta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
R00044480231

COPIA AUTENTICA DA
Reprodução fiel do documento original apresentado.
Emolumentos: R\$4,20 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,30
São Luís, 08/08/2018 15:54:22 Aldemar 8292

Aldemar Fontoura da Silva - Escrevente



DRABELO

Autenticado
CARTÓRIO

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

A sociedade poderá por deliberação dos sócios praticar os seguintes atos: a) abrir e manter filiais, escritórios ou agências em qualquer parte do território nacional, bem como fechá-las; b) alterar o presente contrato, seja qual for a finalidade; c) constituir procuradores para a prática de quaisquer dos atos privativos do sócio gerente, atos que deverão ser especificados nos respectivos instrumentos, onde se explicará, ainda, o prazo de vigência do mandato, que nunca poderá ultrapassar a um ano.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

São Luís (MA), 07 de abril de 1997

Antônio José de Oliveira Neto
ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
CPF - 197.943.393-34

Geniva Coelho de Sousa
GENIVA COELHO DE SOUSA
CPF - 449.964.893-91

TESTEMUNHAS:

1 *Albertino Leal de Barros*
Albertino Leal de Barros
CPF - 376.808.063-20

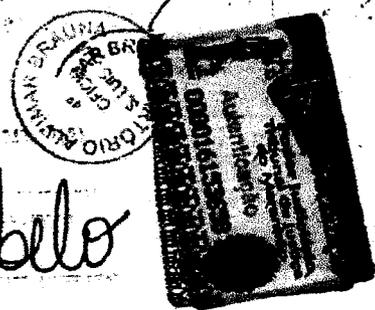
2 *Roseleia Alves Ferreira*
Roseleia Alves Ferreira
CPF - 404.471.893-87

Albertino Leal de Barros
Albertino Leal de Barros
GAB-MA n. 3.802

8930
04:97

Drabelo

Selo de Fiscalização
Autenticação
Série 000445002
SELIK
Sócio Tabelado de Notas de São Luís - MA
COPIA AUTENTICADA
Reprodução fiel do documento original. Presente(s) em: 4
Emulmentos R\$4,20 FENC:R\$0,10 Total:R\$4,30
São Luís, 08/08/2018 15:54:22 Adinar 8292
Aldimar Passoura da Silva - Escrevente



Nº PROC. 032121
Nº FL. 312
ASSINATURA AMM

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

GENIVA COELHO BATISTA BARROS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Bacabal – MA, nascida em 18/07/1972, residente e domiciliada na Rua das Andirobas, quadra 41, casa 04, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP-65075-040, portadora do RG 0290921820050 SSP - MA e CPF nº 449.964.893-91, e **BRUNA COELHO BATISTA BARROS**, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luis - MA, nascida em 27/05/1994, residente e domiciliada na Rua das Andirobas, quadra 41, casa 04, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP-65075-040, portadora do RG 0188586820018, SSP – MA, e CPF nº 053.361.673-55, únicas sócias responsáveis pela sociedade Ltda. que gira sob denominação social **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua 28, quadra 12, nº 25, sala 01, Vinhais, São Luis – MA, CEP-65071-190, devidamente registrada na JUCEMA sob o **NIRE 21200411893**, em sessão de 25/04/1997 e CNPJ sob nº **01.822.637/0001-26**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social em vigor, conforme cláusulas e condições abaixo:

B.

G

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade, que tem por objetivo social ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE OBRAS DE FUNDAÇÕES, ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ATIVIDADES DE OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, inclui ATIVIDADES DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, COM ÊNFASE EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

CLAUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as cláusulas que não foram alteradas.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **"POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME"**

X

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social situada na Rua 28, quadra 12, nº 25, sala 01, Vinhais, São Luis – MA, CEP-65.071-190, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

Y

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade, que tem por objetivo social ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE DEMOLIÇÃO DE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 13:55 SOB Nº 20190917571.
PROTOCOLO: 190917571 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903652572. NIRE: 21200411893.
POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten signature

administração da sociedade para a sócia GENIVA COELHO BATISTA BARROS, a título de "Pro-Labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O início das operações sociais é a data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 13:55 SOB N.º 20190917571.
PROTOCOLO: 190917571 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903652572. NIRE: 21200411893.
POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE OBRAS DE FUNDAÇÕES, ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ATIVIDADES DE OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS E ATIVIDADES DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, COM ÊNFASE EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias;
GENIVA COELHO BATISTA BARROS, a quantia de 237.500 (Duzentas e trinta e sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), equivalente a 95% (noventa e cinco) por cento do capital social da empresa, e;
BRUNA COELHO BATISTA BARROS, a quantia de 12.500 (Doze mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), equivalente a 5% (cinco) por cento do capital social da empresa, perfazendo assim o total de 100,0% (cem) por cento do capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.
Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é gerida e administrada pela sócia GENIVA COELHO BATISTA BARROS, que representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avales, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 13:55 SOB Nº 20190917571.
PROTOCOLO: 190917571 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903652572. NIRE: 21200411893.
POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quórum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

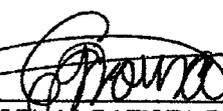
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-o em uma via, ficando registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

São Luís (MA), 08 de agosto de 2019.

7º Tabelionato 



GENIVA COELHO BATISTA BARROS

7º Tabelionato 



BRUNA COELHO BATISTA BARROS





CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 13:55 SOB Nº 20190917571.
PROTOCOLO: 190917571 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903652572. NIRE: 21200411893.
POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Nº PROC. 03212
Nº FL. 318
ASSINATURA *AMN*

- PROTOCOLO: 199917571
- DATA DO PROTOCOLO: 09/08/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200411893
- ARQUIVAMENTO: 20190917571
- EMPRESA: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfaeil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9iMTU2NTMzOTEwNV8xOTA5MTc1NzEucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1904330327)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CPL / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E ARQUITETÔNICO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SIGA) ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

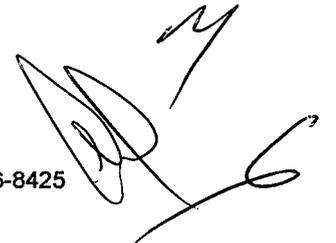
Nº PROC. 037/21
Nº FL. 319
ASSINATURA 

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



DATA DA APRESENTAÇÃO 15/04/2021

Rua das Andirobas, Quadra 41, Nº 04, Renascença, São Luís - MA, Fone: (98) 3246-8425
CNPJ. 01.822.637/0001-26 / E-mail: poloarquiteturama@gmail.com



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.822.637/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/1997
NOME EMPRESARIAL POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 28	NÚMERO 25	COMPLEMENTO QD. 12 SALA 01
CEP 65.099-110	BARRIO/DISTRITO VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2021 às 11:46:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 01.822.637/0001-26 Inscrição Estadual: 12.156615-3

Razão Social: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 28

Número: 25 Complemento:

Bairro: VINHAIS

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 00000000 DDD: Telefone: 32468425

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/07/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/05/2013, 01/07/2015, 01/05/2013, 01/07/2015, 01/05/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/03/2021

Número da Consulta:



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Nº PROC. 08712A
Nº FL. 359
ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2007002 CNPJ: 01822637000126
 NOME EMPRESARIAL: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
 NOME FANTASIA: POLO
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
 CBO:
 DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL CONTR. SOC.: 07/12/2011
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200411893
 CAPITAL SOCIAL: 50.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 25/04/1997
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
 TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA 2510112001000000
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 25
 ENDEREÇO: R 28 CEP: 65074160
 COMPLEMENTO: BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS
 POVOADO: ZONA RURAL:
 CCIR: NIRF:
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
 LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 25
 ENDEREÇO: R 28 CEP: 65074160
 COMPLEMENTO: BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32468425

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL

Data: _____

Assinatura

Handwritten signature and scribbles

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711979900	ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA	
712010000	TESTES E ANALISES TECNICAS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
432919900	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910100	ADMINISTRACAO DE OBRAS	
439910200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	SIM

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	44996489391	GENIVA COELHO DE SOUSA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
44996489391	GENIVA COELHO DE SOUSA	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%
39039404453	FRANCISCO JOSE BATISTA BARROS	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 05/04/2018


 CPF/CNPJ: 01822637000126
 Nome/Razão: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

Contribuinte

null

Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPI
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: _____

Assinatura





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 01.822.637/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:52:27 do dia 18/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2021.

Código de controle da certidão: **1728.3326.4071.F7F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



N.º PROC. 037121
N.º FL. 325
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

N.º Certidão: 103451/20

Data da

22/12/2020 14:16:49

Inscrição Estadual: 121566153

CPF/CNPJ: 01822637000126

Razão Social: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA ME

Endereço: RUA 28, 25 CEP: 00000000

Telefone: (98)32468425

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/02/2021 07:29:47

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal



CERTIDÃO

Nº PROC. 037121

Nº FL. 390

ASSINATURA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

GNPJ : 01.822.637/0001-26

Data da Emissão : 18/11/2020

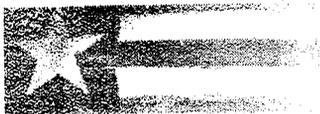
Hora da Emissão : 06:52:27

Código de Controle da Certidão : 1728.3326.4071.F7F5

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 18/11/2020, com validade até 17/05/2021.

Página Anterior



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Impressão em 22/04/2021

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 103451/20
 Data de Validade: 21/04/2021
 Data de Emissão: 22/12/2020 14:16:49
 Inscrição Estadual: 121566153
 CPF/CNPJ: 01822637000126
 Razão Social: POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME

Nº PROC 087.121
 Nº FL. 337
 ASSINATURA

Desenvolvida pela Sefaz/ROTEC - 2005-2008



Nº PROC. 037121
Nº FL. 338
ASSINATURA 

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002182/21

Data da

12/01/2021 11:35:01

Inscrição Estadual: 121566153

CPF/CNPJ: 01822637000126

Razão Social: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA ME

Endereço: RUA 28, 25 CEP: 00000000

Telefone: (98)32468425

Município: SAO LUIS

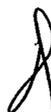
UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

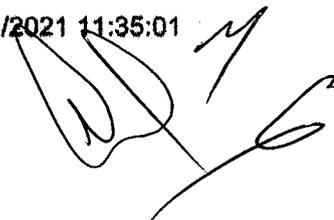
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 12/01/2021 11:35:01





Certidão Negativa de Dívida Ativa

Assinatura do Responsável

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 002182/21
Data de Validade: 12/05/2021
Data de Emissão: 12/01/2021 11:35:01
Inscrição Estadual: 121566153
CPF/CNPJ: 01822637000126
Razão Social: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA ME

Nº PROC. 032107
Nº FL. 337
ASSINATURA *AW*

Desenvolvido pelo Sefaz/COTEC - 2008-2009



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005855832021

Validade: 11/06/2021

Nº PROC 037121
Nº FL 330
ASSINATURA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 01.822.637/0001-26	Inscrição Municipal: 2007002
Razão Social: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
429950100 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA 28	
Número: 25	Complemento:
Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65074160

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 11 de fevereiro de 2021 às 08:34, sob o código de autenticidade nº FFD141D64AA603D1237A42D7B29996F2.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaenota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributarlo/)

Nº PROC. 037121
Nº FL. 337

ASSINATURA *AM*

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.822.637/0001-26**Razão Social:** POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA**Endereço:** RUA 28 25 QD 12 SALA 01 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65099-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021 ✓**Certificação Número:** 2021032202400623541240

Informação obtida em 29/03/2021 09:53:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 01.822.637/0001-26

Razão social: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/04/2021	10/04/2021 a 09/05/2021	2021041002565301129025
03/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032202400623541240
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030303030419185830
11/02/2021	11/02/2021 a 12/03/2021	2021021101523203182290
23/01/2021	23/01/2021 a 21/02/2021	2021012302224124504971
04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	2021010402015495004515
16/12/2020	16/12/2020 a 14/01/2021	2020121602373848673038
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	2020112702213201201419
08/11/2020	08/11/2020 a 07/12/2020	2020110800522130416928
20/10/2020	20/10/2020 a 18/11/2020	2020102001460055084516
01/10/2020	01/10/2020 a 30/10/2020	2020100101413783211593
12/09/2020	12/09/2020 a 11/10/2020	2020091202163986022490
24/08/2020	24/08/2020 a 22/09/2020	2020082404073070491970
08/08/2020	05/08/2020 a 03/09/2020	2020080502553024324505
17/07/2020	17/07/2020 a 15/08/2020	2020071702522124077540
28/06/2020	28/06/2020 a 27/07/2020	2020062805450975886688
11/03/2020	11/03/2020 a 08/07/2020	2020031101385104122509
21/02/2020	21/02/2020 a 21/03/2020	2020022102062264809896
02/02/2020	02/02/2020 a 02/03/2020	2020020200532246091668
14/01/2020	14/01/2020 a 12/02/2020	2020011402362209156300
25/12/2019	25/12/2019 a 23/01/2020	2019122503244398006803
06/12/2019	06/12/2019 a 04/01/2020	2019120602255577285977
16/11/2019	16/11/2019 a 15/12/2019	2019111602582274800090
28/10/2019	28/10/2019 a 26/11/2019	2019102801262453212060
09/10/2019	09/10/2019 a 07/11/2019	2019100903372368082762
20/09/2019	20/09/2019 a 19/10/2019	2019092003181396260561
01/09/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	2019090104540423819112
13/08/2019	13/08/2019 a 11/09/2019	2019081302524692465250
13/08/2019	13/08/2019 a 11/09/2019	2019081302461718800661
25/07/2019	25/07/2019 a 23/08/2019	2019072502394232286162

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
06/07/2019	06/07/2019 a 04/08/2019	2019070602193261187077	
17/06/2019	17/06/2019 a 16/07/2019	2019061701223674788718	
29/05/2019	29/05/2019 a 27/06/2019	2019052902314443547317	
10/05/2019	10/05/2019 a 08/06/2019	2019051003024470919694	Nº PROC. <u>032/21</u>
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001		Nº FL <u>334</u>
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001		ASSINATURA <u>[assinatura]</u>
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001		

Resultado da consulta em 22/04/2021 12:07:11





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº PROC. 032191
Nº FL. 225
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.822.637/0001-26
Certidão nº: 11063121/2021
Expedição: 30/03/2021, às 11:54:36
Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.822.637/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

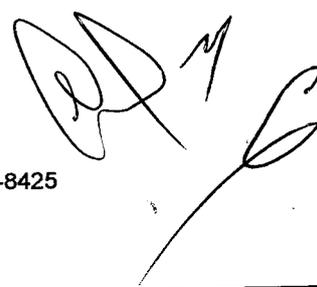
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E ARQUITETÔNICO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SIGA) ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 330
ASSINATURA 

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DATA DA APRESENTAÇÃO 15/04/2021





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº PROC.
Nº FL

Página 1/2

ASSINATURA
Nº 843529/2021
Emissão: 31/03/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: 70WxC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 01.822.637/0001-26

Registro: 0000004719

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 07/12/2011

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO CIVIL E AFINS, AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS, ANALISE DE VIABILIDADE TECNICA E DE CUSTOS DE PROJETOS, ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MECADORIAS EM GERAL (PRODUTOS ALIMENTICIOS). CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA 28, CASA,, 25, QD. 12, VINHAIS, SAO LUIS, MA, 65071190

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/03/1998

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004719EMMA

Nº PROC. 037197
Nº FL. 337

ASSINATURA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303121197. Data de vencimento do boleto: 31/03/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIEL DE MATOS

Registro: 1507370725

CPF: 039.234.283-91

Data Início: 14/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 33 DO DEC. FED. DE 11/12/33, ARTS. 1 E 2 DA RESOLUCAO 26, DE 19/08/43 E ART. 1 DA RES./76, DE 18/08/52, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO

Registro: 1103292340

CPF: 483.579.873-20

Data Início: 04/08/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 70WxC
Impresso em: 31/03/2021 às 07:47:32 por: adapt, ip: 179.94.61.145





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843529/2021
Emissão: 31/03/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: 70WxC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº PROC. 03710
Nº FL. 338
ASSINATURA [Handwritten Signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature and mark]



Tutorial SITAC

Nº PROC. 032121
 Nº FL. 339
 ASSINATURA 



DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 848882
 Ano: 2021
 Data de Cadastro: 31/03/2021
 Data de Emissão: 31/03/2021
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (1)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303121197. Data de vencimento do boleto: 31/03/2021

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

		XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
Mostrar 10	registros			
Buscar: <input type="text"/>				
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO		
DOCUMENTO EMITIDO	31/03/2021 - 07:47:14			
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros		Primeiro	Anterior	1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000635064



Nº PROC. 032/21
Nº FL. 340

ASSINATURA 

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/05/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 10/02/2010

Registro CAU: PJ12843-0

CNPJ: 01.822.637/0001-26

Objeto Social: CONSTRUÇÃO CIVIL E AFINS, AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS, ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E DE CUSTOS DE PROJETOS, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL (PRODUTOS ALIMENTÍCIOS). NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Atividades econômicas:

- Nenhuma atividade CNAE registrada

Capital social: R\$ 50.000,00

Última atualização do capital: 11/02/2003

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: BRUNA COELHO BATISTA BARROS

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 19/06/2018

Número do RRT: 7091684

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 24/06/2004

Número do RRT:

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000635064



20210000635064

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 635064/2021

Expedida em 01/02/2021, São Luis/MA, CAU/MA

Chave de Impresão: Y10CAC

Nº PROC. 032121

Nº FL. 321

ASSINATURA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E ARQUITETÔNICO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, SICONV, SICON, SISMOB, SIMEC, FNS E SIGA) ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

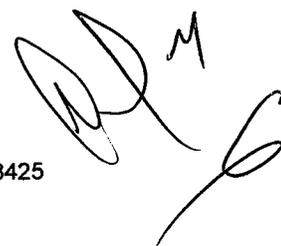
Nº PROC. 087151
Nº FL. 322
ASSINATURA 

ARQUITETO E URBANISTA



DATA DA APRESENTAÇÃO 15/04/2021

Rua das Andirobas, Quadra 41, Nº 04, Renascença, São Luís – MA, Fone: (98) 3246-8425
CNPJ. 01.822.637/0001-26 / E-mail: poloarquiteturama@gmail.com




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000635063


20210000635063

 Nº PROC. 037/21
 Nº FL. 343
 ASSINATURA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 31/05/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS CPF: 390.394.044-53
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Registro CAU : A16752-5
 Data de obtenção de Títulos: 10/05/1989
 Data de Registro nacional profissional: 26/10/1989
 Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Situação de registro: ATIVO
 Título(s):
 - Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 635063/2021
 Expedida em: 01/02/2021, SÃO LUÍS/MA, CAU/MA
 Chave de Impressão: WY135B



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000635064



Nº PROC: 037136
Nº FL. 321
ASSINATURA

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE CRQ/PJ**

Validade: 31/05/2021

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 10/02/2010

Registro CAU : PJ12843-0

Registro CAU Antigo: 12843-0

Objeto Social: CONSTRUÇÃO CIVIL E AFINS, AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS, ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E DE CUSTOS DE PROJETOS, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MECADORIAS EM GERAL (PRODUTOS ALIMENTÍCIOS). NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 24/03/2004

Número do RRT:

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: BRUNA COELHO BATISTA BARROS

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 19/06/2018

Número do RRT: 7091684

Tipo de Vínculo:

Designação:

Certidão nº 695864/2021

22/04/2021 12:04:41



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000635063



Nº PROC. 032121
Nº FL. 375
ASSINATURA

AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE GRQ/PP

Validade: 31/05/2021

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS

Registro CAU : A16752-5

Registro Anterior CAU : 33189-9

Data de Registro: 01/08/2011

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Certidão nº 000000/2021

22/04/2021 12:04:28

CONTRATO DE TRABALHO

Por prazo determinado

Pelo presente instrumento particular de trabalho por tempo determinado entre **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.822.637/0001-26, estabelecida em **SÃO LUÍS - MA**, à **RUA 28, QUADRA 12, N.º 25, VINHAIS**, adiante designado a empresa, neste ato representada por **GENIVA COELHO BATISTA BARROS**, abaixo assinada; e o Sr.º **FRANCISCO JOSE BATISTA BARROS** de nacionalidade **BRASILEIRA**, de estado civil **CASADO**, CPF 390.394.044-53, **CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 029146512005-6 SSP-MA, REGISTRO NO CAU N.º 16.752-5** residente em **SÃO LUÍS - MA**, à **RUA DAS ANDIROBAS, QUADRA 41, CASA 04, RENASCENÇA** adiante designado empregado, - fica justo e contratado o seguinte:

1 - O empregado trabalhará para a empresa nas funções de **ARQUITETO E URBANISTA** obrigando-se assim a fazer o serviços de **PROJETOS ARQUITETÔNICOS E AFINS, COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS**, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam afines à função para a qual fica contratado;

2 - O empregado receberá pontualmente o seus salários, o mais tardar até o dia **05** útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único do art. 459 da C. L. T. na base de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** por **MÊS**, pagos **EM MOEDA CORRENTE**, corrigidos anualmente pelo INPC, ou índice que o valha;

3 - A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do art. 462 da C. L. T.;

4 - Sua Carga Horária será de **30 HORAS SEMANAIS**;

5 - A vigência deste contrato será pelo prazo **01/06/2015 à 31/12/2025**;

6 - Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigado ao pagamento de qualquer indenização, nem lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

7 - Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

8 - Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado até o fim do prazo; Se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com este ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C. L. T.;

9 - O foro deste Contrato é o da Comarca de **SÃO LUÍS - MA**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que por ventura for suscitada na execução ou interpretação deste Contrato.

E, para dar plena e inteira validade a este contrato, assinamos em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONFERE COM O ORIGINAL

SÃO LUÍS (MA), 01 DE JUNHO DE 2015.

Data: _____

Local e data

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Nome: **ELESSANDRA DE ALMEIDA CAMPOS**
CPF: 757.292.103-53

Nome: **TIAGO COELHO FERREIRA**
CPF: 005.148.053-07

GENIVA COELHO BATISTA BARROS - SÓCIA

FRANCISCO JOSE BATISTA BARROS - CONTRATADO





N PROC. 037121
 Nº FL. 347
 ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - (98) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - 0800.7042094 / Fax: (98) 232.3483 - 221.4964 - 232.5961 - São Luís - MA
 Endereço Internet: www.creama.com.br / E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
 PROTOCOLO: SLZ-00004552/05
 CAT Nro.: 00413
 DATA DA EMISSAO: 13/10/2005
 Numero da Folha.: 0001

Certificamos, de acordo com a Resolucao nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alinea "a" do paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal nro. 8.666/93, exarada na peticao do(a):

PROFISSIONAL.: FRANCISCO JOSE B BARROS
 TITULO.....: ARQUITETO E URBANISTA
 CARTEIRA.....: 5038-D /MA
 C.P.F.....: 390.394.044-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CP
CONFERE COM O ORIGINAL

*** ART 255708 ***
 Registrada em: 03/12/2004 Baixada em: 13/10/2005
 Endereço Obra: MUNICIPIOS DO MARANHÃO-**
 CEP: 65000-000 MUNICIPIOS - MA

Data: _____
 Assinatura _____

Proprietario.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
 Contratante...: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
 Empresa.....: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

EXECUCAO DE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORACAO DE ANALISE, ASSESSORIA, COORDENACAO, ESPECIFICACAO, ESTUDO DE VIABILIDADE TECNICA, ELABORACAO ORCAMENTOS, FISCALIZACAO DE OBRAS E SERVICOS, ELABORACAO DE LAUDOS, LEVANT. E SERV. TECNICOS. CONTRATO Nº 2004/348. MUNICIPIO DE IMPERATRIZ E SAO LUIS/MA E NO BAIRRO RENASCENÇA.

SO SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ARQUITETURA URBANISTA, NO AMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, INCLUINDO NESTA AVERBAÇÃO SOMENTE OS SERVICOS EXECUTADOS NA JURISDIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO.

SENDO SO O REQUERIDO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO COM A(S) RESPECTIVA(S) BAIXA(S) DE A.R.T (S), AVERBANDO-SE O(S) DOCUMENTOS(S) COMPROBATORIO(S) EM ANEXO, COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, CUIA VAI ASSINADA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E DATA, POR QUEM DE DIREITO.

SAO LUIS, 13/10/2005

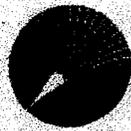
Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do Depto. CREA-MA.

Marcelo Mota de Oliveira Romão
 Agente Administrativo
 CREA-MA.

04 y

VSPETORIAS	IMPERATRIZ	BALSAS	BACABAL	AÇAILÂNDIA	CAXIAS	TIAMON	CODÓ	PRES. DUTRA	SANTA INÉS	PEDREIRAS
ELEFONES:	525.3093	541.2389	621.1444	538.2112	521.4072	212.3653	661.1384	663.3670	653.0438	642.4209

[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, registrada no CREA-MA sob o nº 4.719-MA, executou sob a responsabilidade técnica do arquiteto **FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS**, CREA-MA nº 5.038/D-MA serviços de gerenciamento e acompanhamento de obras de agências bancárias, compreendendo serviços de elaborações de projetos, concepções de laiaute, recuperação estrutural, cobertas, revestimentos de paredes e pisos, forro, divisórias, impermeabilização instalações hidrossanitárias, instalações elétricas de baixa tensão, instalações telefônicas e de lógica.

- 1) Período dos serviços: 03/10/2004 à 03/10/2005
- 2) Prédios reformados: agências Imperatriz (MA); São Luís Renascença (MA) e Bom Jesus (PI).

Declaramos, outrossim, que os serviços foram satisfatoriamente executados, pelo que foram dados como recebidos definitivamente, obviamente sem prejuízo das garantias e responsabilidades civis correlatas, de conformidade com o que estabelece a legislação pertinente em vigor.

Fortaleza-CE, 03 de Outubro de 2.005.

Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Ambiente de Recursos Logísticos
Célula de Engenharia e Arquitetura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: _____

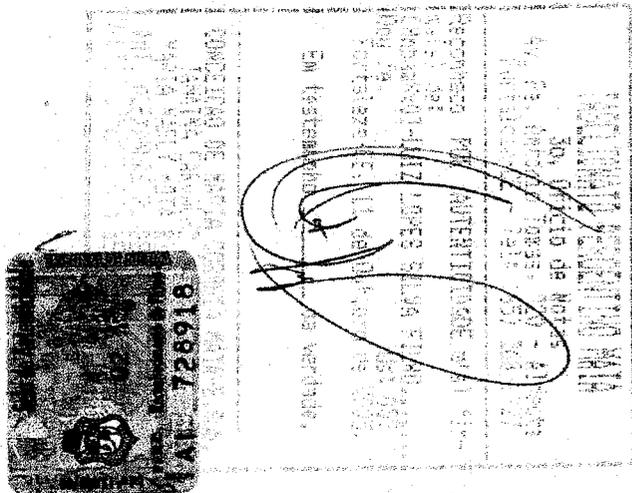
Assinatura

LUIZ LOPES Silva Filho
Analista de Negócios
Eng.º Civil – CREA (CE) 10.083/D

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 443/05 Fls. 02 A 02

Marcelo Mata de Oliveira Roma
Agente Administrativo
CREA



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

Nº PROC. 037/27
Nº FL. 349
ASSINATURA

Fortaleza, 16/11/2005

A(o)
POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua 28 - Quadra 12, nº25 - Vinhais
São Luis - MA
65071-190

Sr. Fornecedor,

ASSUNTO - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Contrato: 2004 - 182
Período Avaliativo: 01/01/2004 a 31/12/2004
Serviço: Gerenciamento de Obras de Terceiros

Comunicamos abaixo o resultado apresentado na avaliação da qualidade dos serviços prestados por essa empresa, por indicador de desempenho, a média final desses indicadores, assim como as ações recomendadas e comentários adicionais:

Média Final	Conceito	Análise
90,84	A	A média global dos indicadores mostra que o fornecedor se preocupa em prestar um excelente serviço. Esse trabalho é árduo e precisa ser constantemente melhorado.

Indicador de Desempenho	Média
PRESTEZA NO ATENDIMENTO	9,0000
COMPETENCIA	9,0000
SUPERVISAO	9,0000
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	9,0000
COMUNICAÇÃO	9,5000
EXPECTATIVA GERAL	9,0000

Ações Recomendadas

- Comunicar resultado da avaliação ao Fornecedor.
- O Fornecedor deverá contactar o Banco do Nordeste para agendar reunião de repasse dos resultados da avaliação e agenda de compromissos.
- Embora o resultado global da avaliação esteja dentro do esperado, chamamos a atenção para os comentários adicionais da(s) Unidade(s) avaliadora(s) a serem repassados, por ocasião da reunião de 'feedback' com o Fornecedor.

Comentários Adicionais

Atenciosamente,

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
CELULA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
JOSELITO SALDANHA DA SILVA

Assinou o original



N.º PROC. 037121
 N.º FL. 350
 ASSINATURA *MM*

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - (C) - (98) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - 0800.7042094 / Fax: (98) 232.3483 - 221.4964 - 232.5961 - São Luís - MA
 Endereço Internet: www.creama.com.br / E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 PROTOCOLO: SLZ-00003694/03
 CAT N.º.....:00342
 DATA DA EMISSÃO:24/07/2003
 Número da Folha.....:0024

Profissional:FRANCISCO JOSE B BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Endereço Obra: RUA AFONSO PENA 77-CENTRO
 CEP: 00000-000 SAO LUIS - MA

Data: _____/_____/_____

Proprietario.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Contratante.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Empresa.....: POLO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Assinatura

DESENVOLVIMENTO E UM 01 PROJETO ARQUITETONICO

*** ART 163370 : ***
 Registrada em: 02/07/2002 Baixada em....: 06/12/2002
 Endereço Obra: RUA 7 QD 65 CASA 07-SAO FRANCISCO
 CEP: 00000-000 SAO LUIS - MA

Proprietario.: FABIO BARBOSA AYDUE
 Contratante.: FABIO BARBOSA AYDUE
 Empresa.....: POLO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

PROJETO ARQUITETONICO: PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E PANICO.

*** ART 128800 : ***
 Registrada em: 28/06/2002 Baixada em....: 06/12/2002
 Endereço Obra: RUA DE NAZARE 176-CENTRO
 CEP: 00000-000 SAO LUIS - MA

Proprietario.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Contratante.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Empresa.....: POLO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

PROJETO ARQUITETONICO E PROJETO ESTRUTURAL DE UMA QUADRA POLIVALENTE.

*** ART 168826 : ***
 Registrada em: 04/07/2002 Baixada em....: 23/07/2003
 Endereço Obra: MUNICIPIOS DO MARANHÃO-
 CEP: 00000-000 MUNICIPIO - MA

Proprietario.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 <<< CONTINUA NA FOLHA N.º. 0025 >>>

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'M G' and another that looks like 'wfa'.

TELEFONES:	IMPERATRIZ 525.3093	BALSAS 541.2389	BACABAL 621.1444	AÇAILÂNDIA 538.2112	CAXIAS 521.4072	TIMON 212.3653	CODÓ 661.1384	PRES. DUTRA 663.3670	SANTA INÊS 653.0438	PEDREIRAS 642.4209
------------	------------------------	--------------------	---------------------	------------------------	--------------------	-------------------	------------------	-------------------------	------------------------	-----------------------

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Gerência Executiva de Habitação - SÃO LUIS/MA, situada à RUA INÁCIO MOURÃO RANGEL, 215, TÉRREO, CEP.: 65075-697, SÃO LUIS/MA, telefone (98) 3877-1400, e-mail gf@caixa.gov.br, **DECLARA**, para fins de Comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA** CNPJ nº 01.822.637/0001-26, situada à RUA : RUA 28 QUADRA 12, 25, CASA 25, Bairro: CONJUNTO VINHAIS, SAO LUIS-MA, CEP:65071 - 190, email: POLOARQUITETURA@ELOINTERNET.COM.BR, sob o nº de contrato 0043 / 2014 está habilitada para prestação de serviços de arquitetura/engenharia por meio da atuação dos Responsáveis Técnicos abaixo relacionados, nos termos do Edital 100/2014-MA.

Dados dos Profissionais**Profissional 1:**

FRANCISCO JOSE BATISTA BARROS; 390.394.044-53; ARQUITETO; 5038/D/MA;

Atividades desenvolvidas pelo profissional: B 404, B 405, B 406, B 407, B 425, B 434, B 435, E 401, E 404, E 405, E 406, E 407, E 461, E 462,

Profissional 2:

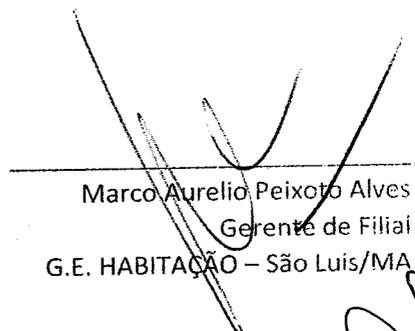
; NÃO SE APLICA; ; /

Atividades desenvolvidas pelo profissional: NÃO SE APLICA

São Luis, 14 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura


Marco Aurelio Peixoto Alves
Gerente de Filial
G.E. HABITAÇÃO - São Luis/MA

Declaração de Habilitação para prestação de Serviços de Engenharia

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por meio da GIDUR/GIHAB – São Luis/ MA, situada em São Luis/ MA, na Av. Guaxenduba, nº 280 - Centro, DECLARA, que o profissional Francisco José Batista Barros, inscrito sob o CPF nº 390.394.044-53 foi habilitado para a prestação de serviços nas atividades abaixo relacionadas:

Atividades desenvolvidas: B301; B302; B303; B304; B305; B306; B307; B308; B309; B310; B311; B312; B319; B326; B331; E301; E302; E303; E305; E307; E308; E309; E310; E312; E326; E334; E360; E361

Nomenclatura das Atividades:

AN PROJ UNIDADE ISOLADA COM AVÁLIAÇÃO IMÓVEL; AN PROJ UNID ISOLADA MELHORIA HABIT S/AVAL IMÓVEL; AN PROJ EMPREEND IMOBILIÁRIO C/ AVALIAÇÃO IMÓVEL; AN PROJ EMPREEND IMOBILIÁRIO S/ AVALIAÇÃO IMÓVEL; AN PROJ EMPREEND HABIT ACIMA 100UN C/ AVAL IMÓVEL; AN PROJ EMPREEND HABIT ACIMA 100UN S/ AVAL IMÓVEL; AN PROJ EQ COMUNIT ATE 300M2 INTERV URB PEQ PORTE; AN PROJ EQ COMUNIT ACIMA 300M2 INTERV URB GR PORTE; AN HOSPITAL, POSTO SAÚDE, MAQ EQ HOSPITALAR E AFIM; AN REABILITAÇÃO BEM DE INTERESSE HISTÓRICO; AN ORÇAMENTO DE OBRA E SERVIÇO; AN AQUIS MAT CONSTRUÇÃO - UNIDADE ISOLADA; PROJ ARQUITETURA; PROJ ESPECIAL; CT PROJ ESPECIAL DE ARQUITETURA; AC UNID ISOLADA: HAB/COM(ATE 300M2) IND(ATE 500M2); AC MELHORIA HABITACIONAL; AC EMPR IMOB: HAB(2 A 100 UN) COM/IND(ACIMA 500M2); AC EMPREEND HABITACIONAL ACIMA DE 100 UNIDADES; AC EQ COMUNIT MENOR 300M2 INTERV URB PQ PORTE; AC EQ COMUNIT ACIMA 300M2 INTERV URB GR PORTE; AC HOSPITAL, POSTO SAÚDE, MAQ EQ HOSPITALAR E AFIM; AC REABILITAÇÃO BEM DE INTERESSE HISTÓRICO; AC VISTORIA UNIDADE ISOLADA - MAT CONSTRUÇÃO; AC VISTORIA EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS; AC VIST LEV FÍSICO FINANCEIRO EDIFICAÇÃO; AC URBANIZAÇÃO DE ÁREA; AC PLANEJ URBANO E URBANISMO.

São Luis, 08 de abril de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CP
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: _____/_____/_____

Assinatura

Adilon Arruda Leda Filho
Gerente de Filial
GI Desenvolvimento Urbano e Rural São Luís

DECLARAÇÃO

Declaramos para do devidos fins, que a empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o N.º 01.822.637/0001-26, sediada a RUA 28, QUADRA 12, N.º 25, CONJUNTO VINHAIS, SÃO LUÍS – MA, presta serviços a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no Estado do Maranhão, desde dezembro de 1998. Nas seguintes atividades de Engenharia e Arquitetura: Avaliação de Bens (A-301, A-302); Análise de Projetos habitacionais, comerciais, institucionais ou industriais (B-301, B-302, B-303, B-304, B-306, B-307, B-308, B-309, B-312); Consultoria técnica em projetos habitacionais, comerciais, institucionais (B-319); Análise de estudo, projeto, aquisição de máquina, equipamento e insumo de infraestrutura urbana ou rural e meio-ambiente, consultoria técnica em estudo, projeto, aquisição de máquina, equipamento e insumo de infraestrutura urbana ou rural e meio-ambiente (D-361, D-362, D-373); Vistoria, acompanhamento e recebimento, de equipamentos, de insumos, obras e serviços urbanos e rurais, (E-301, E-302, E-303, E-305, E-307, E-308, E-309, E-310, E-312); Acompanhamento e vistorias de empreendimentos (E-326, E-334); Acompanhamento de estudos, projetos, aquisição de máquinas, equipamentos e insumos de infraestrutura urbana ou rural e meio ambiente, (E-360), através dos responsáveis técnicos. Arquiteto e Urbanista FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS, CPF N.º 390.394.044-53, REGISTRO NACIONAL NO CONFEA N.º 110400587-5, CREA N.º 5.038/D-MA; Arquiteto e Urbanista LÚCIO SILVA CARNEIRO JÚNIOR, CPF. 653.608.773-91, REGISTRO NACIONAL NO CONFEA N.º 070032616-2, CREA N.º 13.329/D-DF; Arquiteta e Urbanista FABIOLA CAROLINE FURTADO BARROS CARNEIRO, CPF. 657.001.203-72, REGISTRO NACIONAL NO CONFEA N.º 00326014-0, CREA N.º 13.328/D-DF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: ____/____/____

São Luís (MA), 17 de Fevereiro de 2012.

Assinatura

1º Ofício de Notas →

Norberto Melo Brandão
NORBERTO MELO BRANDÃO

Gerente de Serviço de Engenharia S.E

Gerencia de Apoio ao Desenvolvimento Urbano – São Luís / MA

Caixa Econômica Federal



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriot.tosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de NORBERTO MELO BRANDÃO. Em test. _____ da verdade.*****

São Luís-MA, 02 de Março de 2012 às 15:08:02.

Regina Teresa Melo França - escrevente

Handwritten signatures and initials.



Declaração de Execução Contratual

Nº PROC. 037121
Nº FL. 359
ASSINATURA *AM*

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, por meio da sua Regional de Sustentação ao Negócio – Governo/São Luís/MA, situada em São Luís/MA, na Avenida Guaxenduba, 280, Centro, DECLARA, a pedido da parte interessada, que mantém ou manteve com a empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 001822637/0001-26 contrato de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, Arquitetura e/ou Agronomia, nos Termos do Edital 001/2005.

Objeto do contrato: Serviços Técnicos de Engenharia, Arquitetura ou/ou Agronomia.

Atividades desenvolvidas: São as discriminadas no ANEXO I

Nomenclatura das Atividades: São as constantes do ANEXO II – Rol de Atividades

Vigência do contrato: Até 30/04/2011

São Luís, 25 de fevereiro de 2011.


FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Gerente de Sustentação ao Negócio
Matr. nº 148-9
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Gerente de Sustentação ao Negócio
RSN – GOVERNO/SL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: ____/____/____

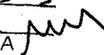
Assinatura

Regional de Sustentação ao Negócio – Governo São Luís/MA
Endereço: Avenida Guaxenduba, 280, Centro.
Telefone: 3214-7600
E-mail: rsgovsl@caixa.gov.br





ANEXO I
POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
01822637/0001-26
FRANCISCO JOSE BATISTA BARROS
390.394.044-53

Nº PROC. 032/21
Nº FL. 355
ASSINATURA 

CÓDIGO E NOME DA ATIVIDADE TÉCNICA.

Análise de Projeto Habitacional, Comercial, Institucional ou Industrial.

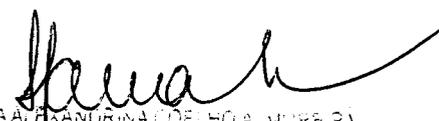
B 301
B 302
B 303
B 304
B 305
B 306
B 307
B 308
B 309
B 310
B 311
B 312
B 319
B 326
B 331

Vistoria, Acompanhamento e Recebimento de Equipamento, Insumo Obra e Serviço Urbano E Rural.

E 301
E 302
E 303
E 305
E 307
E 308
E 309
E 310
E 312
E 326
E 334
E 360






FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA
Gerente e Sustentadora de Negócio
Mat. 0.01822637-2
RSO00001 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 01.822.637/0001-26, presta serviços a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no Estado do Maranhão, nas seguintes atividades de engenharia e arquitetura: análise de projetos habitacionais, comerciais, institucionais ou industriais, consultoria técnica em projetos habitacionais, comerciais, institucionais, vistoria, acompanhamento e recebimento, de equipamentos, de insumos, obras e serviços urbanos e rurais, acompanhamento e vistorias de empreendimentos e acompanhamento de estudos, projetos, aquisição de máquinas, equipamentos e insumos de infra-estrutura urbana ou rural e meio-ambiente, através do responsável técnico Arquiteto e Urbanista FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS, CPF- 390.394.044-53, registro no CREA 5038 D/MA.

CREA - MA.

ATESTAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 342 Fís 01 a 24

São Luís, 15 de Julho de 2008.

Marcelo Maria de Oliveira Roma

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CP
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: _____

Assinatura

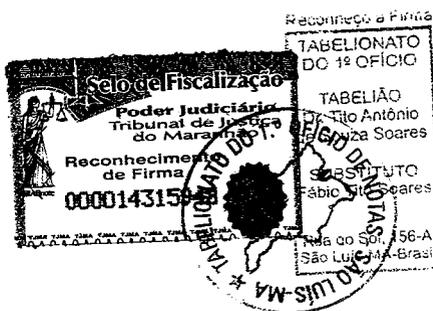
1º Ofício de Notas

NORBERTO MELO BRANDÃO

Gerente de Serviço de Engenharia S.E.

Gerência de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - São Luís/ MA

Caixa Econômica Federal



Reconhecimento a Firma
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃO Tito Antônio Góes Soares
Maranhão, 17/07/2008
Em Teste de Tito Soares
Substituto Fábio Tito Soares

CLÁUDIO TITO SOARES
 ALEXANDRE TITO F SOARES
 KAROLLYNE DOS SANTOS
ESCRITÓRIAS

Handwritten signatures and initials.



Nº PE: _____
Nº FL: _____

ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - (C) - (98) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - 0800.7042094 / Fax: (98) 232.3483 - 221.4964 - 232.5961 - São Luís - MA
Endereço Internet: www.creama.com.br / E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
PROTOCOLO: SLZ-00003694/
CAT Nro.: 00342
DATA DA EMISSÃO: 24/07/2003
Número da Folha.: 0003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CP
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: ____/____/____

Professional: FRANCISCO JOSE B BARROS

Assinatura

Nº PROC. 037191
Nº FL. 357
ASSINATURA

*** ART 00001976 ***
Registrada em: 02/04/1996 Baixada em...: 23/07/2003
Endereço Obra: R BACABAL 13 0/4-JD ELDORADO
CEP: 65000-000 SAO LUIS - MA

Proprietario.: NICOLAU DINO DE CASTRO E COSTA NETO
Contratante.: NICOLAU DINO DE CASTRO E COSTA NETO
Empresa.: GRUPO III-ARO ASSOCIADOS LTDA

EXECUCAO DE PROJETO ARQUITETONICO E DESENHO DE UMA RESIDENCIA COM 200,57M2.

*** ART 001987 ***
Registrada em: 09/07/1996 Baixada em...: 23/07/2003
Endereço Obra: AV EUCLIDES FIGUEIREDO SN-CALHAU
CEP: 65000-000 SAO LUIS - MA

Proprietario.: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO MA
Contratante.: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO MA
Empresa.: GRUPO III-ARO ASSOCIADOS LTDA

EXECUCAO DE PROJETO ARQUITETONICO E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO.

*** ART 010219 ***
Registrada em: 03/09/1996 Baixada em...: 23/07/2003
Endereço Obra: RUA CEL. AUGUSTO ROEMA N2743--
CEP: 65100-000 ROSARIO - MA

Proprietario.: GIRSON LOPES DOS PRAZERES
Contratante.: GIRSON LOPES DOS PRAZERES

LEVANTAMENTO RESIDENCIAL COM AREA DE 73,52M²

*** ART 00010219 ***
Registrada em: 03/09/1996 Baixada em...: 23/07/2003
Endereço Obra: RUA CEL. AUGUSTO ROCHA, 2743-***
CEP: 65100-000 ROSARIO - MA

Proprietario.: GIRSON LOPES DOS PRAZERES
Contratante.: GIRSON LOPES DOS PRAZERES

<<< CONTINUA NA FOLHA No. 0004 >>>

INSPETORIAS	IMPERATRIZ	BALSAS	BACABAL	AÇAILÂNDIA	CAXIAS	TIMON	CODÓ	PRES. DUTRA	SANTA INÉS	PEDREIRAS
TELEFONES:	525.3093	541.2389	621.1444	538.2112	521.4072	212.3653	661.1384	663.3670	653.0438	642.4209

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



Nº PROC. 032181
Nº FL. 358
ASSINATURA

Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional do Maranhão
Caixa Postal 612 - Telex (098) 2412 - Fax: (098) 232-3804 - Fone: (098) 231 - 3332 / 231 - 3302
Rua do Alecrim, 176 - Centro
Cep. 65.000 - São Luís - Maranhão

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 342 Fls. 01 a 03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Marcelo *de* Oliveira *Roma*
Agente Administrativo
CREA - MA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Arquiteto FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS, CREA 5.038/D-MA, CPF 390.394.044-53, residente à Rua das Andirobas, quadra 41, casa 04, bairro Renascença, São Luís - Maranhão, telefone (0xx98) 227-2122, executou para esta Ordem, cumprindo prazo e qualidade, os seguintes Serviços Profissionais:**

EDIFICAÇÃO SEDE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Sec. MA

- Elaboração de Projeto Arquitetônico detalhado e Projeto Urbanístico, assim como do gerenciamento dos Projetos Complementares (estrutural, elétrico, logística, hidrosanitário, pluvial, telefônico) e fiscalização dos serviços de execução civil e instalação de equipamentos para o prédio de 2.900,00 m² de área construída e 3.300,00 m² terreno.
- Desenvolvimento de projeto de interiores para os diversos setores desta instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: / /

Assinatura

Período: Julho/1997 a Maio/1999

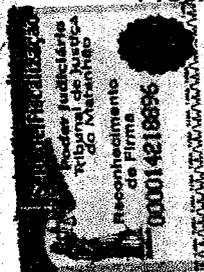
São Luís, 01 de Junho de 1999.

RAIMUNDO FERREIRA MARQUES
RAIMUNDO FERREIRA MARQUES
Presidente OAB-MA

CREA-MA

ART nº 001987
Processado Em: 09/07/96

Mary da Graça S. Ribeiro
Chefe do Dept. CREA-MA



[Handwritten signature]



Nº PROC 037/21
 Nº FL 359
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
 WEB - 29608 / 2010

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 29608 / 2010
PROTOCOLO : PRO0001046610
DATA DE EMISSÃO : 11/11/2010

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número: 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : FRANCISCO JOSE BATISTA BARROS
 Carteira : 1104005875XXXX
 CPF : 39039404453
 Título(s)
 Arquiteto e Urbanista
 Pós-Graduação(ões)

CONFERE COM ORIGINAL
 Data: / /
 Assinatura _____

ART(s)

ART: 513180 Tipo da ART: Normal
 ART Vinculada: 282206
 Profissional Vinculado: 22679DRJ
 Registrada em : 10/11/2010
 Baixada em : 10/11/2010
 Endereço da Obra : RUA TAPAJOS, SN, PARQUE DAS MANGUEIRAS, CEP : 65000000 IMPERATRIZ/MA
 Proprietário : JUSTICA FEDERAL SECAO JUDICIARIA - MA
 Empresa : POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
 Contratante : JUSTICA FEDERAL SECAO JUDICIARIA - MA
 FISCALIZACAO DAS OBRAS DE CONCLUSAO DA CONSTRUCAO DO PREDIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL - SUBSECAO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ/MA, COM 3.815,00 M2 DE AREA CONSTRUIDA. CONTRATO N. 26/2007.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ARQUITETURA E URBANISMO, FAZENDO-SE PRESENTE SOMENTE O PROFISSIONAL FRANCISCO JOSE BATISTA BARROS, NO AMBITO DE SUAS ATRIBUICOES.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

[Handwritten Signature]
 Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do DEPOC

[Handwritten Signature]
 Leonardo Costa Brito
 Agente Administrativo
 CREA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPI
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: / /
 Assinatura _____



[Handwritten Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 29608/02 Fls. 01 A 03

Leonardo Costa Brito
Agente Administrativo
CREA - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº PROC. 03197
Nº FL. 300
MM
ASSINATURA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/(MF) N.º 01.822.637/0001-26, estabelecida à Rua 28, Quadra 12, N.º 25 - VINHAIS, São Luís/ma. CEP. 65.071-190, cumpriu com esta justiça Federal de Primeiro Grau, seccional do Maranhão, o Contrato N.º 26/2007, executando, sem restrições, os SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO da conclusão da construção do PRÉDIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA, com área total de 3.815,00 m², conforme projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, cronograma físico financeiro e demais documentos integrantes.

1. ESPECIFICAÇÕES DA EDIFICAÇÃO:

Edifício institucional com 05 pavimentos e 3.815,00m² de área Construída

2. OBJETO:

Fiscalização da Execução dos serviços de Arquitetura e Engenharia Construção; Detalhamento; Locação da Obra; Fundações; Escavações e Reaterros; Escoramentos; Fundações Diretas; Fundações Profundas; Estacas Moldadas no Local; Estacas Pré-Moldadas; Tubulações; Estruturas de Concreto; Alvenaria de Elevação; Esquadrias de Madeira; Esquadrias Metálicas; Vidros e Plásticos; Cobertura; Revestimentos; Pisos; Paredes; Forros; Pinturas; Impermeabilização; Pavimentação; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Água Fria; Esgoto Sanitário; Drenagem De Águas Pluviais; Instalações Elétricas e Eletrônicas; Instalações Elétricas; Telefonia; CTV; Sonorização; Detecção e Alarme de Incêndio; Cabeamento Estruturado; Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio; Instalações de Condicionamento de ar tipo split; Prevenção e Combate a Incêndio; Ar Condicionado; Paisagismo; Drenagem, rede de energia normal subestação rebaixadora abrigada, no-breack, quadros, aterramento e proteção contra descargas atmosféricas e Elevadores.



3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CP
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: _____

Assinatura

Seção Judiciária do Maranhão – Fórum Ministro Carlos Alberto Madeira
Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 300 – Areinha, 65031-900, São Luís/MA. Site www.ma.trf1.gov.br
Secretaria de Administração (SECAD) – Telefax: (98)3232-2779, E-mail: secad@ma.trf1.gov.br

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 29608/10 Fis. 01 A 03

Leonardo Costa Brito
Agente Administrativo
CREA - MA

3. PERIODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Início: 19 / DEZEMBRO / 2007
Termino: 28 / FEVEREIRO / 2009

Nº PROC. 037 12 1
Nº FL. 361
ASSINATURA *mm*

4. EQUIPE TÉCNICA:

A Equipe técnica foi composta pelos seguintes profissionais

Engenheiro Civil:

MARCO AURÉLIO ARAÚJO AZEVEDO – CREA 6.145 / D-MA

Arquiteto:

FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS – CREA 5.038 / D-MA

São Luís/MA, 16 de julho 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: _____

Rogério César de Melo Viana
ROGERIO CÉSAR DE MELO VIANA
Supervisor da Seção de Serviços Gerais

Assinatura

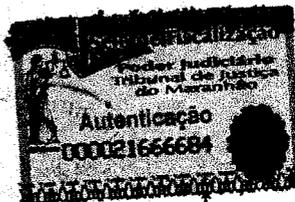
Tereza Cristina Soares da Fonseca Carvalho
TEREZA CRISTINA SOARES DA FONSECA CARVALHO
Diretora da Secretaria Administrativa

CARTÓRIO ALVINAR BRAUNA - 4o OFÍCIO DE NOTAS
R. RIACHELO 103, JOÃO PAULO - S. LUÍS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 9832431405

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocópia e a
reprodução fiel do original que me foi exibido.

São Luís (MA), 8 de novembro de 2010

R\$ 2,58 *Fabíia Regina Santos Silva* - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Seção Judiciária do Maranhão – Fórum Ministro Carlos Alberto Madeira
Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 300 – Areinha, 65031-900, São Luís/MA. Site www.ma.trf1.gov.br
Secretaria de Administração (SECAD) – Telefax: (98)3232-2779, E-mail: secad@ma.trf1.gov.br


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000092550


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 10/05/1989

Registro Nacional: 000A167525

Data de Registro: 26/10/1989

Nº PROC. 037/201

Nº FL. 302

ASSINATURA

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 1118794

Tipo do RRT: CARGO-FUNÇÃO - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 24/04/2013

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Exercer a Função de Secretário da SEMPE (Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais) e Coordenador da UGP (Unidade Gerenciadora de Projetos) do Banco Mundial denominado "Programa de Recuperação Ambiental e melhoria da qualidade de vida da Bacia do Bacanga".

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS

CPF/CNPJ: 06307102000130

RUA DAS ANDIROBAS

Nº 26

Complemento: QUADRA 44, 6º ANDAR

Cidade: SÃO LUÍS

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

UF: MA

CEP: 65075040

Contrato: 001

Celebrado em 01/10/2009

Valor do contrato: R\$ 12.500,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 01/10/2009

Data de Fim: 31/12/2012

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA, 160.00 h/m - hora por mês;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DAS ANDIROBAS

Nº 26

Complemento: QUADRA 44, 2º ANDAR.

Cidade: SÃO LUÍS

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

UF: MA

CEP: 65075040

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93,

 A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.ca.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 35C9CA28D23372B12B9C
 Impresso em: 19/01/2021 às 11:53:37 por: FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS, ip: 162.158.193.202



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000092550



expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

Certidão nº 92550/2013

Expedida em 24/04/2013 12:04:00, SÃO LUÍS/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: 35C9CA26DZ337ZB12B9C

Nº PROC. 037131
Nº FL. 363

ASSINATURA 



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

São Luís, 31 de Dezembro de 2012

Nº PROC 072191
Nº FL 364
ASSINATURA

Certidão nº 92550/2013 - 15/01/2021, 11:53 - Chave de Impressão: 35C9CA26D23372E12B9C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 15/01/2021, e contém 3 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **ARQUITETO E URBANISTA FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS, CAU 33.189-9, CPF N.º 390.394.044-53**, exerceu no período de **01/OUTUBRO/2009 até 31/DEZEMBRO/2012** a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS** e como tal executou, **SEM NENHUMA RESTRIÇÃO**, a função de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA BACIA DO BACANGA**, ou simplesmente **PROGRAMA DO BACANGA**.

O PROGRAMA DO BACANGA é fruto de uma parceria da Prefeitura Municipal de São Luís (PMSL) e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Bird ou Banco Mundial) que utiliza em sua concepção as premissas mais evoluídas dos conceitos de desenvolvimento sustentável e desenvolvimento humano e objetiva, fundamentalmente, a melhoria da qualidade de vida da população de São Luís, especialmente da população de baixa renda que reside na Bacia do Bacanga.

O Programa Bacanga está estruturado em 4 grandes eixos de ação – Urbanístico, Sócio-econômico, Ambiental e Institucional - por meio dos quais está sendo implantado um conjunto de ações multidisciplinares e integradas, buscando-se sempre um regime de transversalidade dessas ações, de forma a otimizar os benefícios e impactos positivos junto ao seu público principal.

O Programa Bacanga está estruturado nos seguintes Eixos de Ação:

1. Urbanístico
2. Econômico e Social
3. Ambiental
4. Institucional

São objetivos do programa:

1. Executar a infra-estruturação de áreas carentes através da oferta de saneamento, drenagem urbana, controle de enchentes, acessos viários, pavimentação e obras complementares de urbanização.
2. Remoção de população em áreas de inundação. Reassentamento de famílias que se encontram nessa situação, desenvolvendo alternativas adequadas de reassentamento e dando uma destinação socialmente consensada às áreas previamente ocupadas, de modo a evitar novas invasões.
3. Construção de moradias para o reassentamento;
4. Promoção de regularização fundiária dos remanescentes nas áreas de intervenção.

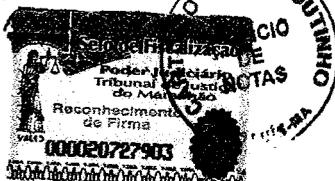
PROUNNEO A FOLHA POR SEMELHANÇA
17/01/2021

RECIBO DE RECEBIMENTO
DE DOCUMENTOS
Nº 000020727903

Em test. _____ da Verdade.

ROBERTO SOARES SILVA
ENFERMEIRO AUTORIZADO

JOÃO CASTELO RIBEIRO GONÇALVES
Prefeito



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 92550, emitida em 15/01/2021



Nº PROC. 032/121
 Nº FL. 365
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - (C) - (98) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - 0800.7042094 / Fax: (98) 232.3483 - 221.4964 - 232.5961 - São Luís - MA
 Endereço Internet: www.creama.com.br / E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 PROTOCOLO: SLZ-00003694/03
 CAT Nro.: 00342
 DATA DA EMISSÃO: 24/07/2003
 Número da Folha: 0004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPI
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: ____/____/____

Profissional: FRANCISCO JOSE B BARROS

[Handwritten Signature]
 Assinatura

LEVANTAMENTO RESIDENCIA COM 73.52M².

*** ART 00001995

Registrada em: 19/09/1996 Baixada em...: 03/02/2003
 Endereço Obra: AV EUCLIDES FIGUEIREDO SNO-CALHAU
 CEP: 00000-000 SAO LUIS - MA

Proprietario.: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL MA
 Contratante...: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL MA
 Empresa.....: GRUPO III-ARQ ASSOCIADOS LTDA

PROJETO ELÉTRICO, HIDRO-SANITARIO E TELEFÔNICO E EXECUÇÃO, COM AREA DE 2500,00M².

*** ART 012799

Registrada em: 23/10/1996 Baixada em...: 06/12/2002
 Endereço Obra: RUA ANDIROBAS QD 44 CASA 18-RENASCENÇA
 CEP: 65075-040 SAO LUIS - MA

Proprietario.: FRANCISCO DE MELO PAIVA
 Contratante...: FRANCISCO DE MELO PAIVA

EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
 AREA DE 60.00M²

*** ART 012459

Registrada em: 31/10/1996 Baixada em...: 23/07/2003
 Endereço Obra: RUA 38, QD. 40, LOTE. 01 LOTEAMENTO-JARDIM S. CRISTOVAO
 CEP: 65000-000 SAO LUIS - MA

Proprietario.: ORLANDINO MARANHÃO SANTOS
 Contratante...: ORLANDINO MARANHÃO SANTOS

AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL, PROJETO E DESENHO TÉCNICO
 REF. UM DORMITÓRIO, COM AREA DE 10,00M².

*** ART 016645

Registrada em: 13/12/1996 Baixada em...: 06/12/2002

<<< CONTINUA NA FOLHA No. 0005 >>>

[Handwritten Signatures]

ETORIAS	IMPERATRIZ	BALSAS	BACABAL	AÇAILÂNDIA	CAXIAS	TIMON	CODÓ	PRES. DUTRA	SANTA INÊS	PEDREIRAS
IFONES:	525.3093	541.2389	621.1444	538.2112	521.4072	212.3653	661.1384	663.3670	653.0438	642.4209

0.2.4.3.
Nº PROC. 037191
Nº FL. 366
ASSINATURA



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional do Maranhão
Caixa Postal 612 - Telex (098) 2412 - Fax: (098) 232-3804 - Fone: (098) 231 - 3332 / 231 - 3302
Rua do Aleuim, 176 - Centro
Cep. 65.000 - São Luís - Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CC
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: ____/____/____

Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Arquiteto FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS, CREA 5.038/D-MA, CPF 390.394.044-53**, residente à Rua das Andirobas, quadra 41, casa 04, bairro Renascença, São Luís - Maranhão, telefone (0xx98) 227-2122, executou para esta Ordem, cumprindo prazo e qualidade, os seguintes Serviços Profissionais:

EDIFICAÇÃO SEDE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Sec. MA

- Elaboração de Projeto Hidrosanitário completo) para o prédio sede desta instituição, sito avenida Carlos Cunha s/n Calhau - São Luís-MA, com 2.900,00 m² de área construída e 3.300,00 m² terreno.
- Desenvolvimento de projeto de interiores com solução de layouts para os diversos setores desta instituição.

São Luís, 01 de Junho de 1999.

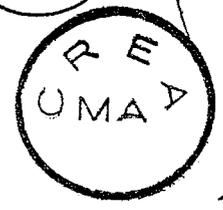
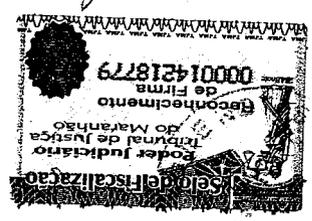
RAIMUNDO FERREIRA MARQUES

RAIMUNDO FERREIRA MARQUES
Presidente OAB-MA

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 342 Fls. 04 a 04

Marcelo Frata de Oliveira Roma
Agente Administrativo
CREA - MA



Handwritten signature

Handwritten signature



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000265914



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Data de obtenção do título: 10/05/1989
 Registro Nacional: 000A167525
 Data de Registro: 26/10/1989

Nº PROC. 032121
 Nº FL. 363
 ASSINATURA

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 1437283 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 07/08/2013
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO PARA IMPLANTAÇÃO DOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS (CONJUNTO RESIDENCIAL FÉ EM DEUS II A SER CONSTRUÍDO NA TRAVESSA DA VITÓRIA, NO BAIRRO DO MONTE CASTELO EM SÃO LUÍS-MA E, CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO PAULO, A SER CONSTRUÍDO NA RUA DR. RIBAMAR PEREIRA, NO BAIRRO DO JOÃO PAULO EM SÃO LUÍS-MA) NO ÂMBITO DO PROGRAMA RIO ANIL-PAC.

Empresa contratada: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ: 01.822.637/0001-26

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
 CPF/CNPJ: 10829387000147

AVENIDA GETÚLIOVARGAS Nº 1908
 Complemento: CANTO DA FABRIL
 Cidade: SÃO LUÍS Bairro: MONTE CASTELO UF: MA CEP: 65000000

Contrato: 003/2013
 Celebrado em: 05/04/2013

Valor do Contrato: R\$ 397.080,22 Tipo do Contratante: Contratante
 Data de Início: 05/04/2013 Data de término da atividade: 05/10/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 19389.24 m² - metro quadrado; 1.8.3 - Projeto urbanístico , 17600.72 m² - metro quadrado; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 3250.14 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 1908
 Complemento: CANTO DA FABRIL
 Cidade: SÃO LUÍS Bairro: MONTE CASTELO UF: MA CEP: 65000000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000265914

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 265914/2015
Expedida em 11/08/2015 12:08:00, São Luís/MA, CAU/MA
Chave de Impressão: Z6B648YD6A8ADA43ZBBZ



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000433530

Nº PROC. 03712A
Nº FL. 328
ASSINATURA [assinatura]

Cidade: AÇAILÂNDIA

Bairro: NOVA AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

— DESCRIÇÃO —

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

— INFORMAÇÕES IMPORTANTES —

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 433530/2018

Expedida em 27/03/2018 12:03:00, São Luís/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: C5ZY24C11167000386Z2

[Assinaturas manuscritas]



Nº PF
Nº FL

037191
373

ASSINATURA

“ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA”

Atestamos para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **01.822.637/0001-26**, com sede na **Rua 28, Quadra 12, N.º 25, sala 01, Bairro Vinhais, São Luís / MA**, executou sem restrições e de forma satisfatória para o **SESI / MA - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º **03.770.020/0001-30**, os serviços técnicos de **Elaboração de Projetos Executivos para a Construção da Escola de Ensino Fundamental e Escola de Ensino Médio e da Unidade Qualidade de Vida do SESI - Açailândia**, localizada na Avenida São Francisco, bairro Nova Açailândia - Açailândia / MA.

Os serviços objeto do presente Atestado foram executados com base no Contrato de Prestação de Serviço N.º **02.076/2014**, Processo Administrativo N.º **2898013**, oriundo de Licitação na Modalidade Concorrência N.º **008/2014**, realizada conforme o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SESI.

O presente contrato possuiu prazo de execução de **150** (cento e cinquenta) dias de **EXECUÇÃO** e **210** (duzentos e dez dias) de **VIGÊNCIA**, contados a partir da Assinatura do **CONTRATO**, ou seja, **04 de junho de 2014**.

1. OBJETO DO CONTRATO

Elaboração de Projetos Executivos para a **Construção da Escola de Ensino Fundamental, Escola de Ensino Médio**, com **3.260,80 m2 de Área Construída**, e da **Unidade Qualidade de Vida do SESI - Açailândia**, com **3.490,80 m2 de Área Construída**, totalizando **6.751,60 m2 de Área Construída**. As referidas edificações são anexas e complementares, ficando localizadas na Avenida São Francisco, bairro Nova Açailândia - Açailândia / MA.

Os serviços desenvolvidos abrangeram as atividades de **Elaboração de Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenharia**, a nível executivo, atendendo a toda Legislação específica relacionadas à **Acessibilidade e Meio Ambiente**

2. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

1. Projeto Executivo de Arquitetura.
2. Projeto Executivo de Interiores.
3. Projeto Executivo de Comunicação Visual.
4. Projeto Executivo de Luminotécnica.
5. Projeto Executivo de Urbanismo e Paisagismo.
6. Projeto Executivo de Fundações e Estrutura.
7. Maquete Eletrônica (Imagens Virtuais).

FIEMA	SENAI	SENAI	IEL	Departamento Regional do Maranhão	Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edif. Casa da Indústria Albano Franco - Retorno da Cohama - CEP: 65060-645 São Luís - MA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão	Serviço Social da Indústria	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Instituto Eudvaldo Lodi		Telefones: (98) 2109-1800/1835 Telefax: (98) 2109-1864 Site: www.fiema.org.br

Certidão nº 433530/2018 - 12/03/2019, 10:42 - Chave de Impressão: CSZV24C1167000386ZZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/03/2019, e contém 8 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acevo Técnico Com Atestado nº 433530, emitida em 12/03/2019



Nº PROC. 031131
 Nº FL. 374
 ASSINATURA

Certidão nº 433530/2018 - 12/03/2019, 10:42 - Chave de Impressão: CSZ724C11670003982Z
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/03/2019, e contém 8 folhas

8. Projeto Executivo de Instalações Elétricas, incluindo Grupo Gerador.
9. Projeto Executivo de Subestação Elétrica.
10. Projeto Executivo de Sonorização e Acústica.
11. Projeto Executivo de Ar Condicionado e Exaustão.
12. Projeto Executivo de Instalações de TV.
13. Projeto Executivo de Instalações de Água Fria, incluindo Planta de Locação de poço Tubular e interligação do mesmo ao reservatório inferior.
14. Projeto Executivo de Estrutura Metálica.
15. Projeto Executivo de Acessibilidade.
16. Projeto Executivo de Drenagem e Águas Pluviais.
17. Projeto Executivo de Instalações Sanitárias, incluindo ETE.
18. Projeto Executivo de Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo.
19. Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado para Voz e Dados (Telefonia e Lógica).
20. Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.
21. Projeto Executivo de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas.
22. Projeto Executivo de CFTV.
23. Projeto Executivo de Instalações de Transporte Vertical.
24. Projeto Executivo de Proteção contra Radiações Ionizantes (salas de raios)
25. Plano de Controle Ambiental.
26. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
27. Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas,
28. Planilhas Orçamentárias e Cronograma físico Financeiro.

3. EQUIPE TÉCNICA

3.1 - ARQUITETO:

Arquiteto e Urbanista: FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS

Registro no CAU: N ° A - 16.752-5.

Cargo / Função: Coordenador Geral de Projetos / Responsável Técnico

3.2 - ENGENHEIRO CIVIL:

Engenheiro Civil: MARCO AURÉLIO ARAÚJO AZEVEDO

Registro no Crea: N ° 1103292340.

Cargo / Função: Responsável Técnico

FIEMA	SENAI	SENAI	IEL	Departamento Regional do Maranhão	Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edif. Casa da Indústria Albano Franco - Retorno da Cohama - CEP: 65060-645 São Luís - MA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão	Serviço Social da Indústria	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Instituto Eudvaldo Lodi		Telefones: (98) 2109-1800/1835 Telefax: (98) 2109-1864 Site: www.fiema.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Atestado Técnico Com Atestado nº 433530, emitida em 12/03/2019



Nº PROC 037121
 Nº FL 375
 ASSINATURA

Certidão nº 433530/2019 - 12/03/2019, 10:42 - Chave de Impressão: CSZ724C11870003862Z
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/03/2019, e contém 8 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à
 Certidão De Acorvo Técnico Com Atestado nº 433530, emitida em 12/03/2019

3.3 - ENGENHEIRO ELETRICISTA:

Engenheiro Eletricista: ANTONIEL DE MATOS
Registro no Crea: N.º 1507370725.
Cargo / Função: Responsável Técnico

3.4 - ENGENHEIRA MECÂNICA:

Engenheira Mecânica: VILMA BEZERRA DE BARROS
Registro no Crea: N.º 1108116434.
Cargo / Função: Responsável Técnico

3.5 - GEÓGRAFO / MESTRE EM SUSTENTABILIDADE DE ECOSISTEMAS:

Geógrafo: LUIZ JORGE BEZERRA DA SILVA DIAS
Registro no Crea: N.º 1111435251.
Cargo / Função: Responsável Técnico

3.6 - ARQUITETA:

Arquiteta e Urbanista: TATHYARA MELO SILVA
Registro no CAU: N.º A - 112.668-7.
Cargo / Função: Responsável Técnico

4.0 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

4.1 - PROJETOS EXECUTIVOS DESENVOLVIDOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E AFINS:

- 01) Projeto Executivo de Arquitetura.
- 02) Projeto Executivo de Interiores.
- 03) Projeto Executivo de Comunicação Visual.
- 04) Projeto Executivo de Luminotécnica.
- 05) Projeto Executivo de Urbanismo e Paisagismo.
- 06) Maquete Eletrônica (Imagens Virtuais).
- 07) Projeto Executivo de Sonorização e Acústica.
- 08) Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.
- 09) Projeto Executivo de Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo.
- 10) Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas,
- 11) Planilhas Orçamentárias e Cronograma físico Financeiro.

FIEMA	SENAI	SENAI	IEL	Departamento Regional do Maranhão	Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edif. Casa da Indústria Albano Franco - Retorno da Cohama - CEP: 65060-645 São Luís - MA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão	Serviço Social de Indústria	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Instituto Eudvaldo Lodi		Telefones: (98) 2109-1800/1835 Telefax: (98) 2109-1864 Site: www.fiema.org.br



Nº PROC 03719 A
 Nº FL 370
 ASSINATURA

Certidão nº 433530/2018 - 12/03/2019, 10:42 - Chave de Impressão: CSZY24C1167900386ZZ
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/03/2019, e contém 8 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acao Técnico Com Atestado nº 433530, emitida em 12/03/2019

4.2 - ARQUITETO:

Arquiteto e Urbanista: FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS

Registro no CAU: N ° A-16.752-5.

Cargo / Função: Coordenador Geral de Projetos / Responsável Técnico

5.0 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

5.1 - PROJETOS EXECUTIVOS DESENVOLVIDOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E AFINS:

- 01) Projeto Executivo de Fundações e Estrutura.
- 02) Projeto Executivo de Instalações de Água Fria, incluindo Planta de Locação de poço Tubular e interligação do mesmo ao reservatório inferior.
- 03) Projeto Executivo de Estrutura Metálica.
- 04) Projeto Executivo de Drenagem e Águas Pluviais.
- 05) Projeto Executivo de Instalações Sanitárias, inclusive ETE
- 07) Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas,
- 08) Planilhas Orçamentárias e Cronograma físico Financeiro.

5.2 - ENGENHEIRO CIVIL:

Engenheiro Civil: MARCO AURÉLIO ARAÚJO AZEVEDO

Registro no Crea: N ° 1103292340.

Cargo / Função: Responsável Técnico

6.0 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA

6.1 - PROJETOS EXECUTIVOS DESENVOLVIDOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E AFINS:

- 01) Projeto Executivo de Instalações Elétricas, incluindo Grupo Gerador.
- 02) Projeto Executivo de Subestação Elétrica.
- 03) Projeto Executivo de Instalações de TV.
- 04) Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado para Voz e Dados (Telefonia e Lógica).
- 05) Projeto Executivo de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas.
- 06) Projeto Executivo de CFTV.
- 07) Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas.

6.2 - ENGENHEIRO ELETRICISTA:

Engenheiro Eletricista: ANTONIEL DE MATOS

Registro no Crea: N. ° 1507370725.

Cargo / Função: Responsável Técnico

(Handwritten signature)

FIEMA	SENAI	SENAI	IEL	Departamento Regional do Maranhão	Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edif. Casa da Indústria Albano Franco - Retorno da Cohama - CEP: 65060-645 São Luís - MA
<i>Federação das Indústrias do Estado do Maranhão</i>	<i>Serviço Social da Indústria</i>	<i>Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial</i>	<i>Instituto Eudvaldo Lodi</i>		Telefones: (98) 2109-1800/1835 Telefax: (98) 2109-1864 Site: www.fiema.org.br

(Handwritten signatures)



Nº PROC 03218 1
Nº FL 377
ASSINATURA

Certidão nº 433530/2018 - 12/03/2019, 10:42 - Chave de Impressão: CSZY24C11167000396ZZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/03/2019, e contém 8 folhas

7.0 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA

7.1 - PROJETOS EXECUTIVOS DESENVOLVIDOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E AFINS:

- 01) Projeto Executivo de Ar Condicionado e Exaustão.
- 02) Projeto Executivo de Instalações de Transporte Vertical.
- 03) Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas,
- 04) Planilhas Orçamentárias e Cronograma físico Financeiro.

7.2 - ENGENHEIRA MECÂNICA:

Engenheira Mecânica: VILMA BEZERRA DE BARROS

Registro no Crea: N.º 1108116434.

Cargo / Função: Responsável Técnico

8.0 - SERVIÇOS ENGENHARIA AMBIENTAL

8.1 - PROJETOS EXECUTIVOS DESENVOLVIDOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E AFINS:

- 01) Plano de Controle Ambiental.
- 02) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
- 03) Memorial Descritivo.

8.2 - GEÓGRAFO / MESTRE EM SUSTENTABILIDADE DE ECOSISTEMAS:

Geógrafo: LUIZ JORGE BEZERRA DA SILVA DIAS

Registro no Crea: N.º 1111435251.

Cargo / Função: Responsável Técnico

9.0 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

9.1 - PROJETOS EXECUTIVOS DESENVOLVIDOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E AFINS:

- 01) Projeto Executivo de Arquitetura.
- 02) Projeto Executivo de Interiores.
- 03) Projeto Executivo de Comunicação Visual.
- 04) Projeto Executivo de Luminotécnica.
- 05) Projeto Executivo de Urbanismo e Paisagismo.
- 06) Maquete Eletrônica (Imagens Virtuais).

FIEMA	SENAI	SENAI	IEL	Departamento Regional do Maranhão	Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edif. Casa da Indústria Albano Franco - Retorno da Cohama - CEP: 65060-645 São Luís - MA
Federação das Indústrias do Estado do Maranhão	Serviço Social da Indústria	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Instituto Eudvaldo Lodi		Telefones: (98) 2109-1800/1835 Telefax: (98) 2109-1864 Site: www.fiema.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 433530, emitida em 12/03/2019



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Nº PROC 1037121

Nº FL. 338

ASSINATURA

- 07) Projeto Executivo de Sonorização e Acústica.
- 08) Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.
- 09) Memorial Descritivo e Caderno de especificações técnicas.
- 10) Orçamentos e Cronograma Físico Financeiro.

ARQUITETA

Arquiteta e Urbanista: TATHYARA MELO SILVA.

CAU N.º: A - 112.668-7.

Cargo / Função: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Conforme manifestação do Gestor do Contrato em comento, a referida empresa cumpriu de forma satisfatória o Objeto da contratação, não havendo registro de qualquer fato que desabone sua conduta ou de seus colaboradores em relação aos serviços prestados.

Por ser verdade, firmamos o presente **ATESTADO**.

São Luís (MA), 11 de abril de 2016.

Roseli de Oliveira Ramos
Superintendente do SESI/DR-MA

Superintendência Regional do SESI / DR / MA.



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 433530, emitida em 12/03/2019

FIEMA Federação das Indústrias do Estado do Maranhão	SENAI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Eivaldo Lodi	Departamento Regional do Maranhão	Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edif. Casa da Indústria Albano Franco - Retorno da Cohama - CEP: 65080-645 São Luís - MA Telefones: (98) 2109-1800/1835 Telefax: (98) 2109-1864 Site: www.fiema.org.br
--	---	---	--------------------------------------	--	--



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

Nº PROC

Nº FL

379 037121

ASSINATURA

Página 1/3

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000640642



20210000640642

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 10/05/1989

Registro Nacional: 000A167525

Data de Registro: 26/10/1989

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10377076

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 03/02/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXERCER A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DO INCID (INSTITUTO DA CIDADE, PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E RURAL), E COORDENADOR DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DO ESPAÇO TERRITORIAL URBANO E RURAL, COM O OBJETIVO DE APERFEIÇOAR O PLANO DIRETOR / LEI DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS(MA), ATENDENDO AS NECESSIDADES CONTIDAS NO ESTATUTO DA CIDADE, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PERÍODO DE 01/10/2009 ? 31/10/2009.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: INSTITUTO DAS CIDADES PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL

CPF/CNPJ: 69393478000125

RUA DAS ANDIROBAS

Nº 26

Complemento: QUADRA 44

Cidade: SÃO LUÍS

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

UF: MA

CEP: 65075040

Contrato: 001

Celebrado em 01/01/2009

Valor do contrato: R\$ 12.500,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 01/01/2009

Data de Fim: 2009-10-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA , 160 h/m; 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA , 160 h/m;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DAS ANDIROBAS

Nº 26

Complemento: QUADRA 44

Cidade: SÃO LUÍS

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

UF: MA

CEP: 65075040

Coordenadas Geográficas:

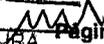
DESCRIÇÃO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

Nº PROC 033121
Nº FL 380
ASSINATURA  Página 2/3

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000640642



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 640642/2021

Expedida em 11/03/2021 12:03:00, SÃO LUÍS/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: 3C6CDZ8YB0Z51YD1AD0C



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

São Luís, 31 de Dezembro de 2012

Nº PROC. 037121
Nº FL. 381
ASSINATURA

Certidão nº 640642/2021 - 17/03/2021, 07:49 - Chave de Impressão: 306C02878B02617D1AD0C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021, e contém 3 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **ARQUITETO E URBANISTA FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS, CAU 33.189-9, CPF N.º 390.394.044-53**, exerceu no período de **01/JANEIRO/2009 até 31/OUTUBRO/2009**, sob a minha administração, a função de **PRESIDENTE do INSTITUTO DA CIDADE, PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E RURAL - INCID** e como tal executou, **SEM NENHUMA RESTRIÇÃO**, a função de **COORDENADOR DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DO ESPAÇO TERRITORIAL URBANO E RURAL** objetivando o permanente processo de aperfeiçoamento do **PLANO DIRETOR / LEI DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO** deste município de **SÃO LUÍS (MA)**, atendendo assim exigência contida no **ESTATUTO DA CIDADE**.

OFÍCIO

João Castelo Ribeiro Gonçalves
JOÃO CASTELO RIBEIRO GONÇALVES
Prefeito

OFÍCIO DE NOTAS
RUA: HERÓDOTO LEITE 722 - CENTRO
SÃO LUÍS - MA
FONE: (98) 3211-3411 - 3231-1810
DECLARADO A FIRMA POR SEMELHANÇA
Nº 0002072702
SÃO LUÍS, 23/04/2011
Em test. da Verdade.
ROBERTO SDEUS SILVA
CORRENTINO ALBERTO

OFÍCIO CELSO COLITINO
OFÍCIO DE NOTAS
Reconhecimento de Firma
0002072702



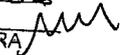
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 640642, emitida em 17/03/2021

[Handwritten signatures]

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E ARQUITETÔNICO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SIGA) ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 389
ASSINATURA 

ENGENHEIRO CIVIL

DATA DA APRESENTAÇÃO 15/04/2021

Rua das Andirobas, Quadra 41, Nº 04, Renascença, São Luís – MA, Fone: (98) 3246-8425
CNPJ. 01.822.637/0001-26 / E-mail: poloarquiteturama@gmail.com





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 837558/2020
 Emissão: 07/12/2020
 Validade: 15/08/2021
 Chave: yb2c9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(s)

Profissional: MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO

Registro: 1103292340

CPF: 483.579.873-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/09/1998

Nº PROC. 037121
 Nº FL. 383
 ASSINATURA

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 09/05/1995

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SUPORTE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000053060

CNPJ: 03.740.351/0001-27

Data Início: 24/03/2017

Data Fim: indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA FONTE DAS PEDRAS LTDA

Registro: 0000011382

CNPJ: 69.408.219/0001-20

Data Início: 22/10/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

Registro: 0000004719

CNPJ: 01.822.637/0001-26

Data Início: 04/08/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE TRABALHO

Por prazo indeterminado

Pelo presente instrumento particular de trabalho por tempo indeterminado entre **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida em **SÃO LUÍS - MA, à Rua 28, QUADRA 12, N.º 25 - VINHAIS**, adiante designado a empresa, neste ato representada por **FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS** abaixo assinada; e o Sr.º **MARCO AURÉLIO ARAÚJO AZEVEDO** de nacionalidade **BRASILEIRA**, CPF 483.579.873-20, CREA 6.145-D/MA, residente em **SÃO LUÍS - MA, à AV. SOL NASCENTE, OD. 19, APART.º 1-A, RSD. SOL NASCENTE; SOL E. MAR**, adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte:

1 - O empregado trabalhará para a empresa nos funções de **ENGENHEIRO CIVIL**, obrigando-se assim a fazer o serviço de **GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, COBERTAS, REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, FORROS, DIVISÓRIAS, IMPERMEABILIZAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE LÓGICA**, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado;

2 - O empregado receberá pontualmente o seus salários, o mais tardar até o dia **05** útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único do art. 459 da C. L. T. na base de **R\$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais)** por **MÊS**, pagos **em moeda corrente**;

3 - A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo no período for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos **CAUSADOS POR EMPREGADO**, por ato de **imprudência, imperícia ou negligência** nos termos do § único do art. 462 da C. L. T.

4 - O seu horário será de **12 HORAS SEMANAIS**;

5 - A vigência deste contrato será pelo prazo de **INDETERMINADO**;

6 - Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigado ao pagamento de qualquer indenização, nem lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

7 - Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

8 - Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado até o fim do prazo; Se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com este ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C. L. T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

SÃO LUÍS, 01 DE JULHO DE 2008

Local e data

FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS - SÓCIO

MARCO AURÉLIO ARAÚJO AZEVEDO-CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Fabiane Barros

2. Eleanora de A. Campes

ART.º **CREA-MA**
476281

Processado em: 01/07/08

Vilza Sebastiana M. Carralho
CÍVEL 000780 CREA-MA

Do responsável (se de menor)



Nº PROC. 032121
 Nº FL 385
 ASSINATURA *MM*

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Centro - (98) 2106.8300 - 0800.7042094 / Fax: (98) 3216.7182/7183/7184/7185/7281/7187 - São Luís - MA
 Home Page: www.creama.com.br / E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
PROTOCOLO: SLZ-3333424/08
CAT Nro. : 00393
DATA DA EMISSAO: 05/08/2008
Numero da Folha. : 0001

Certificamos, de acordo com a Resolução nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alínea "a" do parágrafo 1º do artigo 30 da Lei Federal nro. 8.666/93, exarada na petição do(a):

PROFISSIONAL: MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO
TITULO: ENG. CIVIL
CARTEIRA: 6145-D/MA
C.P.F.: 483.579.873-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.
CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: ____/____/____

***** ART 287536 *****
 Registrada em: 14/12/2008
 Endereço Obra: SANTA INES - MA
 CEP: 65000-000 SANTA INES- MA

Assinatura
 Baixada em: 05/08/2008

Proprietário: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
 Contratante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
 Empresa: POLO ARQUITETURA E CONST. LTDA

FISCALIZAR AS OBRAS DE REFORMA DA AGENCIA SANTA INES - MA, DESTA BANCO DO NORDESTE.

SENDO SO O REQUERIDO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO COM A(S) RESPECTATIVA(S) BAIXA(S) DE ART (s), CUJA VAI ASSINADA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E DATA, POR QUEM DE DIREITO.

SÃO LUÍS, 05/08/2008

Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do Dedoc. CREA-MA

Nilza Sebastiana M. Carvalho
 Chefe do DERC CREA - MA

INSPETORIAS TELEFONES:	IMPERATRIZ 3525.3093	BALSAS 3541.2389	BACABAL 3621.1444	AÇAILÂNDIA 3538.2112	CAXIAS 3521.4072	TIMON 3212.3653	CODÓ 3661.1384	PRES. DUTRA 3663.3670	SANTA INÉS 3653.0438	PEDREIRAS 3642.4209
		CHAPADINHA (98) 3471.0511	PINHEIRO (98) 3381.3795	ESTREITO (99) 3531.6145	COHAB (98) 3225.0108					

[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA., registrada no CREA-MA sob o nº 4.719-MA, executou sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil MARCO AURÉLIO ARAÚJO AZEVEDO, CREA-MA nº 6.145/D-MA serviços de gerenciamento e acompanhamento de obras de agências bancárias, compreendendo serviços de recuperação estrutural, cobertas, revestimentos de paredes e pisos, forro, divisórias, impermeabilização instalações hidrossanitárias, instalações elétricas de baixa tensão, instalações telefônicas e de lógica.

- 1) Período dos serviços: 03/10/2004 à 03/10/2005
- 2) Prédios reformados: agências Santa Inês (MA).

Declaramos, outrossim, que os serviços foram satisfatoriamente executados, pelo que foram dados como recebidos definitivamente, obviamente sem prejuízo das garantias e responsabilidades civis correlatas, de conformidade com o que estabelece a legislação pertinente em vigor.

Fortaleza-CE, 03 de Outubro de 2.005.

CREA - MA.
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 393 FIS. 01 a 02
Marcelo Matta de Oliveira Roma
Agente Administrativo
CREA - MA

Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Ambiente de Recursos Logísticos
Célula de Engenharia e Arquitetura

[assinatura]
LUIZ LORES *Silva* Filho
Analista de Negócios
Eng.º Civil - CREA (CE) 10.083/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: / /

[assinatura]

[assinatura]



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 29611 / 2010

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 29611 / 2010
PROTOCOLO : PRO0001046710
DATA DE EMISSÃO : 11/11/2010

Nº PROC. 039131
Nº FL. 387
ASSINATURA

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO

Carteira : 1103292340XXXX

PF : 48357987320

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 513152 Tipo da ART:Substituição

ART Vinculada: 513160

Profissional Vinculado: 5038D-MA

Registrada em : 11/11/2010

Baixada em : 11/11/2010

Endereço da Obra : RUA TAPAJOS, S/N, PQ DAS MANGUEIRAS, CEP : 65000000 IMPERATRIZ/MA

Proprietário : JUSTICA FEDERAL SECAO JUDICIARIA -MA

Contratante : POLO ARQUITETURA E CONST. LTDA

FISCALIZACAO DA OBRA DA CONCLUSAO DA CONSTRUCAO DE PREDIO SEDE DA SUBSECAO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ/MA COM 3.815M2 DE AREA CONSTRUIDA

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, FAZENDO-SE PRESENTE SOMENTE O PROFISSIONAL MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO, NO AMBITO DE SUAS ATRIBUICOES.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Luis Felipe Mendes Braz
Escritor

Leonardo Costa Brito
Agente Administrativo
CREA - MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cotama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2336

COPIA AUTENTICADA
Reprodução fiel do documento original apresentado
Emolumentos: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,40
São Luís, 24/06/2019 15:19:34 Luis Felipe Mendes Braz

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
010046538972

Luis Felipe Mendes Braz - Escritor

Rua 28 de Julho, 214, Centro SÃO LUIS/MA 65010-680

Telefones: DDD:98 Sede:2106-8300 - Estreito:3531-6145 - Barreirinhas:3349-1748 - Chapadinha:3471-0511 - Pinheiro:3381-3795 - Santa Inês:3653-0438 - Fax: (98)2106-8300

Impresso em: 11/11/2010 Operador : LEONARDO

Página 1/1





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 296110/Fls. 01 a 03

Leonardo Costa Brito
Agente Administrativo
CREA - MA

Nº PROC. 03712A
Nº FL. 389
ASSINATURA *MM*

3. PERIODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Início: 19 / DEZEMBRO / 2007
Termino: 28 / FEVEREIRO / 2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CONFERE COM O ORIGINAL**

Data: ____/____/____

4. EQUIPE TÉCNICA:

A Equipe técnica foi composta pelos seguintes profissionais

Engenheiro Civil:

MARCO AURÉLIO ARAÚJO AZEVEDO – CREA 6.145 / D-MA

Arquiteto:

FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS – CREA 5.038 / D-MA

Assinatura

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3254-2266

COPIA AUTENTICADA

Reprodução fiel do documento original apresentado.

Emolumentos: R\$4,30 FERC: R\$0,10 TOTAL: R\$4,40

São Luís, 24/06/2019 15:19:34 Luís Felipe, 428



São Luís/MA, 16 de julho 2009.

Rogério César de Melo Viana
ROGÉRIO CÉSAR DE MELO VIANA
Supervisor da Seção de Serviços Gerais

Tereza Cristina Soares da Fonseca Carvalho
TEREZA CRISTINA SOARES DA FONSECA CARVALHO
Diretora da Secretaria Administrativa

CARTÓRIO ALVINAR BRAUNA - 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. RIACHUELO 103, JUDÁ PALLO - S. LUIS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 9832431405

CERTIFICADO e dou fe que a presente fotocópia e a
reprodução fiel do original que me foi exibido.

São Luís (MA), 9 de novembro de 2010

R\$ 2,58 *Fabiana Regina Santos Silva*
FABIA REGINA SANTOS SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Seção Judiciária do Maranhão – Fórum Ministro Carlos Alberto Madeira
Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 300 – Areinha, 65031-900, São Luís/MA. Site www.ma.trf1.gov.br
Secretaria de Administração (SECAD) – Telefax: (98)3232-2779, E-mail: secad@ma.trf1.gov.br



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 103497 / 2015

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 103497 / 2015
PROTOCOLO : PRO0008011715
DATA DE EMISSÃO : 14/08/2015

Nº PROC 037/151
Nº FL 390
ASSINATURA *MM*

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO

Carteira : 1103292340XXXX

CPF : 48357987320

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011032923405069910 Tipo da ART:Indefinido

ART Vinculada: 1683388

Profissional Vinculado: A-16.752-5

Registrada em : 14/08/2015

Baixada em : 14/08/2015

Endereço da Obra : AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, SN, SÍTIO DO RANGEDOR, ALTOS DO CALHAU, CEP : 65000000 SAO LUIS/MA

Proprietário : SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO

Empresa : POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

Contratante : SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO

ELABORACAO DE PROJETO HIDRAULICO, SANITARIO, AGUAS PLUVIAIS E SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO DESTINADOS A REFORMA E ADAPTACAO DO ESPACO DO SEBRAE MULTICENTER. CONTRATO N. 32/2013.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, FAZENDO-SE PRESENTE SOMENTE O PROFISSIONAL MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO, NO AMBITO DE SUAS ATRIBUICOES.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Fl Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219



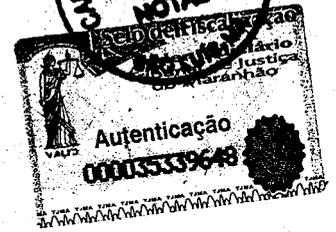
[Handwritten signature and initials]

CREA - MA
TERDAMOS O PRESENT
ESTADO COMO PARTE
REGRANTE DA CERTIDÃO
10349715 PIS 01 A 04



Saulo Pacheco Lima Junior
Chefe do DEBQC
Matrícula: 0219

Nº PROC 032/134
Nº FL 897
ASSINATURA
SERVIDOR CELSO GOUTINHO
OFÍCIO DE NOTAS



"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"

Atestamos para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **01.822.637/0001-26**, com sede na Rua 28, Quadra 12, N.º 25, sala 01, Bairro Vinhais, São Luís / MA, executou sem restrições para o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO - SEBRAE/MA**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, inscrita no CNPJ sob o N.º **06.053.847/0001-10**, de forma satisfatória, serviços referente à concepção e Elaboração de Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenharia a nível executivo, destinados à execução do espaço **SEBRAE MULTICENTER**, com **11.800 m² (onze mil e oitocentos metros quadrados) de Área Construída**.

Os serviços objeto do presente Atestado foram executados com base no contrato de Prestação de Serviço N.º **032/2013**, Processo N.º **648/2012** oriundo de Licitação na Modalidade Concorrência Pública N.º **001/2012**, realizada conforme o Regulamento de licitações e de Contratos do Sistema **SEBRAE**, que possuiu prazo de execução de **150 (cento e cinquenta) dias** corridos, contados a partir da Assinatura do **CONTRATO**, em **11 de Junho de 2013** até o dia **08 de Novembro de 2013**.

1. OBJETO DO CONTRATO

Elaboração de Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenharia, a nível executivo, destinados a execução do espaço **SEBRAE MULTICENTER**, localizado na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº, Sítio Rangedor, Altos do Calhau, em São Luís-MA.

Os serviços desenvolvidos abrangeram as atividades de Elaboração de Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenharia, a nível executivo.

SERVIÇOS EXECUTADOS

- 01) Projeto Arquitetônico.
- 02) Projeto de Ambientação.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE
FOI COPIA FIDELMENTE REPRODUZIDA
04 A GO. 2015



S/ Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do PABOC
Matricula: 0219



CREA - MA
VERBAMOS O PRESENTE
TESTADO COMO PARTE
DEBENTE DA CERTIDÃO
10347715 01 04

- 03) Projeto de Sinalização.
- 04) Projeto de Paisagismo.
- 05) Projeto de Luminotécnica.
- 06) Projeto de Sustentabilidade.
- 07) Projeto de Estrutural Concreto Armado - Anexos e Salas Adm.
- 08) Projeto Estrutural Metálico - Prédio Principal.
- 09) Projeto Hidráulico.
- 10) Projeto Sanitário.
- 11) Projeto Elétrico.
- 12) Projeto Telefônico.
- 13) Projeto de Lógica.
- 14) Projeto de Drenagem de Águas Pluviais.
- 15) Projeto de Climatização.
- 16) Projeto de Combate a Incêndio e Pânico.
- 17) Memorial Descritivo e Caderno de especificações técnicas.
- 18) Orçamentos e Cronograma Físico Financeiro.

Nº PROC 087191
Nº FL 392
ASSINATURAS



Todos os projetos concebidos foram adequados e atenderam ao Objeto do Contrato.

EQUIPE TÉCNICA

Arquiteto e Urbanista:

FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS / REGISTRO NO CAU N.º 16.752-5.

COORDENADOR.

Responsabilidade Técnica: itens 01, 02, 03, 04, 05 e 17.

Engenheiro Civil:

MARCO AURÉLIO ARAÚJO AZEVEDO / CARTEIRA CREA N.º 1103292340.

Responsabilidade Técnica: itens 07, 09, 10, 14, 16, 17 e 18.

Engenheiro Eletricista:

ANTONIEL DE MATOS / CARTEIRA CREA N.º 1507370725

Responsabilidade Técnica: itens 11, 12, 13 e 17.



CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE
FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA
ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
4 AGO. 2015

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do EDOC
Matricula:0219



CREA - MA
VERBAMOS O PRESE
TESTADO COMO PAR
TEGRANTE DA CERTIDA
10349715 Fim 01 A 04

Engenheira Mecânica:

VILMA BEZERRA DE BARROS / CARTEIRA CREA N.º 1108116434.

Responsabilidade Técnica: itens 15 e 17.

Nº PROC. 032121
Nº FL. 393
ASSINATURA MM

Engenheiro Mecânica:

ANTÔNIO LUIZ VIANA DA SILVA / CARTEIRA CREA N.º 1107664497.

Responsabilidade Técnica: itens 15 e 17.

Geógrafo:

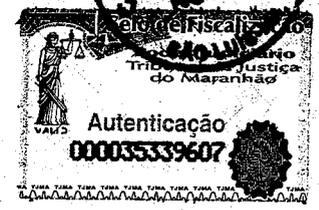
LUIZ JORGE BEZERRA DA SILVA DIAS/ CARTEIRA CREA N.º 1111435251.

Responsabilidade Técnica: itens 06 e 17.

Conforme manifestação do Gestor do Contrato em comento, a referida empresa cumpriu de forma satisfatória o objeto da contratação, não havendo registro de qualquer fato que desabone sua conduta ou de seus colaboradores em relação à prestação dos serviços.



Por ser verdade, firmamos o presente ATESTADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (CPL)
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: _____ / _____ São Luís/MA, 15 de Dezembro de 2014.

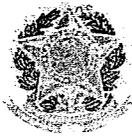
Marcelo
MARCO AURELIO ARRUDA ABDALA
Engº Civil - CREA-MA 6704/D

Assinatura
CARTÓRIO CÍVIL DE SANTA LUÍZ
2º OFÍCIO DE NOTAS
04 ABR 2015
MARIAS CRACÁ, BEIRO DA LENCAR
GERSON NUNES COUTINHO
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
RUTHILENE NIRELES M. TEIXEIRA
SULENY WEBER COUTINHO
JEANE RODRIGUES PINHEIRO



Simone Lucília Andrade Macieira
SIMONE LUCÍLIA ANDRADE MACIEIRA
Diretora Superintendente do SEBRAE/MA

RAIMUNDO NONATO CORRÊA
RAIMUNDO NONATO CORRÊA
Diretor Administrativo e financeiro do SEBRAE/MA



Nº PROC 032121
 Nº FL 3711
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
 WEB - 33478 / 2011

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 33478 / 2011
PROTOCOLO : PRO0001814811
DATA DE EMISSÃO : 06/06/2011

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : MARCO AURELIO ARAUJO AZEVEDO
 Carteira : 1103292340XXXX
 CPF : 48357987320

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 404800 Tipo da ART:Normal
 Registrada em : 04/07/2008
 Baixada em : 02/06/2011
 Endereço da Obra : GRANDE CAFETEIRA E RIACHO BACURI, VILA CAFETEIRA/ BACURI, CEP : 65900000 IMPERATRIZ/MA
 Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 Empresa : AZEVEDO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.
 Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
 GERENCIAMENTO MUNICIPAL TECNICO E FISCALIZACAO DE OBRAS PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO NO PROJETO PAC, DENOMINADO GRANDE CAFETEIRA E RIACHO BACURI, CONTRATO N 118/2008-SINFRA, PROCESSO N 22.01244/2008-SINFRA, TOMADA DE PRECOS N 096/2008-CPL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

[Handwritten Signature]
Leonardo Costa Brito
 Agente Administrativo
 CREA - MA

[Large Handwritten Signature]

Rua 28 de Julho, 214, Centro São Luis/MA 65010-650

Telefones: DDD:98 Sede:2106-8300 - Estreito:3531-6145 - Barreirinhas:3349-1748 - Chapadinha:3471-0511 - Pindamonhangaba:3381-3795 - Santa Inês:3653-0438 - Fax: (98)2106-8309

Impresso em: 06/06/2011 Operador : LEONARDO

Página 1/1





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Leonardo Costa Brito
Agente Administrativo
CREA - MA

Atestamos para fins de direito, e especialmente para os fins de comprovação de acervo técnico que a AZEVEDO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO S.A, C.N.P.J nº 09.016.342/0001-74, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Marco Aurélio Araújo Azevedo, portador da Carteira Profissional CREA – 6145/D-MA, está executando os Serviços de Gerenciamento, Assistência Técnica e Fiscalização de Obras para Acompanhamento da Execução do Projeto PAC, denominado Grande Cafeteira e Riacho Bacuri, Contrato nº 118/2008 – Sinfra, processo nº 22.01.244/2008 – Sinfra, Tomada de Preço nº 096/2008-CPL, com percentual de 93,40% dos serviços executados, inseridas no Programa PAC Imperatriz, localizada na cidade de Imperatriz, conforme registro na ART nº 404800. As características específicas do projeto acham-se detalhadas nos quadros de quantidades de serviços abaixo:

Nº PROC. 03712A
Nº FL. 395

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CONTRATO	ASSINATURA
SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO GRANDE CAFETEIRA E RIACHO BACURÍ				<i>[Handwritten Signature]</i>
1.	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO			
1.1.	Mobilização de equipes, equipamentos e instalação de canteiro	%	10,00	
2.	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO			
2.1	Análise e Revisão dos Projetos			
2.1.1	Projeto do Sistema Viário			
2.1.1.1	Projeto geométrico	projeto	1,00	
2.1.1.2	Projeto de terraplenagem	projeto	1,00	
2.1.1.3	Projeto de pavimentação	projeto	1,00	
2.1.1.4	Projeto de drenagem superficial	projeto	1,00	
2.1.1	Projeto do Sistema de Abastecimento de Água		0,00	
2.1.1.1	Projeto de adutora	projeto	1,00	
2.1.1.2	Projeto de rede de distribuição de água	projeto	1,00	
2.1.1.3	Projeto de estação elevatória	projeto	1,00	
2.1.2	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário			
2.1.2.1	Projeto da rede coletora de esgotos	projeto	1,00	
2.1.2.2	Projeto de emissário de esgotos	projeto	1,00	
2.1.2.3	Projeto de estação elevatória de esgotos	projeto	3,00	
2.1.3	Projeto de Galerias de Águas Pluviais		0,00	
2.1.3.1	Projeto de rede coletora de águas pluviais	projeto	1,00	
2.1.4	Projeto de Revitalização do Rio Bacuri		0,00	
2.1.4.1	Projeto de terraplenagem	projeto	1,00	
2.1.5	Projetos de Edificações		0,00	
2.1.6.1	Implantação de Edificação	unid	551,00	
2.1.6.2	Implantação de Unidade habitacional	unid	3,00	
2.1.6.3	Implantação de Equipamento comunitário		0,00	
2.2	Locação Topográfica da Obra		0,00	

[Handwritten marks and signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS

VERBA ATIVA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 33478/11 Fis. 01 A 03

2.2.1	Sistema Viário	km	79,90
2.2.2	Rede de água	km	13,39
2.2.3	Rede de esgoto	km	81,04
2.2.4	Galerias de águas pluviais	km	5,97
2.2.5	Edificação	m2	23.139,68
2.3	Elaboração das Notas de Serviço		0,00
2.3.1	Sistema Viário	km	72,00
2.3.2	Tubulações	km	41,18
2.4	Controle Geométrico		0,00
2.4.1	Sistema Viário	km	4,50
2.4.2	Tubulações	km	25,15
2.5	Controle Tecnológico		0,00
2.5.1	Sistema Viário	km	0,00
2.5.2	Acompanhamento de Aterros de Valas	km	34,90
2.6	Controle da Segurança do Trabalho	mês	28,00
2.7	Controle do Andamento Físico	mês	28,00
2.8	Controle Financeiro	mês	5,00
2.9	Acompanhamento da Implantação do PQBH	mês	1,00
2.10	Levantamento da Documentação	mês	27,00
2.11	Processamento de Medições de Serviços	unid	30,00
2.12	Elaboração do relatório Final "as built"	unid	0,00
3.	SUB-TOTAL 01		0,00
3.	DESMOBILIZAÇÃO		0,00
3.1	Desmobilização de equipes, equipamentos e desmontagem de canteiro	%	0,00

Leonardo Costa Brito
Agente Administrativo
CREA - MA

Nº PROC. 037131
Nº FL. 390
ASSINATURA

Certificamos que o projeto foi elaborado de acordo com a melhor técnica, em conformidade com o contrato, os termos de referência, as normas, e as especificações vigentes. Certificamos que o projeto foi elaborado a contento, e aprovado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, Caixa Econômica Federal, e homologado pelo Ministério das Cidades, motivos pelos quais emitimos o presente atestado, e autorizamos ao CREA-MA, a emitir a competente certidão de acervo técnico.

Imperatriz, 31 de maio de 2011.

Roberto Vasconcelos Alencar
ROBERTO VASCONCELOS ALENCAR

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: / /

Assinatura

[Handwritten signatures and marks]

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E ARQUITETÔNICO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SIGA) ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

Nº PROC. 037/21
Nº FL 397
ASSINATURA 

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

DATA DA APRESENTAÇÃO 15/04/2021

CNPJ: 01.822.637/0001-26
 NIRE nº 21200411893 de 25/04/1997
 Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2019

ATIVO		1.964.723,13
ATIVO CIRCULANTE		1.554.893,18
CAIXA GERAL		16.995,48
CAIXA MATRIZ		16.995,48
BANCOS		
BANCO DO BRASIL	Nº PROC. 032101	1.518.505,70
	Nº FL. 398	1.518.505,70
	<u>ASSINATURA</u>	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
CLIENTES		19.392,00
		19.392,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		409.829,95
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		755,78
TRIBUTOS A RECUPERAR		755,78
ATIVO PERMANENTE		409.074,17
IMOBILIZADO		567.084,10
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		-158.009,93
TOTAL DO ATIVO		1.964.723,13
PASSIVO		1.964.723,13
PASSIVO CIRCULANTE		6.251,73
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		6.251,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		6.124,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		127,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.958.471,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.958.471,40
CAPITAL SOCIAL		250.000,00
RESERVA DE CAPITAL		1.198.196,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		510.275,38
TOTAL DO PASSIVO		1.964.723,13

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.964.723,13 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e treze centavos).

GENIVA COELHO
 BATISTA
 BARROS:44996489391

Assinado de forma digital por GENIVA COELHO BATISTA
 BARROS:44996489391
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal
 do Brasil - ICP, ou=IPE, ou=IPI, ou=IN, ou=INSS, ou=INTE
 SOLUCOES CERTIFICADORAS, ou=12759591000108,
 ou=GENIVA COELHO BATISTA BARROS:44996489391
 Dados: 2020.08.04 15:55:27 -03'00'

Geniva Coelho Batista Barros
 ADMINISTRADORA
 CPF 449.964.893-91

CARLOS HENRIQUE
 CALDAS:37690906320

Assinado de forma digital por
 CARLOS HENRIQUE
 CALDAS:37690906320
 Dados: 2020.08.04 15:55:35 -03'00'

Carlos Henrique Caldas
 Contador
 CRC 5370 - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CNPJ: 01.822.637/0001-26

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2019 a 12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	232.104,56
RECEITA OPERACIONAL	232.104,56
RECEITA DE SERVIÇOS	232.104,56
RECEITA DE SERVIÇOS LÍQUIDA	232.104,56
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	12.480,97
DESPESAS TRIBUTÁRIOS	12.480,97
SIMPLES NACIONAL	12.480,97
RECEITA LÍQUIDA	219.623,59
CUSTOS	90.086,82
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	90.086,82
SALÁRIOS E ORDENADOS	36.319,76
PRO-LABORE	33.000,00
INSS	3.158,24
FGTS	3.197,82
VALE TRANSPORTE	7.018,00
ALIMENTAÇÃO	7.393,00
LUCRO BRUTO	129.536,77
DESPESAS OPERACIONAIS	62.354,00
DESPESAS OPERACIONAIS	62.354,00
DESPESAS COM CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	33.806,00
COMBUSTIVEL E PEÇAS	6.646,00
OUTRAS DESPESAS	27.160,00
DESPESAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS	3.946,00
ENERGIA ELÉTRICA	3.946,00
DESPESAS COM MAT. CONSUMO E EXPEDIENTE	2.602,00
ARTIGOS DE PAPELARIA	2.602,00
DESPESAS C/ SERVIÇOS PROFISSIONAIS	22.000,00
OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	22.000,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	67.182,77
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	67.182,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	67.182,77

Nº PROC 037121
 Nº FL 399
 ASSINATURA

GENIVA COELHO
 BATISTA
 BARROS:44996489391

Assinado de forma digital por GENIVA COELHO
 BATISTA BARROS:44996489391
 DN: cn=GENIVA COELHO BATISTA BARROS, ou=SECRETARIA DA RECEITA
 FEDERAL DO BRASIL - RFB, ou=RECEITA FEDERAL DO
 BRASIL, ou=AR SOLIMES CERTIFICADORA,
 ou=222595311000103, cn=GENIVA COELHO BATISTA
 BARROS:44996489391
 Data: 2020.08.05 11:10:43 -03'00'

Geniva Coelho Batista Barros
 ADMINISTRADORA
 CPF 449.964.893-91

CARLOS HENRIQUE
 CALDAS:37690906320

Assinado de forma digital por
 CARLOS HENRIQUE
 CALDAS:37690906320
 Dados: 2020.08.05 11:43:53 -03'00'

Carlos Henrique Caldas
 Contador
 CRC 5370 - MA

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 017 (dezesete), 00016 (dezesesseis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00016 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME
Endereço: R 28, 25, QD. 12 SALA 01
Bairro: VINHAIS
Cidade: SAO LUIS
Estado: MA
CEP: 65.099-110
Registro na Junta (NIRE): 21200411893
Data do Registro: 25/04/1997
Inscrição Estadual: 121566153
C.N.P.J./C.P.F.: 01.822.637/0001-26
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2019

GENIVA COELHO BATISTA
BARROS:44996489391
391

Assinado de forma digital por GENIVA COELHO BATISTA BARROS:44996489391
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RSB e CPF A1, ou=VALID, ou=AR SCLIBAOES, cn=GENIVA COELHO BATISTA BARROS:44996489391
Dados: 2020.08.05 10:00:38 -03'00'

Geniva Coelho Batista Barros
ADMINISTRADORA
RG: 0290921820050
CPF: 449.964.893-91

CARLOS HENRIQUE CALDAS:37690906320
320

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE CALDAS:37690906320
Dados: 2020.08.04 15:53:30 -03'00'

Carlos Henrique Caldas
Contador
RG: 5370 0 MA
CRC: 5370 - MA UF: MA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 017 (dezessete), 00016 (dezesseis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00016 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019

Razão Social: POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME
Endereço: R 28, 25, QD. 12 SALA 01
Bairro: VINHAIS
Cidade: SAO LUIS
Estado: MA
CEP: 65.099-110
Registro na Junta (NIRE): 21200411893
Data do Registro: 25/04/1997
Inscrição Estadual: 121566153
C.N.P.J./C.P.F.: 01.822.637/0001-26

SAO LUIS , 31 de Dezembro de 2019

GENIVA COELHO BATISTA
BARROS:44996489391
9391

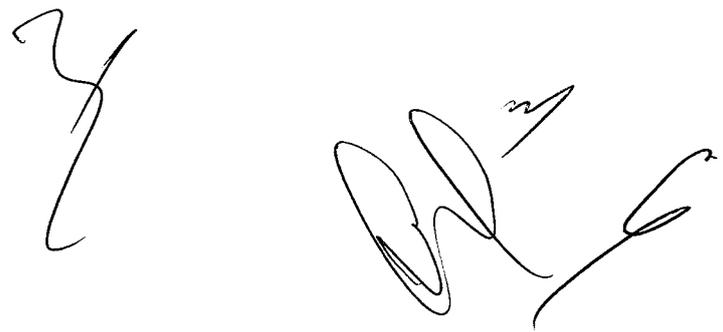
Assinado de forma digital por GENIVA COELHO BATISTA BARROS:44996489391
Dire: c=BR, ou=CP Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF AT, ou=VALID, ou=AR SOLIMOS
CERTIFICADORA, ou=22759531000103,
ou=GENIVA COELHO BATISTA
BARROS:44996489391
Dados: 2020.08.05 18:01:49 -03'00'

Geniva Coelho Batista Barros
ADMINISTRADORA
RG: 0290921820050
CPF: 449.964.893-91

CARLOS HENRIQUE CALDAS:37690906320
320

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE CALDAS:37690906320
Dados: 2020.08.04 15:59:06 -03'00'

Carlos Henrique Caldas
Contador
RG: 5370 0 MA
CRC: 5370 - MA UF: MA



POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ -01.822.637/0001-26

Nº PROC. 037191
Nº FL 103
ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019.

O Total do Ativo importa o valor de R\$1.964.723,13 composto de:

Ativo Circulante R\$ 1.554.893,18 composto pelas contas:

- Caixa R\$ 16.995,48 (Valores em Espécie)
- Banco Conta Movimento R\$ 1.518.505,70 (Numerário em Conta Corrente e Aplicações)
- Clientes Diversos R\$ 19.392,00 (Valores a receber de terceiros)

Ativo Não Circulante R\$ 409.829,95 composto pelas contas:

- INSS a recuperar R\$ 755,78 (Contribuição Previdenciária a recuperar)
- Maquinas e Equipamentos R\$ 17.594,37 (Aparelhos e Máquinas)
- Móveis e Utensílios R\$ 26.240,99 (Mobília da Empresa)
- Veículos R\$ 133.000,00 (Veículos Automotores)
- Imóveis R\$ 390.248,74 (Terrenos e Edificações)
- Depreciação Acumulada R\$ (-) 158.009,93 (Desgastes dos Bens da Empresa)

O Total do Passivo importa o valor de R\$1.964.723,13 composto de:

Passivo Circulante R\$ 6.251,73 composto pelas contas:

- Salários a Pagar R\$ 1.124,00 (Saldo de salários devido a empregados)
- Pró-labore a Pagar R\$ 5.000,00 (Saldo de Honorários devidos a Diretores)
- SIMPLES a pagar R\$ 127,73 (Saldo de Imposto devido)

Patrimônio Líquido R\$ 1.958.471,40 composto pelas contas:

- Capital R\$ 250.000,00 (Valor Incorporado pelos sócios)
- Reservas de Investimentos R\$ 1.198.196,02 (Valor mantido par investimentos)
- Lucros Acumulados R\$ 510.275,38 (resultados acumulados da empresa)

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2019

GENIVA COELHO
BATISTA
BARROS:44996489391

Assinado de forma digital por GENIVA COELHO
BATISTA BARROS:44996489391
DNE e BR, o ICP-Brasil, em: Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, em: RFB e CEF AL
www.rfb.gov.br - RFB SOURCES CERTIFICADORA
dn=COELHO BATISTA, ou=GENIVA COELHO
BATISTA BARROS:44996489391
dn=COELHO BATISTA BARROS:44996489391

Geniva Coelho Batista Barros
Administradora
CPF 449.964.893-91

CARLOS HENRIQUE
CALDAS:37690906320

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
CALDAS:37690906320
Dados: 2020.08.06 00:40:46 -03'00'

Carlos Henrique Caldas
Contador
CRC-MA 5370



Nº PROC. 032127
Nº FL. 1104
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
37690906320	CARLOS HENRIQUE CALDAS
44996489391	GENIVA COELHO BATISTA BARROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/08/2020 10:39:53 SOB Nº
20200628844.
PROTOCOLO: 200628844 DE 05/08/2020. NIRE: 21200411893.
POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/08/2020



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº PROC. 032191
Nº FL. 1105
ASSINATURA MM

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12003510581 em 10/08/2020, protocolo 200628844. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME
Número de Registro:	21200411893
CNPJ:	01822637000126
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

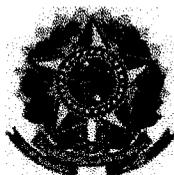
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
37690906320	CARLOS HENRIQUE CALDAS	MA005370
44996489391	GENIVA COELHO BATISTA BARROS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/08/2020 10:39:57 SOB N°
20200628844.
PROTOCOLO: 200628844 DE 05/08/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12003510581. NIRE: 21200411893.
POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/08/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO
MARANHÃO**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO
MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento
encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS HENRIQUE CALDAS
REGISTRO..... : MA-005370/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 376.909.063-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que
posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/02/2021 as 12:30:09.

Válido até: 19/05/2021.

Código de Controle: 2530.6508.4157.7599.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.






SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Nº PROC. 037121
Nº FL. 407
ASSINATURA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 08 de abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: **POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 01.822.637/0001-26**. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino São Luís/MA, 8 de abril de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: _____



Assinatura

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 08/04/2021 18:06:25: 28

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CPL / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO FEDERAIS E ESTADUAIS (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E ARQUITETÔNICO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SIGA) ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

Nº PROC. 032151
Nº FL. 408
ASSINATURA 

OUTROS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO 15/04/2021

Rua das Andirobas, Quadra 41, Nº 04, Renascença, São Luís - MA, Fone: (98) 3246-8425
CNPJ. 01.822.637/0001-26 / E-mail: poloarquiteturama@gmail.com



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E ARQUITETÔNICO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SIGA) ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.



Nº PROC. 037/21
Nº FL. 409
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º, CF/88

A empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, signatária inscrita no CNPJ sob o nº **01.822.637/0001-26**, localizada na **Rua Das Andirobas, Quadra 41, Nº 04, Renascença, São Luís - MA**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **GENIVA COELHO BATISTA BARROS**, portadora da Carteira de Identidade Nº **0290921820050 SSP-MA** e CPF Nº **449.964.893-91**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

São Luís (MA), 15 de abril de 2021.


Empresa: **Polo Arquitetura e Construção Ltda.**
Rep. Legal: **Geniva Coelho Batista Barros – Sócia.**
CPF: **449.964.893-91 / RG: 0290921820050 SSP-MA**

Rua das Andirobas, Quadra 41, Nº 04, Renascença, São Luís – MA; Fone: (98) 3246-8425;
CNPJ. 01.822.637/0001-26; E-mail: poloarquiteturama@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E ARQUITETÔNICO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SIGA) ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA



Nº PROC. 037/2021
Nº FL. 110
ASSINATURA AM

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

A empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, signatária inscrita no CNPJ sob o nº **01.822.637/0001-26**, localizada na **Rua Das Andirobas, Quadra 41, Nº 04, Renascença, São Luís - MA**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **GENIVA COELHO BATISTA BARROS**, portadora da Carteira de Identidade Nº **0290921820050 SSP-MA** e CPF Nº **449.964.893-91**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que após o seu credenciamento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021/CPL**.

São Luís (MA), 15 de abril de 2021.

Empresa: **Polo Arquitetura e Construção Ltda.**
Rep. Legal: **Geniva Coelho Batista Barros – Sócia.**
CPF: **449.964.893-91 / RG: 0290921820050 SSP-MA**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E ARQUITETÔNICO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SIGA) ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.



Nº PROC. 037/2021
Nº FL. 477

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

ASSINATURA

Prezados Senhores,

Para fins de comprovação, que se trata o inciso III do art.30 da Lei N/ 8.666/93, **Declaramos** ter recebido da **Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA**, os documentos referentes à Tomada de preços (art. 22, § 2º da Lei N°8.666/93) **TP 004/2021**, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios Federais e Estaduais, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante: **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ **01.822.637/0001-26**

Local e data: **São Luís (MA), 15 de abril de 2021.**

Assinatura

Nome: **Geniva Coelho Batista Barros**
Função: **Representante Legal / Sócia**
CPF: **449.964.893-91**
Fone: **(98) 3246/8425**

Rua das Andirobas, Quadra 41, N° 04, Renascença, São Luís – MA; Fone: (98) 3246-8425;
CNPJ. 01.822.637/0001-26; E-mail: poloarquiteturama@gmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E ARQUITETÔNICO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SIGA) ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.



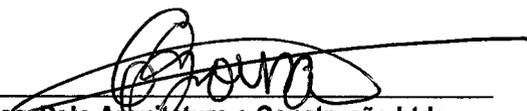
Nº PROC. 037121
Nº FL. 473
ASSINATURA *AM*

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Prezados Senhores,

A Empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na **RUA DAS ANDIROBAS, QUADRA 41, Nº 04, RENASCENÇA, SÃO LUÍS - MA**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.822.637/0001-26**, por intermédio de sua representante legal, a senhora **GENIVA COELHO BATISTA BARROS**, portadora da Carteira de Identidade Nº **0290921820050 SSP-MA**, e do CPF **449.964.893-91**, **DECLARA**, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital

São Luís (MA), 15 de abril de 2021.


Empresa: **Polo Arquitetura e Construção Ltda.**
Rep. Legal: **Geniva Coelho Batista Barros – Sócia.**
CPF: **449.964.893-91 / RG: 0290921820050 SSP-MA**

Rua das Andirobas, Quadra 41, Nº 04, Renascença, São Luís – MA; Fone: (98) 3246-8425;
CNPJ. 01.822.637/0001-26; E-mail: poloarquiteturama@gmail.com



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E ARQUITETÔNICO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SIGA) ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA



Nº PROC. 037/2021
Nº FL. 0413
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A senhora **GENIVA COELHO BATISTA BARROS**, portadora da Carteira de Identidade Nº **0290921820050 SSP-MA** e CPF Nº **449.964.893-91**, residente e domiciliado na Rua das Andirobas, Quadra 41, Nº 04, Renascença, São Luís - MA, **Declaro** que sob as penalidades da Lei, que esta empresa **POLO ARQUITETURA E CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.822.637/0001-26**, localizada na Rua das Andirobas, Quadra 41, Nº 04, Renascença, São Luís – MA, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

São Luís (MA), 15 de abril de 2021.

Licitante: **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.822.637/0001-26**

Local e data: **São Luís (MA), 15 de abril de 2021.**

Assinatura

Nome: **Geniva Coelho Batista Barros**
Função: **Representante Legal / Sócia**
CPF: **449.964.893-91**
Fone: **(98) 3246/8425**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS (ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E ARQUITETÔNICO, MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SIGA) ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA



Nº PROC. 037/2021
Nº FL. 444
ASSINATURA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.822.637/0001-26**, localizada na **Rua das Andirobas, Quadra 41, Nº 04, Renascença, São Luís – MA**, representada pela senhora **GENIVA COELHO BATISTA BARROS, RG 0290921820050 SSP-MA, CPF: 449.964.893-91, D E C L A R A**, para fins do disposto na Lei Complementar Nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art.3º da Lei Complementar Nº 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art.3º da Lei Complementar Nº 123/2006.

A licitante **DECLARA**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal Santa Luzia - MA.

São Luís (MA), quinze de abril de dois mil e vinte e um.

Empresa: **Polo Arquitetura e Construção Ltda.**
Rep. Legal: **Geniva Coelho Batista Barros – Sócia.**
CPF: **449.964.893-91 / RG: 0290921820050 SSP-MA**

Rua das Andirobas, Quadra 41, Nº 04, Renascença, São Luís – MA; Fone: (98) 3246-8425;
CNPJ. 01.822.637/0001-26; E-mail: poloarquiteturama@gmail.com

JUCEMA



Nº PROC. 087151
Nº FL. 415
ASSINATURA 

CONSULTA PRÉVIA INTEGRADA

REALIZADA EM : 17/02/2021

PROTOCOLO Nº: MAP2106810270



CONFIRMAÇÃO DADOS COLETADOS

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 01.822.637/0001-26
Número de Registro: 21200411893

EVENTOS

211 - Alteração de endereço no mesmo município, 247 - Alteração de capital social e/ou Quadro Societário, 693 - Consolidação

Esse processo será utilizado somente para atualização de dados cadastrais na Receita Federal do Brasil:

Não

DADOS DO SOLICITANTE

CPF/CNPJ: 418.136.773-87
Nome: REOBE TERES ABREU SERPA
Telefone: (98) 98960-4947
Ramal:
E-Mail: REOBE.SERPA@GMAIL.COM

Contador:

Sim

DENOMINAÇÃO / FIRMA SOCIAL PRETENDIDA

Razão Social:

POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME

Possui Autorizacao para utilizar o nome empresarial:

Não

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Tipo do imóvel: Tipo Logradouro:

Próprio RUA

Endereço:

das Andirobas, 4

Complemento:

QUADRA 41;LOTE 04;

Bairro:

Jardim Renascença

Área do Estabelecimento (m²):

50.00

Natureza do Imóvel:

Urbana

Autorização/Permissão Uso do Solo:

Não informado.

Latitude:

Não informado.

Inscrição Imobiliária:

RUA

22080174039100000

Área do Imóvel (m²):

50.00

Município:

São Luís

UF:

MA

CEP:

65075-040

Ponto de Referência:

DR MELO
NORMALIZAÇÃO

Número do Processo:

Não informado.

Longitude:

Não informado.

N°
N°

ASSINATURA

N° PROC. 032191
N° FL. 110

ASSINATURA

DADOS ECONÔMICOS

Natureza:

Sociedade Empresária
Limitada

Porte:

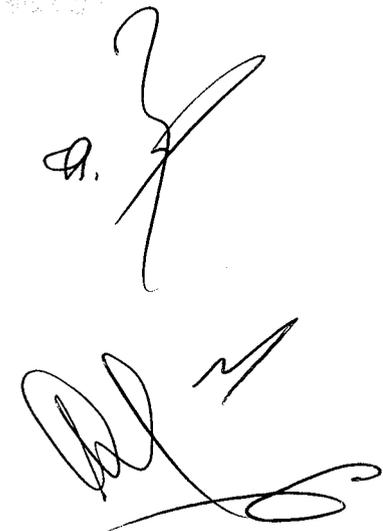
ME (Microempresa)

Exerce Atividade no Local:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

SIM

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas



Exerce Atividade no Local:	ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
SIM	4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
SIM	4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
SIM	4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
SIM	4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
SIM	4391-6/00 - Obras de fundações
SIM	4399-1/01 - Administração de obras
SIM	4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
SIM	4399-1/03 - Obras de alvenaria
SIM	4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
SIM	7111-1/00 - Serviços de arquitetura
SIM	7112-0/00 - Serviços de engenharia
SIM	7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
SIM	7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
SIM	7120-1/00 - Testes e análises técnicas

Nº PROC. 037121
 Nº FL. 117
 ASSINATURA 

Descrição do Objeto:

ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE OBRAS DE FUNDAÇÕES, ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ATIVIDADES DE OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS E ATIVIDADES DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, COM ÊNFASE EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Descrição do Objeto da Empresa:

ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE OBRAS DE FUNDAÇÕES, ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ATIVIDADES DE OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS E ATIVIDADES DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, COM ÊNFASE EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

UNIDADE

Tipo:

Formas de Atuação:




RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO:

As atividades serão exercidas na residência do empreendedor?
Sim

Com recepção de pessoas?
Não

A edificação possui quantos pavimentos?
1

Quantidade máxima de pessoas no ambiente?
5

Quantidade em litros de líquido inflamável ou combustível?
0

Quantidade em quilos(kg) de gás liquefeito de petróleo (GLP)?
0

No exercício da atividade "Testes e análises técnicas", haverá a análise de produto sujeito à vigilância sanitária?
Não

A edificação possui subsolo com uso distinto de estacionamento?
Não

O estabelecimento é Inócuo ou virtual?
Não





Nº PROC. 037/21
Nº FL. 017
ASSINATURA *MM*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Departamento de Contabilidade
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo nº 037/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Governo

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.04.123.0004.2003.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS.

NATUREZA DA DESPESA:
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Santa Luzia/MA, 19 de março de 2021.

Augusto César Araújo Gonçalves
Augusto César Araújo Gonçalves
MA012857
Contador

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - TP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021	
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia localizada à Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão.
DATA DE ABERTURA	15 de abril de 2021.
HORÁRIO	08h:00min (oito horas)
FONTE RECURSO	Próprio.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia localizada à Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia – MA, referente ao custo de reprodução ou por meio do endereço eletrônico: cplsantaluziama@hotmail.com .	



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021/PMSL

PROC. ADM. Nº. 037/2021

ATENÇÃO: EM OBSERVÂNCIA A ORIENTAÇÕES NORMATIVAS, A PREFEITURA DE SANTA LUZIA –MA, ASSEGURA O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID 19, TAIS COMO: VEDAÇÃO DE PRESENÇA, NA SESSÃO, DE REPRESENTES DAS EMPRESAS E DE AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO; PRESENÇA DE MAIS DE 1 (UM) REPRESENTANTE DA EMPRESA NA SESSÃO ; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS, CASO O LICITANTE NÃO ESTEJA COM A SUA, ALCOOL GEL (70% INPM) PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) A 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO A SALA ONDE A SESSÃO OCORRERÁ, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SUPERFÍCIES MAIS TOCADAS (MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos.

ORGÃO LICITADOR: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2021

HORA: 08h:00min (Oito Horas)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.

PRESIDENTE DA CPL: Diego Maciel Barbosa



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 0310/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, sob o Nº **004/2021 - CPL**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de execução Por Preço Unitário, às **08h00min (oito horas)** do dia **15 de Abril** de 2021.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio onde funciona a Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia localizada à Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à "Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Município de Santa Luzia/MA", de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico - ANEXO I.
- 2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de **10 (dez) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.
- 2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação importa em **R\$ 282.333,30 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)** para um período de 10 (dez) meses, perfazendo o valor máximo mensal de **R\$ 28.233,33 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
- 2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I - Projeto Básico**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que estejam legalmente estabelecidas, interessadas e que atendam às condições editalícias, devendo desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:

3.2.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA ou atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas ou apresentar o SICAF, devidamente atualizado e em conformidade com as condições gerais deste instrumento convocatório.

3.3. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes às condições deste edital.

3.4. Será vedada à participação de empresas:

3.4.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

3.4.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o Município de Santa Luzia.

3.4.3. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.4. Que possuam servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.4.5. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

3.5. As empresas que se encontrem em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extrajudicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos, sendo dispensada neste caso a apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

5. DA IMPUGNAÇÃO E DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 5.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratandode pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1. **Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO)**, deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

6.1.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;

6.1.2. **PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento**, com **firma reconhecida em cartório ou por servidor do Município de Santa Luzia**, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no **ANEXO III**, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

6.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;

6.1.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 6.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 6.1.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante;
- 6.1.5.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;
- 6.1.5.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
- 6.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-símile* ou *e-mail*;
- 6.1.7. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de: 01 - Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;
- 6.1.8. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, **conforme ANEXO X**.
- 6.1.9. A declaração mencionada no subitem 6.1.8 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 6.1.10. Antes de concluir o credenciamento, o Presidente da CPL poderá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:
- 6.1.10.1. Certidões da Administração Pública Federal em Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);
- 6.1.10.2. Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Luzia (quando não existir certidão específica, a licitante não estará obrigada juntar e a CPL poderá, a seu critério abrir diligência para conferência) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 6.1.10.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 6.1.10.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6.11. A consulta aos cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.11.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação excluirá sumariamente do certame a licitante, por falta de condição de participação.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, e deverá estar carimbado pelo representante legal da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura Municipal de Santa Luzia- MA. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.	RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura Municipal de Santa Luzia- MA. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.
---	--

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1. Local e horário para solicitação de informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, das 08h00min às 12h00min.

8.2. Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: 15 de Abril de 2021 às 08:00 horas, no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.

8.3. Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL).

8.4. **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 7.1** deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à **habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais, abaixo relacionados:**

8.4.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

a. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações contratuais, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo "Objeto Social" esteja enquadrado o objeto desta licitação; certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício da data de abertura da licitação emitidas até 60 dias a data da sessão.
 - c. No **caso de Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade;
 - d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.4.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:
- a. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
 - c. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - d. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - e. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - f. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - g. Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante (*Apresentação Facultativa*);
 - h. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - i. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, www.tst.gov.br;

8.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, conforme o caso consistirá em:

8.5.1. A qualificação técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante presta ou prestou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- b) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
- c) Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta (com vínculo societário, empregatício (mesmo que futuro) ou de natureza civil), profissional(is) de Nível Superior, Engenheiro Civil, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;
- d) A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico, de cada profissional indicado, emitida pelo CREA ou CAU, de modo que a Comissão de Licitação possa verificar se serviços indicados nos atestados constam efetivamente do acervo técnico do profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada;
- e) A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no subitem "8.5.1.c" será feita mediante Contrato de Trabalho com a empresa,
- f) Se o profissional indicado for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício e apresentará somente Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU;
- g) A Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;
- h) A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação;
- i) Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, a Comissão de Licitação poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- j) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão de Licitação tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;
- k) A vistoria poderá/facultativa ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data marcada para abertura dos envelopes, devendo ser agendada previamente junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com antecedência, no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias úteis.

8.5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às declarações, documentos de habilitação, propostas e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

8.5.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.5.4. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos deverão ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação, excetuando-se:

- a) da Certidão do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;
- b) da Certidão de Falência/Concordata/Recuperação Judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

8.5.5. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários a habilitação.

8.5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração.

8.5.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.5.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.5.9. Serão aceitas somente cópias legíveis.

8.5.10. A Comissão de Licitação se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.5.11. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

8.5.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá a Comissão de Licitação considerar o proponente inabilitado.

8.6. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1. Relativa à qualificação econômico-financeira:

8.6.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

8.2.4.1.1. A comprovação da capacidade econômico-financeira será auferida através dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:

a) Índice de Liquidez Geral ($\frac{ILG}{1} \geq 1,00$):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

b) Índice de Liquidez Corrente ($\frac{ILC}{1} \geq 1,00$)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

c) Índice de Endividamento Total ($\frac{IET}{1} \leq 0,50$)

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$$

a) Serão considerados aceitos como na **forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.) sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada - EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP:

- Por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhados obrigatoriamente dos Termos de Abertura e Encerramentos do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.

- b.3) Sociedade criada no exercício em curso:
 - Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
 - b.4) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - b.5) Apresentar CRC e a CRP do Contador, nos termos da Resolução nº 1402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade.
- 8.6.1.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta dias) dias de antecedência da data de apresentação da documentação.
- 8.6.1.2. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real, que no decorrer do ano-calendário, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013.

OUTRAS COMPROVAÇÕES, mediante a apresentação dos documentos abaixo:

- 8.7.2.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**;
- 8.7.2.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI**.
- 8.7.2.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II**.
- 8.7.2.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.
- 8.7.2.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante esta estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII**.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 8.7.3. Os documentos apresentados valerão nos prazos que lhes são próprios, conforme a legislação vigente aplicável, exceto no caso dos Atestados, visto que não possuem prazo de validade.
- 8.7.4. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 da sua alteração pela Lei Complementar nº 147/2014 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.
- 8.7.5. As certidões expedidas pela "Internet" e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
- 8.7.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 9.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
- 9.1.1. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários - agência/conta/banco;
- 9.1.2. Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irreajustável.
- 9.1.3. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
- 9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
- 9.1.5. O período de execução dos serviços se dará em conformidade com o Projeto Básico (Anexo I);
- 9.1.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

10. DO JULGAMENTO

- 10.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes "01" e "02";



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 10.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes "01", sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes "02" deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;
- 10.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes "01" e "02" e da abertura do envelope "01". A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes "01" serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 10.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 6.5 deste Edital;
- 10.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES N^o: 02, dos licitantes habilitados.
- 10.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES N^o: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 10.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES N^o: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 10.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 10.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 10.11. Durante a análise das propostas, Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 10.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 10.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

11. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

- 11.1. Divulgado o resultado final da Licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta Licitação;
- 11.2. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a (s) Licitante (s) vencedora (s), este (s), quando chamado (s), terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. Este prazo poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;
- 11.3. Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a CONTRATANTE convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação desde que a mesma aceite as condições da primeira, sem prejuízo da aplicação à vencedora das sanções previstas no item 19 deste edital (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS);
- 11.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato;
- 11.6. O prazo de vigência está previsto no próprio instrumento do contrato, conforme minuta anexa a este edital;
- 11.7. A eventual prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento do contrato, somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, inciso s I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93;
- 11.8. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, nos termos definido no próprio instrumento de contrato, conforme minuta anexa a este edital;
- 11.9. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta TOMADA DE PREÇOS.
- 11.10. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Prefeitura Municipal de Santa



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Luzia/MA, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal.

12.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

 Dotação Orçamentária 	 02.06.04.123.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS.
 Natureza da Despesa 	 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

14. DOS PRAZOS.

14.1. Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, e o Projeto Básico;

14.2. Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

15. DAS PENALIDADES.

15.1. À empresa vencedora poderão ser aplicadas, a critério desta Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:

15.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA;

15.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;

15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.

15.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;

15.3. A aplicação de multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;

15.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:

- 15.4.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA;
- 15.4.2. Recurso dirigido a Autoridade Superior, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
- 15.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

16. DA RESCISÃO.

16.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interposição judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:

- 16.1.1. Tornar-se insolvente;
- 16.1.2. Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA;
- 16.1.3. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
- 16.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no **Anexo I**, baixadas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA sem a expressa anuência desta;
- 16.1.5. Por conveniência desta Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, ao seu exclusivo critério.

16.2. A rescisão se derá somente após o devido processo legal, sendo assegurando a ampla defesa e o contraditório.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO.

17.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Gestão Municipal, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. Nos termos das obrigações elencadas no Projeto Básico (Anexo I) a empresa vendedora se responsabilizará pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA;

19. LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

19.1. O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

20.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;

21.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

21.3. Estará sempre ressalvada a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por despacho motivado pelo Sr. Presidente, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes.

21.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.

21.4. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;

21.5. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 21.6. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base à legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA;
- 21.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 21.8. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 21.9. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 21.10. A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 21.11. Fazem partes integrantes deste edital:
- ANEXO I - PROJETO BÁSICO;**
 - ANEXO II - DECLARAÇÃO DO LICITANTE**
 - ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;**
 - ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;**
 - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**
 - ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;**
 - ANEXO VII - MODELO CARTA PROPOSTA**
 - ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**
 - ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Santa Luzia - MA, 24 de Março de 2021.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo

(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001 de 04/01/2021)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

ANEXO I

“PROJETO BÁSICO”

1. OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem como finalidade à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços de elaboração de projetos básicos e arquitetônicos, monitoramento e alimentação de sistemas SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS e SIGA, bem como apresentação de informações, documentos e prestação de contas, nos referidos sistemas, dos convênios firmados pela prefeitura, além do acompanhamento e fiscalização de obras para compor o edital/instrumento convocatório de licitação em atendimento a todas as demandas do Município de Santa Luzia/MA.

2.2. Justificamos a contratação dos serviços supracitados tendo em vista a complexidade executiva das obras, necessitando de conhecimentos técnicos específicos, principalmente em relação a engenharia civil, ambiental, elétrica e mecânica, consoante demanda da Administração, com foco na elaboração de projetos de alto gabarito e estritamente técnico. Ademais, para presente atividade, o Município de Santa Luzia/MA como muitos outros Municípios brasileiros, apesar de possuir no seu quadro organizacional Setor de Engenharia, a mesma não dispõe em sua estrutura suporte necessário em quantidade e qualificação de profissionais para atender as variadas demandas do Município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES;

3.1. Os serviços a serem contratados, serão executados conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços na elaboração de projetos básicos e arquitetônicos, monitoramento e alimentação de sistemas SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS e SIGA, bem como apresentação de informações, documentos e prestação de contas, nos referidos sistemas, dos convênios firmados pela prefeitura, além do acompanhamento e fiscalização de obras, para compor o edital/instrumento convocatório de licitação em atendimento a todas as demandas do Município de Santa Luzia/MA.	Meses	10	28.233,33	282.333,30



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

VALOR GLOBAL

282.333,30

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666/1993, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente Projeto Básico.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Terá prazo a partir da assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços de engenharia deverão ser executados de acordo com a necessidade da elaboração de projetos, alimentação de sistemas e fiscalização de obras com os pareceres que demonstram o resultado de vistorias dos serviços, a serem atribuídos na prefeitura Município de Santa Luzia/MA pela Secretaria Municipal de Obras.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Comunicar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA qualquer anormalidade nos levantamentos realizados, prestando as informações e orientações para fins de correção.

7.2. Manter informada a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

7.3. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

7.4. Efetuar os serviços designados pela CONTRATANTE, em local a ser previamente designado por esta.

7.5. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.6. Após o Encerramento do Exercício, emitir um Relatório Final ao CONTRATANTE, mediante parecer conclusivo, expondo os fatos encontrados quando dos levantamentos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

8.2. Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços.

8.3. Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços a serem executado.

8.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidos as formalidades no mesmo.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

8.5. Fiscalizar a execução das obras, apontado os defeitos, e determinar as correções.

8.6. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obras;

8.7. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência problemas em sistemas SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS e SIGA, de sua responsabilidade, para que a CONTRATADA possa tomar as decisões cabíveis;

9. ELABRAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ARQUITETÔNICO

9.1. Deverá ser elaborado projeto executivo e detalhado de arquitetura, de forma que contenham todas informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

10. ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS

10.1. Deverá ser feito acompanhamento diário e atualizado dos sistemas para captação de recursos e convênios junto a órgãos junto a órgãos federais e estadual, bem como junto ao Governo Federal e Estadual.

11. FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

11.1. A fiscalização de obra deverá analisar e garantir que a execução da obra seja realizada de acordo com os níveis de qualidade estabelecidos pelas normas, e que a obra seja fiel ao conjunto de informações previstas nos projetos, planilhas e memorial descritivos.

11.2. Deverão ser realizadas visitas semanais à obra para o acompanhamento das atividades realizadas no período, e coordenação das atividades aa serem desenvolvidas no próximo período. As visitas deverão ter duração mínima de duas horas.

11.3. Deverão ser elaborados relatórios semanais de acompanhamento à obra. Este documento deverá conter informações gerais da obra, avaliação de desempenho dos serviços, registros das condições climáticas básicas, descrição das atividades das várias frentes de trabalho, registro de eventos e ocorrências na obra, observações com relação à segurança, saúde e meio ambiente, relatório fotográfico, atualização de cronograma com previsão de atividade para o próximo período.

12. DAS PENALIDADES;

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. A qualificação técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante presta ou prestou serviços compatíveis em características, quantida-des e prazos



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

com o objeto deste processo.

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- b) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
- c) Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta (com vínculo societário, empregatício (mesmo que futuro) ou de natureza civil), profissional(is) de Nível Superior, Engenheiro Civil, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;
- d) A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico, de cada profissional indicado, emitida pelo CREA ou CAU, de modo que a Comissão de Licitação possa verificar se serviços indicados nos atestados constam efetivamente do acervo técnico do profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada;
- e) A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no subitem "8.5.1.c" será feita mediante Contrato de Trabalho com a empresa,
- f) Se o profissional indicado for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício e apresentará somente Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU;
- g) A Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;
- h) A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação;
- i) Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, a Comissão de Licitação poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- j) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão de Licitação tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;
- k) A vistoria poderá/facultativa ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data marcada para abertura dos envelopes, devendo ser agendada previamente junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com antecedência, no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias úteis.

13.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às declarações, documentos de habilitação, propostas e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

13.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

13.4. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos deverão ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação, excetuando-se:

- a) da Certidão do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;
- b) da Certidão de Falência/Concordata/Recuperação Judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

13.5. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários a habilitação.

13.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração.

13.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

13.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

13.9. Serão aceitas somente cópias legíveis.

13.10. A Comissão de Licitação se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.11. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá a Comissão de Licitação considerar o proponente inabilitado.

14. DO FORO;

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santa Luzia/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 004/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

.....

Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

**ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À
**Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Prezados Senhores,

A (empresa) _____, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. _____, portador do RG Nº: _____ e do CPF Nº: _____, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ
Nº: _____, sediada em ___por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade Nº: _____ e do CPF Nº:
_____, **DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem
como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem
plenamente ao Edital.

_____(local), ____ de ____ de ____.

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado
da empresa devidamente identificado.)



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Prezados Senhores,

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº:, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (Estado), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(Nº: da identidade do declarante)



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CPL**.

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida qualificação.

(sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil na Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.	10 MESES		

01 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CEP:

CIDADE/UF:

TEL: FAX:

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

FAVORECIDO:

CONTATO:

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

05 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

06 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA:



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Município (sede da empresa)_de_____de_____.

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida qualificação.

(sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À

**Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado na....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa, CNPJ nº, localizada na.....está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

.....

Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº/TP Nº 004/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____ E A EMPRESA
_____.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____-__, com sede e foro nesta cidade, endereço na _____, nº __, Bairro: _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____-__ expedida pela _____ e do CPF: _____-____, e do outro lado a empresa _____, inscrita sob o CNPJ de Nº _____-__, com sede na _____, nº __, Bairro: _____, Cidade _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, portador do RG nº _____ e CPF de nº _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 037/2021, e o resultado final da **Tomada de Preços nº 004/2021**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Cláusula Quinta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

Dotação Orçamentária	02.06.04.123.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS.
Natureza da Despesa	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia __ de _____ de 2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

Cláusula Sétima – DA EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS:

7.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Projeto Básico para execução dos serviços, incluídas a mobilização e desmobilização;



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

7.2. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

Cláusula Oitava - DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, de forma parcelada, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- 8.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.
- 8.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 8.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;
- 8.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.
- 8.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco _____, agência nº _____; e conta corrente nº _____.

Cláusula Nona - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 9.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos, termos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.4. Além das atividades constantes no Projeto Básico, são atribuições do fiscal do contrato:

10.5. Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais dos serviços.

10.6. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

10.7. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

10.8. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.10. Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:

11.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

11.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima Segunda – EXECUÇÃO DO OBJETO:

12.1. A execução se dará durante o período de vigência do contrato.

12.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico e Proposta Vencedora, documentos integrantes e anexas a este contrato.

Cláusula Décima Terceira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

13.1. Constituem obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração no prazo estabelecido no Projeto Básico;

13.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

13.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

serviços objeto do contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.1.8. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo dos serviços.

13.2. Constituem obrigações da Contratada:

13.2.1. Executar os serviços contratados com zelo, de forma a cumprir com todas as suas obrigações e a finalidade da contratação;

13.2.2. Ser a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações;

13.2.3. Prestar os serviços nos prazos definidos pelo solicitante e a partir do recebimento da Nota da Execução de Serviços e de acordo com as especificações do presente Projeto Básico;

13.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da Execução dos Serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

13.2.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia.

13.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço.

13.2.7. Cumprir com as demais imposições do instrumento convocatório;

13.2.8. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem e funcionamento;

13.2.9. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade no serviço e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com prévia e expressa autorização da Contratante;

Cláusula Décima Quarta - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quinta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da referida lei;

15.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Ciáusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Será publicado na imprensa oficial (DOM), o resumo deste contrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Nona – DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, ___ de _____ de 2021.

Prefeitura Municipal de _____
Contratante

Empresa Contratada
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

[] MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

[] EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



N: PROC. 037/21
N: FL. 689
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do resultado de julgamento exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em favor da Licitante: **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **30.242.484/0001-46**, cujo valor mensal será de **R\$ 21.174,99 (vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, pelo prazo de 10 meses, perfazendo o valor global de **R\$ 211.749,90 (duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)** tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas demais disposições a contidas no Edital.

Santa Luzia/MA, 22 de junho de 2021.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

Mapa de apuração

22 de Setembro de 2021 às 11:27:27

COD.: 140595

PROCESSO: 037 / 2021

ENTE: Santa Luzia

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS DE SANTA LUZIA

ITEM: 1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
J A DA SILVA NETO	10.0	R\$ 21.174,990000	R\$ 211.749,900000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2021

N: PRO. 037/21

N: FL. 692

ASSINATURA

NOTA DE EMPENHO Nº 622004

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
06	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS
06.00	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS
04.123.0004.2003.0000	Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Fazenda e Finanças.
3.3.90.35.99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
221.660,07	0,00	211.749,98	9.910,09

FICHA...: 104

DATA...: 22/06/2021 LICITAÇÃO...:

DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI

CNPJ/CPF: 30.242.484/0001-46

CÓDIGO: 2758

ENDEREÇO: AV. NEWTON BELLO

CIDADE...: SANTA LUZIA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRE-PROJETOS, PLANO DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME CONTRATO Nº 186/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 211.749,98

duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



N: PROC. 037/21
N: FL. 666
ASSINATURA [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

PARECER TÉCNICO Nº 030/2021 – CGM
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL/PMSL
ASSUNTO: ANÁLISE CONCLUSIVA – MENOR PREÇO GLOBAL

Trata-se de parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**, oriundo do processo administrativo em tela, visando **Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Elaboração dos Projetos de Engenharia para Atender o Município de Santa Luzia**, em conformidade com ofício de abertura e demais documentos anexos nos autos do processo.

Efetivamente, a Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente no Art. 37, ao traçar o delineamento da Administração Pública, determinou a licitação como meio básico a ser observado pela União, Estados, Municípios e Administração Indireta, para suprimento das necessidades de seus órgãos, referentes a obras, serviços, compras ou alienações.

Por sua vez, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, regulamentaram a norma Constitucional supracitada.

Analisando-se o processo supra, constata-se que a presente licitação acha-se em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, mormente com referência à formalidade, estando acompanhada de ofício, solicitação, projeto básico, autorização, despachos, autuação, pareceres, edital e seus anexos devidamente elaborados, conforme a seguir.

1 – DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição Federal em seu Artigo 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 497/2017 dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controladoria dentre outras competências **“comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da administração pública municipal”**. Tendo em vista que a contratação em epígrafe implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência desta CGM para análise e manifestação.

2 – DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

2.1 – Formalização do Processo:

O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]
Ivanildo Silva Diniz
Controladoria Geral do Município



N: PROC. 03712
N: FL. 089
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

I – Solicitação de abertura datada de 17/03/2021, através da Secretaria de Infraestrutura e Obras, contendo Termo de Referência com descrição do objeto, justificativa, especificação dos serviços;

II – Consta pesquisa de mercado com 03 (três) cotações de preços junto às Empresas: ROMA Engenharia – CNPJ: 39.229.514/0001-59 (R\$ 266.000,00) FROENG Engenharia CNPJ: 31.023.386/0001-80 (R\$ 287.000,00) e EXCELÊNCIA Obras e Serviços – CNPJ: 37.118.550/0001-10 (R\$ 294.000,00);

III – Autorização da Secretária de Governo, em 22 de março de 2021, acompanhada dos despachos de dotação orçamentária e adequação financeira;

IV – Autuação do processo em 23 de março de 2021, juntamente com despacho, parecer jurídico preliminar da minuta de edital e seus anexos;

V – Publicação do aviso de edital no Diário Oficial do Município – DOM, Diário Oficial do Estado – DOE e Jornal Estado do MA, em 30 de março de 2021, observado o tempo hábil.

2.2 – Fundamentação do Processo:

O processo está instruído com a Minuta do Edital da Tomada de Preços nº 004/2021 e seus anexos, devidamente aprovado pela Procuradoria do Município em 24 de março de 2021.

A sessão de abertura foi marcada para o dia **15 de abril de 2021**, e contou com a presença das Empresas 2M Engenharia e Serviços Ltda, André Xavier Conceição Eirelli, Deurb Consultoria Eireli, M.O. da Silva Engenharia e Polo Arquitetura e Construção Ltda

Após a abertura dos envelopes de credenciamento, foram conferidas e verificadas a documentação das licitantes presentes, ficando descredenciada a empresa **M. O. da Silva Engenharia** em desobediência aos itens 3.2.1 e 6.1.2 do Edital nº 004/2021. Por conseguinte, a sessão foi suspensa para conferência da documentação de habilitação, ficando remarcada a reabertura em sequência.

Adiante, a sessão foi realizada no dia 23 de abril de 2021, com a participação das empresas 2M Engenharia e Serviços Ltda, André Xavier Conceição Eirelli, Deurb Consultoria Eireli, e Polo Arquitetura e Construção Ltda, para a fase de abertura dos envelopes de habilitação.

Após análise minucioso dos documentos ficou inabilitada a licitante 2M Engenharia e Serviços Ltda (desobedeceu o item i.8.4.2.), Deurb Consultoria Eireli (descumpriu item b.8.4.1.) e Polo Arquitetura e Construção Ltda (não atendeu o item b.8.4.1 do Edital).

Empresa **Polo Arquitetura e Construção Ltda** apresentou **RAZÕES** em 19/05/2021, **Interposição de Recursos**, alegando que sua inabilitação foi ilegal e abusiva. Em seguida a Empresa **André Xavier Conceição Eireli** apresentou **CONTRARRAZÕES** em 27/05/2021, justificando a improcedência das razões e pedindo para manter a decisão da Comissão em Ata da Sessão do dia 23/04/2021, pela inabilitação da primeira licitante, por desobediência ao item b.8.4.1. do Edital.

Em seguida a Licitante Polo Arquitetura e Construção Ltda, apresentou Contrarrazões em 07 de junho de 2021, mais não obteve êxito, pois o Presidente da CPL manteve a decisão e negou provimento do recurso, julgando improcedente, em decisão proferida pela autoridade em 08/06/2021.

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Ivanildo Silva Diniz
Controladoria Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

N: PROC. 037/21
N: FL. 098
ASSINATURA

Na sequência, a Comissão Permanente de Licitação marcou nova data de reabertura para conclusão do certame, ficando para o **dia 10 de junho de 2021 – às 30h**, com a presença da Empresa **André Xavier Conceição Eireli**, sagrando-se vencedora do processo, no valor global de **R\$ 211.749,90 (duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**.

A realização de licitação na modalidade Tomada de Preços é aplicável para a contratação de obras, bens e serviços comuns, conforme os Artigos 22 e 23, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto e devidamente ponderado e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento da legalidade do certame na modalidade **TP Nº 004/2021**, devendo este ser adjudicado e homologado pela autoridade competente, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Finalmente, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes,

Este é o parecer.

Remeta-se a Comissão Permanente de Licitação para providências que julgar cabíveis.

Santa Luzia (MA), em 21 de junho de 2021.

IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador do Município
Portaria nº 001/2021

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Nº PROC. 037121
Nº FL. 690
ASSINATURA

PARACER TÉCNICO

À
Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Santa Luzia – MA, 29 de Abril de 2021.

Após análise da documentação de habilitação de qualificação técnica para Tomada de Preço nº 004/2021, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a “Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Profissionais par Elaboração de Projetos, Análises e Estudos de Engenharia e Arquitetura, Assessorias e Consultoria na Elaboração e Acompanhamento Técnico de Pré-Projetos, Planos de Trabalho, Visando o Acompanhamento de Convênios Federais e Estaduais”, declaramos que os seguintes concorrentes habilitados:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ME/EPP	SITUAÇÃO
1	ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI	30.242.484/0001-46	JOÃO AMANCIO DA SILVA	ME	HABILITADO

Apuramos o que segue:

A empresa acima citada, apresentou a documentação técnica de acordo com Edital e demais anexos, sem qualquer ressalva por parte deste setor de engenharia. Dessa forma, nos quesitos técnicos, opinamos pela HABILITAÇÃO da empresa, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 11273DMA

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil Fiscal
Portaria 060/2021



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 037/21
Nº FL. 077
ASSINATURA

Parecer Jurídico nº 025/2021

Processo Administrativo nº 037/2021

Interessado: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos.

Base Legal: Art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Ementa: Direito Administrativo. Tomada de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos. Possibilidade Jurídica. Recomendação. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 1993. Tipo: Menor Preço Global. Aprovação da Minuta. Prosseguimento.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia, acerca da possibilidade legal de contratação, através da Modalidade Tomada de Preço, com fundamento no Artigo 22, inciso II, § 2º c/c o artigo 23, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos.

Compulsando os autos foram identificados os seguintes expedientes em seu bojo:

1. Ofício de Solicitação de Abertura de Licitação — Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura;
2. Projeto Básico;
3. Despacho da Secretaria de Governo;
4. Pesquisas de Preços;
5. Mapa Comparativo de Preços;
6. Dotação Orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
7. Autorização para Licitar;



Nº PROC. 037/91
Nº FL. 023
ASSINATURA [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

8. Portaria de nomeação do Presidente da CPL e membros da Comissão
9. Despacho da CPL;
10. Minuta de Edital e Contrato.

Nenhum documento mais ocorreu aos autos.

Registra-se que, o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação para devida análise quanto aos eventos ocorridos. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é que se realiza a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

Além disso, vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

Portanto, este Parecer, elaborado em atendimento ao que estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, tem o escopo de prestar assistência quanto ao controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados até este momento do processo administrativo, não se imiscuindo no impacto técnico gerado pela contratação pretendida.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. A tomada de preços é a modalidade licitatória realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, conforme o art. 22, II, §2º da Lei nº 8.666/93. *In Verbis*:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...);

II - tomada de preços;

(...);

§ 2º. Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 037121
Nº FL. 079
ASSINATURA

dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

(...).

2. Ou seja, tomada de preços é modalidade para quem já esteja cadastrado¹, todavia, podem participar aqueles sem cadastramento que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas².

3. Vale ressaltar que, esse cadastramento se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências da Justiça do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o certificado de registro cadastral.

4. Essa modalidade é possível em contratações de até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia e **de até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), no caso de compras e serviços**, nos termos do art. 23, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, exposto abaixo:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação. (Alterado pelo Decreto nº 9.412/18)

I - para obras e serviços de engenharia:

(...);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

(...);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);

(...).

¹ Esse cadastramento se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o certificado de registro cadastral.

² Para a realização de tomadas de preços, fica facultada à Administração a utilização de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que tal condição esteja previamente estipulada no edital. Essa é uma faculdade importante, pois permite que órgãos com uma infraestrutura menor e que não possuam seu próprio setor de cadastramento, não se furtem de realizar licitações nessa modalidade.



Nº PROC. 032/21
Nº FL. 024
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5. Observou-se nos autos que o valor estimado da despesa é de **R\$ 282.333,30 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)**, isto é, dentro do limite estabelecido por lei.

6. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de seu Presidente Sr. DIEGO MACIEL BARBOSA, designado pela portaria nº 0310/2020, considerou mais adequada ao caso a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, apreciando o aspecto financeiro (Art. 23, inc. I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, atualizado pelo Decreto nº 8.412/2018), com critério de julgamento do tipo menor preço global, no regime de empreitada por tarefa, haja vista o valor estimado apresentado acima e o disposto na Lei nº 8.666/93:

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:

(...);

II - execução indireta, nos seguintes regimes:

- a) empreitada por preço global;*
- b) empreitada por preço unitário;*
- c) vedado;*
- d) tarefa;*
- e) empreitada integral.*

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

(...).

7. O Edital não representa qualquer ofensa ao Princípio da Legalidade e também não há o que se falar em violação ao Princípio da Economicidade e Igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

8. Ainda sobre o normativo de regência, cabe trazer a baila os dispositivos inerentes ao pretendido certame.

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 037/20
Nº FL. 075
ASSINATURA [assinatura]

*II - projeto executivo;
III - execução das obras e serviços.*

(...)

§2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

(...).

Art. 8º. A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei.

(...);

Art. 12º. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

I - segurança;

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI - adoção das normas técnicas adequadas;

VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

VII - impacto ambiental.

9. No caso em tela, o projeto básico consta nos autos, bem como sua aprovação pela autoridade competente.

10. Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo 37 da CF/88 mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 032121
Nº FL. 0201
ASSINATURA

estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

11. Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao setor jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais. No caso concreto, a justificativa da contratação está presente no Ofício de solicitação e Projeto Básico.

12. Por oportuno, registre-se que se considera conveniente que se faça constar dos presentes autos o ato de designação da comissão de licitação e de seus respectivos membros, conforme exige o inciso III, do art. 38, da Lei nº 8.666, de 1993, que assim estabelece, *in verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...);

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

(...).

13. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

14. A autorização para abertura da licitação pela autoridade competente decorre da exigência do art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993 e no presente caso, tal exigência foi cumprida.

15. Consta nos autos declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do art. 7º, §2º, inc. II e o *caput* do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

16. **Da análise do Edital e de sua adequação procedimental.** O presente processo foi instruído com a minuta do edital e seus anexos, tais como projeto básico e minuta do contrato.

17. Instrui os autos a Minuta do Edital de Licitação e seus Anexos (I ao X). No que tange à Minuta do Edital e os requisitos legalmente exigidos, a Lei Federal nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, determina no art. 40 quais os requisitos a serem observados pela Administração Pública quando da elaboração do Edital, os quais transcrevemos, vejamos:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 033121
Nº FL. 027
ASSINATURA [assinatura]

para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I – objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III- sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI- condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX- condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 20 do art. 48;

XI- critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;



Nº PROC. 037121
Nº FL. 078
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

18. Identificamos que foram atendidas no Edital as disposições do artigo 40 e seus incisos acima transcritos. O inciso IX não se aplica ao caso.

19. **Da análise do Contrato.** Segundo o artigo 55 da Lei na 8.666/93, que rege as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, temos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 037151
Nº FL. 079
ASSINATURA

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20. Quanto à minuta do contrato junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

II.1. JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO

21. A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

22. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

23. Consta nos autos que a licitação tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos.**

24. Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.

25. Por fim, cabe ressaltar que, caso haja discordância das orientações emanadas neste parecer, deverá ser carreado aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do efeito a esta Assessoria Jurídica.

III. CONCLUSÃO

26. Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de



Nº PROC. 032121
Nº FL. 080
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

27. O Edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

28. Também se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes, documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos.

29. Desta forma, entendo que o processo licitatório se encontra respaldado na Lei nº 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual **OPINO** pelo prosseguimento do certame.

30. Remetam-se os autos a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações.

31. É o parecer. Salvo melhor juízo.

32. Parecer emitido em 10 (dez) laudas.

Santa Luzia/MA, 24 de Março de 2021.

Eliton Kássio Morais Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOSA
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA
Setor de Compras

Santa Luzia, 19 de MARÇO de 2021.

1-OBJETO

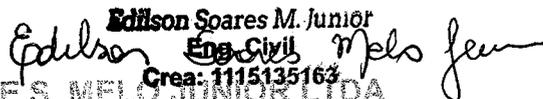
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos.

2- COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos.	10 MESES	R\$ 26.600,00	R\$ 266.00,00

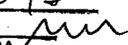
Valor global da proposta R\$ R\$ 266.00,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS


Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
Crea: 1115135163
E.S. MELO JUNIOR LTDA
Edilson Soares Melo Junior
proprietário

E.S.MELO JUNIOR LTDA
CNPJ: 39.229.514/0001-59
Rua senador Vitorino Freire, Centro, Lago da Pedra – MA CEP: 65715-000

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS
SANTA LUZIA-MA 19 DE Março DE 2021

Nº PROC. 037121
Nº FL. 019
ASSINATURA 

1-OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia, arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos.

2- COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos.	10 MESES	28.700,00	287.000,00

Valor global da proposta R\$ 287.000,00

3 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

~~Fabiano Frões Abreu
ENGENHEIRO
CREA 8228 AP MA~~

Fabiano Frões Abreu
CPF: 034.832.373-56
Proprietário

Nº PROC. 037121
Nº FL. 013
ASSINATURA [assinatura]



Email: excele0nciaobras@hotmail.com
Tel. (98) 983155059

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA
Setor de Compras

Santa Luzia, 19 de Março de 2021.

1-OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos.

2- COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos.	10 MESES	R\$ 29.400,00	R\$ 294.000,00

Valor global da proposta R\$ 294.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DAVI MENDONÇA NUNES
EXCELENCIA- OBRAS E SERVIÇOS
DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
C.I.: 0666471920180
Diretor/Proprietário



Nº PROC. 037/2021
Nº FL. 014
ASSINATURA AM

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Setor de Compras
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO

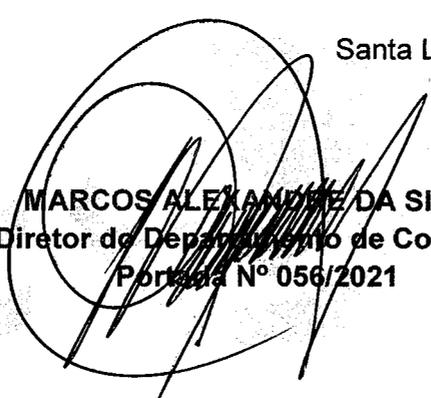
PROCESSO: 037/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de pesquisas de mercado, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na tabela em anexo.

Santa Luzia/MA, 19 de março de 2021.


MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portada Nº 056/2021



OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, visando atender as demandas do Município de Santa Luzia/MA.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	FROENG - ENGENHARIA CIVIL E ASSESSORIA, CNPJ: 31.023.386/0001-80	E. S. MELO JÚNIOR LTDA, CNPJ: 39.229.514/0001-59	DAVI MENDONÇA NUNES, CNPJ: 37.118.550/0001-10	VALOR MÉDIO
1	Prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais.	10	MÊS	28.700,00	287.000,00	28.700,00	26.600,00	29.400,00	28.233,33
				VALOR GLOBAL DO LOTE		287.000,00		287.000,00	
				EMPRESAS		VALOR GLOBAL			
				FROENG - ENGENHARIA CIVIL E ASSESSORIA, CNPJ: 31.023.386/0001-80		287.000,00			
				E. S. MELO JÚNIOR LTDA, CNPJ: 39.229.514/0001-59		266.000,00			
				DAVI MENDONÇA NUNES, CNPJ: 37.118.550/0001-10		294.000,00			
				VALOR MÉDIO		282.333,33			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DIÁRIO OFICIAL

**Caderno Geral do Poder
Executivo**



SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Secretaria Municipal de Governo 1
PORTARIA
Gabinete da Prefeita 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2020, PROC. ADM. Nº 073/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – IPRESAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ: 06.191.001/0001-47, com sede na Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão, CEP: 65.390-000. Doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44. CONTRATADA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, e Inscrição Estadual nº 90400888, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 Bloco A, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO DOS SANTOS MELO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 161.114.268-77 e RG sob o nº 23.383.840-5 SSP/SP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - IPRESAL - CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: 11/11/2020 até 11/11/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, Pela Contratada assina o Sr. FERNANDO DOS SANTOS MELO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 161.114.268-77 e RG sob o nº 23.383.840-5 SSP/SP. Santa Luzia/MA, 16/11/2020.

PORTARIA

PORTARIA Nº 310/2020 - Em 07 de dezembro de 2020.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. DIEGO MACIEL BARBOSA, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II. FRANCLIU ALVES ARAÚJO, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

III. JOEL MOREIRA CHAVES, servidor efetivo, matrícula nº 101774, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Em 07 de dezembro de 2020.
FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 311/2020 - Em 07 de dezembro de 2020.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. DIEGO MACIEL BARBOSA, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. FRANCLIU ALVES ARAUJO, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. JOEL MOREIRA CHAVES, servidor efetivo, matrícula nº 101774,

exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Em 07 de dezembro de 2020.
FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, Prefeita Municipal

Nº PROC. 037121
Nº FL. 023
ASSINATURA

**Estado do Maranhão
Município de Santa Luzia**

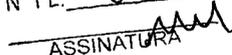
**DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo**

Caderno Geral do Poder Executivo

Gabinete da Prefeita
Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia - MA – 65.390-00

edousl2020@gmail.com

Francilene Paixao de Queiroz
Prefeita

Nº PROC. 037101
Nº FL. 026
ASSINATURA 

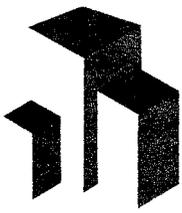
Elioberto Lima Arrais
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

—Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98134-8059



CONSTRUTOP

OBRAS E LOCAÇÕES

A

Prefeitura Municipal De Santa Luzia- MA
Comissão Permanente De Licitação - CPL
Tomada De Preço Nº 004/2021

Processo Administrativo Nº 037/2021

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Profissionais Para Elaboração De Projetos, Análises E Estudos De Engenharia E Arquitetura, Assessoria E Consultoria Na Elaboração E Acompanhamento Técnico De Pré-Projetos, Planos De Trabalho, Visando O Acompanhamento De Convênios Federais E Estaduais

N: PROCL. 037/21
N: FL. 629
ASSINATURA

Email: construtop2019@Outlook.com

Tel. 98 (98) 8208-3260

PROPOSTA DE PREÇOS

RESUMO DA PROPOSTA

Apresentamos A Seguir Nossa Proposta De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Profissionais Para Elaboração De Projetos, Análises E Estudos De Engenharia E Arquitetura, Assessoria E Consultoria Na Elaboração E Acompanhamento Técnico De Pré-Projetos, Planos De Trabalho, Visando O Acompanhamento De Convênios Federais E Estaduais, Conforme Este Edital E Seus Anexos, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada,

baixo:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**

Nome de Fantasia: **CONSTRUTOP**

CNPJ: **30.242.484/0001-46**

Inscrição Estadual: **125.603.509**

Inscrição Municipal: **30.0968**

Endereço: **Av Newton Bello, 1424, Sala 01, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65390-000**

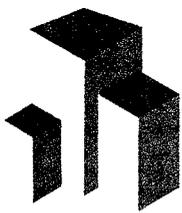
Telefone: **98 -8208-3260**

E-mail: **construtop2019@outlook.com**

02 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos.	MESES	10	R\$ 21.174,99	R\$ 211.749,90 DUZENTOS E ONZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
VALOR GLOBAL					R\$ 211.749,90 DUZENTOS E ONZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI / CNPJ: 30.242.484/0001-46
ENDEREÇO: AV NEWTON BELLO, Nº 1424, SALA 01, SANTA LUZIA - MA



CONSTRUTOP

OBRAS E LOCAÇÕES

A

Prefeitura Municipal De Santa Luzia- MA
Comissão Permanente De Licitação - CPL
Tomada De Preço Nº 004/2021

Processo Administrativo Nº 037/2021

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Profissionais Para Elaboração De Projetos, Análises E Estudos De Engenharia E Arquitetura, Assessoria E Consultoria Na Elaboração E Acompanhamento Técnico De Pré-Projetos, Planos De Trabalho, Visando O Acompanhamento De Convênios Federais E Estaduais

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 - PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME PROJETO BASICO

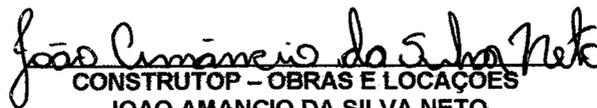
06 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 211.749,90 DUZENTOS E ONZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

07 - DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA Nº 1072-3, CONTA CORRENTE: 15256-0

08- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARA O CONTRATO:

Nome: ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO
CPF: 041.117.003-14
C.I.: 029110642005-1
Diretor/Proprietário

SANTA LUZIA-MA 14 DE ABRIL DE 2021


CONSTRUTOP - OBRAS E LOCAÇÕES

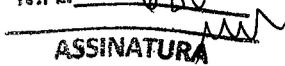
JOAO AMANCIO DA SILVA NETO

CPF: 616.044.173-66

C.I: 050062522013-8

PROCURADOR

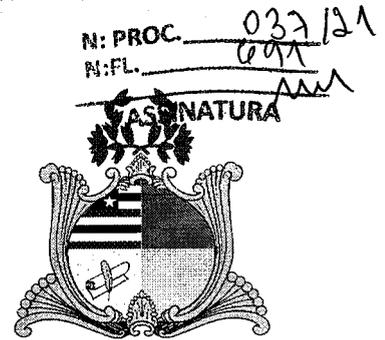


N: PROC. 037/21
N: FL. 680
ASSINATURA 

Email: construtop2019@Outlook.com
Tel. 98 (98) 8208-3260



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 031 :: Sexta, 25 de Junho de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do resultado de julgamento exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.242.484/0001-46, cujo valor mensal será de R\$ 21.174,99 (vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme este Edital e seus anexos, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as demais disposições a contidas no Edital. Santa Luzia/MA, 22 de junho de 2021. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Portaria nº 003/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cc147893e4b7e9a06cb6e426d8bf6b6efc3c1fd8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA : Diário Oficial - Edição 033 :: Terça, 29 de Junho de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

N: PROC. 037121
N: FL. 303
ASSINATURA

Descrição	Página
EXTRATO DE CONTRATO	1
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO	1
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021	2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021, PROC. ADM. Nº 004/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47
CONTRATADA: André Xavier Conceição Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.242.484/0001-46 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais. **VIGÊNCIA:** 22/06/2021 até 22/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, § 1º e Inciso II da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 211.749,98 (duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). **MODALIDADE:** Tomada de Preço. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **RECURSOS:** Exercícios-2021/2022, Dotação Orçamentária: 02.06.00.04.123.0004.2003.0000 - Nut. e Func. da Sec. Mun. de Fazenda e Finanças. **Classificação Econômica:** 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. **Fonte de Recurso:** 0.1.00.1001-001 001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 22/06/2021.

Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 31.556.536/0001-11 **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Coronavírus (Covid-19) no Município de Santa Luzia/MA. **VIGÊNCIA:** 24/06/2021 até 31/12/2021, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). **RECURSOS:** Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19. **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 0.1.14. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. LEONARDO SOUSA RESENDE - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 24/06/2021.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE REVISÃO AO CONTRATO Nº 130/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021. PARTES: a CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia-MA, inscrito no CNPJ: 11.487.015/0001-42 e a CONTRATADA a empresa BR Comércio de Veículos Eireli, inscrita no CNPJ: 29.228.039/0001-42; **OBJETO:** Revisão de Preços do Contrato Nº 130/2021. **BASE LEGAL:** Art. 65, II, alínea "d" e §6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VIGÊNCIA:** Início em 23/06/2021 até 31/12/2021. **ALTERAÇÃO DE VALOR R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2021, PROC. ADM. Nº 013/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 **CONTRATADA:** DL Distribuidora de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: de859136b7b0ac02fccf333e90240fc56182874e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





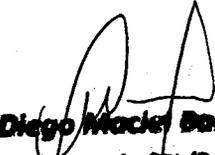
PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

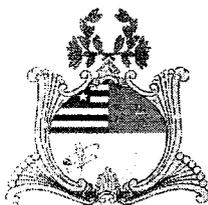
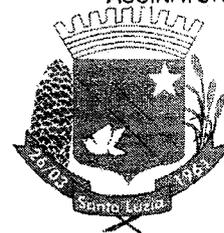
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 037/2021
Nº FL. 159
ASSINATURA AMM

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. PROC. ADM. Nº. 037/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que realizará às **08h00min do dia 15/04/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA. licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cplsantaluziam@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 24 de março de 2021. **DIEGO MACIEL BARBOSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 310/2020.


Diego Maciel Barbosa
Presidente da CPL/Procurador
Santa Luzia/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**DIÁRIO OFICIAL****Caderno Geral do Poder
Executivo**

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. PROC. ADM. Nº 037/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que realizará às 08h00min do dia 15/04/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do portal do município sito a <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail gplsantaluziam@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 24 de março de 2021. DIEGO MACIEL BARBOSA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 310/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 13 de abril de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para

o Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 24 de março de 2021. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 13 de abril de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de exames e consultas especializadas, destinados a atender pacientes do Hospital Municipal do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 24 de março de 2021. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

Nº PROC 032131
Nº FL 156
ASSINATURA

Moto Club joga mal em tarde no Estadual

Papão foi superado, por 1 x 0, pelo São José, na tarde desta segunda-feira, 29, no Nhozinho Santos, perdeu invencibilidade e pode ser ultrapassado na ponta

Moto Club fez um péssimo jogo, perdeu os 100% de aproveitamento, ao ser superado pelo São José, por 1 x 0, na tarde desta segunda-feira, 29, no estádio Nhozinho Santos, em duelo pela sexta rodada do Campeonato Maranhense. Com este resultado, o Papão perdeu a chance de avançar às semifinais com antecedência. Já o Peixe Pedra, que triunfou com gol de Rone, se afastou da zona de rebaixamento, e, de quebra, encusou nos líderes da competição.



Moto Club e São José duelaram, ontem, no estádio Nhozinho Santos

Ena tábua?
Com a derrota desta segunda, o Moto Club parou nos 12 pontos, seguiu na liderança, mas pode ser ultrapassado pelo Sampaio, que é o vice-líder. Já o time da cidade balneária soma agora sete pontos, ocupa a quinta colocação, e segue na disputa por vaga na próxima fase.

Gol solitário do Peixe Pedra
Embalado na competição, o Moto Club parou para cima do São José logo nos minutos iniciais da partida e, depois de um domínio em campo, conseguiu chegar pela primeira vez aos 10 minutos, porém acertou uma cabeçada, mas a bola foi para fora.

No entanto, apesar do início negativo, o jogo não começou, quando abriu o placar foi o São José. Aos 13 minu-

tos, Kléo sofreu falta, ele mesmo bateu, jogou a bola na área e Rone, de cabeça, mandou para o fundo da rede de Jhoanderson: 1 x 0 para o Peixe Pedra, no Nhozinho Santos.

Desorganizado após sofrer o gol, o Moto perdeu o ímpeto inicial e não conseguiu chegar ao perigo ao gol do adversário. Já os tranquilos na partida, o São José chegou bem aos 35, com Kléo, que acertou um bom chute, defendido por Jhoanderson.

Atrás no placar, o Moto Club não conseguiu chegar ao empate neste primeiro tempo, e viu o São José se defender bem e seguir a vantagem até o apito do juiz encerrando a primeira etapa.

Só deu São José!
Assim como na primeira etapa, o

Moto iniciou o segundo tempo tentando se impor. Logo aos três minutos, Matheusinho chegou pela direita e acertou um bom chute, mas Laert defendeu. Aos 15 o Moto teve sua melhor chance neste início da parte final do jogo, quando Pava cobrou falta na área, e Alisson chistou para finalizar, mas errou o alvo mais uma vez.

Mesmo mais acurado, o São José respondeu. Aos 22 minutos, Gunnar aproveitou falta da marcação, solou uma bomba, mas Jhoanderson defendeu, salvando o Papão de sofrer o segundo gol no confronto. No minuto seguinte, quase o Peixe faz o segundo novamente: Gunnar cobrou escanteio e Anderson Cararene não marcou por pouco.

E só dava Peixe Pedra. Aos 32, lo-

cebeu na área, se livrou da marcação e mandou um bom chute, defendido pelo goleiro marceneiro. Sem chegar lá um bom tempo no gol do São José, o time da capital criou uma chance aos 34 minutos. Bola chutou forte e Laerte fez uma boa defesa, evitando o empate no Nhozinho Santos.

Dai em diante, o time da cidade balneária segurou a vantagem, construída ainda no primeiro tempo, e tirou a invencibilidade do rival, e, de quebra, se distanciou ainda mais da zona de rebaixamento. ●

RESULTADO

Moto **0** x **1** São José

Jhoanderson; Matheusinho; Alisson; Wanderson e Pava (Guilherme); Recife; Manoel e Lenilson; Negueba; (Everson; Jerinha (Bolinha) e Anderson (Camilo); Tereza; Junior; Amarin	Laert; Negueba; Keven; Anderson; Cararene e Gabriel; Patrick; Rone (Mathias Alves); Maxwell (Carvalho); Gunnar; Flavi; Rone; Dudu (L)
Victor Carlos; Fere	

Local: Estádio Nhozinho Santos // Horário: 20/03/2021, segunda-feira // Hora: 19h30de Brasília // Árbitro: José Henrique Junior // Assistentes: Edna Cristina Ferreira e Rafael Coimbra de Silva

Prefeitura Municipal de Vitória Freire
Construindo uma nova história
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021

A Prefeitura Municipal de Vitória Freire/MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitória Freire - MA, CEP: 65320-000, comunica aos interessados que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 no dia 15/04/2021 às 15:00 horas, horário local, observando Cadastro em grupos formados e Informes das atividades familiares para aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinadas à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Vitória Freire - MA.

O presente Edital está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória Freire - MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitória Freire - MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pelo Internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.vitoriafreire.ma.gov.br/licitacoes>, na aba "Acesso à Informação" - "Atos e publicações", e-mail: licitacoes@vitoriafreire.ma.gov.br ou cópia impressa, mediante a entrega de duas remessas de papel A4, não reembolsáveis, referentes aos custos da reprodução.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA FREIRE - MA, OBEDECERÁ A TODOS OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (OMS) E DEMAIS ÓRGÃOS SANITÁRIOS NO MOMENTO DA SESSÃO.

Vitória Freire (MA), 25/03/2021.
Neuma de Sílvia Rodrigues Bonfim
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2021

A Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em 24 de agosto de 2021, no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução nº 026/2013 e suas alterações, vem realizar Chamada Pública nº 001/2021 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano letivo de 2021. ABERTURA: 20 de abril de 2021, às 9:00h, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua 5, S/N, Centro, cidade de Davinópolis - MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Chamamento Público juntamente com membros da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados deverão entregar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 20/03/2021 a 10/04/2021, das 8:00 às 12:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Davinópolis - MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município por meio do site <https://www.davinopolis.ma.gov.br/>.

Davinópolis - MA: 30 de março de 2021.
Ediene Siqueira Vieira
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Vitória Freire
Construindo uma nova história
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021

A Prefeitura Municipal de Vitória Freire/MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitória Freire - MA, CEP: 65320-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 02/2021, do tipo Menor Preço, no dia 16/04/2021 às 10:00 horas, horário local, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica na área de licitação, bem como implementação do Pregão Eletrônico no município de Vitória Freire - MA.

O presente Edital está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória Freire - MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitória Freire - MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pelo Internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.vitoriafreire.ma.gov.br/licitacoes>, na aba "Acesso à Informação" - "Atos e publicações", e-mail: licitacoes@vitoriafreire.ma.gov.br ou cópia impressa, mediante a entrega de duas remessas de papel A4, não reembolsáveis, referentes aos custos da reprodução.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA FREIRE - MA, OBEDECERÁ A TODOS OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (OMS) E DEMAIS ÓRGÃOS SANITÁRIOS NO MOMENTO DA SESSÃO.

Vitória Freire (MA), 25/03/2021.
Neuma de Sílvia Rodrigues Bonfim
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Vitória Freire
Construindo uma nova história
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA FREIRE/MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitória Freire - MA, CEP: 65320-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para os serviços de Engenharia para realização de reforma e revitalização de praça no município de Vitória Freire - MA, no dia 16/04/2021, às 08:00 horas, horário local.

O presente Edital está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória Freire - MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitória Freire - MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pelo Internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.vitoriafreire.ma.gov.br/licitacoes>, na aba "Acesso à Informação" - "Atos e publicações", e-mail: licitacoes@vitoriafreire.ma.gov.br ou cópia impressa, mediante a entrega de duas remessas de papel A4, não reembolsáveis, referentes aos custos da reprodução.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA FREIRE - MA, OBEDECERÁ A TODOS OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (OMS) E DEMAIS ÓRGÃOS SANITÁRIOS NO MOMENTO DA SESSÃO.

Vitória Freire (MA), 25/03/2021.
Neuma de Sílvia Rodrigues Bonfim
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.789/0001-00
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA através da Comissão de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de abril de 2021, às 08h00min, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021, tipo menor preço global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia, consistente na implantação de Academia de Saúde no Município de São José dos Basílios/MA, de acordo com a Emenda Parlamentar 23880007, Proposta nº 13859.922001/2021. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.compraspublicas.com.br, e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, centro, CEP: 65.762-000 - São José dos Basílios/MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissoes@compraspublicas.com.br.

São José dos Basílios/MA, 24 de março de 2021.
Isabel Aquino Rego Barros
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 09.191.601/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão
CEP: 65.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregão Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 13 de abril de 2021, por meio eletrônico, através do site www.compraspublicas.com.br, licitação na modalidade: Pregão, no formato Eletrônico, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal de transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002. Decreto Federal nº 13.024/2010. Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 24 de março de 2021. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PM/SL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.101.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão
CEP: 65.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregão Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 13 de abril de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames e consultas especializadas, destinadas a atender pacientes do Hospital Municipal do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002. Decreto Federal nº 10.024/2010. Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 24 de março de 2021. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PM/SL.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. PROC. ADM. Nº. 037/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às 08h00min do dia 15/04/2021, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Nagib Haickel, Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para elaboração de projetos, análises e informações de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através do atendimento de mídia eletrônica (www.compraspublicas.com.br) ou ainda através do portal do município site www.santaluziama.gov.br, bem como através do e-mail licitacoes@compraspublicas.com.br (responder o horário citado para a resposta), ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Dale, s/nº, Santa Luzia - MA. Aquisição, atendimento às recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento a epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante do licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o uso de álcool gel de forma preventiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei. 8.666/93 e provida aos interessados que adquiriram o Edital na CPL, pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 24 de março de 2021. DIEGO MACIEL BARBOSA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria Nº 310/2020.



Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 007/2013 e 008/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 12 de Abril de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. Santo Amaro do Maranhão (MA), 22 de Março de 2021. Izabel Cutrim dos Santos Neta - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 02.2602.005/2021. A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSITO E TRANSPORTE**, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços na locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 007/2013 e 008/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 12 de Abril de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. Santo Amaro do Maranhão (MA), 22 de Março de 2021. João da Cruz de Aguiar - Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Transito e Transporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 13 de abril de 2021**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a **Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como: sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 24 de março de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **14h:00m (quatorze horas) do dia 13 de abril de 2021**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de exames e consultas especializadas, destinados a atender pacientes do Hospital Municipal do município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 24 de março de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

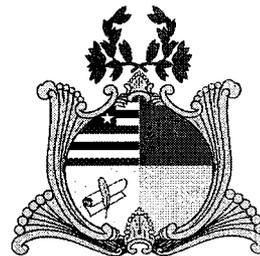
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. PROC. ADM. Nº. 037/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **08h00min do dia 15/04/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cplsantaluziamat@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 24 de março de 2021. **DIEGO MACIEL BARBOSA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 310/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0870/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, torna pública a suspensão da sessão do Pregão Eletrônico 007/2021, oriundo do processo Administrativo 0870/2021, anteriormente marcada para as 09h00min do dia 07/04/2021, até ulterior deliberação, devido à necessárias alterações editalícias. Santa Inês - MA, 25 de março de 2021. Antonio Jackson Lopes da Silva - Pregoeiro.



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 037 :: Segunda, 05 de Julho de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO	1

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021 DO PROC. ADM. Nº 037/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, torna público aos interessados a Errata do Contrato da Licitação identificada acima publicado na EDIÇÃO 033 do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, data do dia 29/06/2021 na página 1. **ONDE SE LÊ:** valor global da contratação é de R\$ 211.749,98 (duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). **LEIA-SE:** valor global da contratação é de R\$ 211.749,90 (duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Portaria nº 003/2021.

N: PROC. 037/2021
N: FL. 211

ASSINATURA

Página 1 de 1

Carimbo de Tempo : 05:07:2021 11:41:29

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7d62ec60dd4a3d2f1d8c7fddee62c4a5371b9fd6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 225640

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 037 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 004 / 2021

CONTRATO: 186 / 2021

CONTRATADO: J A DA SILVA NETO

CNPJ CONTRATADO: 30242484000146

DATA ASSINATURA: 22/06/2021

VALOR: R\$ 211.749,900000

Recibo emitido em 22 de Setembro de 2021 às 12:00:49 com o número 1632322849867.

São Luis, 22 de Setembro de 2021

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 140595

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS DE SANTA LUZIA

TIPO: LICITAÇÃO

PROCESSO: 037 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 004 / 2021

Recibo gerado em 22 de Setembro de 2021 às 11:54:28 com o número 1632322468128.

São Luis, 22 de Setembro de 2021

São Luís, 19 de maio de 2021

Nº PROC. 037/2021
Nº FL. 636
ASSINATURA 

À

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SANTA LUZIA – MA
Dr. DIEGO MACIEL BARBOSA - Presidente

RECURSO ADMINISTRATIVO

A **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, enquanto empresa participante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**, neste ato representada por sua Sócia Administrativa **GENIVA COELHO BATISTA BARROS**, vem apresentar tempestivamente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra **DECISÃO** desta douda Comissão embasado na seguinte argumentação.

1. DOS ARGUMENTOS À DESABILITAÇÃO DA EMPRESA

Vejamos o que **JUSTIFICOU** a referida **COMISSÃO** em sua **ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO** pertinente ao presente Certame **INABILITAR** nossa Empresa:

"3. A Empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** foi considerada **INABILITADA** por não apresentar as certidões específicas e simplificadas emitidas pela Junta Comercial da sede do Licitante, descumprido a alínea B do item 8.4.1do instrumento convocatório"

Primeiramente esclarecemos que **JUNTAS COMERCIAIS** são autarquias estaduais, todas reguladas pelo **DNRC** (Departamento Nacional de Registro do Comércio). Esse departamento, por outro lado, está associado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (**MDIC**), ou seja, como a **POLO ARQUITETURA** possui sede em São Luís do Maranhão, nossa junta é a **JUCEMA**

Esclarecemos também que o supracitado item editalício versa prioritariamente sobre a apresentação do "Ato constitutivo ou contrato social e alterações" e finaliza tecendo exigências sobre as referidas Certidões, exigências essas **ILEGAIS**, como bem explica o Consultor Dr. Marcos Antônio da Silva, Especialista em Licitações e Contratos em Artigo que versa sobre o assunto. Vejamos o teor do referido Artigo:

Exigência de Certidão Simplificada – Introdução

A Exigência de Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado para a Habilitação Jurídica, não é um fato corriqueiro, ou seja, é raro ser exigido nas licitações públicas (pelo menos nas que eu participo) porém de vez em quando eu me deparo com tais exigências.

O Blog Licitações Públicas, normalmente publica assuntos sobre Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeiro, porém até hoje não publicou nenhum artigo sobre Habilitação Jurídica, esse portanto é o primeiro artigo sobre o este tema.

Estou participando de uma licitação do tipo Concorrência, que seria aberta no dia 17/09/18, mas foi impugnado o edital e agora a nova data de abertura é 09/10/18, cujo objeto é permissão onerosa de espaço público, que faz tal exigência.

Por questão particular, vou omitir o órgão licitante, o número da concorrência e o nome de meu cliente, que aliás é uma empresa limitada e não tem haver com este artigo.

Vejamos agora, que diz o edital sobre esse assunto:

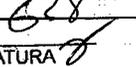
7.1.4 QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.4.1 - requerimento de empresário, no caso de empresa individual, acompanhado de Certidão Simplificada, devidamente autenticado (a) s ou validado no sítio da Junta Comercial do estado (Omissis), nos Termos da Instrução Normativa 03 de 05 de dezembro de 2013 na junta comercial, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

Em primeiro lugar, quero deixar bem claro, que esta exigência é só para empresa individual. A Instrução Normativa DREI Nº 3, de 05 DE dezembro de 2013 de que fala o Subitem 7.1.4.1, Dispõe sobre a autenticação, formas de apresentação e entrega de documentos levados a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins. Alterada pela Instrução Normativa DREI nº 23, de 29 de maio de 2014, Portanto nada haver com o processo licitatório em si!

Portanto, para as empresas individuais faz-se necessário a apresentação da Certidão Simplificada para fins de habilitação...

Porém esta exigência é absurda, não faz parte do rol de documentos exigido no Art. 28 da lei 8666/93, vejamos:

Nº PROC. 027/2011
Nº FL. 628
ASSINATURA 

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Como podemos notar o Art. 28 da lei 8666/93 não menciona a "Certidão Simplificada", portanto sua exigência é ilegal!

Exigência de Certidão Simplificada - Jurisprudência

Mas o que diz a jurisprudência do TCU sobre o assunto, vejamos o que diz o Acórdão 7856/2012 - 2ª Câmara.

Acórdão 7856/2012 - 2ª Câmara - Relator Ministro Aroldo Cedraz

É indevida a exigência de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante (grifo nosso), por não estar prevista no art. 28 da Lei 8.666/1993.

Está muito bem claro o teor deste Acórdão, sobre a ilegalidade da exigência da Certidão Simplificada.

Vejamos agora o que diz o Acórdão 1778/2015 - Plenário.

Acórdão 1778/2015 - Plenário - Relator Ministro Benjamin Zymier

Certidão simplificada de Junta Comercial estadual não substitui os documentos exigidos para a habilitação jurídica dos licitantes (grifo nosso), uma vez que a possibilidade para permuta documental deve estar prevista em lei, tal como ocorre com o registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do art. 32, § 3º, da Lei 8.666/1993.

Já neste Acórdão é enfatizado que a Certidão Simplificada, não substitui os documentos exigidos para a Habilitação Jurídica.

Agora vejamos um outro Acórdão do TCU

Nº PROC. 031/2021
Nº FL. 639
ASSINATURA 

Acórdão de Relação 1784/2016 - 1ª Câmara

c) dar ciência ao município de Coaraci- BA de que a não aceitação de documentos autenticados digitalmente por cartórios competentes, encaminhados por licitantes, contraria o disposto art. 32 da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 8.883/94; e de que (b) a exigência de apresentação de **Certidão Simplificada da Juceb, com prazo de emissão não superior a 30 dias da data da abertura do certame, como condição para a habilitação de licitantes, contraria o disposto no § 5º, art 30, da mesma Lei (grifo nosso);**

Este Acórdão em especial, me traz estranheza, pois o § 5º, art 30 da Lei 8666/93 refere-se à Qualificação Técnica e não à Habilitação Jurídica e ele trata da "exigência de comprovação de atividade ou de aptidão" o que não é o caso deste artigo.

Vejamos também este julgado do TCU

TC 004.928/2012-1

VOTO

1. [...]

4. De acordo com o voto do Exmo. Ministro-Relator, as condenações se deveram às irregularidades verificadas durante a auditoria mencionada, as quais resumiu conforme se segue:

I - [...];

II - inabilitação de empresas participantes da Tomada de Preços 4/2008, em face de exigências inadequadas e ilegais, resultando na restrição à competitividade do certame, especificamente quanto:

a) exigência inadequada de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante (grifo nosso), e

b) [...].

5. [...]

8. Também não houve justificativa adequada para a exigência de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do estado sede da licitante. Tal documento não se inclui entre aqueles elencados na Seção II da Lei n.º 8.666, de 1993, que trata dos procedimentos de habilitação e restringe o rol de exigências quanto a isto em processos licitatórios.

Exigência de Certidão Simplificada - Conclusão

A Exigência de Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado, sede da empresa licitante não é um documento obrigatório, independentemente da licitante ser empresa individual, Eireli, Ltda., ou S/A e portanto não deve ser exigido para efeito de Habilitação Jurídica.



Há porém um caso que a meu ver pode ser solicitado, como comprovação que uma licitante é uma ME/EPP, em vista de que, as Juntas Comerciais não estão mais emitindo a Declaração de Enquadramento de ME/EPP, mas creio que seria melhor exigir uma Declaração de que a empresa cumpri o que determina a LC 123/2006."

Bem, finalizando vemos acima o quanto desarrazoada é a exigência referente à **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, imagine esta exigência se estender à **ESPECÍFICA**. Destarte tal **ILEGALIDADE EDITALÍCIA**, nossa empresa **APRESENTOU** no **ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO** as **DUAS CERTIDÕES**, que inclusive **REANEXO** aqui atualizada, comprovando assim a existência das mesmas, porém reiterando que as mesmas são **DESNECESSÁRIAS** e de exigência abusiva em **TOMADAS DE PREÇOS**.

2. DO PEDIDO

Por tudo quanto exposto, solicitamos que seja a **REVISTA POSIÇÃO** proferida por esta Douta **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**, declarando **HABILITADO** no presente **CERTAME** a Empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

Termos em que, pede e espera deferimento



Polo Arquitetura e Construção Ltda
Geniva Coelho Batista Barros – Sócia

Nº PROC. 037/2021

Nº FL. 641

ASSINATURA

ESTADO DO GOVERNO DO
FÁCIL MARANHÃOGoverno do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do MaranhãoEMPRESA GOVERNO DO
FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME			Protocolo: MAC2101198535		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200411893	CNPJ 01.822.637/0001-26	Data de Ato Constitutivo 25/04/1997	Início de Atividade 07/04/1997		
Endereço Completo Rua 28, Nº 25, QUADRA 12 SALA 01, VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65071-190					
Objeto Social ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE OBRAS DE FUNDAÇÕES, ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ATIVIDADES DE OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS E ATIVIDADES DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, COM ÊNFASE EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porta ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome BRUNA COELHO BATISTA BARROS	CPF/CNPJ 053.361.673-55	Participação no capital R\$ 12.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome GENIVA COELHO BATISTA BARROS	CPF/CNPJ 449.964.893-91	Participação no capital R\$ 237.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome GENIVA COELHO BATISTA BARROS	CPF 449.964.893-91	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 09/08/2019	Número 20190917571	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2021, às 15:59:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3ETTB1L.

MAC2101198535

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

ANEXO 02

Nº PROC. 0312021

Nº FL. 642

ASSINATURA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

**CERTIDÃO ESPECÍFICA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101198564	
NIRE 2120041883 CNPJ 01.822.637/0001-26		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 28, N° 25, QUADRA 12 SALA 01, VINHAIS - São Luís/MA - CEP 55071-190			
Arquivamentos Posteriores			
Ano	Número	Data	Descrição
002	20190917571	09/08/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190917571	09/08/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20180381795	29/05/2018	BALANÇO
223	20180386450	17/05/2018	BALANÇO
223	20170543517	24/05/2017	BALANÇO
223	20160561540	08/07/2016	BALANÇO
002	20160030250	02/02/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20161326098	10/12/2015	PROCURAÇÃO
002	20150409036	10/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150440618	10/06/2015	BALANÇO
223	20140572570	19/08/2014	BALANÇO
223	20130402923	26/06/2013	BALANÇO
002	20130237680	02/04/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120412390	27/08/2012	BALANÇO
002	20110739787	07/12/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110421019	06/07/2011	BALANÇO
223	20100473091	27/07/2010	BALANÇO
223	20090183813	03/04/2009	BALANÇO
315	20080260004	31/07/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20080167250	19/05/2008	BALANÇO
002	20070417962	12/11/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20070202109	14/06/2007	BALANÇO
002	20060395664	24/11/2006	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20060270217	08/08/2006	BALANÇO
223	20050288520	21/07/2005	BALANÇO
223	20040284018	24/08/2004	BALANÇO
002	20040279887	23/08/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030146348	22/05/2003	BALANÇO
002	20030037360	11/02/2003	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	990078884	07/06/1999	BALANÇO
002	980150647	02/12/1998	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	434/98	02/02/1998	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	3160/97	04/08/1997	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	2120041883	25/04/1997	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2021, às 18:01:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSLZJSUM.



MAC2101198564

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

ANEXO 01



Nº PROC. 032107

Nº FL. 003

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Obras
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 17 de março de 2021.

**A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz**
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicito de Vossa Excelência a autorização para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de projetos básicos e arquitetônicos, monitoramento e alimentação de sistemas SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS e SIGA, bem como apresentação de informações, documentos e prestação de contas, nos referidos sistemas, dos convênios firmados pela prefeitura, além do acompanhamento e fiscalização de obras, para compor o edital/instrumento convocatório de licitação em atendimento a todas as demandas do Município de Santa Luzia/MA.

Os serviços de elaboração de projetos básicos e arquitetônicos, monitoramento e alimentação de sistemas SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS e SIGA, bem como apresentação de informações, documentos e prestação de contas, nos referidos sistemas, dos convênios firmados pela prefeitura, além do acompanhamento e fiscalização de obras para compor o edital/instrumento convocatório de licitação em atendimento a todas as demandas do Município de Santa Luzia/MA.

Justificamos a contratação dos serviços supracitados tendo em vista a complexidade executiva das obras, necessitando de conhecimentos técnicos específicos, principalmente em relação a engenharia civil, ambiental, elétrica e mecânica, consoante demanda da Administração, com foco na elaboração de projetos de alto gabarito e

SECRETARIA DE
OBRAS
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 037151
Nº FL. 008
ASSINATURA *MM*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Obras
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

estritamente técnico. Ademais, para presente atividade, o Município de Santa Luzia/MA como muitos outros Municípios brasileiros, apesar de possuir no seu quadro organizacional Setor de Engenharia, a mesma não dispõe em sua estrutura suporte necessário em quantidade e qualificação de profissionais para atender as variadas demandas do Município.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Francisco Rogério Oliveira Dutra
Francisco Rogério Oliveira Dutra
Secretário de Obras, Infraestrutura
e Planejamento Urbano
FRANCISCO ROGERIO DE OLIVEIRA DUTRA
Portaria nº 008/2021
Secretário Municipal de Obras